

## Recife Cuida: Ação da Prefeitura vai zerar fila de cirurgias e exames oftalmológicos

**Com investimento de R\$ 2 milhões, ação vai ofertar 13 mil vagas para procedimentos diagnósticos e cirúrgicos. Prefeito João Campos participou do lançamento do mutirão, ontem (3), na Fundação Altino Ventura. Unidade também inaugurou 10 novos consultórios para ampliar assistência à população**

A Prefeitura do Recife lançou ontem (3), um mutirão de cirurgias e exames oftalmológicos para os moradores da cidade. Ao longo de três meses, serão ofertadas 13 mil vagas para procedimentos diagnósticos e cirúrgicos em oftalmologia, com foco maior para operações de catarata. A gestão municipal está investindo R\$ 2 milhões na ação, que faz parte do Recife Cuida, e deve zerar a atual fila de espera por esses serviços. No início da manhã, o Prefeito João Campos visitou a Fundação Altino Ventura (FAV), na Iputinga, zona Oeste do Recife, uma das unidades que irão participar da iniciativa, para dar início ao mutirão e conversar com pacientes e profissionais de saúde.

“Com a pandemia, muitas demandas ficaram acumuladas, porque as unidades de saúde foram colocadas para atender os pacientes com a Covid-19 e salvar vidas. Na área de oftalmologia, a gente tem uma fila represada de 13 mil procedimentos em nossa cidade. Fizemos um estudo dessa demanda e a Prefeitura do Recife, bancando 100% com recursos próprios, irá fazer os procedimentos e zerar essa fila. E esse é o primeiro passo, a gente vai lançar outros mutirões, em outras áreas e com outros exames, de outras especialidades. Cada recurso que a gente consegue guardar é para priorizar e botar para quem de fato precisa”, disse o Prefeito João Campos.

Terão acesso aos procedimentos apenas pacientes que estão com solicitação de cirurgia, ou exames, já cadastrados no Sistema de Regulação (SISREG) do município, - ou seja, aqueles que já passaram por consulta com oftalmologista e rece-

beram encaminhamento para os procedimentos. Os atendimentos serão realizados em oito clínicas credenciadas à Secretaria de Saúde do Recife. Além da Fundação Altino Ventura, a Clínica Oftalmológica de Pernambuco (CLINOPE), o Pronto Clínica Oftalmológica do Nordeste (PCO), o Serviço Oftalmológico de PE (SEOPE), o Centro de Oftalmologistas Associados de PE, a REDEVISÃO e o COPE também prestarão o serviço.

“O mutirão do Recife Cuida na área de Oftalmologia é o início de um grande esforço que a Prefeitura do Recife está fazendo no sentido de zerar filas de exames e de cirurgias. Quem está na fila para exame ou cirurgia será informado com uma ligação de telefone e também por uma mensagem de WhatsApp com o dia, o local e a hora do seu procedimento. Então, aquela pessoa que está na fila, mas não recebeu essa informação, é muito importante que vá a sua unidade de saúde mais próxima, atualize o seu cadastro, atualize o número do seu celular para que possa receber as informações e ser beneficiado”, explicou a Secretária da Saúde, Luciana Albuquerque.

No caso das cirurgias, a oferta de serviços irá incluir a realização de atendimento pré e pós-operatório, de modo a garantir a integralidade da assistência dos usuários. Todos os pacientes que se enquadram como público-alvo da ação vão receber, antecipadamente, ligação da Central de Teleatendimento da Regulação Municipal, além de mensagem via Whatsapp, informando dia e horário agendados para realização do procedimento.

“Eu estava fazendo os exames há mais de um ano e há muito tempo que eu es-



Rodolfo Loepert

**No caso das cirurgias, a oferta de serviços irá incluir a realização de atendimento pré e pós-operatório, de modo a garantir a integralidade da assistência dos usuários**

tava esperando fazer a cirurgia e nada de me chamarem. Quando foi agora, o Altino Ventura me chamou perguntando se eu me interessava em fazer a cirurgia, eu disse que com certeza. Então, hoje eu estou aqui, achei maravilhoso”, disse a paciente Naci da Silva.

“Vai ser uma mão na roda, eu acho que é um projeto maravilhoso, que a prefeitura tem condição de fazer e vai aliviar o sofrimento de muitas pessoas. A gente vem aqui cedo, vê tanta gente nessa fila e com problemas sérios, até crianças. Então, vai agilizar muito para aliviar o sofrimento no geral”, falou Lisiane Duarte enquanto acompanhava a sua sogra, Maria Bernadete Félix, que lida com a perda de visão há quatro anos e agora terá a oportunidade de ter o quadro revertido, graças ao tratamento adequado.

**NOVOS CONSULTÓRIOS** - Também ontem (3), com a presença do Prefeito João Campos, a Fundação Altino Ventura inaugurou 10 novos consultórios oftalmológicos e

equipamentos para esterilização de materiais cirúrgicos, em sua sede no bairro da Iputinga. A ação vai ampliar a capacidade da instituição para atender 8 mil usuários do SUS por mês. A aquisição dos dispositivos para montar os consultórios oftalmológicos, além de aparelhos para serem utilizados na esterilização de materiais cirúrgicos, foi feita através da parceria com a Igreja Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias que fez uma doação no valor de R\$ 1,287 milhão para FAV.

**RECIFE CUIDA** - A Prefeitura do Recife está investindo R\$ 400 milhões para promover uma grande reestruturação na Rede Municipal de Saúde que vai impactar diretamente no atendimento prestado aos recifenses. O valor é destinado à contratação de mais profissionais, implantação do novo modelo de gestão, melhoria na infraestrutura das unidades e implantação da saúde digital. As mudanças já começaram em 2022 e devem ser finalizadas até 2024.

## Mutirão de arboviroses da Prefeitura do Recife visita 1,4 mil imóveis no Ibura

Ikamahã/Secretaria de Saúde do Recife



**Neste fim de semana, asaces vão inspecionar locais para identificar possíveis criadouros de Aedes aegypti, mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Além disso, 16 pontos estratégicos receberão visitas dos profissionais**

Hoje (4) e amanhã (5), a Prefeitura do Recife vai promover mais um mutirão de prevenção das arboviroses. Os agentes de saúde ambiental e controle de endemias (asaces) da Secretaria de Saúde municipal irão visitar 1,4 mil imóveis e 16 pontos estratégicos no bairro do Ibura, na Zona Sul da cidade. A ação, que vai ocorrer das 8h às 13h, levará orientações para a população sobre como evitar a proliferação do *Aedes aegypti*, que é transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Em cada dia do mutirão, os profissionais de Vigilância Ambiental do Recife vão visitar 700 imóveis no bairro. As áreas escolhidas para ação, de acordo com o último Levantamento de Índice Rápido para *Aedes aegypti* (LIRAA), apresentaram um maior índice de infestação do mosquito e risco de adoecimento da população, de acordo com indicadores entomológicos e epidemiológicos.

Durante as inspeções, será verificada a existência de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e a eliminação mecânica dos focos, bem como aplicação de larvicida biológico nos depósitos de água. Os asaces também

realizam um trabalho educativo com a população sobre como prevenir as arboviroses mais comuns, como dengue, chikungunya e zika, além de outras doenças.

Os asaces ainda visitarão outros 16 locais classificados como Pontos Estratégicos, como galpões, oficinas e borracharias. Nesses espaços, os agentes farão eliminação de depósitos que acumulam água, aspirações de alados (mosquitos adultos) e também tratamento químico com inseticida.

**BORA SE CUIDAR CONTRA O MOSQUITO**

- Para realizar denúncias de possíveis focos, a Prefeitura do Recife disponibiliza a plataforma Bora Se Cuidar contra o Mosquito no site ou no app Conecta Recife. A ferramenta permite que os moradores do Recife acionem a Vigilância Ambiental de forma rápida e eficiente, utilizando geolocalização. A população ainda pode utilizar a Ouvidoria do SUS, através do telefone 0800 281 1520, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, ou no site da Prefeitura do Recife ([www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)), em qualquer horário.



**Poder Executivo**  
**Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

**Vice-Prefeita**  
ISABELLA DE ROLDÃO

**Secretaria de Finanças**  
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Governo e Participação Social**  
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**  
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Saúde**  
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**  
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Secretária JOANA PORTELA FLORENCIO

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**  
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

**Secretaria de Turismo e Lazer**  
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

**Secretaria de Esportes**  
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

**Secretaria de Cultura**  
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**  
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

**Secretaria da Mulher**  
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Segurança Cidadã**  
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

**Secretaria de Habitação**  
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

**Secretaria de Saneamento**  
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**  
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**  
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

**Secretaria de Infraestrutura**  
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

**Controladoria-Geral do Município**  
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Procuradoria-Geral do Município**  
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito**  
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

**Gabinete da Vice-Prefeita**  
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

**Gabinete de Projetos Especiais**  
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

**Gabinete de Comunicação**  
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

**Gabinete de Imprensa**  
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Gabinete do Centro do Recife**  
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

**Assessoria Especial e Representação Institucional**  
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

**Editor**  
ELTON VIANA

**Diagramação**  
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**  
www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
Recife/PE - CEP-50030-903  
Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
www.recife.pe.gov.br

## Agendamento para as aulas das Academias Recife passa a ser feito pelo portal de serviços Conecta

Rodolfo Loepert

Todos os usuários das Academias Recife, atuais e aspirantes, farão o agendamento de atividades direto no portal de serviços Conecta Recife, a partir da quarta-feira (8). Além das atividades físicas nas Academias, todas as unidades também possuem acompanhamento nutricional gratuito para os alunos. O projeto funciona de segunda a sexta, das 5h30 às 9h30 e das 17h às 21h; aos sábados, das 6h às 10h. O programa é uma realização da Prefeitura do Recife e operacionalizado pela Secretaria de Esportes.

"Ter o agendamento das Academias Recife dentro do Conecta Recife é muito importante e estratégico tanto para a prefeitura quanto para a secretaria de Esportes", explica Gabriel Perrusi, secretário executivo de Fomento ao Esporte. "Anteriormente, isso era feito por um aplicativo externo. Agora, dentro do Conecta, a secretaria ganha muito mais velocidade com a informação, muito mais possibilidades de tomar decisões assertivas com os dados dentro de um produto nosso. Conseguiremos mensurar os agendamentos que não são convertidos em treinos, se os cidadãos estão conseguindo treinar, e tudo isso é essencial para a gente, para aumentar o número de ativos e possuir dados tratados e permitir a oferta do serviço com muito mais qualidade para todos e todas", completa.

Para fazer o processo, basta acessar o Conecta Recife ou ir diretamente neste link: <https://conecta.recife.pe.gov.br/acesso/saude/semexe>. Será preciso preencher as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, telefone de contato e telefone de emergência (com grau de parentesco do contato). Após isso, escolhe-se a unidade de preferência e o ho-



**Projeto da PCR conta com 26 unidades espalhadas pela cidade; além do estímulo à atividade física, alunos contam, também, com nutricionista gratuito disponível**

rário para a atividade. "O portal de serviços da Prefeitura do Recife, o nosso Conecta Recife, vem se consolidando como uma ferramenta digital efetiva e chega para facilitar a relação das pessoas com os serviços municipais. O agendamento pelo portal, por exemplo, vai permitir que a gestão das 26 unidades da academia garantam a prestação deste serviço de maneira muito mais organizada e personalizada. Ao final, os alunos passam a desfrutar de um maior aproveitamento no tempo dedicado aos exercícios físicos", explica Rafael Figueiredo, diretor de tecnologia da Prefeitura do Recife.

**SOBRE A ACADEMIA RECIFE** - A infraestrutura de cada uma das 26 unidades espalhadas pela cidade e cada uma delas possui cerca

de 250m<sup>2</sup> de área e são projetados em aço inoxidável. As turmas são de 32 alunos, com aulas de 40 minutos. São 10 acompanhamentos nutricionais gratuitos por turno, realizados por um profissional com o auxílio de um estagiário da área. Durante o ano de 2022, quase 50 mil pessoas utilizaram os serviços de exercícios físicos gratuitos das Academias.

Confira onde estão localizadas as 26 unidades: Avenida Boa Viagem, Lagoa do Aracá, IPSEP, Iburá, Engenho do Meio, Várzea, Coque, Santo Amaro, Praça do Hipódromo, Parque Santana, Parque da Jaqueira, Torre, Parque Macaxeira, Água Fria, Guabiraba, Mustardinha, Barro, Casa Amarela, Parque do Caiara, UR-7/Várzea, Bidu Krause, Parque Santos Dumont, San Martin, Iputinga, Guabiraba e Jardim São Paulo.

## Programa Gramadão: Campo do Jardim de Alá, na Imbiribeira, é entregue revitalizado

Os peladeiros e peladeiras do Recife já têm o segundo campo do programa Gramadão pronto para ser utilizado. O novo espaço, que ganhou grama sintética e total revitalização, foi o Campo do Jardim de Alá, na Imbiribeira, e foi inaugurado, na noite da quinta-feira (2), pelo prefeito João Campos. Ao todo, dez espaços esportivos vão passar por requalificação em toda a cidade. Os locais, além do gramado, recebem novas travessias, terraplenagem, drenagem e alambrados. O projeto faz parte do Plano Estratégico para o Recife 2021-2024, Rota do Futuro. O primeiro equipamento foi entregue na Vila Aliança, no Ipsep, no início de fevereiro.

"É uma alegria estar aqui hoje, fazendo o que a gente gosta, trabalhando pelo Recife. Este é o segundo campo society gratuito, público, da cidade do Recife. O nosso papel é trazer para a população da cidade a mesma qualidade do privado para que as crianças possam jogar e praticar atividade física. Uma criança que cresce

dentro de uma sala de aula e praticando esportes não se perde na violência, ou nas drogas", enfatizou João Campos.

O secretário de Esportes do Recife, Rodrigo Coutinho, destacou a qualidade e a tecnologia utilizada na reforma dos espaços públicos, além da importância destes equipamentos para promoção da saúde. "É mais um campo totalmente novo, com tecnologia de primeiro mundo no material utilizado. Recife gosta desse pioneirismo, de ser a primeira cidade de Pernambuco a ter um equipamento assim disponível gratuitamente para a população. E não para por aqui. Já inauguramos um no Ipsep, uma arena para jogos um contra um no Iburá, e ainda temos o restante do nosso programa Gramadão. Tudo feito com a melhor qualidade para fomentar que todos possam ter prazer em praticar esporte e melhorar nossos índices de saúde", pontuou Rodrigo.

A escolha dos locais para o recebimento das estruturas é realizada a partir de um mapeamento dos espaços e campos

existentes, considerando as necessidades da área. Quem aprovou a transformação do Campo do Jardim de Alá foi Derick Nunes, de 13 anos, aluno do 9º ano e que pratica futebol no local, pertinho de casa e da escola em que estuda. "Eu achei muito bom, vai ajudar muita gente. Eu vou treinar hoje, primeiro dia depois da mudança. O espaço ficou muito bonito, grande, a grama ficou boa e a iluminação também. Ficou bem claro aqui, antes era muito escuro. Eu sou da Escolinha do Bui e já treinava aqui antes com o grupo", contou ele.

**CAMPO NO BRILHO** - A Prefeitura do Recife lançou o projeto com o objetivo de prover uma iluminação de qualidade em tecnologia LED para a prática de esportes, em especial no futebol de várzea. Assim, contribui significativamente para o desenvolvimento da cidadania, fomento à atividade física e ocupação das áreas de lazer na cidade do Recife. Até agora, já foram beneficiados 104 campos de futebol de várzea. A iniciativa também será responsável por uma redução do consumo energético da ordem de 5,26 GWh/ano, o que proporcionará uma economia de R\$ 2,3 milhões com os custos de energia elétrica anualmente. O campo do Jardim de Alá foi um dos contemplados com a iniciativa.

**ARENA 1x1** - Os entusiastas do futebol um contra um ganharam um espaço totalmente novo para a prática, no Iburá, na antiga praça do Lixão. Agora um local totalmente revitalizado, o primeiro campo society 1x1 público do Recife mede 18,90m x 12,60m. A modalidade, historicamente popular nas ruas brasileiras, prioriza a habilidade individual do atleta. A composição envolve um goleiro e um jogador de linha em cada equipe. Embora exija desenvoltura física dos praticantes, que precisam defender e atacar em curtos espaços, pessoas de quaisquer idades podem participar. O projeto foi desenvolvido pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Esportes.



**Ação da Prefeitura do Recife dá cara nova aos campos de várzea da cidade, com revitalização completa e implantação de grama sintética**

Rodolfo Loepert

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

### DECRETO Nº 36.419 DE 03 DE MARÇO DE 2023

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender despesas da dívida, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71 - 0500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000.000,00</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000.000,00
1401.12.361.3.103.9.021 - Encargos Com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio	
3.1.91.13 - 0500 - Contribuições Patronais	10.000.000,00
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000.000,00

3400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política Urbana e de Licenciamento	
3.1.90.04 - 0500 - Contratação Por Tempo Determinado	5.000.000,00
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000.000,00
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000.000,00

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3701.16.122.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Habitacionais	
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000.000,00

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Cidadã	
3.1.90.04 - 0500 - Contratação Por Tempo Determinado	3.000.000,00
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000.000,00

<b>Total</b>	<b>50.000.000,00</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de março de 2023

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Aldemar Silva dos Santos**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 36.420 DE 03 DE MARÇO DE 2023

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais), para atender despesas da dívida, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71 - 0501 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	86.000.000,00
<b>Total</b>	<b>86.000.000,00</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.16 - 0501 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.000.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.11 - 0501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000.000,00
3.1.90.16 - 0501 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	32.000.000,00
5011.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 0501 - Sentenças Judiciais	2.000.000,00
<b>Total</b>	<b>86.000.000,00</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de março de 2023

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Aldemar Silva dos Santos**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 36.421 DE 03 DE MARÇO DE 2023

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.413,58 (um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.93 - 0553 - Indenizações e Restituições	1.413,58
<b>Total</b>	<b>1.413,58</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0553 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.413,58
<b>Total</b>	<b>1.413,58</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de março de 2023

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Aldemar Silva dos Santos**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 36.422 DE 03 DE MARÇO DE 2023

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 2.874.159,78 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30 - 0552 - Material de Consumo	2.874.159,78
<b>Total</b>	<b>2.874.159,78</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0552 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.874.159,78
<b>Total</b>	<b>2.874.159,78</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de março de 2023

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Aldemar Silva dos Santos**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 36.423 DE 03 DE MARÇO DE 2023

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 6.814.912,61 (seis milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e doze reais e sessenta e um centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.366.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo À Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho	
3.3.90.39 - 0569 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.814.912,61

**Total** **6.814.912,61**  
=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

#### RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0569 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	6.814.912,61

**Total** **6.814.912,61**  
=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de março de 2023

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Aldemar Silva dos Santos**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

#### DECRETO Nº 36.424 DE 03 DE MARÇO DE 2023

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 2.666.220,41 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0600 - Subvenções Sociais	2.666.220,41

**Total** **2.666.220,41**  
=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

#### RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0600 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.666.220,41

**Total** **2.666.220,41**  
=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de março de 2023

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Aldemar Silva dos Santos**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

#### DECRETO Nº 36.425 DE 03 DE MARÇO DE 2023

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 320.941,69 (trezentos e vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 - 0570 - Obras e Instalações	320.941,69

**Total** **320.941,69**  
=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

#### RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0570 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	320.941,69

**Total** **320.941,69**  
=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de março de 2023

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Aldemar Silva dos Santos**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

#### DECRETO Nº 36.426 DE 03 DE MARÇO DE 2023

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões, seiscentos mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras, Espaços para o Comércio Popular e Outros Espaços Públicos	
4.4.90.51 - 0700 - Obras e Instalações	6.600.000,00

**Total** **6.600.000,00**  
=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0700 - Obras e Instalações	6.600.000,00

**Total** **6.600.000,00**  
=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de março de 2023

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Aldemar Silva dos Santos**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

#### DECRETO Nº 36.427 DE 03 DE MARÇO DE 2023

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 2.658.379,48 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.538 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.39 - 0701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.295.942,06
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39 - 0701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.362.437,42

**Total** **2.658.379,48**  
=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

#### RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0701 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.658.379,48

**Total** **2.658.379,48**  
=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de março de 2023

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Aldemar Silva dos Santos**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

#### DECRETO Nº 36.428 DE 03 DE MARÇO DE 2023

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA o crédito suplementar de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	
5903.08.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais de Proteção Especial a Criança e Ao Adolescente	
3.3.50.43 - 0669 - Subvenções Sociais	5.500.000,00
3.3.90.39 - 0669 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
4.4.90.52 - 0669 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>Total</b>	<b>7.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

## RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0669 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	7.000.000,00
<b>Total</b>	<b>7.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de março de 2023

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Aldemar Silva dos Santos**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 36.429 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R\$ 9.080,30 (nove mil, oitenta reais e trinta centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.244.1.324.2.220 - Desenvolvimento de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.30 - 0501 - Material de Consumo	3.293,49
5901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.47 - 0501 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.786,81
<b>Total</b>	<b>9.080,30</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

## RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0501 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	9.080,30
<b>Total</b>	<b>9.080,30</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de março de 2023

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Aldemar Silva dos Santos**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 36.430 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Autoriza a ampliação da contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº 34.807, de 10 de agosto de 2021, para incluir 500 (quinhentos) professores, sendo 400 (quatrocentos) professores I e 100 (cem) professores II, que atuarão na Educação Infantil e no Ensino Fundamental do Município, com o objetivo de atender situação de excepcional interesse público.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e no art. 2º, incisos IV, "b", e IX, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade inadiável de admissão de novos professores para atender a demanda do ano letivo em curso, garantindo, com isso, o cumprimento da legislação educacional vigente;

**CONSIDERANDO** o tempo necessário para a realização de concurso público para a admissão de professores efetivos;

**CONSIDERANDO** que as providências para a execução do referido certame já estão em curso, inclusive com a contratação da entidade organizadora; e

**CONSIDERANDO** a existência de Seleção Simplificada vigente, regida pelo Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 137, de 05 de outubro de 2021, homologada por meio da Portaria Conjunta nº 01/SEDUC/SEPLAGTD, publicada no Diário Oficial do Município nº 002, de 06 de janeiro de 2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a ampliação da contratação temporária prevista no Decreto Municipal nº 34.807, de 10 de agosto de 2021, para incluir a admissão de 500 (quinhentos) professores, de nível superior, sendo 400 (quatrocentos) professores I e 100 (cem) professores II, para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental do Município, com carga horária de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, a fim de atender demanda inadiável da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei Municipal nº 18.122/2015 e terão vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do referido diploma normativo.

**§1º** Eventual prorrogação, devidamente justificada e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente poderá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

**§2º** Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independentemente de indenizações.

**Art. 3º** A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto aproveitará os candidatos classificados na Seleção Simplificada regida pelo Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 137, de 05 de outubro de 2021, homologada por meio da Portaria Conjunta nº 01/SEDUC/SEPLAGTD, publicada no Diário Oficial do Município nº 002, de 06 de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** A convocação obedecerá rigorosamente a ordem classificação, de acordo com a homologação do resultado final.

**Art. 4º** As atribuições, remuneração mensal atualizada, carga horária e requisitos de contratação dos professores constam do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 03 de março de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**ANEXO ÚNICO**

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	GRAU DE ESCOLARIDADE
Professor I	R\$ 5.661,90	270 h/a	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor II	R\$ 5.661,90	270 h/a	Licenciatura Plena com habilitação específica na área do ensino fundamental a que concorrer.

**ATRIBUIÇÕES:****PROFESSOR I:**

- (1) Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
- (2) Ministrando aula em classe de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- (3) Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;
- (4) Participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação;
- (5) Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos;
- (6) Produzir e sistematizar material pedagógico;
- (7) Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- (8) Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola;
- (9) Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação;
- (10) Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- (11) Participar do processo de avaliação da Unidade Educacional;
- (12) Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
- (13) Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
- (14) Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário;
- (15) Participar do plano global da unidade educacional;
- (16) Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
- (17) Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- (18) Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- (19) Zelar pela disciplina e pelo material docente.

**PROFESSOR II:**

- (1) Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental;
- (2) Ministrando aula no Ensino Fundamental em classes de 6º ao 9º ano;
- (3) Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;
- (4) Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação;
- (5) Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos;
- (6) Produzir e sistematizar material pedagógico;
- (7) Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- (8) Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola;
- (9) Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação;
- (10) Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- (11) Participar do processo de avaliação de unidade educacional;
- (12) Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais;
- (13) Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário;
- (14) Participar do plano global da unidade educacional;
- (15) Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
- (16) Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- (17) Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- (18) Zelar pela disciplina e pelo material docente.

**DECRETO Nº 36.431 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Altera o Decreto Municipal nº 34.552, de 07 de maio de 2021, que cria a Escola Municipal para Aulas Digitais.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Adicione-se o §2º ao art. 1º do Decreto Municipal nº 34.552, de 07 de maio de 2021, renumerando-se o parágrafo único, com as seguintes redações:

"Art. 1º....."

**§1º** A escola criada nos termos do caput deste artigo entrará em funcionamento no dia 01 de abril do corrente ano.

**§2º** A Escola Municipal para Aulas Digitais equipara-se às Escolas Municipais em Tempo Integral para fins de carga horária dos integrantes do Grupo Ocupacional Magistério." (NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 03 de março de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**  
Secretário de Educação

**DECRETO Nº 36.432 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º DO DECRETO NÚMERO 34.603 DE 28 DE MAIO DE 2021.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A ementa do Decreto nº. 34.603 de 28 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação total as benfeitorias e/ou terrenos ou domínio útil que especifica".

**Art. 2º** O Artigo 1º do Decreto nº. 34.603 de 28 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias e/ou terrenos ou domínio útil localizados que integram as Plantas de Demarcação e de Destaque, georreferenciadas, descritos no Anexo Único desde Decreto".

**Art. 3º** Mantêm-se inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº. 34.603 de 28 de maio de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de março de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito da Cidade do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município do Recife

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**MARÍLIA DANTAS DA SILVA**  
Secretária de Infraestrutura

#### DECRETO Nº 36.433 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº 35.960, de 19 de setembro de 2022, ampliando a quantidade de profissionais e especificando as respectivas áreas de atuação da autorização de contratações temporárias.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e no art. 2º, incisos IX e XV, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e

**CONSIDERANDO** o grande aumento no volume de obras na rede municipal de ensino, no sentido da duplicação das vagas nas creches da rede municipal do Recife até 2024, envolvendo construção de novas unidades, requalificações e ampliações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de requalificação de 200 (duzentas) unidades educacionais, para os fins do Programa "Escola no Grau", lançado em junho de 2022, baseado no reconhecimento do aluno como sujeito do processo educacional e principal usuário do ambiente educacional, para que haja melhor desempenho das atividades escolares diárias e novo padrão de qualidade da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** a insuficiência de quadro efetivo técnico para acompanhamento das novas obras e das manutenções da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** as obras previstas para Secretaria de Saneamento no próximo biênio: 02 (duas) Elevatórias do SES Beberibe, Ponte do Rio Morno, Redes do SES Beberibe, Redes do SES Cordeiro, 06 (seis) Elevatórias e 1 (uma) ETE do SES Cordeiro e Ponte sob o Canal do Arruda, com necessidade de acompanhamento técnico;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresas especializadas em regularização fundiária e levantamento cadastral e gestão desses contratos;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível que a Administração municipal, visando à melhoria do serviço público de saneamento, busque o atingimento de objetivos traduzidos por boa prestação de serviços, como forma de não colocar em risco o princípio da continuidade da atividade estatal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de admissão de analistas de gestão social pela Secretaria de Saneamento, para cumprimento do disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

**CONSIDERANDO** a inexistência atual e temporária de servidores no quadro próprio de cargos efetivos da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, recentemente criados pela Lei Municipal nº 19.013, de 16 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** o teor da Justificativa SESAN/SES/GPM nº 1/2023 e do Ofício SEDUC/GGAJU nº 148/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de especificar as áreas de atuação dos profissionais de que trata o Decreto Municipal nº 35.960, de 19 de setembro de 2022;

D E C R E T A:

**Art. 1º** Substitua-se o art. 1º do Decreto Municipal nº 35.960, de 19 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária, para atender a necessidade de excepcional interesse público, de 202 (duzentos e dois) profissionais para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB, para a Autarquia de Urbanização do Recife – URB, para o Gabinete de Projetos Especiais, para a Secretaria de Educação, e para a Secretaria de Saneamento.

§ 1º Os 202 (duzentos e dois) profissionais de que trata o caput terão a seguinte distribuição:

I - 77 (setenta e sete) profissionais para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - EMLURB, sendo:

- a) 26 (vinte e seis) Agentes Administrativos;
- b) 02 (dois) Assistentes Técnicos - Técnico em Eletrônica;
- c) 04 (quatro) Assistentes Técnicos - Técnico Ambiental;
- d) 02 (dois) Assistentes Técnicos - Contabilidade;
- e) 12 (doze) Assistentes Técnicos - Técnico em Edificações;
- f) 01 (um) Assistente Técnico - Técnico Laboratório de Engenharia/Pavimentação;
- g) 03 (três) Assistentes Técnicos - Técnico em Segurança do Trabalho;
- h) 02 (dois) Assistentes Técnicos - Tecnologia da Informação;
- i) 05 (cinco) Analistas de Gestão Administrativa - Administração;
- j) 01 (um) Analista de Gestão Administrativa – Administração/Folha de Pagamento;
- k) 08 (oito) Analistas de Obras e Projetos - Engenheiro Civil;
- l) 01 (um) Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil/Orçamentista;
- m) 01 (um) Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil/Especialista em Cálculo Estrutural;
- n) 01 (um) Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Agrônomo/Ambiental/Florestal;
- o) 01 (um) Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil/Especialista em Pavimentação e Drenagem;
- p) 01 (um) Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Eletrônico;
- q) 01 (um) Analista de Obras e Projetos – Arquiteto/Luminotécnico;
- r) 03 (três) Analistas de Obras e Projetos - Arquiteto/Urbanismo e Paisagismo;
- s) 02 (dois) Analistas Jurídicos.

II - 68 (sessenta e oito) para a Autarquia de Urbanização do Recife - URB, sendo:

- a) 07 (sete) Agentes Administrativos;
- b) 16 (dezesseis) Assistentes Técnicos - Técnico em Edificações;
- c) 01 (um) Assistente Técnico - Técnico em Geoprocessamento;
- d) 02 (dois) Assistentes técnicos - Tecnologia da Informação;
- e) 02 (dois) Assistentes Técnicos - Contabilidade;
- f) 01 (um) Assistente Técnico - Administração;
- g) 02 (dois) Assistentes Técnicos – Técnico em Segurança do Trabalho;
- h) 01 (um) Analista de Gestão Administrativa - Administração;
- i) 01 (um) Analista de Gestão Administrativa - Tecnologia da Informação;
- j) 01 (um) Analista de Gestão Contábil;
- k) 06 (seis) Analistas de Gestão Social - Assistente Social;
- l) 01 (um) Analista de Gestão Social - Sociólogo;

m) 01 (um) Analista de Gestão Social - Pedagogo;

n) 01 (um) Analista de Gestão Social - Psicólogo;

o) 05 (cinco) Analistas de Obras e Projetos - Engenheiro Civil;

p) 03 (três) Analistas de Obras e Projetos - Engenheiro Civil/Orçamentista;

q) 01 (um) Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil/Especialista em Cálculo Estrutural;

r) 02 (dois) Analistas de Obras e Projetos - Engenheiro Civil/Especialista em Geotecnia;

s) 01 (um) Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil/Especialista em Pavimentação e Drenagem;

t) 02 (dois) Analistas de Obras e Projetos - Engenheiro Avaliador/Negociador;

u) 01 (um) Analista de Obras e Projetos - Engenheiro de Segurança do Trabalho;

v) 02 (dois) Analistas de Obras e Projetos - Arquiteto;

w) 01 (um) Analista de Obras e Projetos - Arquiteto/Especialista em Sistema Viário;

x) 02 (dois) Analistas de Obras e Projetos - Arquiteto/Urbanismo e Paisagismo; e

y) 05 (cinco) Analistas Jurídicos.

III - 28 (vinte e oito) profissionais para o Gabinete de Projetos Especiais - GABPE, sendo:

a) 02 (dois) Agentes Administrativos;

b) 02 (dois) Assistentes Técnicos - Técnico em Edificações;

c) 01 (um) Assistente Técnico - Técnico em Segurança do Trabalho;

d) 01 (um) Assistente Técnico - Contabilidade;

e) 02 (um) Analistas de Gestão Administrativa – Administração Geral e Financeira;

f) 02 (dois) Analistas de Gestão Administrativa - Gestão de Contratos e Projetos;

g) 01 (um) Analista de Gestão Social - Assistente Social;

h) 04 (quatro) Analistas de Obras e Projetos - Engenheiro Civil;

i) 01 (um) Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Eletrônico;

j) 01 (um) Analista de Obras e Projetos - Engenheiro de Segurança do Trabalho;

k) 01 (um) Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil ou Produção com ênfase em Planejamento;

l) 02 (dois) Analistas de Obras e Projetos - Engenheiro Civil/Especialista em Cálculo Estrutural;

m) 01 (um) Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil/Especialista em Instalações Hidrossanitárias;

n) 01 (um) Analista de Obras e Projetos – Arquiteto/Urbanismo e Paisagismo;

o) 02 (dois) Analistas de Obras e Projetos - Arquiteto;

p) 01 (um) Analista de Obras e Projetos – Arquiteto/Luminotécnico; e

q) 03 (três) Analistas Jurídicos.

IV - 16 (dezesseis) profissionais para a Secretaria de Educação - SEDUC, sendo:

a) 12 (doze) Analistas de Obras e Projetos - Engenheiro Civil; e

b) 04 (quatro) Analistas de Obras e Projetos – Arquiteto.

V - 13 (treze) profissionais para a Secretaria de Saneamento - SESAN, sendo:

a) 01 (um) Analista de Gestão Contábil;

b) 02 (dois) Analistas de Gestão Social - Assistente Social;

c) 08 (oito) Analistas de Obras e Projetos - Engenheiro Civil; e

d) 02 (dois) Analistas de Obras e Projetos – Arquiteto.

§ 2º A contratação temporária de que trata este Decreto observará reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PcD e negros." (NR)

**Art. 2º** Substitua-se o Anexo Único do Decreto Municipal nº 35.960, de 19 de setembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Recife, 03 de março de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MARÍLIA DANTAS DA SILVA**  
Secretária de Infraestrutura

**CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO**  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**  
Secretário de Educação

**TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA**  
Secretário de Saneamento

#### ANEXO ÚNICO

Função	Carga Horária	Requisitos de Contratação	Atribuições Gerais	Remuneração Mensal
Agente Administrativo	8 horas diárias	Certificado de conclusão do ensino médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Experiência nas ferramentas do pacote Office.	Prestar apoio técnico e administrativo, realizar atendimento ao público; Protocolar e tramitar de documentos; Realizar atividades de arquivo; Operar sistemas de secretariado; Elaborar documentos e planilhas; Fiscalizar e gerir contratos, monitorar e acompanhar ações; e outras atividades correlatas à sua área de atuação	R\$ 2.500,00
Analista de Gestão Administrativa - Administração	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Administração de Empresas emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência nas ferramentas do pacote office	Planejar, organizar em banco de dados, controlar e assessorar as organizações nas áreas de: Administração, Finanças, Licitação, Orçamento, Planejamento, fiscalização e gestão de contratos; Monitorar e acompanhar ações, auditoria e controladoria no âmbito do órgão de atuação; e outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 6.000,00

Analista de Gestão Administrativa - Administração Geral e Financeira	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Economia - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência comprovada de mínimo 02 anos na área; Conhecimento intermediário/avançado em ferramentas do pacote office; Experiência na utilização do sistemas financeiros públicos de confecção de empenhos, liquidação, remanejamento financeiro; Conhecimento e experiência em Planejamento orçamentário (LOA/LDO), execução orçamentária e financeira; Experiência em prestação de contas junto aos órgãos de controle interno e externo; Experiência em acompanhamento do cronograma físico-financeiro contratual; Cursos específicos na área de atuação administrativo/financeiro, setor público e/ou construção civil.	Prestar assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa e financeira, analisando e emitindo informações e pareceres; Participar do planejamento da organização e controle de fluxos de trabalhos; Desenvolver trabalhos de natureza técnica, sob orientação; Elaborar e implementar planos, programas e projetos de melhorias; Realizar informatização e estudos de racionalização, aperfeiçoamento e controle do desempenho de processos e atividades organizacionais; Realizar atividades relacionadas à gestão estratégica, de pessoas, de processos, de recursos materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, licitações e contratos, controle interno e auditoria, visando o desenvolvimento organizacional; Atuar no desenvolvimento de indicadores, padrões de desempenho e controles da área; Participar do desenvolvimento de estudos técnicos de viabilidade de projetos; Realizar pesquisa e seleção da legislação e da jurisprudência sobre matéria de natureza administrativa para fundamentar análises, conferência e instrução de processos na área de sua atuação; Acompanhar a atualização de banco de dados e informações; Elaborar e interpretar fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos; Prestar suporte técnico na elaboração, organização, interpretação e atualização de normas e procedimentos; Monitorar a utilização de sistemas de faturamento, indicadores e metas pactuadas em diferentes níveis de gestão; Receber, analisar, acompanhar e encaminhar a outros setores/departamentos das demandas relacionadas ao serviço; Executar atividades baseadas em pacote Office, Internet e aplicativos em geral; Conferir, organizar e redigir documentos diversos; Realizar atendimento ao público interno e externo; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata; Prestar contas junto aos órgãos de controle interno e externo; Conhecer as diretrizes de operações de crédito junto à instituições financeiras; e outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 6.000,00
Analista de Gestão Social - Assistente Social	6 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Serviço Social emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em trabalho social com famílias de baixa renda; Na elaboração e execução de projetos sociais em processos de urbanização; Experiência com mecanismos de participação social com foco em processos de urbanização; Em trabalho de campo e atendimento ao público.	Elaborar e executar projetos sociais; cadastrar, acompanhar as famílias beneficiárias dos projetos sociais; Realizar trabalho de campo, visitas domiciliares, entrevistas, levantamentos socioeconômicos; Atendimentos individuais e de grupo; Realizar reuniões e assembleias; Acompanhar as comunidades de interesse social; Supervisionar as equipes técnicas contratadas para execução de projetos sociais; Mobilizar e articular famílias, grupos e instituições envolvidas nos projetos; Elaborar relatórios técnicos; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 6.000,00
Analista de Gestão Social - Pedagogo	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Pedagogia - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em trabalho social com famílias de baixa renda; Em execução de projetos sociais; em processos de urbanização; elaboração de metodologias e instrumentos educativos/ pedagógicos; elaboração de relatórios técnicos.	Acompanhar e apoiar o desenvolvimento do trabalho das equipes sociais internamente e no campo; Propor metodologias e elaborar instrumentos educativos/ pedagógicos para o planejamento e execução do trabalho social; Elaborar relatórios técnicos; Atender ao público individual e em grupo; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 6.000,00
Analista de Gestão Social - Psicólogo	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Psicologia - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em trabalho social com famílias de baixa renda; Em execução de projetos sociais em processos de urbanização; Em mediação de conflitos; Em elaboração de relatórios técnicos; Em trabalho com grupos e atendimento ao público.	Acompanhar e apoiar o desenvolvimento do trabalho das equipes sociais internamente e no campo; mediar conflitos internos e entre a população e equipes de campo; propor metodologias e instrumentos de facilitação do trabalho interno e de campo; elaborar relatórios técnicos; atender ao público individual e em grupo. Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 6.000,00
Analista de Gestão Social - Sociólogo	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Sociologia - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência na elaboração e aplicação de pesquisa socioeconômica; cadastramento de famílias; elaboração de formulários e relatórios técnicos; trabalho social com famílias de baixa renda; elaboração e execução de projetos sociais.	Elaborar projetos sociais, termos de referência e relatórios técnicos; realizar cadastramento de famílias, pesquisas socioeconômicas; Acompanhar e apoiar o trabalho social de campo; Realizar estudos e levantamentos de dados de campo e documentais das áreas trabalhadas; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 6.000,00
Analista de Gestão Administrativa - Administração / Folha de Pagamento	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Administração de Empresas - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência comprovada de 2 anos na área de folha de pagamento	Planejar e organizar em banco de dados; Controlar e assessorar a organização da área de recursos humanos, planejamento em RH, departamento de pessoal e gestão de pessoas e folha de pagamento (e - social); Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 6.000,00
Analista de Gestão Administrativa - Gestão de Contratos e Projetos	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Administração de Empresas - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência comprovada de mínimo 02 anos na área; Conhecimento intermediário/avançado em ferramentas do pacote office; Cursos específicos na área de atuação, setor público e/ou construção civil.	Analisar riscos potenciais de qualquer ordem envolvidos nos termos da gestão geral de contratos; Manter-se informado a respeito das modificações e atualizações de leis e coordenar com o supervisor imediato e/ou departamento jurídico da Instituição; Elaborar, monitorar e controlar todos os prazos e condições do contrato; Criar padrões de linguagem técnica e clara para contratos novos e já existentes; Elaborar relatórios de andamento dos processos do setor de contratos; Participar de reuniões, internas e externas, para discussão e/ou orientação de assuntos que envolvam aspectos contratuais; Participar de reuniões e projetos administrativos que envolvam o Setor; Atuar junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta envolvidas na execução de projetos e obras; Acompanhar o planejamento e a implantação dos projetos, indicando correções de estratégia, quando necessário; Acompanhar o desenvolvimento de projetos colhendo métricas e suprindo necessidades; Acompanhar o andamento de metas estratégicas; Apresentar periodicamente ou sempre que for solicitado, relatórios do estágio em que se encontram os projetos e as metas estratégicas; Elaborar e apurar o desdobramento interno das metas do Acordo de Resultados; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata.	R\$ 6.000,00
Analista de Gestão Administrativa - Tecnologia da Informação	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Ciência da Computação - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência nas ferramentas do pacote office.	Planejar a infraestrutura de tecnologia, desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados; Administrar ambientes informatizados, treinar e prestar suporte técnico; Elaborar documentação técnica e estabelecer padrões; Coordenar projetos e propor soluções para ambientes informatizados, fiscalizar e gerir contratos, monitoramento e acompanhamento de ações; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 6.000,00
Analista de Gestão Contábil	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência nas ferramentas do pacote office e em contabilidade pública	Contabilidade Geral e Pública.	R\$ 6.000,00
Analista de Gestão Social - Assistente Social	6 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Serviço Social emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em trabalho social com famílias de baixa renda; Na elaboração e execução de projetos sociais em processos de urbanização; Experiência com mecanismos de participação social com foco em processos de urbanização; Em trabalho de campo e atendimento ao público.	Elaborar e executar projetos sociais; cadastrar, acompanhar as famílias beneficiárias dos projetos sociais; Realizar trabalho de campo, visitas domiciliares, entrevistas, levantamentos socioeconômicos; Atendimentos individuais e de grupo; Realizar reuniões e assembleias; Acompanhar as comunidades de interesse social; Supervisionar as equipes técnicas contratadas para execução de projetos sociais; Mobilizar e articular famílias, grupos e instituições envolvidas nos projetos; Elaborar relatórios técnicos; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 6.000,00
Analista de Gestão Social - Pedagogo	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Pedagogia - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em trabalho social com famílias de baixa renda; Em execução de projetos sociais; em processos de urbanização; elaboração de metodologias e instrumentos educativos/ pedagógicos; elaboração de relatórios técnicos.	Acompanhar e apoiar o desenvolvimento do trabalho das equipes sociais internamente e no campo; Propor metodologias e elaborar instrumentos educativos/ pedagógicos para o planejamento e execução do trabalho social; Elaborar relatórios técnicos; Atender ao público individual e em grupo; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 6.000,00
Analista de Gestão Social - Psicólogo	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Psicologia - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em trabalho social com famílias de baixa renda; Em execução de projetos sociais em processos de urbanização; Em mediação de conflitos; Em elaboração de relatórios técnicos; Em trabalho com grupos e atendimento ao público.	Acompanhar e apoiar o desenvolvimento do trabalho das equipes sociais internamente e no campo; mediar conflitos internos e entre a população e equipes de campo; propor metodologias e instrumentos de facilitação do trabalho interno e de campo; elaborar relatórios técnicos; atender ao público individual e em grupo. Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 6.000,00
Analista de Gestão Social - Sociólogo	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Sociologia - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência na elaboração e aplicação de pesquisa socioeconômica; cadastramento de famílias; elaboração de formulários e relatórios técnicos; trabalho social com famílias de baixa renda; elaboração e execução de projetos sociais.	Elaborar projetos sociais, termos de referência e relatórios técnicos; realizar cadastramento de famílias, pesquisas socioeconômicas; Acompanhar e apoiar o trabalho social de campo; Realizar estudos e levantamentos de dados de campo e documentais das áreas trabalhadas; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 6.000,00
Analista de Obras e Projetos - Arquiteto	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em planos urbanísticos; Em demarcação, desmembramentos e remembramentos de áreas; Em levantamentos de áreas; experiência e entendimento da elaboração de memoriais e em relatórios técnicos; Domínio de Excel avançado, pacote office e Autocad.	Analisar e avaliar projetos e planos urbanísticos e ambientais; analisar, avaliar e executar demarcações, desmembramentos e remembramentos de áreas; aplicar georreferenciamentos em projetos e planos urbanísticos e levantamentos de áreas; Analisar, avaliar e executar memoriais e relatórios técnicos, entrada e acompanhamento de processos urbanísticos nos órgãos competentes; Prestar apoio técnico na análise de projetos e seus detalhamentos; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 10.302,00
Analista de Obras e Projetos - Arquiteto / Especialista em Sistema Viário	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em projetos de sistema viário, planejamento urbano, mobilidade e acessibilidade; Domínio de Excel avançado, tabela dinâmica e pacote office; Experiência na utilização de softwares AUTOCAD; Conhecimento em softwares compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM	Analisar e elaborar projetos de sistema viário, passeios públicos, planos urbanísticos, cicloviária e acessibilidade; Analisar e elaborar projetos de sinalização viária (horizontal e vertical); Realizar vistorias; Elaborar pareceres técnicos, notas técnicas; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 10.302,00
Analista de Obras e Projetos - Arquiteto Luminotécnico	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; cursos específicos das ferramentas Building Information Modeling - BIM; E na área de luminotécnica; Experiência comprovada de 2 anos na área de atuação.	Planejar projetos na Área de Arquitetura; Elaborar orçamentos e projetos arquitetônicos na área de luminotécnica; Elaborar Estudos de viabilidade em ambiente urbano, análise e desenvolvimento de projetos em plataformas específicas; Projetar, analisar e adequar projetos luminotécnicos; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 10.302,00
Analista de Obras e Projetos - Arquiteto Urbanismo e Paisagismo	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em projetos de equipamentos públicos; conhecimentos nas normas de acessibilidade; Domínio na utilização de softwares Autocad, Sketchup, Lumion 11, TwinMotion e CorelDraw; Conhecimento em softwares compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM.	Planejar projetos na Área de Arquitetura; Elaborar orçamentos e projetos arquitetônicos; Elaborar Estudos Ambientais, urbanísticos e de obras, licitações, captação de recursos; Planejar em Sistemas Viários, analisar e desenvolver projetos em plataformas específicas; Gerir contratos, monitor e realizar acompanhamento de ações; Projetar, analisar e adequar projetos urbanísticos; Projetar projetos de paisagismo em áreas urbanas; Elaborar relatório de conflitos, emitir parecer de eventuais modificações a serem introduzidas nos projetos de engenharia e arquitetura; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 10.302,00

Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Agrônomo / Ambiental / Florestal	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Florestal, Ambiental ou Agronomia emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional;	Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área florestal, realizar investigações, levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Planejar, Coordenar e Implantar Arborização Urbana (manutenção, plantio, produção de mudas e compostagem); Realizar vistorias técnicas, acompanhar a execução e recomendar serviços de manutenção na arborização urbana; Elaborar laudos técnicos de poda, erradicação e/ou supressão e respectivas compensações de indivíduos arbóreos; Elaborar e montar termos de referências; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 10.302,00	Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil / Orçamentista	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em análise e elaboração de orçamentos de obras públicas; Experiência básica em acompanhamento de obras; Domínio de Excel avançado, tabela dinâmica e pacote office; Conhecimentos básicos de Autocad e softwares compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM.	Elaborar peças orçamentárias para processos licitatórios e documentações correlatas (planilha orçamentária sintética de serviços, composições analíticas de custo unitário, composições analíticas auxiliares de custo unitário, memória de cálculo devidamente detalhada dos quantitativos dos serviços orçados, Curva ABC de serviços e insumo); Apresentar Cronograma físico e financeiro da obra, Elaborar mapa de cotações dos insumos/serviços não disponibilizados nas tabelas de referência, composição de BDI'S e encargos sociais; Elaborar composições de custo unitário de serviços/equipamentos/insumos; Elaborar estudos comparativos entre soluções projetadas e análise custo-benefício/orçamentos paramétricos, analíticos e sintéticos; Elaborar pesquisa de preços de Mercado serviços/ equipamentos/ insumos; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 10.302,00
Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Avaliador / Negociador	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em atendimento ao público, levantamento de campo, análise e cálculo e elaboração de laudos; Domínio da legislação específica.	Realizar a avaliação e negociação dos imóveis a serem desapropriados em áreas definidas pelo Município ou através de convênios com o Estado, Federação e Terceiros; Elaborar Memorial descritivo, Laudo de Avaliação, e documentos pertinentes; Negociar administrativamente terreno e benfeitoria; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 10.302,00	Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil ou de Produção com ênfase em Planejamento	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Conhecimento intermediário/avançado em ferramentas do pacote office; Conhecimento em softwares de design de projetos (AutoCad); Domínio em software de acompanhamento e planejamento de obras (MS Project e/ou Primavera e/ou equivalente); Experiência em softwares compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM	Fiscalizar e executar controle de qualidade sistemático das obras devendo emitir relatórios de avaliação periódica; Realizar leitura e interpretação de projetos; Manter o acompanhamento e gestão da rotina do planejamento; Executar cronograma físico, de suprimento, de obras e de projeto; Desenvolver critérios, metas e ações, bem como, implementação e atualização visando a produtividade dos projetos e obras sob sua supervisão; Elaborar medições e pareceres sobre obras e serviços executados, com as devidas memórias de cálculo e relatórios fotográficos; Controlar e analisar documentos de despesas das obras; Prestar apoio na elaboração de orçamentos de obras para aditivos de contratos; Efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos; Elaborar termos de referência e solicitar termos aditivos, quando for o caso, devidamente justificados; Realizar trabalhos de caráter técnico na área de engenharia; Participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da Prefeitura; Atestar faturas de obras sob sua supervisão; Colaborar com a análise técnica de processos licitatórios de engenharia; Solicitar termos aditivos, quando necessários, estando devidamente justificados, com análise de preços/cotações e cronograma; Fazer recebimentos provisório e definitivo das obras sob sua responsabilidade; Realizar laudos e pareceres de Não Conformidade, quando for o caso, para embasar processos administrativos e distratos; Preparar documentação de Acervo Técnico referente às obras de sua responsabilidade; Elaborar builds; Prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia Imediata; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 10.302,00
Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em acompanhamento de obras e em compatibilização de projetos e orçamentos; Em Obras Públicas, preferencialmente, em Obras de Infraestrutura ou em obras de Encosta e muro de arrimo; Em elaboração de relatórios e pareceres técnicos; Domínio de excel avançado, tabela dinâmica e pacote office; conhecimentos básicos de autocad e software compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM.	Fiscalizar e acompanhar projetos em áreas urbanas; Fiscalizar e gerir contratos; Realizar coordenação gerencial e técnica das atividades de implantação das obras urbanas; Introduzir tecnologias em gestão para acompanhar o cronograma físico-financeiro das obras; Acompanhar as obras, intervindo quando necessário, junto às prestadoras de serviços e concessionárias; Planejar, diligenciar, acompanhar e controlar a execução de obras; Compilar e realizar tratamento técnico das informações; Analisar projetos, elaborar de termos de referências e ETP - Estudo técnico preliminar para licitações; Elaborar relatórios gerenciais de obra civil; Verificar os elementos de implantação das obras e exigir o cumprimento dos prazos contratuais, para que a emissão das ordens de serviços a construtores e montadores esteja em perfeita sincronização com as datas de início e término das diversas atividades constantes do cronograma físico; Fornecer pareceres sobre propostas e reivindicações dos construtores e montadores (fabricantes e/ou montadores), examinando as alterações sugeridas aos projetos; Elaborar e avaliar medições mensais, memória de cálculo relatório fotográfico e nota técnica; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 10.302,00	Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil / Especialista em Geotecnia	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em elaboração e análise de projetos de fundações e geotecnia; Experiência na utilização de softwares SLOPE/W e/ou SLIDE e/ou COMSAL; Domínio de Excel avançado, tabela dinâmica e pacote office; Conhecimento em softwares compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM.	Analisar e elaborar projetos de fundações e geotécnica para Obras de Artes Especiais - OAE's, Obras de Artes Correntes - OAC's, Estabilização de Taludes, Pontilhões, Habitacionais, Canais, Parques Galpões e Plataformas; Realizar vistorias; Elaborar pareceres técnicos, notas técnicas; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 10.302,00
Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil / Especialista em Pavimentação e Drenagem	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em elaboração e análise de projetos de drenagem (macrodrenagem e micro drenagem) e pavimentação; Domínio de Excel avançado, tabela dinâmica e pacote office; Experiência na utilização de softwares HEC RAS e/ou HEC HMS e/ou FWDMM; Conhecimento em softwares compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM.	Elaborar desenhos de projetos, relativos à drenagem e pavimentação, através de especificações técnicas e normas vigentes, instrumentos e softwares disponíveis; Projetar e desenhar planos de obras, incluindo a definição de caminhos, cálculos de terraplenagem, drenagem, pavimento e de materiais e infraestruturas. Elaborar memorial descritivo e levantamento de quantitativos referente ao projeto; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 10.302,00	Analista de Obras e Projetos - Engenheiro de Segurança do Trabalho	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Obter especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; Domínio em Excel avançado.	Emitir laudos técnicos; Gerenciar atividades de segurança; Analisar projetos no sentido de minimizar os riscos de acidentes ou doenças ocupacionais; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 10.302,00
Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil / Especialista em Cálculo Estrutural	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em elaboração e análise de projetos de estruturas; Experiência na utilização de softwares de dimensionamento TQS e/ou CYPECAD e/ou EBERICK e/ou SAP2000; Domínio de Excel avançado, tabela dinâmica e pacote office; Conhecimento em softwares compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM.	Analisar e elaborar projetos de cálculo estrutural para Obras de Artes Especiais - OAE's, Obras de Artes Correntes - OAC's, Pontilhões, Habitacionais, Canais, Parques, Galpões e Plataformas; Realizar vistorias; Elaborar pareceres técnicos, notas técnicas. E outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 10.302,00	Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Eletrônico	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência comprovada de 2 anos na área de projetos e/ou execução e/ou fiscalização de obras urbanas e/ou públicas.	Planejar, executar e controlar projetos na área de elétrica e luminotécnica; Realizar investigações, levantamentos técnicos; Definir metodologias de execução, revisão e aprovação de projetos, especificando equipamentos, materiais e serviços; Elaborar orçamentos de obra, acompanhado de composição de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, agregando os custos específicos e gerais da obra na sua área de atuação; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 10.302,00

Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Especialista em Instalações Hidrossanitárias	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência comprovada de mínimo 02 anos na área como engenheiro hidrossanitário; Conhecimento intermediário/avançado em ferramentas do pacote office; Experiência na utilização de softwares de dimensionamento Pró-hidráulica e/ou AltoQi Builder/Hydros e/ou CaddProj Hidrossanitário e/ou equivalente; Domínio em softwares compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM; Cursos específicos na área de atuação, setor público e/ou construção civil (diferencial).	Elaborar parecer sobre obras e serviços executados, inclusive, acompanhamento de execução de projetos hidrossanitários e hidráulicos in loco e tudo que esteja relacionado ao âmbito de questões de construção civil; Elaborar peças para projetos hidrossanitários e hidráulicos de edificações e demais locais que se fizer necessário de forma a se obter um projeto eficiente, viável e seguro de acordo com sua utilização/finalidade, devendo seguir com rigor o que preconiza as normas brasileiras (NBR'S) para cada disciplina em questão, contendo pranchas de forma, armação, detalhes de ligações, cortes, locação, memorial descritivo e o que mais for relevante para sua compreensão e execução; Elaborar vistorias e parecer técnico referente às condições hidrossanitárias e hidráulicas existentes ou quanto a solução adotada para construção de novas; Efetuar compatibilização de projetos (arquitetônico/instalação/estrutural); Analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; Participar de equipes de trabalhos multidisciplinares, envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades do GABPE; Atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão; Exercer atividades de campo, que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, devendo subir em escadas e andaimes quando necessário; Prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 10.302,00
Analista Jurídico	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em DIREITO emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em órgãos Públicos, contratos de obras, aditivos, termos de referência e conhecimento das leis de uso e ocupação do solo; Conhecimento das leis de licitação; Obter experiência na elaboração de respostas para órgãos fiscalizadores( Ministério Público, Tribunal de Contas e outros).	Respeitada a competência superior da Procuradoria-Geral do Município, realizar assessoria jurídica ao órgão em que atua, analisar previamente os documentos submetidos à Procuradoria-Geral do Município, elaborar propostas de projetos de lei, decretos, editais, normativos, portarias e outros documentos de cunho jurídico, produzir manuais de procedimentos legais na área que atua. Realizar outras atividades atinentes à sua área de atuação.	R\$ 6.000,00
Assistente Técnico - Administração	8 horas diárias	Certificado de conclusão de Ensino Médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de Administração; Experiência nas ferramentas do pacote office.	Auxiliar nos serviços gerais administrativos atuando em diversas áreas do órgão de atuação; Atendimento ao Público; Protocolar, Arquivar, tramitar documentos, redigir documentos oficiais e planilhas de dados; Elaborar relatórios administrativos, utilizar sistemas operacionais. Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 3.200,00
Assistente Técnico - Técnico Ambiental	8 horas diárias	Certificado de conclusão de Ensino Médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de Meio Ambiente; Curso específico na área de atuação	Realizar relatórios referente a Arborização Urbana; Acompanhar Implantar Arborização Urbana (manutenção, plantio, produção de mudas e compostagem); As atividades serão desenvolvidas em campo/área externa, tipo vias e logradouros públicos, como também atividades administrativas do tipo relatórios, documentos internos e externos, criação e manuseio planilhas eletrônicas, conhecimento e manuseio em plataformas de atendimento ao município; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 3.200,00
Assistente Técnico - Contabilidade	8 horas diárias	Certificado de conclusão de Ensino Médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de contabilidade; Experiência nas ferramentas do pacote office.	Realizar atividades de natureza contábil a fim de regularizar documentos e informações para atender a legislação fiscal e tributária. Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 3.200,00
Assistente Técnico - Técnico em Eletrônica	8 horas diárias	Certificado de conclusão de Ensino Médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de Eletrônica; Curso específico na área de atuação.	Suporte técnico às equipes de Engenharia, Obras e Projetos, na sua área de atuação; Elaborar e revisar orçamentos; elaborar notas técnicas; Elaborar banco de dados para controle contratos; Apoiar a administração dos Contratos, providenciando os procedimentos para alteração, aditivos e encerramentos; Levantar os serviços extracontratuais, seja de acréscimo e/ou supressão, e elaboração de planilha referente a tais serviços; Minutar as medições mensais, devidamente justificadas, acompanhadas da memória de cálculo detalhada; Elaborar monitoramento de obras com softwares interativos; As atividades serão desenvolvidas em campo/área externa, tipo vias e logradouros públicos; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação	R\$ 3.200,00
Assistente Técnico - Laboratório de Engenharia / Pavimentação	8 horas diárias	Certificado de conclusão de Ensino Médio/Técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de Laboratório de Solos, Asfalto e/ou Concreto; Experiência com ensaios de solos, concreto, asfalto e agregados; Ter conhecimento dos ensaios realizados "in situ" (campo) e no laboratório, tais como: Compactação, CBR, Moldagem e rompimento de CP, Limites de plasticidade e liquidez; Experiência em Granulometria por sedimentação, Ensaio marshall, Teor de betume, Ensaios em cimento, Frasco de areia, slump, Sondagem simples, Viscosidade; Ter conhecimento dos equipamentos de laboratório	Suporte técnico para ensaiar amostras coletadas em campo e analisar os resultados obtidos, visando identificar as características do material aplicado na pavimentação, atestando assim à garantia de durabilidade dos serviços executados, auxiliando o setor de laboratório da EMLURB na elaboração de todos os ensaios de controle necessários ao pavimento; Fazer coleta dados de ensaios e elaborar documentos e relatórios de controle e qualidade; Calcular, fazer dosagem e operar prensa e equipamentos do laboratório.	R\$ 3.200,00

Assistente Técnico - Técnico em Segurança do Trabalho	8 horas diárias	Certificado de conclusão de Ensino Médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de Segurança do Trabalho; Experiência nas ferramentas do pacote office.	Prestar apoio técnico de fiscalização; Participar, elaborar e implementar as normas regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho; Conferir os serviços e controlar a qualidade dos materiais a serem utilizados; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 3.200,00
Assistente Técnico - Técnico em Edificações	8 horas diárias	Certificado de conclusão de Ensino Médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de Edificações; Experiência em análise e elaboração de orçamentos de obras públicas; Experiência básica em acompanhamento de obras; Experiência em levantamento de campo, elaboração de croquis; Domínio de Excel avançado; Conhecimentos básicos de Autocad.	Apoiar na análise e elaboração de orçamentos para obras de infraestrutura e de restauros de bens tombados; Realizar pesquisa de mercado (cotações); Realizar vistorias; Elaborar pareceres técnicos, notas técnicas; compatibilizar orçamentos e projetos; Prestar apoio técnico aos engenheiros na fiscalização das obras; Conferir os serviços e controlar a qualidade dos materiais a serem utilizados; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 3.200,00
Assistente Técnico - Técnico em Geoprocessamento	8 horas diárias	Certificado de conclusão de Ensino Médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de Geoprocessamento; Experiência em geoprocessamento; Domínio de Excel avançado e pacote Office; Domínio de software ARCGIS e QGIS; Expertise em elaboração de mapas e banco de dados; Habilidade em operação de drones.	Realizar processamento de dados georreferenciados; Elaborar mapas interativos; Fazer levantamentos aéreos com drones; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 3.200,00
Assistente Técnico - Tecnologia da Informação	8 horas diárias	Certificado de conclusão de Ensino Médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de informática; Experiência nas ferramentas do pacote office.	Atuar na formatação de computadores, bem como na instalação e desenvolvimento de redes e softwares; Configurar máquinas, sistemas e suporte ao usuário; Monitorar sistemas e aplicações, recursos de rede, segurança de banco de dados, servidores e entrada e saída de dados; Administrar processamento de dados e assegurar funcionamento de hardware e software; Montar, instalar e realizar manutenção de computadores e impressoras; Prestar assistência na correção de defeitos nas redes de voz e dados; Configurar e instalar de sistemas; Administrar segurança das informações e verificar condições técnicas do ambiente de trabalho. Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação.	R\$ 3.200,00

**PORTARIA Nº 0339 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 874/2023/MCTI do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, OFÍCIO SEDUC/SEAF/GGGP Nº 546/2023 e Despacho SEDUC/GAB/GGGAB Nº 131/2023 e OFÍCIO SEDUC/ GAB Nº 306/2023 da Secretaria de Educação do Recife, Processo SEI nº 02.001555/2023-53.

**RESOLVE**

Colocar à disposição do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, a servidora **ISADORA GARCIA DA SILVA, matrícula nº 62.703-2, CPF nº \*\*\*.767.124-\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2023.**

**PORTARIA Nº 0340 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar, **PATRICIA MARQUES GOMES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.798.234-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de março de 2023.**

Nomear **EMELLY GABRIELE NOBRE MARQUES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.958.814-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de março de 2023.**

**PORTARIA Nº 0341 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar **RENILDO NAVAES COELHO JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.693.484-\*\*, do cargo de provimento em comissão Secretário Executivo de Articulação e Políticas Sociais, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Habitação, a contar da data da publicação.**

Exonerar **ANTHONY MATHEUS DA SILVA BARROS LOPES, CPF nº \*\*\*.468.464-\*\*, do cargo de provimento em comissão Gerente Geral de Desenvolvimento Social, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Habitação, a contar da data da publicação.**

Exonerar **ZENIRO ELIAS MARTINS NETO, CPF nº \*\*\*.104.244-\*\*, do cargo de provimento em comissão Gerente Administrativo Financeiro, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Habitação, a contar da data da publicação.**

Exonerar **CAROLINA TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF nº \*\*\*.478.884-\*\*, do cargo de provimento em comissão Gerente de Arquitetura, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Habitação, a contar da data da publicação.**

Exonerar **MÔNICA ROCHA SANTANA DE PAULA, CPF nº \*\*\*.167.264-\*\*, do cargo de provimento em comissão Gestor da Unidade de Contratos e Convênios, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Habitação, a contar da data da publicação.**

Exonerar **RALPHIANE MARCELINO GOMES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.242.014-\*\*, do cargo de provimento em comissão Gestor da Unidade de Desenvolvimento Social, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Habitação, a contar da data da publicação.**

**PORTARIA Nº 0342 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 293/2023 – GAB/SEDUC - SEI nº 32.002778/2023-81,

**RESOLVE:**

Nomear **JOSÉ ALBERTO DA SILVA FILHO, CPF nº \*\*\*.620.884-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Contabilidade, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Educação, a contar de 13 de fevereiro de 2023.**

**PORTARIA Nº 0343 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 049/2023 – GAB/SEINFRA/MG

**RESOLVE:**

Exonerar **DANIELE DE CARVALHO PINHEIRO FARIAS, CPF nº \*\*\*.916.684-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Licitação, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 04 de março de 2023.**

Nomear **DANIELE DE CARVALHO PINHEIRO FARIAS, CPF nº \*\*\*.916.684-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Planejamento, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 04 de março de 2023.**

Exonerar **MANUEL DIOMEDES DE ALBUQUERQUE SILVA, CPF nº \*\*\*.016.304-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Orçamento e Projetos, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 04 de março de 2023.**

Nomear **MANUEL DIOMEDES DE ALBUQUERQUE SILVA, CPF nº \*\*\*.016.304-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Licitação, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 04 de março de 2023.**

Exonerar **LEONARDO BARBOSA DE AMORIM MACIEL, CPF nº \*\*\*.786.404-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Projetos internos, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 04 de março de 2023.**

Nomear **RAFAEL INÁCIO DA COSTA**, CPF nº \*\*\*.712.034-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Orçamento e Projetos, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 04 de março de 2023.

Nomear **BERNARDO INOJOSA LYRA**, CPF nº \*\*\*.193.104-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Projetos internos, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 04 de março de 2023.

#### PORTARIA Nº 0344 DE 03 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 072762 TCEPE/GLEG do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Despacho URB/DPR/DO nº 2/2023 do Diretor de Engenharia e Obras da Autarquia de Urbanização do Recife, Processo SEI nº 02.002015/2023-97.

#### RESOLVE

Colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a empregada pública **MÁRCIA CANUTO MENDES, Engenheira**, matrícula nº 16683-9, CPF nº \*\*\*.327.704-\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 1º de março até 31 de dezembro de 2023.

João Henrique de Andrade Lima Campos  
Prefeito do Recife

### Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

#### PORTARIA 14 DE 04 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** CI SEFIN/GAS Nº 26/2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** as atribuições editalícias e contratuais;

**CONSIDERANDO** que o servidor designado é representante da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições

#### RESOLVE:

I.Designar o seguinte servidor para a função de Fiscal de contrato, celebrado com a empresa COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE) e o Município de Recife - Secretaria de Finanças:

**Nome: Manoel Gomes da Silva, matrícula nº 63.775-7**

II.Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Recife, 04 de março de 2023.

**MAÍRA FISCHER**  
Secretária de Finanças

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 13, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência para a servidora **ANA TÁSSIA DE MIRANDA PINHEIRO**, matrícula 120.424-6, Gerente de Relações Institucionais, para receber, aplicar e prestar contas do suprimento individual nos Elementos de Despesas: 1501.04.122.2.161.2.723.3.3.90.30, material de consumo; 1501.04.122.2.161.2.723.3.3.90.39, outros serviços pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de março de 2023.

**MAÍRA FISCHER**  
Secretária de Finanças

### Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 020, DE 1º DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 09 de 18 de março de 2022, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 35.097 de 24 de novembro de 2021, publicado no DOM nº 159 de 25 de novembro de 2021, Edital nº 02, publicado no Diário Oficial do Município nº 167 de 14 de dezembro de 2021;

**Considerando** o Ofício nº 28/2023 - GAB/SDECTI (SEI nº 03.000097/2023-25);

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Convocar a candidato, abaixo relacionada, da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Especialista Júnior.

#### ESPECIALISTA JÚNIOR

CLASS	NOME	CPF
07	Anna Rebeca do Nascimento Bezerra	***.435.294-**

**FELIPE MARTINS MATOS**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**JOANA PORTELA FLORÊNCIO**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 377 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto na Lei 18.186/2015, Decreto nº 30.754/2017 e tendo em vista o contido na CI nº 21/2023 - DAF-GGEGP-SEPLAGTD e CI nº 16/2023 - UNINF/GGAP,

#### RESOLVE:

Conceder progressão funcional por tempo de serviço ao servidor abaixo indicado, de acordo com a vigência especificada.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1089536	TERENCE BORMANN DE FARIAS	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP2	ESP3	26/01/2023

**Bruno Alves Carneiro**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 378 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.001992/2023-10 e Ofício nº 318/2023 - SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

#### RESOLVE:

Considerar designada **ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA PEREIRA**, matrícula nº 99.888-0, para responder pela função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão Pedagógica-Gerência Regional Sul, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **LAURENI ALVES DE LIMA**, matrícula nº 91.152-4, por motivo de férias, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 1932 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto nos artigos 11, 12, 13 e 14 da Lei 18.509/2018, o Ofício nº 316/2023- GAB-SEDUC, e CI nº 23/2023 - SEDUC/SEAF/GGPG/DDAR,

#### RESOLVE:

Enquadrar na tabela de vencimentos os servidores abaixo relacionados, de acordo com a respectiva titulação.

RPA	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
01	951690	PAULA ARRUDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	18/05/2022
02	1082442	KARLA PATRICIA FONTES MOURA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	17/05/2022
06	1085581	ANA PAULA COUTINHO DE CESAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	26/11/2021
01	1082809	MARIANA RODRIGUES E SILVA	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	GRADUAÇÃO	19/05/2022
02	1083058	RAQUEL CESAR DE MELO	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO	03/03/2022
05	1082752	PAULIANA PATRICIA BARROS MARTINS	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO	18/05/2022
06	1082795	AMANDA MATIAS PINHEIRO DE FREITAS	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO	13/05/2022

**Bruno Alves Carneiro**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas  
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

#### PORTARIA Nº. 46, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação dos servidores.

#### RESOLVE:

Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA	PROCESSO SEI
117.404-5	THIAGO ARAÚJO DA SILVA	ESPECIALISTA JÚNIOR	01/03/2023	03.000097/2023-25
109.800-4	VANDA LÚCIA GOMES CAVALCANTE	PROFESSOR I	01/02/2023	32.002330/2023-67
118.472-5	ADELI ROSA MENEZES BEZERRA	PROFESSOR I	01/02/2023	32.003202/2023-31

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 393 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto nos artigos 11, 12, 13 e 14 da Lei 18.509/2018, e o Ofício nº 277/2023 GAB-SEDUC,

#### RESOLVE:

Enquadrar na tabela de vencimentos os servidores abaixo relacionados, de acordo com a respectiva titulação.

RPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
01	VANESSA SANTANA BISPO DA SILVA	726838	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESPECIALIZAÇÃO	26/01/2023
03	SWELLEN HERIDA DOS SANTOS	1106848	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESPECIALIZAÇÃO	23/01/2023
03	ANA LUCIA FERRERIA DE SOUZA SILVA	1083260	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO	27/01/2023
04	LIDIANE DA SILVA MONTEIRO	1060260	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	GRADUAÇÃO	26/01/2023
05	MIDIAN TAVARES CORREIA	948554	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MESTRADO	25/01/2023

**Bruno Alves Carneiro**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 399 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o Parecer Nº 0480/2021 PGM e Nota Técnica Nº 17/2023 do Processo SEI Nº 02.000267/2023-81.

#### RESOLVE

Convalidar a cessão para a Companhia de Serviços Urbanos - CSURB, do servidor **SEVERINO LEOPOLDO DE AZEVEDO FILHO, Agente Administrativo**, matrícula nº 19404-8, CPF nº \*\*\*.130.764-\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, no período de 02 de fevereiro de 1989 até 31 de dezembro de 1994.

#### PORTARIA Nº 400 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 0480/2021 - PGM e a Nota Técnica Nº 17/2023, SEI Nº 02.000.267/2023-8.

#### RESOLVE

Convalidar o retorno em 10 de outubro de 1995 à Prefeitura da Cidade do Recife, do servidor **SEVERINO LEOPOLDO DE AZEVEDO FILHO, Agente Administrativo**, matrícula nº 19404-8, CPF nº \*\*\*.130.764-\*\*, quando esteve cedido à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 394 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 301/2023-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

#### RESOLVE:

Designar **Zaira Beatriz da Silva Pereira**, matrícula nº 66.763-4, para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal Jordão Baixo, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar da data de publicação.

**Bruno Alves Carneiro**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 392 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 310/2023-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

#### RESOLVE:

Dispensar, a pedido o servidor **Paulo Gomes Carneiro Filho**, matrícula nº 99.599-1, da função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA 05, da Secretaria de Educação, a contar de 12 de fevereiro de 2023.

**Bruno Alves Carneiro**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 363 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 118 da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como requerimento do (a) servidor (a) no Processo SEI nº 25.000423/2023-46,

**R E S O L V E :**

Acatar o pedido de retorno antecipado da Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **Glaydson Rafael Santos da Silva, matrícula funcional nº 95.831-2**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, a contar de 08/03/2023.

**Ana Rita Dantas Da Silveira Barros**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº. 388 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 118 da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como requerimento do (a) servidor (a) no Processo SEI nº 25.000425/2023-35,

**R E S O L V E :**

Acatar o pedido de retorno antecipado da Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **Jamerson Minervino de Oliveira, matrícula funcional nº 104.448-6**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, a contar de 03/03/2023.

**Ana Rita Dantas Da Silveira Barros**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 364 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como solicitação do(a) servidor(a) através Processo SEI nº 32.000894/2023-65,

**R E S O L V E :**

Conceder prorrogação do afastamento para estudo, com vencimentos, à servidora **RENATA ARAÚJO JATOBÁ DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 62.783-6**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, no período de 01 ano, a contar de 10/01/2023.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 396 DE 02 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.000351/2023-48 e Ofício nº 311/2023 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

**R E S O L V E :**

Designar **ROBERTA MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 94.520-6**, para responder pela função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão de Rede, Regional Oeste Sudoeste, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **MAYLINE SHIRLEY CARVALHO DE MOURA, matrícula nº 44.759-5**, por motivo de gozo de férias, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 395 DE 02 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Parecer conclusivo nº 03/2023 DAF/GGGE, CI nº 19/2023 - UNINF/GGAPE, e art. 19 da Lei 17.955/2013,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Efetivar no cargo de Agente de Segurança Municipal o servidor abaixo indicado, de acordo com sua respectiva vigência.

Nº	MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1	1097261	RAFAEL FERREIRA DE MOURA	12/10/2021

**Art. 2º** Conceder progressão funcional ao servidor abaixo indicado, de acordo com sua respectiva vigência.

Nº	MATRÍCULA	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1097261	RAFAEL FERREIRA DE MOURA	GDA A	GDA B	12/10/2022

**Bruno Alves Carneiro**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 347 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como solicitação do(a) servidor(a) através Processo SEI nº 32.000031/2023-98,

**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor **WELLINGTON JOSÉ DE ARRUDA MELO, matrícula nº 94.641-8**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, afastamento para estudo, com vencimentos, no período de 01/04/2023 a 22/04/2024.

**PORTARIA Nº 348 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como solicitação do(a) servidor(a) através Processo SEI nº 32.000031/2023-98,

**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor **WELLINGTON JOSÉ DE ARRUDA MELO, matrícula nº 73.948-5**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, afastamento para estudo, com vencimentos, no período de 01/04/2023 a 22/04/2024.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 349 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.001631/2023-73

**R E S O L V E :**

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **TICIANO DE ALBUQUERQUE ROCHA FILHO, matrícula 109.652-4**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar, no período de 24 meses, a contar de 01/02/2023.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 365 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Art. 22 da Lei 17.772/2012 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos PCCDV dos servidores efetivos do Grupo Ocupacional Saúde da Administração Direta do Município do Recife, alterado pelos art. 9º da Lei 18.132/2015 e art. 12 da Lei 18.423/2017, requerimento individual e a CI nº 14/2023 - UNINF/GGAPE,

**R E S O L V E :**

Enquadrar o servidor abaixo indicado, no PCCDV Saúde 2012, no nível da tabela de vencimentos especificada:

Nº	MAT	NOME	CARGO	REF	VIGÊNCIA
1	363065	HESÍODO DE FARIA NEVES	MÉDICO 20H	SS2 G12 T6A6	09/02/2023

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 366 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Art. 22 da Lei 17.772/2012 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos PCCDV dos servidores efetivos do Grupo Ocupacional Saúde da Administração Direta do Município do Recife, alterado pelos art. 9º da Lei 18.132/2015 e art. 12 da Lei 18.423/2017, requerimento individual e a CI nº 15/2023 - UNINF/GGAPE,

**R E S O L V E :**

Enquadrar o servidor abaixo indicado, no PCCDV Saúde 2012, no nível da tabela de vencimentos especificada:

Nº	MAT	NOME	CARGO	REF	VIGÊNCIA
1	363180	EDILSON AUGUSTO SILVA	MÉDICO 20H	SS2 G12 T6A7	09/02/2023

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 372 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no SEI nº 32.000616/2022 e Ofício nº 53/2022 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

**R E S O L V E :**

Atribuir, a contar de 23 de maio de 2022, a gratificação de função de Secretário Escolar ao servidor abaixo relacionado.

MAT.	NOME	UNIDADE	RPA
111.355-0	FELIPE NUNES FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR RODOLFO AURELIANO	04

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 373 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 157/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**R E S O L V E :**

Designar **Cláudia Cristina Liberato da Silva, matrícula nº 104.853-8**, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor, da Creche Escola Municipal Recife Miguel Arraes - Roda de Fogo, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 370 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto na Lei 18.186/2015, Decreto nº 30.754/2017 e tendo em vista a Portaria de efetivação nº 019, publicada no DOM de 07/01/2023 e a CI nº 17/2023 – UNINF/GGAP,

**R E S O L V E :**

Conceder progressão funcional por tempo de serviço à servidora abaixo indicada, de acordo com a vigência especificada.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1118366	PRISCILA AMORIM PESSOA	GESTOR GOV. - AREA GESTÃO ADM	GRA1	GRA2	10/12/2022

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 371 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 32.002326/2023 e Ofício nº 304/2023-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**R E S O L V E :**

Designar **ANA ROSA BARBOSA FERNANDES DE MELO, matrícula nº 66.899-4**, para responder pela função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão de Rede, Regional Centro-Norte, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **FABIANA FREITAS DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 88.427-2**, por motivo de férias, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 387 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 300/2023-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**R E S O L V E :**

Dispensar, a pedido a servidora **Rosilene Soares Teixeira de Santana, matrícula nº 61.012-1**, da função gratificada de Vice-Diretor, da Escola Municipal Doutor Ebenézer Gueiros, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de março de 2023.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 389 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 302/2023-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**R E S O L V E :**

Designar **Maria Alexandrina Gouveia da Silva, matrícula nº 98.913-9**, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor, da Creche Escola Municipal do Ibura, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 391 DE 01 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 02.001922/2023-19, e CI nº 3/2023 – SEPLAGTD/SEAL/GLLIC, do Gestor de Governo,

**R E S O L V E :**

Considerar Designado **BERNARDO RIBEIRO GONÇALVES, matrícula nº 117.614-5**, para responder pelo cargo de membro titular da Comissão Permanente de Apuração de Penalidades - CPAAP, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **CID SANTOS DE MELO, matrícula nº 19.356-8**, por motivo de férias, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 398 DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

**R E S O L V E :**

Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital a servidora abaixo, para o nível especificado:

Nº	MATRÍCULA	Nome	Nível	A contar de
1	120.438-6	Mayres Lane Pequeno dos Santos Silva	A	16/01/2023

Recife, 01 de março de 2023.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES- AMPASS****PORTARIA Nº 078 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ALBA LUCILA HENRIQUES FREITAS, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.642-5**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c § 1º e § 2º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0771/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.31709.7.21, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 079 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ALCINEIDE CARNEIRO DA SILVA, que ocupou cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula Nº 38.363-9**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º c/c §4º e §6º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1505/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.21993.2.22, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 080 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ALIETE MARIA LOPES DE OLIVEIRA, que ocupou o cargo Auxiliar de Laboratório, SSC-G1-T6A-7, Matrícula nº 27.818-0**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1483/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.17772.5.22, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 081 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **AMARO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, que ocupou cargo Professor II, PR2-CLC-GM-15, Matrícula nº 31.934-4**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0154/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.002130/2022-23, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 082 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ANA MARIA TRAJANO DE VASCONCELOS, que ocupou cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 38.349-5**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º c/c §4º e §6º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1509/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.21746.5.22, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 083 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ARNALDO EUCLIDES CARNEIRO, que ocupou o cargo Agente de Segurança Municipal SUB, SEG-GMR-SIN-E, Matrícula nº 29.177-9**, lotado na Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme os Parecer nº 1646/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.26961.5.20, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 084 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **CÉLIA DE LOURDES MAGALHÃES BATISTA DA SILVA que ocupou cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 38.342-3**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º c/c §4º e §6º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0994/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.07203.8.22, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 085 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **DAVI ALVES DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal SUB, SEG-GMR-SIN-E, Matrícula nº 29.012-7**, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1001/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.18606.3.21, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 086 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **DAVI DE SOUZA LITIVAK, que ocupou cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, AGM-ADI-TBI-5, Matrícula nº 94.886-5**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39 e Art. 85-A da Lei nº 17.142/05, na redação da Lei Municipal nº 18.809/21, conforme Parecer nº 0227/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.17221.9.22 com proventos proporcionais e sem paridade.

**PORTARIA Nº 087 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ESDRAS XAVIER DE SOUZA, que ocupou o cargo Agente de Segurança Municipal INS, SEG-GMR-INS-C, Matrícula nº 21.149-3**, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme os Parecer nº 0229/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.14656.4.22, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 088 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **FRANCISCA FERNANDA SILVA, que ocupou cargo de Auxiliar de Enfermagem, SSG-G3-T6A-3, Matrícula nº 26.026-9**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 4º c/c §6º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0073/2023 e Encaminhamento nº 0065/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.01882.0.22, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 089 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **FRANCISCO DE ASSIS SALDANHA FERREIRA, que ocupou cargo Professor II, PR2-CLA-GM-15, Matrícula nº 55.895-0**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1810/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.25362.7.22, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 090 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **GIL MÁRIO JOSÉ PINTO, que ocupou o cargo Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 15.117-9**, lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0172/2023 e Encaminhamento nº 0128/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.21681.0.22, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2022.

**PORTARIA Nº 091 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **HAMILTON SOUZA RAMOS, que ocupou o cargo Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF8-12, Matrícula nº 55.097-9**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme os Parecer nº 0364/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.54340.0.21, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 092 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **HELIO BARBOSA FERREIRA, que ocupou cargo Professor II, PR2-CLB-GM-15, Matrícula nº 57.244-5**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c § 1º e § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0031/2023 e Encaminhamento nº 0028/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.26403.0.21, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 093 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ISLA ANTONIA FERREIRA SILVA E SILVA, que ocupou cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 38.391-6**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c § 4º e §6º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1506/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.21689.1.22, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 094 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **JAIRA GOUVEIA ANANAIS, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.676-0**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, c/c § 1º e § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0373/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.00955.4.22, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 095 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JORGE BEZERRA DE LIMA, que ocupou o cargo Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 15.080-9**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0228/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.16218.4.22, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 096 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ PEDRO NOGUEIRA, que ocupou o cargo Agente de Segurança Municipal INS, SEG-GMR-INS-E, Matrícula nº 25.824-3**, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme os Parecer nº 1487/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.18614.6.21, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 097 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ VANDUIR OLIVEIRA DA SILVA, que ocupou o cargo Engenheiro, EFE-ENG-EN-9, Matrícula nº 19.898-0**, lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme os Pareceres nº 1781/2022, nº 1673/2022 e Encaminhamentos nº 0953/2022, nº 0748/2022, nº 0755/2022 e nº 0878/2022 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.33620.1.19, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 098 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR E SILVA, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-10, Matrícula nº 61.231-0**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20, § 2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 0139/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.27669.4.21, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 099 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **MARIA DE LOURDES DE LIMA FERREIRA, que ocupou cargo Agente Comunitário de Saúde, SSJ-G4-T5A-7, Matrícula nº 76.253-5**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 0746/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.18645.9.21 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

**PORTARIA Nº 100 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MARIA MARGARETH ARAÚJO SOARES, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLD-GM-15, Matrícula nº 32.773-6**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 0743/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.01435.4.22, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 101 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **RILDO PATRICIO DO NASCIMENTO, que ocupou o cargo Agente de Serviços Gerais, EFE-MOT-M30-1, Matrícula nº 19.240-9**, lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0211/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.19167.3.21, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 102 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ROZILDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, que ocupou o cargo Auxiliar de Enfermagem, SSG-G3-T5A-4, Matrícula nº 33.754-7**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0330/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.18174.6.21, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 103 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **TEREZINHA DE JESUS ALVES DOS SANTOS, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-14, Matrícula nº 39.283-0**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 0695/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.02754.6.22 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

**PORTARIA Nº 104 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **THOMAS JEFFERSON DE ABREU E LIMA E SÁ, que ocupou cargo de Analista de Defesa Civil – Engenheiro Civil, PLA-ADA-ADE-4, Matrícula nº 86.772-1**, lotado na Secretaria de Defesa Civil, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da EC nº 41/03 c/c Art. 39, Inciso I, § 5º, da Lei Municipal nº 17.142/2005, conforme Parecer nº 0099/2023 e Encaminhamento nº 0080/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.19816.1.21, com proventos mensais integrais, sem paridade, com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2022.

**PORTARIA Nº 105 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **VERA NUNES SILVA, que ocupou cargo Agente Comunitário de Saúde, SSJ-G4-T5C-7, Matrícula nº 76.854-8**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 0939/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.11124.1.22 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

**PORTARIA Nº 106 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Retificando a Portaria nº 335 de 02 de Julho de 2022, publicada no DOM Edição 093 de 02 de Julho de 2022. Conceder pensão por morte, a contar de 14 de dezembro de 2021, a **Sra. MARIA DO ROZÁRIO THORPE LIMA (VIÚVA), CPF: 439.076.874-34** beneficiária do ex-segurado **Sr. ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA, que ocupou o cargo de PROFESSOR II, PR2-CLA-GM-15, Matrícula nº 10.565-6**, nos termos dos Arts. 40, § 8º e 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c o Art. 24, § 2º da EC 103/2019 e os Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015 e 18.809/2021 e conforme teor do Parecer nº 0962/2022 e Encaminhamento nº 0442/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.01536.5.22 e PGM.Net nº 2022.02.000547.

**PORTARIA Nº 107 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

**RESOLVE:**  
Retificando a Portaria nº 335 de 02 de Julho de 2022, publicada no DOM Edição 093 de 02 de Julho de 2022. Conceder pensão por morte, a contar de 14 de dezembro de 2021, a **Sra. MARIA DO ROZÁRIO THORPE LIMA (VIÚVA), CPF: 439.076.874-34** beneficiária do ex-segurado **Sr. ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA, que ocupou o cargo de PROFESSOR II, PR2-CLA-GM-15, Matrícula nº 10.565-6**, nos termos dos Arts. 40, § 8º e 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c o Art. 24, § 2º da EC 103/2019 e os Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015 e 18.809/2021 e conforme teor do Parecer nº 0962/2022 e Encaminhamento nº 0442/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.01536.5.22 e PGM.Net nº 2022.02.000547.

**PORTARIA Nº 107 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Conceder pensão por morte, a contar de 17 de Março de 2021, Ao **Sr. DAVI RODRIGUES DA SILVA (FILHO INVALIDO), CPF: 017.333.214-54** beneficiário do ex-segurado **Sr °. AURELIANO RODRIGUES DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal – INS, SEG-GMR-INS-E, Matrícula nº 2.843-1**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, VII, "b", 38, II, "a", 66, § 4º, "I", 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0118/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.193.488-21, SEI Nº 12.000142/2023-32 PGM. Net. 2022.02.000359.

**PORTARIA Nº 108 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Conceder pensão por morte, a contar de 08 de Julho de 2022, ao **Sr. PAULO BERNARDINO DO RAMO (VIÚVO), CPF: 363.569.054-68**, beneficiário da ex-segurada **Sra. CRISTINA MARIA OLIVEIRA DO RAMO, que ocupou o cargo de Enfermeiro 30H, SSW-G9-T5C-6, Matrícula nº 32.348-7**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, I, 38, II, "a", 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0156/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.20271.3.22.

**PORTARIA Nº 109 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Retificando a Portaria nº 112 de 28 de Fevereiro de 2022, publicada no DOM Edição 030 de 01 de Março de 2022. Conceder pensão por morte, a contar de 05 de janeiro de 2022, ao **Sr. ROMERO DE SÁ LEITÃO (VIÚVO), CPF: 025.027.174-50, beneficiário da ex-segurada Sra. DEBORA ARAÚJO DE SÁ LEITÃO, que ocupou o cargo de Oficial Administrativo, EFE-PRV-NM-08, Matrícula nº 51.012-3**, nos termos dos Artigos 40, § 8º e 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c o Art. 24, § 1º da EC 103/2019 e os Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015 e 18.809/2021 conforme teor do Parecer nº 0247/2022 e Encaminhamento final nº 0127/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.01830.0.22 e PGM.Net nº 2022.02.000545.

**PORTARIA Nº 110 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Conceder pensão por morte, a contar de 17 de Junho de 2022, ao **Sr. DEGENILDO TRAJANO DA SILVA (COMPANHEIRO), CPF: 477.185.284-72**, beneficiário da ex-segurada **Sra. DORGIANE DOS SANTOS XAVIER SOUZA, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde, SSI-G4-T4C-6, Matrícula nº 75.567-0**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, III, 38, II, "a", 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0258/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.17194.1.22.

**PORTARIA Nº 111 DE 04 MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Conceder pensão por morte, a contar de 03 de Fevereiro de 2023, a **Sra. MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA (FILHA MENOR), CPF: 182.525.984-47**, beneficiária do ex-segurado **Sr. FÁBIO JOSÉ DE SOUZA, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal, SEG-GMR-GDA-B, Matrícula nº 107.597-7**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, VI, 13, IV, 38, II, 66, § 2º, 70, § 4º, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0218/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 12.000280/2023-11-SEI.

**PORTARIA Nº 112 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Conceder pensão por morte, a contar de 25 de Novembro de 2022, A **Sr °. SEVERINA LUCILA SANTANA DA SILVA (VIÚVA), CPF: 179.768.634-87**, beneficiária do ex-segurado **Sr °. GENIVAL PEREIRA DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 11.234.3**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c, Art. 24, EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, "a", 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0215/2023, e Encaminhamento N° 0144/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo N° 12.000685/2022-79, PGM.Net. 2022.02.005277.

**PORTARIA Nº 113 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Conceder pensão por morte, a contar de 07 de Dezembro de 2022, A **Sr °. MARIA DALVA FREIRE DE MORAIS (VIÚVA), CPF: 621.263.044-04**, beneficiária do ex-segurado **Sr °. JOSÉ BALBINO DE MORAIS, que ocupou o cargo de Agente de Administração Geral, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 3.414-1**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c, Art. 24, § 2º, EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, "a", 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0115/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo N° 12.000747/2022-42 SEI, PGM.Net. 2023.02.000171.

**PORTARIA Nº 114 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Conceder pensão por morte, a contar de 06 de Junho de 2022, a **Sra. CARMEM DOLORES FÉLIX DA CUNHA (COMPANHEIRA), CPF: 670.760.504-63**, beneficiária do ex-segurado **Sr. JOSÉ DE SOUZA SILVA, que ocupou o cargo de Jardineiro, EFE-PRV-NF-10, Matrícula nº 19.343-9**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, III, 38, II, "a", 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, conforme teor do Parecer nº 0150/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.14913.7.22, 05.000071/2022-86.

**PORTARIA Nº 115 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Conceder pensão por morte, a contar de 04 de Novembro de 2022, A **Sr °. JANETE BAZANTE DO NASCIMENTO (VIÚVA), CPF: 621.338.704-04**, beneficiária do ex-segurado **Sr°. MANOEL ANTÔNIO DO NASCIMENTO, que ocupou o cargo de Motorista, EFE-MOT-M30-1, Matrícula nº 9.965-9**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c, Art. 24, EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, "a", 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0219/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo N° 12.000621/2022-78, PGM.Net. 2023.02.000172.

**PORTARIA Nº 116 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Conceder pensão por morte, a contar de 24 de Maio de 2022, a **Sra. LUCIANA MARIA DA SILVA (VIÚVA), CPF: 071.583.894-64**, beneficiária do ex-segurado **Sr. NELSON MARTINS DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, SSI-G4-T4A-7, Matrícula nº 77.420-5**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, I, 38, II, "a", 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, conforme teor do Parecer nº 0114/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.13757.1.22.

**PORTARIA Nº 117 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Conceder pensão por morte, a contar de 27 de Novembro de 2022, A **Sr °. SUSANA MARIA DE SOUSA TOMÉ DE ARRUDA (CÔNJUGE) CPF: 591.298.674-87**, beneficiária do ex-segurado **Sr °. RAIMUNDO TOMÉ DE ARRUDA, que ocupou o cargo de Professor II, PR2-CLA-GM-15, Matrícula Nº 13.330-6**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, I, 38, II, "a", 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0200/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.000697/2022-01 PGM. Net. 2023.02.000169.

**PORTARIA Nº 118 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Retificando a Portaria nº 452 de 01 de Setembro de 2022, publicada no DOM Edição 137 de 01 de Setembro de 2022. Conceder pensão por morte, a contar de 02 de Junho de 2022, ao **Sr. RODRIGO VINÍCIUS CICERO DE LIMA (FILHO MENOR), CPF: 134.578.234-99**, ao **Sr. BERNARDO VICTOR CICERO DE LIMA (FILHO MENOR), CPF: 163.246.544-27** e a **Sra. SANDRA MARIA DE LIMA (VIÚVA), CPF: 932.203.754-72** beneficiários do ex-segurado **Sr. ROBERTO CICERO DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-5, Matrícula nº 68.717-0**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, I, VII, 13, IV, 38, II, "a", 66, § 2º, 70, § 4º, 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, Lei nº 18.809/2021, conforme teor dos Pareceres nºs 1302/2022, 1303/2022, 0144/2023 e Encaminhamentos nºs 0625/2022 e 0626/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos nº s 07.19543.3.22, 07.19603.6.22 e 07.18364.8.22.

**PORTARIA Nº 119 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Retificando a Portaria nº 452 de 01 de Setembro de 2022, publicada no DOM Edição 137 de 01 de Setembro de 2022. Conceder pensão por morte, a contar de 02 de Junho de 2022, ao **Sr. RODRIGO VINÍCIUS CICERO DE LIMA (FILHO MENOR), CPF: 134.578.234-99**, ao **Sr. BERNARDO VICTOR CICERO DE LIMA (FILHO MENOR), CPF: 163.246.544-27** e a **Sra. SANDRA MARIA DE LIMA (VIÚVA), CPF: 932.203.754-72** beneficiários do ex-segurado **Sr. ROBERTO CICERO DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-5, Matrícula nº 68.717-0**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, I, VII, 13, IV, 38, II, "a", 66, § 2º, 70, § 4º, 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, Lei nº 18.809/2021, conforme teor dos Pareceres nºs 1302/2022, 1303/2022, 0144/2023 e Encaminhamentos nºs 0625/2022 e 0626/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos nº s 07.19543.3.22, 07.19603.6.22 e 07.18364.8.22.

**PORTARIA Nº 119 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Conceder pensão por morte, a contar de 12 de Novembro de 2022, a **Sra. MARIA ADRIANA FREITAS DA SILVA PIRES (VIÚVA), CPF: 007.465.154-48**, beneficiária do ex-segurado **Sr. SÁVIO MONTEIRO PIRES, que ocupou o cargo de Médico 40H, S33-G13-T4A-3, Matrícula nº 74.438-5**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, I, 38, II, "a", 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0143/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 12.000548/2022-34-SEI.

**PORTARIA Nº 120 DE 04 DE MARÇO DE 2023**  
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**  
Retificando a Portaria nº 234 de 30 de Abril de 2022, publicada no DOM Edição 056 de 30 de Abril de 2022. Conceder pensão por morte, a contar de 02 de agosto de 2021, ao **Sr. JOÃO BORBA DE LIRA (FILHO MENOR), CPF: 127.800.084-40 e Sr. CLEONIO VERAS BORBA (VIÚVO), CPF: 024.129.104-64**, beneficiários da ex-segurada **Sra. SHEILA MORGANA FÉLIX DE LIRA VERAS BORBA, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-5, Matrícula nº 89.209-5**, nos termos dos Arts. 40, § 8º e 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c os Arts. 11, I, VI, 38, II, "a", 66, § 2º, 70, 4º, 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº18.197/2015 e 18.809/2021 e conforme teor dos Pareceres nsº 0042/2022 e 0117/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos Nsº 07.01405.8.22, PGM.Net nº 2022.02.001237 e 07.28352.4.21, 05.000153/2023-10 SEI.

**PORTARIA Nº 121 DE 04 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**R E S O L V E:**

Conceder pensão por morte, a contar de 25 de Setembro de 2022, a **Sra. ROSETE VERAS FREIRE DE ARRUDA (VIÚVA)**, CPF: **081.760.004-34**, beneficiária do ex-segurado Sr. **WILTON BARBOSA DE ARRUDA**, que ocupou o cargo de **Agente de Administração Geral, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 14.014-1**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 24, § 2º, da EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, "a", 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0116/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 12.000217/2022-02-SEI.

**MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**  
Diretor Presidente

**ANNA PAULA ALMEIDA NUNES E SILVA**  
Gerente de Previdência

**R E T I F I C A Ç Ã O**

Na Portaria nº 280 de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 019 de 09 de fevereiro de 2023, referente à designação da servidora **Cristiane Martins Barbosa da Silva**, matrícula nº 65.006-3:

**ONDE SE LÊ:** "a contar de 30 de agosto de 2022"

**LEIA-SE:** "a contar de 01 de fevereiro de 2023".

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**R E T I F I C A Ç Ã O**

Na Portaria nº 1879 de 04 de outubro de 2022, publicada no DOM nº 154 de 06 de outubro de 2022, referente à designação da servidora **Kelma Fabíola Beltrão de Souza**, matrícula nº 61.635-4:

**ONDE SE LÊ:** "a contar de 04 de julho de 2022"

**LEIA-SE:** "a contar de 17 de setembro de 2022".

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SEI nº: 02.002389/2023-11**

**Requerente: Raiza Tavares Lira**

**Assunto: Prorrogação de Posse**

**DESPACHO FINAL**

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Raiza Tavares Lira**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **\*\*\*.460.924-\*\***, nomeada para o cargo de Médico Clínica Médica - 20h, mediante Portaria nº. 0275, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de fevereiro de 2023, conforme pronunciamento da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, diante da necessidade do serviço, em despacho anexado ao SEI em 01/03/2023.

Assim, deve a requerente tomar posse até o dia 05/03/2023 (domingo), prorrogando-se até o dia 06/03/2023 (segunda-feira).

Recife, 01 de março de 2023.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SEI nº 02.002379/2023-77**

**Requerente: Ana Beatriz Silva da Cunha**

**Assunto: Prorrogação de Posse**

**DESPACHO FINAL**

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Ana Beatriz Silva da Cunha**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **\*\*\*.181.004-\*\***, nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem - 40h, mediante Portaria nº. 0211, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de fevereiro de 2023, uma vez que a solicitação do pedido se deu de forma extemporânea, ou seja, após 23 de fevereiro de 2023.

In casu, a requerente solicitou a prorrogação, por e-mail, em 27 de fevereiro de 2023, contrariando o prazo previsto no Art. 22 da Lei Municipal nº. 14.728/85, que confere 20 (vinte) dias, contados da publicação do ato de nomeação, para tomar a posse ou solicitar possível prorrogação.

Desta forma, não há mais possibilidade de concessão de prazo adicional à requerente.

Recife, 01 de março de 2023.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SEI nº: 02.002400/2023-34**

**Requerente: Nataniele de Albuquerque**

**Assunto: Prorrogação de Posse**

**DESPACHO FINAL**

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Nataniele de Albuquerque**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **\*\*\*.391.374-\*\***, nomeada para o cargo de Enfermeiro 40h, mediante Portaria nº. 0211, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de fevereiro de 2023, uma vez que a solicitação do pedido se deu de forma extemporânea, ou seja, após 23 de fevereiro de 2023.

In casu, a requerente solicitou a prorrogação, por e-mail, em 27 de fevereiro de 2023, contrariando o prazo previsto no Art. 22 da Lei Municipal nº. 14.728/85, que confere 20 (vinte) dias, contados da publicação do ato de nomeação, para tomar a posse ou solicitar possível prorrogação.

Desta forma, não há mais possibilidade de concessão de prazo adicional à requerente.

Recife, 28 de fevereiro de 2023.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SEI nº: 02.001609/2023-81**

**Requerente: Niége Tamires Santiago de Brito**

**Assunto: Prorrogação de Posse**

**DESPACHO FINAL**

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Niége Tamires Santiago de Brito**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **\*\*\*.029.294-\*\***, nomeada para o cargo de Sanitarista 40h, mediante Portaria nº. 0020, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de janeiro de 2023, uma vez que a solicitação do pedido se deu de forma extemporânea, ou seja, após 26 de janeiro de 2023.

In casu, a requerente solicitou a prorrogação, por e-mail, em 03 de fevereiro de 2023, contrariando o prazo previsto no Art. 22 da Lei Municipal nº. 14.728/85, que confere 20 (vinte) dias, contados da publicação do ato de nomeação, para tomar a posse ou solicitar possível prorrogação.

Desta forma, não há mais possibilidade de concessão de prazo adicional à requerente.

Recife, 28 de fevereiro de 2023.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Requerente: Taciana Queiroz Medeiros Gomes**

**Assunto: Prorrogação de Início de Exercício**

**SEI nº. 02.000852/2023-81**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Taciana Queiroz Medeiros Gomes**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **xxx.312.684-xx**, nomeada para o cargo de Médico 20h - Clínica Médica, mediante Portaria nº. 1.255, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial em 15 de dezembro de 2022.

Desta forma, uma vez que a requerente tomou posse em 03/01/2023, o início de exercício, já com a prorrogação legal, deveria se dar até 01/02/2023 (quarta-feira), com fulcro no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 14.728/85 (redação atual). No entanto, uma vez que o prazo já transcorreu, tendo o processo somente hoje retornado a esta GAJUR, o deferimento do pleito se dá de forma tácita, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito.

Assim, deve a requerente entrar em exercício em até 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2023.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SEI nº.: 02.002239/2023-07**

**Requerente: Vanessa Cavalcante Oliveira**

**Assunto: Prorrogação de Posse**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Vanessa Cavalcante Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **xxx.111.023-xx**, nomeada para o cargo de Enfermeiro 40h, mediante Portaria nº. 0211, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial em 04 de fevereiro de 2023, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, em despacho registrado no SEI em 23/02/2023.

Assim, deve a requerente tomar posse até o dia 20/03/2023.

Recife, 27 de fevereiro de 2023.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Requerente: Douglas Miguel do Prado**

**Assunto: Prorrogação de Início de Exercício**

**SEI nº 02.000856/2023-60**

**DESPACHO FINAL**

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pelo requerente **Douglas Miguel do Prado**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **xxx.061.834-xx**, nomeado para o cargo de Médico da Atenção Primária - 40h, mediante Portaria nº. 0891, de 15 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial em 16 de agosto de 2022.

Urge esclarecer que o requerente também teve o pedido de prorrogação de posse avaliado por esta Municipalidade, sendo deferido até 17/01/2023.

Desta forma, uma vez que o requerente tomou posse em 17/01/2023, o início de exercício, já com a prorrogação legal, deveria se dar até 15/02/2023 (quarta-feira), com fulcro no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 14.728/85 (redação atual). No entanto, uma vez que o prazo já transcorreu, tendo o processo somente hoje retornado a esta GAJUR, o deferimento do pleito se dá de forma tácita, não podendo a mora administrativa prejudicar o seu direito.

Assim, deve o requerente entrar em exercício em até 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2023.

**Tiago Alencar Falcão Lopes**  
Gerente Jurídico

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Assunto: Processo Administrativo Sancionatório nº 029/2022 - CPAAP. Pedido de Reconsideração. Decisão Administrativa.**

**Recorrente: CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16.**

**Decisão:** Pelo conhecimento do Pedido de Reconsideração, posto que tempestivo e, no mérito, pelo exercício da autotutela, de modo a modificar a decisão vergastada para os seguintes termos: impedimento de licitar e contratar com o município do Recife e consequente descredenciamento do SICREF pelo prazo de 4 (quatro) meses a contar da publicação desta Decisão. Saliente, por oportuno, que quando da publicação da Decisão Terminativa ora questionada - 22.10.2022 - e a publicação do ato de suspensão dos seus efeitos - 26.11.2022, decorreu um lapso temporal de 1 (um) mês e 4 (quatro) dias, os quais deverão ser deduzidos do novo prazo de sanção a ser cumprido.

Assim, a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. resta cumprir com o prazo remanescente de 2 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Fundamentação Legal: Art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007; art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei nº 8666/93.

**DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA** - Secretário Executivo de Administração e Licitações

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE****EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório: Nº 005/2021.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2021.**

**Natureza/Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados e acesso à internet de forma contínua.**

**Objeto:** É a prorrogação do prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 21 de fevereiro de 2023 e término em 20 de fevereiro de 2024, com fundamento no caput do art. 71, da Lei nº 13.303/2016, na Cláusula Sétima do Contrato Original e Parecer AJU nº 006/2023-A.

Contrato: AJU nº 006/2022.

Contratado: 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA.

CNPJ: Nº 11.844.663/0001-09.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo: 1º (primeiro).

Valor Global Contratado: R\$ 411.999,24 (quatrocentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Recife, 03 de março de 2023.

Bernardo Juarez D'Almeida – Diretor Presidente.

Bárbara Coelho Angelim Falcão – Gerente Geral.

**EXTRATO DE CONTRATO****Procedimento Administrativo Chamamento Público nº 001/2022.****Modalidade de Licitação: Chamamento Público.****Natureza/Objeto: Solução tecnológica Eita Labs.****Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a implantação de solução tecnológica "GEOLUX & GEOGÁS", que tem por objetivo "Monitoramento da intensidade luminosa e detecção de gases por sensores embarcados", no ambiente EITA Labs, selecionado por meio do Edital de Chamamento Público nº. 001/2022 – Chamada Pública – Edital EITA Labs que promovam o aprimoramento e visibilidade através da exposição, utilização das soluções pela população - direta ou indiretamente - testes, experimentação, validação das tecnologias.

Contrato AJU nº 007/2023.

Contratado: GEOVISTA LTDA

CNPJ: nº 31.240.622/0001-10.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global do contrato: Sem ônus.

Recife, 03 de março de 2023.

Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente

Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral

**EXTRATO DE CONTRATO****Procedimento Administrativo Chamamento Público nº 001/2022.****Modalidade de Licitação: Chamamento Público.****Natureza/Objeto: Solução tecnológica Eita Labs.****Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a implantação de solução tecnológica "Smartlet", que tem por objetivo "Desenvolver um equipamento urbano, autônomo (energia solar), inteligente, com sensores baseados em IOT para oferecer um espaço de convivência para o cidadão com wifi free, som, carregador de celular e notebook, bancos para descanso, monitorado por câmeras", tem permissão para implantação, experimentação e teste no espaço Sandbox do EITA Labs, selecionado por meio do Edital de Chamamento Público nº. 001/2022 – Chamada Pública – Edital EITA Labs que promovam o aprimoramento e visibilidade através da exposição, utilização das soluções pela população - direta ou indiretamente - testes, experimentação, validação das tecnologias.

Contrato AJU nº 005/2023.

Contratado: VIDEOPORTO

CNPJ: nº 13.540.507/0001-80.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global do contrato: Sem ônus.

Recife, 03 de março de 2023.

Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente

Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Processo: Dispensa de Licitação.****Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, de acordo com o inciso V, art. 29 da Lei nº 13.303/2016.****Natureza/Objeto: Locação da sede da EMPREL.****Objeto:** reajuste contratual, do período de agosto/2021 a julho/2022, no percentual de 10,124800% conforme proposta da empresa MD GL, na forma do Decreto Municipal nº 32.425/2019, passando o valor total para R\$ 129.210,44 (cento e vinte e nove mil, duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

Contrato: AJU nº 025/2019.

Contratado: MD GL ALAMEDA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 12.971.296/0001-77

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo: 5º (quinto).

Valor Global Contratado: R\$ 129.210,44 (cento e vinte e nove mil, duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

Recife, 03 de março de 2023.

Bernardo Juarez D'Almeida – Diretor Presidente.

Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral.

**COMUNICADO****Processo Licitatório nº 004/2023 Edital de Concorrência nº 001/2023 – CPLCC****Processo SEI nº 2.002119/2023-00**

A Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas do Município do Recife comunica a abertura de período para esclarecimento de dúvidas a potenciais licitantes interessados na Concorrência Pública nº 001/2023, referente à CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO COMPLEXO MULTIUSO GERALDO MAGALHÃES "GERALDÃO", NO MUNICÍPIO DO RECIFE. As reuniões de esclarecimento serão individuais para cada grupo licitante interessado, gravadas e realizadas entre os dias 03 de março e 28 de março de 2023, podendo ser presenciais a depender da disponibilidade da equipe. O pedido de agendamento deverá ser efetuado até às 16h do dia 23 de março de 2022, diretamente por interessado ou seu representante, devidamente identificado, por meio do endereço eletrônico [licitacao.geraldao@recife.pe.gov.br](mailto:licitacao.geraldao@recife.pe.gov.br). No pedido de agendamento, deverão constar todos os participantes da reunião, bem como a empresa que representam, não admitida a participação de qualquer pessoa não previamente informada e nem a participação, em uma mesma reunião, de representantes ligados a grupos potencialmente concorrentes no processo licitatório. Os esclarecimentos provenientes das reuniões com potenciais licitantes têm o objetivo de conferir transparência e agilidade ao processo licitatório e, embora realizados pela equipe responsável pela estruturação do edital, não são se vinculam formalmente ao processo da Concorrência Pública nº 001/2023, não substituindo, portanto, as respostas aos pedidos de esclarecimentos formalmente encaminhados à Comissão de Licitação, por meio do endereço eletrônico [cplcc.recife@gmail.com](mailto:cplcc.recife@gmail.com).

**Alexandre Benedito Pessatte Filho**  
Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas

**Secretaria de Saúde**Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO****PORTARIA N 036 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** o art. 9º-A, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 que institui o piso salarial profissional nacional e as diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE;

**Considerando** a diretriz do Governo Federal de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção;

**Considerando** o art. 48, §1º e 2º da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022; que dispõe sobre o Adicional de Incentivo (ADI-ACS/ASACE) para os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias (ASACE), em efetivo exercício de suas atividades na Secretaria de Saúde, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir as metas e o procedimento para pagamento do Adicional de Incentivo (ADI-ACS/ASACE) aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, no efetivo exercício de suas atividades na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Para fins de recebimento do Adicional de Incentivo (ADI-ACS/ASACE), serão considerados os servidores que estejam no estrito desempenho de suas atribuições e que atendam aos requisitos, conforme Lei nº 17.772/2012, bem como:

I – Encontrem-se lotados nas Unidades de Saúde da Família ou nas Equipes de Agentes Comunitários de Saúde – EACS, para os Agentes Comunitários de Saúde;

II – Encontrem-se lotados no Programa de Saúde Ambiental (PSA) para os Agentes de Saúde Ambiental e Combate às Endemias - ASACE;

III – Estejam cumprindo jornada semanal de quarenta horas de trabalho, ressalvadas as hipóteses legais de redução de carga horária;

IV – Readequados de função conforme Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador (UPMST).

**§1º** O cálculo do servidor readequado de função será realizado a partir da média do desempenho da equipe/unidade de origem da lotação.

**§2º** A servidora em licença maternidade no período da avaliação receberá o ADI-ACS/ASACE no valor equivalente ao último percebido antes do gozo da licença.

**Art. 3º** Para o pagamento do ADI-ACS/ASACE, além dos requisitos descritos no artigo anterior, será obrigatório o alcance das metas estabelecidas nesta Portaria.

**Art. 4º** O montante máximo destinado ao pagamento do ADI-ACS/ASACE corresponderá a 74% (setenta e quatro por cento) da receita do adicional de assistência financeira complementar, por categoria, destinada ao Município, conforme o §2º, art. 48º, da Lei municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo Único.** Dos valores aportados, 5% constituirão reserva de contingências para futuros pagamentos decorrentes de ajustes, correções e casos não previstos.

**Art. 5º** Os servidores de que trata o art. 2º desta Portaria receberão o ADI-ACS/ASACE conforme o atingimento das seguintes metas:

**§ 1º** Para o Agente Comunitário de Saúde - ACS:

I - Receberá 100% do ADI-ACS/ASACE o servidor que, cumulativamente: Atingir um percentual ≥ 85% de pessoas cadastradas (553 das 650 preconizadas) em sua microárea, e; realizar visita domiciliar em 70% ou mais das pessoas cadastradas em sua microárea;

II - Receberá 75% do ADI-ACS/ASACE o servidor que, cumulativamente: Atingir um percentual ≥ 40% de pessoas cadastradas (igual ou mais que as 260 das 650 preconizadas) em sua microárea e realizar visita domiciliar em percentual ≥ 35% das pessoas cadastradas em sua microárea;

**§ 2º** Para o Agente de Saúde Ambiental e Controle de Endemias - ASACE, o parâmetro será o alcance do percentual de cobertura ≥ a 80% de imóveis trabalhados a cada ciclo.

I - Receberá 100% do ADI-ACS/ASACE o servidor que: Alcançar percentual de cobertura ≥ a 80% de imóveis trabalhados a cada ciclo, no mínimo em 04 (quatro) ciclos;

II - Receberá 75% do ADI-ACS/ASACE o servidor que: Alcançar percentual de cobertura ≥ a 80% de imóveis trabalhados a cada ciclo, em no mínimo 02 (dois) ciclos;

**§ 3º** Para o ASACE/Supervisor de Campo, o parâmetro será o alcance, pela equipe supervisionada, do percentual de cobertura de imóveis trabalhados ≥ a 80% a cada ciclo.

I - Receberá 100% do ADI-ACS/ASACE o supervisor o qual: A equipe supervisionada alcance o percentual de cobertura de imóveis trabalhados ≥ a 80% a cada ciclo, no mínimo em 04 (quatro) ciclos;

II - Receberá 75% do ADI-ACS/ASACE o supervisor o qual: A equipe supervisionada alcance o percentual de cobertura de imóveis trabalhados ≥ a 80% a cada ciclo, em no mínimo 02 (dois) ciclos;

**§ 4º** Para fins de cálculo do ADI-ACS/ASACE do ASACE/Supervisor de Campo elencados no § 3º, incisos I e II, será excluído do cálculo o ASACE com 40 (quarenta) ou mais turnos de ausência no ciclo e, nas equipes com a capacidade instalada de 07 (sete) ou mais agentes, serão excluídos do cálculo os dois menores percentuais.

**§ 5º** Para o ASACE/Supervisor de Ponto Estratégico, o parâmetro será a realização de 10 (dez) supervisões por semana, sendo 05 (cinco) supervisões diretas e 05 (cinco) indiretas.

I - Receberá 100% do ADI-ACS/ASACE o supervisor que: Alcançar percentual ≥ a 80% do número de supervisões dos pontos estratégicos a cada ciclo, no mínimo em 04 (quatro) ciclos;

II - Receberá 75% do ADI-ACS/ASACE o supervisor que: Alcançar percentual ≥ a 80% do número de supervisões dos pontos estratégicos a cada ciclo, no mínimo em 02 (dois) ciclos;

**§ 6º** Para o ASACE/Supervisor de Educação em Saúde Distrital, Supervisor de Vigilância em Saúde Ambiental Distrital e Supervisor de campo da Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses (GEVACZ), o parâmetro será a realização de 10 (dez) ações por semana preconizadas nas respectivas áreas de atuação, conforme anexo I.

I - Receberá 100% do ADI-ACS/ASACE o supervisor que: Alcançar percentual ≥ a 80% do número de ações preconizadas a cada ciclo, no mínimo em 04 (quatro) ciclos;

II - Receberá 75% do ADI-ACS/ASACE o supervisor que: Alcançar percentual ≥ a 80% do número de ações preconizadas a cada ciclo, no mínimo em 02 (dois) ciclos;

**§7º** Para o ASACE/Supervisor de Vigilância em Saúde Ambiental da GEVACZ, o parâmetro será o alcance do percentual das ações preconizadas para os supervisores de vigilância em saúde ambiental distritais.

I - Receberá 100% do ADI-ACS/ASACE o supervisor que obtiver > 80% da equipe supervisionada com alcance do percentual das ações preconizadas a cada ciclo, no mínimo em 04 (quatro) ciclos;

II - Receberá 75% do ADI-ACS/ASACE o supervisor que obtiver > 80% da equipe supervisionada com alcance do percentual das ações preconizadas a cada ciclo, no mínimo em 02 (dois) ciclos;

**§8º** Para o ASACE/ Supervisor de monitoramento distrital e supervisor geral distrital, o parâmetro será o alcance do percentual das ações preconizadas para os supervisores de campo, de ponto estratégico, de educação em saúde distrital e de vigilância em saúde ambiental distrital.

I - Receberá 100% do ADI-ACS/ASACE o supervisor que obtiver > 80% da equipe supervisionada com alcance do percentual das ações preconizadas a cada ciclo, no mínimo em 04 (quatro) ciclos;

II - Receberá 75% do ADI-ACS/ASACE o supervisor que obtiver > 80% da equipe supervisionada com alcance do percentual das ações preconizadas a cada ciclo, no mínimo em 02 (dois) ciclos;

**§9º** Para o ASACE/Supervisor de ovitrampas, o parâmetro será a realização de 10 (dez) ações por semana, conforme anexo I.

I - Receberá 100% do ADI-ACS/ASACE o supervisor que: Alcançar percentual ≥ a 80% do número de ações preconizadas a cada ciclo, no mínimo em 04 (quatro) ciclos;

II - Receberá 75% do ADI-ACS/ASACE o supervisor que: Alcançar percentual ≥ a 80% de número de ações preconizadas a cada ciclo, no mínimo em 02 (dois) ciclos;

**§10º** Para o ASACE/Laboratório de Entomologia, o parâmetro será o percentual de leitura de palhetas recebidas por ciclo.

I – Receberá 100% do ADI-ACS/ASACE/Laboratório de Entomologia que: Alcançar percentual ≥ a 80% de leitura de palhetas a cada ciclo, no mínimo em 04 (quatro) ciclos;

II – Receberá 75% do ADI-ACS/ASACE/Laboratório de Entomologia que: Alcançar percentual ≥ a 80% de leitura de palhetas a cada ciclo, no mínimo em 02 (dois) ciclos;

**Art. 6º** No caso dos ASACE e demais supervisores do PSA, para fins de cálculo, as justificativas para abono de metas em situações pertinentes (chuvas intensas, desabastecimento de insumos, feriados prolongados, dinâmica social no território, entre outras), poderão ser emitidas pela GEVACZ ou ser solicitadas pelo Distrito Sanitário (gestores da vigilância em saúde – DEVS, ou da vigilância ambiental - SOVA) e validadas pela GEVACZ. As justificativas deverão ser formalizadas por meio do preenchimento do Instrumento de Justificativa de Trabalho (ANEXO II), a ser enviado à GEVACZ no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após o fechamento do ciclo de visitas em que ocorreu a situação pertinente.

**Art. 7º** O valor do ADI-ACS/ASACE não excederá, no mês do pagamento, a 74% do montante percebido pelo município do Recife a título de parcela adicional de assistência financeira, conforme resultado da avaliação do atingimento de metas realizada nos 12 (doze) meses do ano anterior.

**§ 1º** Para fins de cálculo do ADI-ACS/ASACE será utilizado o salário base inicial, de cada categoria, do mês de dezembro do ano de repasse do adicional de assistência financeira complementar.

**§ 2º** O ADI-ACS/ASACE não será incorporado à remuneração ou aos proventos de aposentadoria do servidor e não será utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.

**Art. 8º** O resultado da aferição dos critérios, para fins de pagamento, será feito anualmente pela Secretaria de Saúde, através da Secretaria-Executiva de Vigilância em Saúde, no caso dos ASACE e da Secretaria Executiva de Atenção Básica, no caso dos ACS, e será divulgada por meio de Portaria da Secretaria de Saúde.

**§ 1º** Após a divulgação da aferição de que trata o caput:

I - o servidor que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso, através de requerimento específico, à chefia imediata no distrito sanitário ou Gerência de lotação;

II – O recurso deve ser submetido à análise da Comissão Especial, caso seja comprovado erro no resultado preliminar da avaliação;

III - O resultado da aferição das metas de percepção poderá ser reavaliado pela Comissão Especial quando houver suspeita de informações inverídicas ou fraudulentas prestadas pelos servidores quanto aos critérios estabelecidos nesta Portaria, sendo encaminhado relatório ao Secretário de Saúde para as medidas cabíveis.

**§ 2º** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Especial.

**Art. 9º** A Comissão Especial será instituída através de Portaria da Secretaria de Saúde, com paridade, composta por gestores, servidores e representantes do sindicato das categorias, competindo:

I - decidir sobre casos omissos;

II - apurar denúncias sobre servidores que prestaram informações inverídicas nos instrumentos de verificação dos critérios de aferição para recebimento do ADI;

III - propor melhorias no processo de apuração das metas para fins de pagamento do ADI.

**Parágrafo único.** A Comissão se reunirá uma vez por semestre, ordinariamente, ou a qualquer tempo, havendo convocação de seu Presidente, em caráter extraordinário.

**Art. 10.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Saúde

**ANEXO I**  
**PARÂMETROS PARA OS SUPERVISORES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DISTRITAIS, SUPERVISORES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE DISTRITAIS, SUPERVISOR DE OVITRAMPAS E SUPERVISOR DE CAMPO DA GEVACZ**

a)O parâmetro para o supervisor de vigilância ambiental em saúde distrital será a realização de 10 (dez) ações por semana: planejamento e coletas de amostras de água (VIGIAGUA), planejamento, postagem e retiradas das mechas (Monitoramento do Vibriochlerea no ambiente), planejamento e realização de ações educativas e cadastros de áreas no VIGISOLO;

b)O parâmetro para o supervisor de educação em saúde distrital será a realização de 10 (dez) ações educativas por semana (sendo contabilizadas a ação propriamente dita, bem como a preparação e a articulação para execução da mesma);

c)O parâmetro para o supervisor de campo da GEVACZ será a realização de 10 (dez) ações por semana: Instalação de ovitrampas, atendimento de denúncias, ações de desratização, ações de desinsetização, ações de Ultra Baixo Volume (UBV) e outras, de acordo com as diretrizes do Programa de Saúde Ambiental;

d)O parâmetro para o supervisor de ovitrampas será a realização de 10 (dez) ações por semana: Atividades de conferência e organização das ovitrampas recebidas pelos distritos, desfitagem, lavagem, fitagem e identificação destas palhetas; bem como a supervisão de tais atividades realizadas nos 08 (oito) Distritos Sanitários do Município.

## ANEXO II

## Instrumento de Justificativa de Trabalho

Venho através deste justificar o não cumprimento da meta preconizada referente ao Adicional de Incentivo (ADI) para o (a) servidor (a) ou equipe \_\_\_\_\_, pertencente ao Distrito Sanitário (DS) \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Descrição do motivo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

SEVS Distrital  
(assinatura e carimbo)

SOVA  
(assinatura e carimbo)

Validação da GEVACZ:

Gerente de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses  
(assinatura e carimbo)

## PORTARIA nº 027 de 03 de março de 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a criação da Escola de Governo em Saúde do Município do Recife – EGSMR, por meio do Decreto nº 34.028 de 02 de outubro de 2020, na estrutura desta Secretaria Executiva,

## R E S O L V E:

**Art. 1º** Tornar público o Edital da Chamada pública de seleção de candidatos ao 1º curso de Incorporação de competências acadêmicas para formação Stricto Sensu dos Profissionais do Programa da Academia da Cidade (PAC) do Recife, com o objetivo de selecionar profissionais do Programa Academia da Cidade (PAC) do Recife para um curso de capacitação/preparação dos profissionais que intencionam concorrer a vaga no programa de Pós-Graduação em Educação Física.

**Parágrafo Único.** O Edital mencionado no caput está disponível no portal da Escola de Saúde do Recife, a partir 04/03/2023, através do link: <https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/>

**Art. 2º** Instituir a Comissão Organizadora da Chamada pública de seleção de candidatos ao 1º curso de Incorporação de competências acadêmicas para formação Stricto Sensu dos Profissionais do Programa da Academia da Cidade (PAC) do Recife, a qual será responsável pela coordenação das atividades necessárias à sua realização.

**Art. 3º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora:

I. **Arturo de Pádua Walfrido Jordán** nº \*\*\*.364.914-\*\*(Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Secretaria de Saúde do Recife);

II. **Emilly Anne Cardoso Moreno de Lima** nº \*\*\*.102.074-\*\* (Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Secretaria de Saúde do Recife);

III. **Afonso Henrique Fernandes de Melo** CPF nº \*\*\*.437.184-\*\* (Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Secretaria de Saúde do Recife);

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

## PORTARIA Nº 35/2023 - GAB/SS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, como Responsáveis pelo atesto das Despesas desta Unidade Gestora:

NOME	MATRÍCULA	CPF
Aparecida da Paz Oliveira	73.317-6	***900.574***
Priscila Tamar Alves Nogueira	136.354-0	***316.184***
Guarabira Fortunato da Silva	936425	***199.524***
Edna Maria de Freitas	77.666-7	***971.224***
Roseilde Sales Gomes	37818-9	***890.474***
Wilma Regina Ramos Formiga	119.769-0	***292.704***
Mario da Silva Cabral	36.404-2	***779.514***
Neuma Lima Ribeiro	36.345-2	***946.054***
Paula Fernanda Alcântara de Souza Melo	1185900	***120.994***

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE  
Secretária de Saúde

## PORTARIA Nº 036/2023– GAB/SS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Lei Municipal nº 18.702 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho Gestor de Conformidade dos Contratos de Gestão firmados com as Organizações Sociais de Saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 010, de 27.01.21, republicada no dia 04.02.21, 056/2021 de 08 de março de 2021 e a Portaria nº 119/2021, de 7 de junho de 2021, que designa os membros do referido Conselho;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º da Portaria nº 059, de 21.07.22, publicada no DOM nº 109, de 26.07.2022.

## R E S O L V E:

**Art. 1º** - Atualizar a composição do Conselho Gestor de Conformidade dos Contratos de Gestão firmados com as Organizações Sociais de Saúde, que passará a ter a seguinte disposição:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	EXERCÍCIO
Anna Renata Pinto de Lemos Cordeiro	114.699-8	01.02.23 a 31.01.25	Recondução
Sandra Leite Sá Menezes	114.648-3	01.02.23 a 31.01.25	Recondução
Rogério Júnio Silva Marques	114.647-5	01.02.23 a 31.01.25	Recondução

**Art. 2º.** A presidência do Conselho será exercida pela servidora Anna Renata Pinto de Lemos Cordeiro, Gerente Geral de Regulação da Secretaria de Saúde;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ALBUQUERQUE  
Secretária de Saúde

## PORTARIA nº 025 de 03 de março de 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a criação da Escola de Governo em Saúde do Município do Recife – EGSMR, por meio do Decreto nº 34.028 de 02 de outubro de 2020, na estrutura desta Secretaria Executiva, bem como, o Edital da I MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO RECIFE.

## R E S O L V E:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da I MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO RECIFE, a qual será responsável pela coordenação das atividades necessárias à sua realização.

**Parágrafo Único.** O Edital da I MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO RECIFE, está disponível no portal da Escola de Saúde do Recife, através do link: <https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/>

**Art. 2º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora:

I. **Rosalva Raimundo da Silva** - CPF \*\*\*.354.114-\*\*, (Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVS)

II. **Matheus Lucas Vieira do Nascimento** - CPF \*\*\*.431.954-\*\*, (Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SEGTES )

III. **Virgínia Ione Araújo de Souza** - CPF: \*\*\*.759.744-\*\*, (Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVS)

IV. **Janine Maria Felix Ferreira** - CPF: \*\*\*.094.824-\*\*, (Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVS)

V. **Erica de Lima Cabral** - CPF \*\*\*.780.284-\*\*, (Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVS)

VI. **Maria Isabel Monteiro de Franca** - CPF: \*\*\*.100.654-\*\*, (Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVS)

VII. **Raphaella Patrícia Torres Bertolini** - CPF : \*\*\*.695.044-\*\*, (Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVS)

VIII. **Caio Bruno Ribeiro Falcão** - CPF: \*\*\*.755.064-\*\*, (Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVS)

IX. **Rosimeiry dos Santos de Melo Almeida Lins** - CPF: \*\*\*.657.224-\*\*, (Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVS)

X. **Marcella de Brito Abath** - CPF: \*\*\*.100.994-\*\*, (Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVS)

XI. **Patricia Ismael de Carvalho** - CPF \*\*\*.814.274-\*\*, (Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVS)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Secretaria de Saúde  
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF  
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA  
Gerência de Compras e Serviços - GCS

## Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa emergencial.

Tendo como objeto a aquisição dos materiais médicos hospitalares: fio de sutura cat-gut simples, diâmetro 3-0, comprimento de 75cm, com agulha circular cilíndrica de 3,0cm, 1/2 de curvatura, envelope; fio de sutura cat-gut cromado, diâmetro 2-0, comprimento de 75cm, com agulha circular cilíndrica de 4,0cm, 1/2 de curvatura, envelope e fio de sutura cat-gut simples, diâmetro 2-0, comprimento de 1,5m, sem agulha, envelope, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 13/03/2023 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: [wilson.bastos93@recife.pe.gov.br](mailto:wilson.bastos93@recife.pe.gov.br). Recife, 04/03/2023. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 061/2023, disponível no site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

OBJETO: Fornecimento de solução de impressão para compor o projeto prontuário eletrônico e-SUS AB (Atenção Básica) PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) e Registro Eletrônico de Saúde – RES com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo franquia mínima de impressão por equipamento, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, (EXCETO PAPEL), incluindo serviços de operacionalização da solução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.057.324/0001-43, vencedora nos Itens 01, 02, 03 e 04 do Lote 01, com valor global de R\$ 1.719.800,00 (um milhão setecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de Março de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2022 – CELPEM, Processo Licitatório nº 011/2022, **YLUSKA ALMEIDA COELHO DOS REIS**, Secretária Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 053/2023, disponível no site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

OBJETO: Aquisição de medicamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.008.831/0001-17, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 01 e 05, com valores globais de R\$ 450.000,000 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e R\$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de fevereiro de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 055/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 055/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 054/2023, disponível no site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

OBJETO: Aquisição de medicamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 17.892.706/0001-08, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 02, 08, 10 e 17, com valores globais de R\$ 289.500,000 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), R\$ 24.150,000 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais), R\$ 960,000 (sete mil novecentos e sessenta reais) e R\$ 7.650,000 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de fevereiro de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 055/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 055/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 055/2023, disponível no site: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

OBJETO: Aquisição de medicamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.094.705/0001-64, vencedora no Item 01 do Lote 06, com valor global de R\$ 93.000,000 (noventa e três mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de fevereiro de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 055/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 055/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 056/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
 FORNECEDOR: Empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA – EPP, CNPJ nº 07.946.534/0001-54, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 07 e 09, com valores globais de R\$ 32.550,0000 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) e R\$ 3.370,0000 (três mil trezentos e setenta reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 28 de fevereiro de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 055/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 055/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 058/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
 FORNECEDOR: Empresa CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ nº 31.908.034/0001-02, vencedora no Item 01 do Lote 22, com valor global de R\$ 2.880,0000 (dois mil oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de fevereiro de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 055/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 055/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 045/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
 FORNECEDOR: Empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, vencedora no Item 01 do Lote 03, com valor global de R\$ 613.980,0000 (seiscentos e treze mil novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 16 de fevereiro de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 056/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 056/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 046/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
 FORNECEDOR: Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 07 e 08, com valores globais de R\$ 148.365,0000 (cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais) e R\$ 120.000,0000 (cento e vinte mil reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 02 de março de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 056/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 056/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 047/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
 FORNECEDOR: Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, vencedora no Item 01 do Lote 11, com valor global de R\$ 433.950,0000 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de fevereiro de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 056/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 056/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 048/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
 FORNECEDOR: Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, vencedora no Item 01 do Lote 12, com valor global de R\$ 44.000,0000 (quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de fevereiro de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 056/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 056/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 050/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
 FORNECEDOR: Empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, vencedora no Item 01 do Lote 14, com valor global de R\$ 392.000,0000 (trezentos e noventa e dois mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 28 de fevereiro de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 056/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 056/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 051/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
 FORNECEDOR: Empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S.A, CNPJ 03.485.572/0001-04, vencedora no Item 01 do Lote 16, com valor global de R\$ 122.856,0000 (cento e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de fevereiro de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 056/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 056/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 052/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
 FORNECEDOR: Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 01, 02 e 06, com valores globais de R\$ 5.000,0000 (cinco mil reais), R\$ 8.250,0000 (oito mil duzentos e cinquenta reais) e R\$ 2.645,0000 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de fevereiro de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 056/2022 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 056/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 059/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
 FORNECEDOR: Empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02, vencedora no Item 01 do Lote 05, com valor global de R\$ 5.062,5000 (cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de março de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 001/2023, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 060/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
 FORNECEDOR: Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, vencedora no Item 01 do Lote 08, com valor global de R\$ 8.563,5000 (oito mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 02 de março de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 001/2023, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 062/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar (agulha, indicador biológico, seringa, entre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
 FORNECEDOR: Empresa CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ nº 31.908.034/0001-02, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 08 e 11, com valores globais de R\$ 30.480,0000 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais) e R\$ 672.0000 (seiscentos e setenta e dois mil reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 02 de março de 2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório nº 053/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 365/2013, CELEBRADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2013.****Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.****Base Legal: Art. 24, § 10º, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.666/1993.****Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2013, publicado no D.O.R em 12.12.2013.****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O SR. NIVALDO DE ARAÚJO CAMPOS.****Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze)

Valor Global: R\$ 140.511,45 (cento e quarenta mil, quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo: De 16/12/2022 a 15/12/2023.

Dotação Orçamentária: 4801.10.302.1.238.2.085 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0244.

Empenho: nº 2022.04753.

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.1004/2022, CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.****Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.****Base Legal: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.****Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2021.****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O SR CARLOS ROBERTO JANUÁRIO DA SILVA E A SRA. EVA MARIA VICENTE DA SILVA.****Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze).

Valor Global: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Prazo: De 01/02/2023 à 31/01/2024.

Dotação Orçamentária: 4801.10.301.1.216.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0600.

Empenho: nº 2023.000025.

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES Nº 01/2023 - ESR/SEGTES/SESAU  
ERRATA Nº 001/2023**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 13 da Portaria nº 133/2013, de 08 de outubro 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de outubro de 2013, Edição nº 123, torna de conhecimento público a seguinte alteração do Anexo II do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES Nº 01/2023 - ESR/SEGTES/SESAU

**ANEXO II****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	04/02/2023	https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/
Inscrição e envio dos documentos via formulário eletrônico	04/02/2023 a 24/03/2023	https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/
Divulgação do resultado preliminar do banco de instrutores/as	19/04/2023	https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/
Recurso contra o resultado preliminar	19/04/2023 a 20/04/2023	https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/
Divulgação da relação final e homologação do banco de instrutores/as	24/04/2023	https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/
Oferta da 1ª Turma do Curso de formação pedagógica da ESR	A partir de 05/05/2023	A definir

Recife, 03 de março de 2022

**ANDREZA BARKOKEBAS DE FARIA**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**Secretaria de Educação**Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 390 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de designar servidores para exercer, de modo sistemático, a fiscalização de contratos e atesto das despesas da Secretaria de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** DESIGNAR como Fiscais e Responsáveis pelo atesto das Despesas referentes à Secretaria Executiva Da Primeira Infância (SEPIN) desta Unidade Gestora os seguintes servidores:

**Nome: MARIANA MICKAELA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA****CPF: \*\*\*047.889-\*\*****Matrícula: 102.835-9**

**Art. 2º** DESIGNAR como Fiscais e Responsáveis pelo atesto das Despesas referentes à Secretaria Executiva de Gestão de Rede (SEGRE) desta Unidade Gestora os seguintes servidores:

**Nome: RAFAELA GOMES DOS SANTOS****CPF: \*\*\*622.194-\*\*****Matrícula: 117.884-9****Nome: CLAUDIA TEREZA DE CRISTO LEAL MAFRA****CPF: \*\*\*895.964-\*\*****Matrícula: 88.733-9**

**Art. 3º** DESIGNAR como Fiscais e Responsáveis pelo atesto das Despesas referentes à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEP) desta Unidade Gestora os seguintes servidores:

**Nome: ADILZA GOMES DA CUNHA SILVA****CPF: \*\*\*245.974-\*\*****Matrícula: 62.780-2****Nome: ALEXSANDRA FELIX DE LIMA SOUSA****CPF: \*\*\*335.724-\*\*****Matrícula: 68.979-4****Nome: ANA CRISTINA BEZERRA CAVALCANTI DE AVELLAR****CPF: \*\*\*886.664-\*\*****Matrícula: 62.805-8**

Nome: IVANILDO LUIS BARBOSA DE SOUSA  
CPF: \*\*\*.848.584-\*\*  
Matrícula: 73.061-7

Nome: ANA VALERIA DE AGUIAR  
CPF: \*\*\*.682.724-\*\*  
Matrícula: 41.632-4

Nome: HENRIQUE NELSON DA SILVA  
CPF: \*\*\*.888.514-\*\*  
Matrícula: 93.132-8

Nome: ERIKA CARLA DA SILVA VILELA  
CPF: \*\*,471.544-\*\*  
Matrícula: 88.347-7

Nome: MICHELINE MOURA PERAZZO FEITOSA  
CPF: \*\*\*.560.654-\*\*  
Matrícula: 120.317-7

Art. 4º DESIGNAR como Fiscais e Responsáveis pelo atesto das Despesas referentes à Secretaria Executiva de Planejamento, Tecnologia e Inovação (SEPTI) desta Unidade Gestora os seguintes servidores:

Nome: ADEILDO JOSE DE BARROS FILHO  
CPF: \*\*\*.668.124-\*\*  
Matrícula: 115339-0

Nome: ROBERTO ALVES BEZERRA JUNIOR  
CPF: \*\*\*.624.794-\*\*  
Matrícula: 118.741-4

Nome: PALOMA PEREIRA RAMOS DE OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.477.154-\*\*  
Matrícula: 27507-6

Art. 5º DESIGNAR como Fiscais e Responsáveis pelo atesto das Despesas referentes à Gerência de Comunicação (GC) desta Unidade Gestora os seguintes servidores:

Nome: MARIA LETICIA MENDES DO COUTO  
CPF: \*\*\*.368.004-\*\*  
Matrícula: 55.876-4

Nome: PATRICIA DA ROCHA NUNES  
CPF: \*\*\*,141.374-\*\*  
Matrícula: 72.864-4

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO  
Secretário de Educação

#### RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA Nº 344 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DOM Nº 027 de 28 de fevereiro de 2023, referente à designação de GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO;

ONDE SE LÊ: "MATRÍCULA Nº 81.624-5";

LEIA-SE: "MATRÍCULA Nº 120.741-5".

FREDERICO DA COSTA AMANCIO  
Secretário de Educação

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 002 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo de vigência da Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor I e Professor II, para atuação na Rede de Ensino Público do Município;

#### R E S O L V E M:

Art. 1º Conceder prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo da instituição da Comissão Organizadora, estabelecido pela Portaria Conjunta nº 007/2022 – SEDUC e SEPLAGTD de 23/08/2022, para dar prosseguimento aos trâmites e realizar o acompanhamento da execução do Concurso Público para os cargos de Professor I e Professor II, para atuação na Rede Municipal de Ensino do Recife.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogada para a conclusão dos trabalhos.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO  
Secretário de Educação

FELIPE MARTINS MATOS  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2023. Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015. Processo: Edital de Chamamento Público nº 016/2022. Participes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O GRUPO DE MÃES DO IPSEP (CRECHE BRASIL). Objeto: O implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos participantes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho (parte integrante deste termo), e ainda, independentemente de transcrição no presente termo, ficam os participantes obrigados ao fiel cumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas atualizações posteriores. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura. Preço Global: R\$546.191,36 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 540 e 500. Fontes dos Recursos: Transferências do FUNDEB e Recursos próprios.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Contrato nº 3783/2022. Processo Licitatório nº 013/2022 - Pregão Eletrônico nº 011/2022 - CPL/FCCR - BB nº 976565. cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, a serem utilizados nos eventos promovidos ou patrocinados pela FCCR, relativo aos lotes 01 e 02, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA. Contratada: MARIA JOÃO EVENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.928/0001-77. Valor Global: R\$ 369.999,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). Recife/PE, 23/12/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 3784/2022. Processo Licitatório nº 013/2022 - Pregão Eletrônico nº 011/2022 - CPL/FCCR - BB nº 976565. cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, a serem utilizados nos eventos promovidos ou patrocinados pela FCCR, relativo ao lote 04, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA. Contratada: START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.314.084/0001-26. Valor Global: R\$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais). Recife/PE, 23/12/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 3785/2022. Processo Licitatório nº 013/2022 - Pregão Eletrônico nº 011/2022 - CPL/FCCR - BB nº 976565. cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, a serem utilizados nos eventos promovidos ou patrocinados pela FCCR, relativos aos lotes 03 e 05, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA. Contratada: APS SOM LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.868.432/0001-33. Valor Global: R\$ 871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais). Recife/PE, 23/12/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 3788/2022. Processo Licitatório nº 013/2022 - Pregão Eletrônico nº 011/2022 - CPL/FCCR - BB nº 976565. cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, a serem utilizados nos eventos promovidos ou patrocinados pela FCCR, relativo ao lote 06, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA. Contratada: LUMINÁRIO PRODUÇÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.102.909/0001-62. Valor Global: R\$ 229.899,90 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Recife/PE, 28/12/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0140/2023. Processo Licitatório nº 020/2022 - Pregão Eletrônico nº 013/2022 - CPL/FCCR - BB nº 980319. cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a Infraestrutura Polos Descentralizados e de Bairros, que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2023, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Edital, relativo ao Lote 02, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA. Contratada: MARIA JOÃO EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.928/0001-77. Valor Global: R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais). Recife/PE, 26/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0141/2023. Processo Licitatório nº 020/2022 - Pregão Eletrônico nº 013/2022 - CPL/FCCR - BB nº 980319. cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a INFRAESTRUTURA de palcos, arquibancadas e demais estruturas correlatas dos Polos Descentralizados e de Bairros, que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2023, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Edital, relativo ao lote 04, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA. Contratada: TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87. Valor Global: R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). Recife/PE, 26/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0142/2023. Processo Licitatório nº 020/2022 - Pregão Eletrônico nº 013/2022 - CPL/FCCR - BB nº 980319. cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a INFRAESTRUTURA de palcos, arquibancadas e demais estruturas correlatas dos Polos Descentralizados e de Bairros, que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2023, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Edital, relativo ao lote 05, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA. Contratada: DANIELA DA SILVA PÁDUA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.500.304/0001-41. Valor Global: R\$ 163.700,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos reais). Recife/PE, 26/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0143/2023. Processo Licitatório nº 020/2022 - Pregão Eletrônico nº 013/2022 - CPL/FCCR - BB nº 980319. cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a INFRAESTRUTURA de palcos, arquibancadas e demais estruturas correlatas dos Polos Descentralizados e de Bairros, que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2023, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Edital, relativo ao lote 07, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA. Contratada: HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.851.941/0001-18. Valor Global: R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Recife/PE, 26/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0144/2023. Processo Licitatório nº 020/2022 - Pregão Eletrônico nº 013/2022 - CPL/FCCR - BB nº 980319. cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a INFRAESTRUTURA de palcos, arquibancadas e demais estruturas correlatas dos Polos Descentralizados e de Bairros, que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2023, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Edital, relativo ao lote 07, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA. Contratada: PORTAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.269.878/0001-35. Valor Global: R\$142.699,95 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Recife/PE, 26/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0145/2023. Processo Licitatório nº 020/2022 - Pregão Eletrônico nº 013/2022 - CPL/FCCR - BB nº 980319. cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a INFRAESTRUTURA de palcos, arquibancadas e demais estruturas correlatas dos Polos Descentralizados e de Bairros, que serão utilizados durante o Ciclo Carnavalesco 2023, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Edital, relativo aos lotes 01 e 05, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA. Contratada: TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.078.399/0001-38. Valor Global: 268.598,44 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Recife/PE, 26/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 0477/2023. Processo Licitatório nº 011/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022 - CPL/FCCR - BB nº 979647. cessão de estruturas de uso temporário, incluindo instalação, manutenção e higienização de cabines sanitárias, a serem utilizados em eventos apoiados e/ou realizados pela FCCR, lote único, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA. Contratada: WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.897.590/0001-13. Valor Global: 2.202.052,00 (dois milhões e duzentos e dois mil e cinquenta e dois reais). Recife/PE, 20/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco - Processo Licitatório nº 002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CEL/FCCR - BB nº 982724 – Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº. 27.070, de 10 de maio de 2013. Especificação do Objeto: Registro de Preços referente à cessão de uso temporário dos grupos geradores silenciados, compreendendo instalação, manutenção e abastecimento, a serem utilizados em eventos apoiados e/ou realizados pela FCCR, relativo aos lotes 01 e 02, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA. Prazo de Vigência: 08/02/2023 a 07/02/2024. Valor Global: R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais). Fornecedor: GERAMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES DE GERADORES E ENERGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.212.755/0001-60 – Data de assinatura da ata 08 de fevereiro de 2023 – Signatários: Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente/ FCCR e Patrícia Marques Santanna Cavalcanti – Representante Legal da empresa vencedora.

Extrato do Contrato nº 2639/2023. Processo Licitatório nº 002/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CEL/FCCR - BB nº 982724. cessão de uso temporário dos grupos geradores silenciados, compreendendo instalação, manutenção e abastecimento, a serem utilizados em eventos apoiados e/ou realizados pela FCCR, relativo aos lotes 01 e 02 , em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA. Contratada: GERAMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES DE GERADORES E ENERGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.212.755/0001-60. Valor Global: R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais). Recife/PE, 08/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente/FCCR

#### MARCELO CANUTO MENDES

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Clidade do Recife

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0044/2023, apresentação artística do BLOCO LÍRICO SEMPRE FELIZ, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 08/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PEDRO DE LIMA CASTRO ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 07.042.125/0001-23. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 25/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0050/2023, apresentação artística do BLOCO CARNAVALESKO LÍRICO EDITE NO CORDÃO, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 08/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 25/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0053/2023, apresentação artística do BLOCO LÍRICO FLORES DO CAPIBARIBE 2023, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 09/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 25/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0060/2023, apresentação artística do BLOCO DAS FLORES, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 08/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: BLOCO DAS FLORES, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 03.765.510/0001-48. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 26/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0061/2023, apresentação artística do BLOCO COMPOSITORES E FOLIÕES, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 08/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: BLOCO COMPOSITORES E FOLIÕES, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 18.248.648/0001-47. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 26/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0062/2023**, apresentação artística do BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO EU QUERO MAIS, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 09/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: CORAL CARNAVALESCO EU QUERO MAIS, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 73.998.726/0001-39. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 26/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0079/2023**, apresentação artística do BLOCO PIERROT DE SÃO JOSE 45 ANOS, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 09/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: BLOCO CARNAVALESCO PIERROT DE SÃO JOSÉ, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 08.797.474/0001-18. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 27/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0085/2023**, apresentação artística do BLOCO FLOR DO EUCALIPTO, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 10/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PAO FLOR DO EUCALIPTO, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 04.823.082/000.1-25. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 27/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0099/2023**, apresentação artística do GRUPO VOZ NAGÔ, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 10/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PAO PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 20.820.652/0001-80. Valor Global R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Recife, 27/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0118/2023**, apresentação artística do MARCELO SANTANA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 07/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 19.418.859/0001-43. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 27/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0120/2023**, apresentação artística do AFOXÉ AFÉFÉ LAGBARA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 07/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: AYÓ PRODUÇÃO, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 25.317.473/0001-48. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 30/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0122/2023**, apresentação artística da BANDA ABÉ ADULOFÉ /BANDA AFRO ABÉ ADULOFÉ, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 07/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: EDILSON LUIZ LOURENÇO DA SILVA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 24.115.924/0001-00. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 30/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0123/2023**, apresentação artística da ORQUESTRA IORUBÁS DE PERNAMBUCO, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 07/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: EDILSON LUIZ LOURENÇO DA SILVA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 24.115.924/0001-00. Valor Global R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Recife, 30/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0133/2023**, apresentação artística da ORQUESTRA DE FREVO CHINELO FINO, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 05/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: EDICLECIO GOMES DA SILVA 09662629483, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 13.081.945/0001-27. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 31/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0140/2023**, apresentação artística de OZZ CUECAS, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 05/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: TRAJEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 43.119.757/0001-01. Valor Global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 31/01/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0148/2023**, apresentação artística do GRUPO VOZ NAGÔ, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 10/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PAO PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 20.820.652/0001-80. Valor Global R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Recife, 01/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1191/2023**, apresentação artística de MARINA SENA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 20/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MARINA DE OLIVEIRA SENA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 44.694.277/0001-37. Valor Global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0149/2023**, apresentação artística do BLOCO LÍRICO FLOR DO TAMARINDO, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 08/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO DO BLOCO LÍRICO FLOR DO TAMARINDO, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 31.108.421/0001-64. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 01/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0154/2023**, apresentação artística do TRANS COCO, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 07/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS 91976057434, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 14.915.628/0001-21. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 01/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0711/2023**, apresentação artística do LEKINHO CAMPOS, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 10/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 25.173.110/0001-86. Valor Global R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0156/2023**, apresentação artística da BANDA DE PAU E CORDA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 09/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: AMPLIAR - SERVIÇO DE CULTURA E ARTE, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 10.426.137/0001-66. Valor Global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 01/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0173/2023**, apresentação artística da ORQUESTRA LEMOS, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MAURICIO MANOEL DE LEMOS 84676019491, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 24.519.660/0001-41. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 02/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0219/2023**, apresentação artística da ORQUESTRA MOVIMENTO MUSICAL, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 05/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MONACITA GOMES FERREIRA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 33.515.249/0001-99. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 02/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0234/2023**, apresentação artística de LUCIANO FERRAZ, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 09/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 34.085.956/0001-55. Valor Global R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Recife, 02/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2508/2023**, apresentação artística de NAÇÃO ZUMBI, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 20/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: LEBAB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 33.462.041/0001-59. Valor Global R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0356/2023**, apresentação artística da BICHINHA ARRUMADA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 10/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: OBA GESTAO DE NEGOCIOS E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 17.712.187/0001-59. Valor Global R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Recife, 07/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0376/2023**, apresentação artística do BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO CORDAS E RETALHOS, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 09/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO CORDAS E RETALHOS, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 10.445.114/0001-07. Valor Global R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Recife, 08/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0425/2023**, apresentação artística do AFOXÉ ALAFIN OYÓ, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 10/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: UNIÃO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO., inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 09.032.427/0001-46. Valor Global R\$ 6.614,00 (seis mil e seiscentos e quatorze reais). Recife, 08/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0484/2023**, apresentação artística do ALLAN KA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: TRAJEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.119.757/0001-01. Valor Global R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Recife, 09/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0520/2023**, apresentação artística de GERALDO AZEVEDO, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 17/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: GERAÇÃO PRODUTORA LTDA - EPP, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 27.839.992/0001-00. Valor Global R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Recife, 09/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0526/2023**, apresentação artística do PATUSCO, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 10/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 39.721.242/0001-00. Valor Global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 09/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0597/2023**, apresentação artística da TAYARA ANDREZA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 10/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 01.397.976/0001-02. Valor Global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0314/2023**, apresentação artística do ED CARLOS, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: EDILSON CARLOS CASSEMIRO, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 12.568.851/0001-14. Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 04/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0338/2023**, apresentação artística do GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: GREMIO RECREATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 08.798.480/0001-90. Valor Global R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Recife, 07/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0320/2023**, apresentação artística do MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 02.516.313/0001-22. Valor Global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Recife, 04/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0477/2023**, apresentação artística da ORQUESTRA 100% MULHER (ITINERANTE), durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 14.363.822/0001-41. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 09/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1463/2023**, apresentação artística de EMICIDA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 21/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: LABORATÓRIO FANTASMA PRODUÇÕES EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 12.823.922/0001-88. Valor Global R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0301/2023**, apresentação artística de DIEGO OLIVEIRA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 04/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 34.085.956/0001-55. Valor Global R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 03/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0304/2023**, apresentação artística de SHELDON FERRER, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 04/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 39.721.242/0001-00. Valor Global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 03/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0311/2023**, apresentação artística do KY PEGADA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 04/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 38.085.564/0001-47. Valor Global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 03/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0362/2023**, apresentação artística de CLARINS DE OURO DE PERNAMBUCO, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 09/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 08/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0377/2023**, apresentação artística do GRUPO DE PASSISTAS MOVIMENTO CULTURAL, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 09/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: EDICLECIO GOMES DA SILVA 09662629483, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 13.081.945/0001-27. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 08/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0374/2023**, apresentação artística de LÚDEN CIA DE DANÇA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 09/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: INAE DA SILVA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 35.842.544/0001-85. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 08/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0447/2023**, apresentação artística de PASSISTAS ZENAIDE BEZERRA 2023, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 09/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recife, 09/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0527/2023**, apresentação artística de NONÔ GERMANO, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 10/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 39.507.950/0001-42. Valor Global R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Recife, 09/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0659/2023**, apresentação artística do AFOXÉ OYÁ ALAXÉ, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: Helaynne Rahyssa Sampaio Viana, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 43.688.138/0001-38. Valor Global R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1478/2023**, apresentação artística de ALCEU VALENÇA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 21/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 07.422.115/0001-13. Valor Global R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0644/2023**, apresentação artística da BANDA OJÚ OBÁ, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS 91976057434, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 14.915.628/0001-21. Valor Global R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0633/2023**, apresentação artística do COÇO DE FULÔ, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: R S dos Santos Produção Musical, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 20.453.780/0001-32. Valor Global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0591/2023**, apresentação artística do DI ANGELO, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 35.154.821/0001-67. Valor Global R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0694/2023**, apresentação artística da BANDA KEBRAEW, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 39.508.434/0001-32. Valor Global R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0709/2023**, apresentação artística da ORQUESTRA HERCÍLIO JUNIOR, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA NÓBREGA - MALU PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 25.240.145/0001-90. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0576/2023**, apresentação artística do TONI VERAS, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.731.957/0001-12. Valor Global R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0359/2023**, apresentação artística do SPOKFREVO ORQUESTRA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 13.982.184/0001-84. Valor Global R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Recife, 08/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0548/2023**, apresentação artística da ORQUESTRA ROSENBLIT, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 14.363.822/0001-41. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0500/2023**, apresentação artística da ORQUESTRA PLURAL, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 04.797.740/0001-51. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 09/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0483/2023**, apresentação artística da MARILIA MARQUES, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 39.507.950/0001-42. Valor Global R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Recife, 09/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0580/2023**, apresentação artística da ORQUESTRA PEQUENINA BOA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 48.413.466/0001-45. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1481/2023**, apresentação artística de ELBA RAMALHO, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 22/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ACAUÁ PRODUTORA LTDA. - EPP, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 27.687.755/0001-62. Valor Global R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0491/2023**, apresentação artística da PRISCILA E SUA ORQUESTRA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 18426269000108. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 09/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0655/2023**, apresentação artística do VT KEBRADEIRA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 43.453.655/0001-28. Valor Global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0248/2023**, apresentação artística da ORQUESTRA O FREVO É, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 05/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 18.426.269/0001-08. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 03/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1557/2023**, apresentação artística de LENINE, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 21/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MAMELUCO PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 01.724.591/0001-02. Valor Global R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0630/2023**, apresentação artística do SOM NA RURAL, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: REMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 12.824.397/0001-15. Valor Global R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0479/2023**, apresentação artística da RAYSSA BACELAR, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 39.721.242/0001-00. Valor Global R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Recife, 09/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0449/2023**, apresentação artística da ORQUESTRA FOLIA NO PÉ, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MARIA ROSINEIDE JOSE DOS SANTOS, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 27.837.803/0001-51. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 09/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0690/2023**, apresentação artística do JOÃO DO MORRO, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 43.453.655/0001-28. Valor Global R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0902/2023**, apresentação artística do MACIEL SALÚ, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PAJEÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 14.761.677/0001-57. Valor Global R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0316/2023**, apresentação artística de ISADORA MELO E O BLOCO DO PRAZER "UMA HOMENAGEM A GAL E OUTRAS GRANDES CANTORAS BRASILEIRAS, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ISADORA TORRES CORREIA MELO 05981636467, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 22.066.891/0001-11. Valor Global R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Recife, 04/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1869/2023**, apresentação artística de TONI GARRIDO, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 21/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 23.375.424/0001-36. Valor Global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0649/2023**, apresentação artística da ORQUESTRA FLOR DE LIS, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 19.297.391/0001-86. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0239/2023**, apresentação artística de VEM COM ELVIS, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 05/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 25.173.110/0001-86. Valor Global R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Recife, 02/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0619/2023**, apresentação artística de MARQUINHOS BALADA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 39.721.242/0001-00. Valor Global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0246/2023**, apresentação artística da ORQUESTRA ACMM, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 10/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: E B M DE SANTANA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.414.068/0001-76. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 03/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0249/2023**, apresentação artística da ORQUESTRA DE PAU E CORDA EVOCAÇÕES, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 05/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 11.224.273/0001-36. Valor Global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Recife, 03/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0253/2023**, apresentação artística da ORQUESTRA JONAS TAURINO, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 05/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MARIA ROSINEIDE JOSE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.837.803/0001-51. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 03/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2475/2023**, apresentação artística de BARÃO VERMELHO, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 20/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: NBV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 28.110.495/0001-20. Valor Global R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0309/2023**, apresentação artística da ORQUESTRA IMPERATIVIDADE, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 06/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ALLANA DIAS DE ARAUJO, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 32.378.902/0001-52. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 03/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0312/2023**, apresentação artística da BANDA INOVE, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 04/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 38.085.564/0001-47. Valor Global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 03/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0361/2023**, apresentação artística do ALBUQUERQUE E SUA ORQUESTRA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 08/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.426.269/0001-08. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 08/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0327/2023**, apresentação artística de ISAAR FRANÇA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 16.704.673/0001-62. Valor Global R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Recife, 06/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0551/2023**, apresentação artística do GRUPO SASSARICO, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 39.721.242/0001-00. Valor Global R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0321/2023**, apresentação artística do GUSTAVO TRAVASSOS, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 35.154.821/0001-67. Valor Global R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Recife, 04/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0547/2023**, apresentação artística da ORQUESTRA BOTELHO FREVO E FOLIA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.363.822/0001-41. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0552/2023**, apresentação artística de ELECTRO FOLIA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: RELUZIR PRODUCOES MUSICAIS LTDA - ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 19.507.734/0001-90. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 0604/2023**, apresentação artística de ESTANDARTE FREVO ORQUESTRA, durante o Ciclo Carnavalesco 2023, a realizar-se no dia 11/02/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: FABIO ALEXANDRE DE SANTANA - ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 48.413.466/0001-45. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 10/02/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

**MARCELO CANUTO MENDES**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**PORTARIA Nº 026 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife,

R E S O L V E :  
ART. 1º LOTAR OS SERVIDORES, CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

NOME DO SERVIDOR/A:	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE/LOTAÇÃO	DATA DE INÍCIO	JORNADA DE TRABALHO
ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA	1206958	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	SEDE - GGSUAS	13/02/2023	07h 30 min às 13h 30 min
MAYZA FRANCA DA SILVA	1207172	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PEDAGOGIA	SEDE - GGTEP SUAS	10/02/2023	8h às 14h
ROSIMERY NASCIMENTO DO CARMO SILVA	1207148	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	SEDE - GGTEP SUAS	10/02/2023	8h às 14h
CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA II	1207563	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	SEDE - UNIDADE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - U.V.S	23/02/2023	08h às 14h
KAROLINA KNEIP DE SÁ	1207040	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	SEDH - COMPAZ DOM HÉLDER	10/02/2023	08h às 14h
MARIA VITORIA SALES OLIVEIRA	1207067	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	SEDH - COMPAZ EDUARDO CAMPOS	10/02/2023	08h às 14h
REGIANNE KEYSSI DOS SANTOS DE ARAUJO	1207075	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	SEDH - COMPAZ EDUARDO CAMPOS	10/02/2023	08h às 14h
LARYSA KAWANE SOUSA DE ASSIS	1207105	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	SEDH - COMPAZ ESCRITOR ARIANO SUASSUNA	10/02/2023	09h às 15h
MARIA LUIZA ALMEIDA BARROSO	1207059	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	SEDH - GERÊNCIA DA PESSOA IDOSA	10/02/2023	08h 30 min às 12h 30 min
DEVISON ALEXANDRE SANTOS DE CARVALHO	1207334	ASSIST. ACESS. FUNÇÃO INTÉRP. LGA. BRAS. SINAIS-LIBRAS	SEDH - GPCD - CENTRAL DE ACESSIBILIDADE	10/02/2023	08h às 17h
ELYNES MARY PEREIRA ALVES	1207342	ASSIST. ACESS. FUNÇÃO INTÉRP. LGA. BRAS. SINAIS-LIBRAS	SEDH - GPCD - CENTRAL DE ACESSIBILIDADE	15/02/2023	8h às 17h
ANA CAROLINA CAVANELLAS GOMES PEREIRA	1207270	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOLOGIA	SEDH/CRDH - CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS	10/02/2023	08h às 14h
VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	1207083	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	SEDH/CRDH - CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS	10/02/2023	08h às 14h

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas.

**PORTARIA Nº 025 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, referente ao adicional de risco de vida, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41.

R E S O L V E :  
ART. 1º LOTAR OS SERVIDORES CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

NOME DO SERVIDOR/A:	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE/LOTAÇÃO	DATA DE INÍCIO	JORNADA DE TRABALHO
EDVANIA CESAR DE ARAUJO	7392	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - NUTRIÇÃO	ABRIGO PROVISÓRIO EDUSA PEREIRA	01/01/2023	8h às 14h
STEPHANNE HÉLLEN OLIVEIRA DA SILVA	1206893	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE ACOLHIDA ACOLHER	10/02/2023	08h às 14h
GILDETE OLIVEIRA CAVALCANTI	1169254	PSICOLOGO - CTD	CASA DE ACOLHIDA NOVOS RUMOS	01/01/2023	30 HORAS SEMANAIS
SILVANA DO ROSÁRIO MENINO DA COSTA	1207229	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOLOGIA	ABRIGO PROVISÓRIO EDUSA PEREIRA	10/02/2023	07h 30 min às 13h 30 min
EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	1206877	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	ACOLHIMENTO DE ADULTOS - HOTEL SOCIAL - FEMININO	10/02/2023	07h às 13h
THIAGO ALBERES DA SILVA SOUZA	1206923	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	ACOLHIMENTO DE ADULTOS - HOTEL SOCIAL - MASCULINO	10/02/2023	14h às 20h
LETÍCIA MARIA COSTA DE SOUSA MELO	1166565	CHEFE DE DIVISÃO	CASA DE ACOLHIDA ACALANTO	01/01/2023	40 HORAS SEMANAIS
JULIANNA OLIVEIRA MARINHO DE ARAUJO	1206885	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE ACOLHIDA DOCE LAR	10/02/2023	08h às 14h
ANA DANIELLE DOS SANTOS PINTO	10430	CHEFE DE DIVISÃO	CASA DE ACOLHIDA O RECOMEÇO	01/01/2023	40 HORAS SEMANAIS
JACIANA DA SILVEIRA TENÓRIO DE HOLANDA	1163841	PSICÓLOGO - CTD	CASA DE ACOLHIMENTO - O RECOMEÇO	01/01/2023	30 HORAS SEMANAIS
IRIS PONTES SOARES	1206907	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE ACOLHIMENTO ACALANTO	10/02/2023	14h às 20h
YNGRID CAROLINE LOPES LINS	1206931	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE ACOLHIMENTO ACOLHER	10/02/2023	08h às 14h
LAIS REBOUCAS DE SANTANA	1207121	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE ACOLHIMENTO ACONCHEGO	15/02/2023	7h às 13h
LIANNY MILENNA DE SÁ MELO	1207237	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOLOGIA	CASA DE ACOLHIMENTO IÉDA LUCENA	10/02/2023	14h às 20h
FABIOLA FREIRE LAURIA CAVALCANTI	1207199	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOLOGIA	CASA DE ACOLHIMENTO NOVOS RUMOS	10/02/2023	7h às 13h
FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	1198548	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA (CPD)	01/03/2023	30 HORAS SEMANAIS
NATÁLIA MORAIS DE ARAUJO BIBIANO	1206869	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA (CPD)	10/02/2023	07h às 13h
ADEREIDE JOSE DA SILVA FILHO	1201638	AGENTE ADMINISTRATIVO	CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL (CRS)	01/01/2023	8h às 14h
ANE KAROLINE PEREIRA SOARES	1207300	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - TERAPIA OCUPACIONAL	CENTRO POP RPA 6 / JOSÉ PEDRO DE LIMA FILHO	10/02/2023	07h às 13h
ANDREA KARLA DA SILVA COUTINHO	1068695	EDUCADOR SOCIAL	CENTRO POP GLÓRIA	01/01/2023	12x36 NOTURNO

ÉRIKA SITCOVSKY SANTOS PEREIRA	1207318	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - TERAPIA OCUPACIONAL	CENTRO POP GLÓRIA	13/02/2023	07h às 13h
GEISIANE LIMA OLIVEIRA	1206842	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO POP NEUZA GOMES	10/02/2023	07h às 13h
IRISLAINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	1206850	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO POP RPA 6 / JOSÉ PEDRO DE LIMA FILHO	10/02/2023	07h às 13h
MARIANA DE LIMA MONTENEGRO CORREIA DE MELO	1207326	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - EDUCADOR SOCIAL	CENTRO POP RPA 6 / JOSÉ PEDRO DE LIMA FILHO	10/02/2023	08h às 17h
PAULO CRISTIANO TRAJANO DE MEDEIROS	1202588	AGENTE ADMINISTRATIVO	CENTRO POP RPA6 - JOSE PEDRO	01/03/2023	30 HORAS SEMANAIS
GLAUCIENE ANTUNES DA SILVA	1207288	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOLOGIA	COMDICA	10/02/2023	12h às 18h
LETICIA SANTANA DA SILVA	1207091	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	COMDICA	10/02/2023	09h às 15h
ADRIELLY BORJES DE LUNA SILVA ALBUQUERQUE	1207016	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CRAS ALTO DO MANDÚ	10/02/2023	07h às 13h
JAKSON JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	1207164	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PEDAGOGIA	CRAS ALTO DO MANDÚ	10/02/2023	11h às 17h
JANAINA F DE ALBUQUERQUE	1157060	EDUCADOR SOCIAL - CTD	CRAS ALTO DO MANDÚ	01/01/2023	40 HORAS SEMANAIS
MARIA APARECIDA NERY DA SILVA NOGUEIRA	1207024	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CRAS DOIS IRMÃOS	10/02/2023	11h às 17h
THAIZA GERACINA TEIXEIRA MEIRA	1207245	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOLOGIA	CRAS IBURA DE CIMA/COHAB	10/02/2023	11h às 17h
JAKELINE ESTEVÃO COSTA	1206982	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CRAS JOANA BEZERRA	10/02/2023	11h às 17h
LETÍCIA TACIANE SANTANA PASSOS	1206974	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CRAS JOANA BEZERRA	10/02/2023	11h às 17h
LUCAS NEVES DE OLIVEIRA GASPARINI	1207113	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CRAS JOANA BEZERRA	10/02/2023	07h às 13h
VANEIDE ALVES DOS SANTOS	1206966	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CRAS JOANA BEZERRA	10/02/2023	07h às 13h
LUCIANA VANDERLEY DE PAULA LOPEZ	1207261	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOLOGIA	CRAS JOANA BEZERRA	10/02/2023	07h às 13h
JEFERSON ANTONIO ALVES	1207130	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CRAS PINA	10/02/2023	07h às 13h
ERICA VALLENA RAMOS DA SILVA	1207008	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CRAS ROSILDA MENDES	10/02/2023	11h às 17h
RAYANNE MONIQUE DO NASCIMENTO	1207253	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOLOGIA	CRAS ROSILDA MENDES	10/02/2023	07h às 13h
ILKA ALVES MONTEIRO	1206990	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CRAS SANTO AMARO	10/02/2023	08h às 14h
CAMILA SOBRAL LEITE LYRA MONTALVAO	1207032	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CRDH - CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS	10/02/2023	11h às 17h
ALESSANDRA GALDINO DA SILVA	1090216	ASSISTENTE SOCIAL - CTD	CREAS CORDEIRO	01/01/2023	30 HORAS SEMANAIS
ANDRÉA ORENGO MACIEL	1206940	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CREAS CORDEIRO	10/02/2023	07h às 13h
AMANDA GABRIELA DE FREITAS SANTOS	1207296	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOLOGIA	CREAS ED. SOCIAL RENATO RIBEIRO	23/02/2023	11h às 17h
DIGIANE RAPHAELA MARTINS	1207202	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOLOGIA	CREAS MIGUEL OTÁVIO	13/02/2023	07h às 13h
MÉRCIA MARIA DE LIMA	1206915	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - ASSISTENTE SOCIAL	CREAS MIGUEL OTÁVIO	10/02/2023	07h às 13h
TÂMARA DOS SANTOS BEZERRA	1207210	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOLOGIA	CREAS MIGUEL OTÁVIO	10/02/2023	11h às 17h
ANA CAROLINA DA COSTA VIEIRA	1207156	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PEDAGOGIA	CREAS RENATO RIBEIRO	10/02/2023	11h às 17h
PEDRO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA	1207180	ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - PSICOLOGIA	GERÊNCIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI	10/02/2023	07h às 13h
FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	1198807	AGENTE ADMINISTRATIVO	PLANTÃO SOCIAL	01/03/2023	30 HORAS SEMANAIS
MARIA ELIZABETH SAMPAIO NOVAES	6707	ANALISTA ASSISTENTE SOCIAL	PLANTÃO SOCIAL	01/01/2023	8h às 14h

**Ana Rita Suassuna Wanderley,**  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

**PORTARIA Nº 027 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife,

R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder Gratificação de Abordagem Social de Rua, considerando o art. 32 da Lei: 17.788/2012 alterada pela lei 18.132/2015 para os servidores abaixo relacionados:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE/LOTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	A CONTAR DE:
TACIANA RODRIGUES TARGINO LIMEIRA	1202596	EDUCADORA SOCIAL	CENTRO POP NEUZA GOMES	40 HORAS SEMANAIS/DIURNO	02/01/2023
NÚBIA RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA MELO	1201620	EDUCADORA SOCIAL	CENTRO POP NEUZA GOMES	40 HORAS SEMANAIS/DIURNO	19/12/2022

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

**Resolução CMAS Nº 08/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Recife - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº: 18.369, de 28 de agosto de 2017, considerando o cumprimento a deliberação do Pleno Extraordinário, no dia 02 de março de 2023,

R E S O L V E :  
1) Aprovar a formação do Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração da Cartilha sobre normatizações do CMAS Recife;

2) O GT será formado pelos seguintes conselheiros/os e Secretária Executiva:

- Cybelle Oliveira da Silva;
- Jailson José dos Santos;
- Telma Muniz;
- Edson de Souza Lima;
- Ystefhani Cibely M. de O. Barbalho (Secret. Executiva);

3) O GT poderá também ter a participação de pessoas que tenham experiência/ conhecimento sobre controle e participação social na Política de Assistência Social, e possam contribuir na construção/ elaboração da cartilha;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

Recife, 02 de março de 2023.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
Presidente do CMAS

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**

#### RESOLUÇÃO COMDICA Nº 008/2023

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 6º, §1º, inciso V e art. 10º, §4º da Lei Municipal 15.604/92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após a deliberação comissão eleitoral.

#### RESOLVE:

Tornar público a Lista das entidades das Organizações da Sociedade Civil candidatas ao assento no COMDICA APTAS E INAPTAS:

#### APTAS:

##### RPA 01

- ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT PERNAMBUCO - JAPE - CNPJ: 05.882.078/0001-09
- CASA MENINA MULHER - CMM - CNPJ: 86.742.939/0001-47
- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA - CDC - CNPJ: 03.970.166/0001-29
- FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL - CNPJ: 46.250.411/0020-07
- REDE CIDADÃ - CNPJ: 05.461.315/0001-50
- VISÃO MUNDIAL – CNPJ: 18.732.628/0001-47

##### RPA 03

- CENTRO SOCIAL DOM JOÃO COSTA - CNPJ: 11.018.520/0001-48

##### RPA 04

- CASA DA MULHER DO NORDESTE - CMN - CNPJ: 08.125.718/0001-16
- EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CNPJ: 03.515.227/0001-68

##### RPA 05

- INSTITUTO SOLIDARE - CNPJ: 08.139.806/0001-77

#### INAPTAS:

Conforme a Lei nº 15.604/1992 no Art. 9º § 3º o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município do Recife não celebrará convênios com entidades e órgãos que ocupe assento no Conselho durante o período do mandato, em relação aos recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Diante do exposto as entidades abaixo relacionadas encontram-se com projetos em execução financiados a partir do Edital COMDICA Resolução nº 018/2022 vigente no período de 05 de OUTUBRO de 2022 a 05 de OUTUBRO de 2023 conforme item 08 do edital, isto é, 12 (doze) meses; outrossim o Público e Objeto do edital previstos respectivamente nos itens 01 e 02 coadunam ao disposto na Lei acima referenciada. Lista-se em sequência as OSC's aprovadas e classificadas através da resolução COMDICA de nº 030/2022 deliberada em reunião plenária extraordinária de 13/09/2022, referenciando-se os respectivos números de Termos de Colaboração para as execuções nos EIXOS temáticos proponentes.

1.ABRIGO JESUS MENINO DE ÓRFÃOS E ABANDONADOS – AJEM – CNPJ: 09.869.926/0001-92 – TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA Nº 006/2022 - EIXO 01 (ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL)

2.CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL – CESC COQUEIRAL – CNPJ: 12.585.329/0001-40 - TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA Nº 021/2022 - EIXO 05 (PRIMEIRA INFANCIA)

3.GRUPU RUAS E PRAÇAS – CNPJ: 35.326.156/0001-41 - TERMO DE COLABORAÇÃO FMCA Nº 022/2022 - EIXO 03 (ENFRENTAMENTO A SITUAÇÃO DE RUA)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de Março de 2023.

**ROMERO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente do COMDICA

## Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

### SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE

#### 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2201.1.3.2020, firmado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

As partes devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2201.1.3.2020, celebrado em 06 de outubro de 2020.

**CONSIDERANDO:** a solicitação do reajuste da contratada, datada de 15/08/2022; BOLETIM INFORMATIVO Nº 011/2022, versão 01, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste 1º Termo de Retificação ao 2º Termo de Apostilamento, já identificado no presente instrumento, assinado no dia 27.10.2022, a alteração do Preâmbulo para onde se lê: Contrato de Prestação de Serviços de locação de veículo. Leia-se: Contrato de Prestação de Serviços; a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA, para o que se segue e em consonância com a tabela em anexo:

**PARA ONDE SE LÊ:** o valor global do contrato a ser R\$ 148.880,80 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

**LEIA-SE:** o valor global do contrato a ser R\$ 148.987,20 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2201.1.3.2020, ora aditado, que não foram atingidas pelo presente Termo de ratificação.

Recife, 27 de fevereiro de 2023.

**Glauce Margarida da Hora Medeiros**  
Secretária da Mulher

**Eduardo Duarte Neto**  
APPA Serviços Temporários e Efetivos LTDA.  
CONTRATADA.

### SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2201.1008/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

As partes devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2201.1008/2022, celebrado em 06 de maio de 2022. CONSIDERANDO: a solicitação do reajuste da contratada, contido na Carta Comercial nº 143/2022, datada de 19/07/2022; BOLETIM INFORMATIVO Nº 011/2022, versão 01, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Apostilamento tem como objeto a repactuação do valor do contrato a partir de 01.01.2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 STEALMOIAC e o Boletim Informativo nº 011/2022, versão 01, datado de 30/09/2022, conforme Anexo I, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2022, passando o valor global do contrato a ser R\$ 136.476,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

§ 1º As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2201.14.122.2.161.2.723- Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Fonte: 0100.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O reajuste/repactuação está previsto na Cláusula Quinta do Contrato.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato não atingidas pelo presente Termo de Retificação.

Recife, 31 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

**Glauce Margarida da Hora Medeiros**  
Secretária da Mulher

**Miguel Portela Lima**  
RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA

## Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

#### PORTARIA Nº 006 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 209, §2º, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

#### RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 005, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, instaurada pela Portaria nº 004 de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Recife nº 023 de 14 de fevereiro de 2023.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor Geral

#### PORTARIA Nº 007 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

#### RESOLVE:

Designar os servidores **Brivaldo Francisco da Silva, matrícula 29.218-7, Edem José Barreto da Silva, matrícula nº 104.289-0 e Beatriz de Santana Alves, matrícula 107.652-3**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2023 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração quanto a possível responsabilidade administrativa do Subinspetor José Antônio dos Santos, matrícula 29.095-4, em virtude do contido no Ofício CTTU/DP/GGOF nº 011/2023 datado de 27/01/2023 e seus anexos.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor Geral

#### PORTARIA Nº 008/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

**Considerando** o disposto no inciso VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

**Considerando** o disposto nos incisos III e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

**Considerando** o disposto no artigo 190 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

**Considerando** o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

**Considerando** o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

**Considerando** a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

**Considerando** o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR do Processo Administrativo Disciplinar nº 019, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa, e que foi instaurado sob a Portaria nº 030/2022, publicada no DOR nº 176 de 01/12/2022;

**Considerando** a gravidade e natureza da falta funcional;

**Considerando** o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

#### RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Vigia **MIGUEL PEREIRA GOGGIN, matrícula 21.057-3**, em virtude da incidência em infração disciplinar e, portanto, da caracterização de responsabilidade funcional.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor Geral

#### PORTARIA Nº 009/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

**Considerando** o disposto no incisos III e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

**Considerando** o disposto nos incisos VI e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

**Considerando** o disposto no inciso XXVI do artigo 4º do Decreto nº 27.627/2008 (Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Municipal);

**Considerando** o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

**Considerando** o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

**Considerando** a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

**Considerando** o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR do Processo Administrativo nº 020, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurado sob a Portaria nº 031/2022, publicada no DOR nº 176 de 01/12/2022;

**Considerando** a gravidade e natureza da falta funcional;

**Considerando** o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

#### RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Vigia **NOEL CALIXTO DE CARVALHO, matrícula 21.916-4**, em virtude da incidência em infração disciplinar e, portanto, da caracterização de responsabilidade funcional.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor Geral

## Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

#### PORTARIA Nº 07 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar os servidores abaixo relacionados da atribuição de “Controlador Interno” das Unidades Jurisdicionada conforme informações a seguir:

**MARILENE FERREIRA DA SILVA**

CPF: \*\*\*.325.464-68

Matrícula: 97.242-9

Cargo: Gestora Unidade de Acompanhamentos de Contratos

E-mail: marileneferreira@recife.pe.gov.br

UJ: Fundo de Desenvolvimento Urbano

**MARILENE FERREIRA DA SILVA**

CPF: \*\*\*.325.464-68  
 Matrícula: 97.242-9  
 Cargo: Gestora Unidade de Acompanhamentos de Contratos  
 E-mail: marileneferreira@recife.pe.gov.br  
 UJ: Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

**MARIZE GABRIEL DE SOUZA LUZ**

CPF: \*\*\*.215.734-34  
 Matrícula: 90.810-0  
 Cargo: Economista  
 E-mail: marizeluz@recife.pe.gov.br  
 UJ: Fundo de Licenciamento e Controle Urbano

**Art. 2º** Designar a pessoa abaixo qualificada como "Controlador Interno", relativas às Unidades Jurisdicionadas: SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO e o FUNDO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO.

**MARCELO GENÁRIO PEREIRA BURGOS**

CPF: \*\*\*.475.574-91  
 Matrícula: 111.395-3  
 Cargo: Gerente Geral de Administração e Finanças  
 E-mail: Marcelo.burgos@recife.pe.gov.br

**Art 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
 Secretário de Política Urbana e Licenciamento  
 Em Exercício

**RETIFICAÇÃO**

**Na Portaria nº 028/2023, publicada no DOM, Nº 028/ de 02/03/2023,** referente a nomeação de MAYARA GLAUCIA GONÇALVES BARBOSA:

**ONDE SE LÊ:** "CPF nº \*\*\*.955.654-\*\*\*"

**LEIA-SE:** "CPF nº \*\*\*.925.654-\*\*\*"

Recife, 03 de março de 2023.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
 Diretora-Presidente

**SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-CELPEM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, Fundamentação Legal nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 27.070/2013. OBJETO:** Registro de preço, para aquisição de água mineral em embalagem de 500 ml. Valor Global R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos Reais) para atender esta SEPUL. Prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura em 24.02.2023.

FORNECEDOR: CICERO DURVAL COSTA DA SILVA - ME.  
 CNPJ: 20.654.089/0001-17

**JOÃO BATISTA DA SILVA** - Secretário de Política Urbana e Licenciamento (em exercício)  
**CICERO DURVAL COSTA DA SILVA** - Representante da Contratada

**EDITAL DE LEILÃO 005/2023**

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá , Nº 304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, GUARDCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.273.047/0001-12, localizada na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000, na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo "Maior Oferta", nas modalidades "ELETRÔNICO/ON-LINE" para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de Conservados, Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa GUARDCAR LTDA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.lancecertoleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:**

1. 1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr: LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98, e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, através de seção pública, nas modalidades presencial e com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. LEILÃO – Leilão dos Veículos Listados no Anexo I,  
 Data: 10/03/2023.

Local: Site da Lance Certo Leilões (www.lancecertoleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h.

1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.lancecertoleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital. §1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis por meio de publicação no site eletrônico da Lance Certo Leilões e afixadas nas dependências da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e da concessionária - Pátio da GUARDCAR LTDA.

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

**II – OBJETO DO LEILÃO:**

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da concessionária pública, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata). Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de Sucatas, divididas em Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular em destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de Conservados, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:**

3.1 Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma presencial nos horários das 09h às 17h.

3.1.1 Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objetos do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

Período: No dia 09 de março, das 09h às 17h.

Endereço: PÁTIO DA GUARDCAR

Local: ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000

O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

3.3. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas para efetuar os lances, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

a) Pessoa Física:

a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);

a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;

a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:

b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;

b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

4.3. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.4. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a" e/ou "b", deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.lancecertoleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

**V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

c) O Arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;

d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

**VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

6.1. Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas licitatórias.

6.2. Os participantes efetuarão lances verbais ou on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, ser dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da Lance Certo Leilões (acessado através do site www.lancecertoleiloes.com.br, sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

**VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Transferência Bancária, os dados serão enviados via email no dia do leilão pela LANCE CERTO LEILÕES com Prazo de dois dias uteis após o leilão.

7.1.3. Para as arrematações realizadas "on-line", deverão os Arrematantes emitirem os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site www.lancecertoleiloes.com.br obedece às mesmas regras e condições de pagamento do boleto gerado no local do leilão, devendo, portanto, ser quitado no mesmo prazo.

7.1.4. O Arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o Arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser leiloado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.3. Além do valor do bem, seja Conservado ou Sucata, fica o Arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS se houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2023(proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2023 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2023 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2023 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao Arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, compreendido no período entre os dias 13/03/2023 a 31/03/2023 (leilão do dia 10/03/2023), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de Termo de Arrematação e Responsabilidade.

8.4. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.4.1 - Os veículos inseridos neste edital que possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.

8.5. Local de entrega dos veículos:

ROD BR 101 SUL, 1590, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000

8.6. Nos casos de o Arrematante ser pessoa física, este também deverá entregar cópias do Documento Oficial de Identidade (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o arrematante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem arrematado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, e multa de 30% do valor do arremate, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como "Sucata" serão entregues aos Arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria Aluguel, e que forem vendidos como "Conservados" serão registrados em nome do Arrematante na categoria Particular, exceto se este conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde este seja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria Aluguel.

**IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:**

9.1. O Arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como conservado para o seu nome, junto ao DETRAN/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife do Termo de Entrega, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do Arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O Arrematante do veículo considerado Sucata, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O Arrematante será responsável pela destinação final das Sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como Sucata Aproveitável com Motor Inservível, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as Sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O Arrematante do veículo considerado conservado fica ciente de que apenas poderá circular com o bem, após a transferência de propriedade e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a infringir a legislação de trânsito.

- 9.5. O Arrematante do veículo considerado conservado, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.
- 9.6. O Arrematante é responsável pela utilização e destinação final da Sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
- 9.7. A empresa Arrematante fica desde já Alertada, de que a Comercialização da Sucata na Forma Originalmente Arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme as cláusulas anteriores.
- 9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do Arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.
- 9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do Arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.
- 9.9. Fica proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (o registro) exigido apenas para o caso de bem conservado.
- 9.10. No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.
- 9.11. Considerando que todos os veículos estão sendo levados a leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do Arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.
- 9.12. Ciente o Arrematante que o Leiloeiro Oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou a GUARDCAR requerem o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.
- 9.12.1- Cabe ao Arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do Arrematante, inclusive em caso de judicialização.
- 9.12.2 - O Arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual.
- 9.12.3 A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o Arrematante designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, Leiloeiro ou a GUARDCAR obrigados a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.
- 9.13- Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.
- 9.14 - No momento da transferência, obedecido o item 9.13 caso o Arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital. OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016. Art. 25 § 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloados existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 9.15. Não será permitido, ao Arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloados antes do período de entrega dos lotes.
- 9.16 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.
- 9.17 - CASO O VEÍCULO SEJA ARREMATADO E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

#### X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, por meio da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU e deve ser continua ao fato, sob pena de preclusão.
- 10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, situado na Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, no horário das 12h as 18h.

#### XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 11.1. O Arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU no ano de 2019, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 11.2. Todos os Arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver".
- 11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o Arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Empresa credenciada para ser leiloados em outra oportunidade.

#### XII – DA ATA:

- 12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 12.2. A presente ata deve constar com a assinatura do Leiloeiro, um Representante da Empresa GUARDCAR e um Membro da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos.

#### XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital
- 13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU julgar necessário.
- 13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data definida do leilão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.
- 13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.
- 13.6. O veículo Conservado, destinado à circulação, será entregue ao Arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, porventura existente até a data da arrematação.
- 13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.
- 13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos Arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos Arrematantes.
- 13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 13.10. A Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.
- 13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.
- 13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, este começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.
- 13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido leiloados tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo Arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo prego ou incluídos em outro prego da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, mediante autorização da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU.
- 13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da Lance Certo Leilões, www.lancecertoleiloes.com.br e da CTTU, www.cttu.recife.pe.gov.br.
- 13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.
- 13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,
- 13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, nomeada para realizar o certame.
- 13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Recife- PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.
- 13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Recife/PE, 04 de março de 2023.

**MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO**  
Presidente da Comissão de Leilão

**GUARDCAR LTDA**  
CNPJ 26.273.047/0001-12

**LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98**  
Leiloeiro Público Oficial

#### ANEXO I

LOTES	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO/MOD	COR	CHASSI	AVALIAÇÃO	VALOR
1	PEK7392	PE	Y A M A H A / F A C T O R YBR125 K	2011/2012	ROXA	9C6KE1520C0091429	CONSERVADO	R\$ 100,00
2	KFZ1148	PE	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R774755	CONSERVADO	R\$ 100,00
3	QYB9295	PE	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2019	VERMELHA	9C2KC2210KR055421	CONSERVADO	R\$ 200,00
4	KKT5913	PE	Y A M A H A / Y B R 1 2 5 F A C T O R E	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1930E0002421	CONSERVADO	R\$ 100,00
5	KJG0G04	PE	H O N D A / N X R 1 5 0 B R O S M I X E S D	2010/2010	PRETA	9C2KD0510AR014600	CONSERVADO	R\$ 300,00
6	OYQ0E99	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER577778	CONSERVADO	R\$ 200,00
7	KKW3212	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R163726	CONSERVADO	R\$ 100,00
8	PDA3767	PE	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1660FR513266	CONSERVADO	R\$ 200,00
9	PEV1375	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR553276	CONSERVADO	R\$ 100,00
10	KHO3279	PE	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R049510	CONSERVADO	R\$ 100,00
11	PFJ7836	PE	H O N D A / X R E 300	2011/2011	VERMELHA	9C2ND0910BR206866	CONSERVADO	R\$ 300,00
12	OYR7682	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR538786	CONSERVADO	R\$ 200,00
13	KHF7J76	PE	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R642210	CONSERVADO	R\$ 100,00
14	PEM7381	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	VERMELHA	9C2KC1650CR517847	CONSERVADO	R\$ 200,00
15	KGD0C24	PE	J T A / S U Z U K I E N 1 2 5 Y E S	2009/2009	AZUL	9CDNF41LJ9M308934	CONSERVADO	R\$ 100,00
16	KHZ1E08	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR111167	CONSERVADO	R\$ 200,00
17	OYV2123	PE	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	BRANCA	9C2KC1660ER022725	CONSERVADO	R\$ 200,00
18	PGM0G93	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER704726	CONSERVADO	R\$ 100,00
19	HNE5299	PE	F I A T / P A L I O F I R E E C O N O M Y	2010/2010	PRATA	9BD17164LA5630403	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
20					VERMELHA	1905	SUCATA	R\$ 200,00
21			I/SHINERAY XY 50 Q 2		AZUL	LXYXCB0590214300	SUCATA	R\$ 200,00
22			I/TRAXX JL50Q 2		VERMELHA	WY139FMA15256814		
22					VERMELHA	LAAAXKBB970014270	SUCATA	R\$ 200,00
22					VERMELHA	LANPCB1B8C0013028		
23					PRETA	1958	SUCATA	R\$ 100,00
24			Y A M A H A / Y B R 1 5 0 F A C T O R E D		PRETA	9C6RG3160P0048824	SUCATA	R\$ 200,00
25					PRETA	1P39FMBCA061428	SUCATA	R\$ 200,00
26			TRAXX/JL50 Q2		VERMELHA	951BXKBB9B014246		
26					VERMELHA	2052	SUCATA	R\$ 200,00
27					PRETA	1902	SUCATA	R\$ 100,00
28	KFN6193	PE	DAFRA/SUPER 100	2008/2008	PRETA	95VAC1D288M005558	SUCATA	R\$ 200,00
29	KLB4921	PE	H O N D A / C B X 2 5 0 T W I S T E R	2004/2005	PRETA	9C2MC35005R006320	SUCATA	R\$ 200,00
30	PEJ2403	PE	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	VERMELHA	9C2KD0504BR520985	SUCATA	R\$ 200,00
31	PGZ1302	PE	I/SHINERAY XY 50 Q	2009/2009	VERMELHA	LXYXCB0490228110	SUCATA	R\$ 100,00
32	OFB4761	PB	I / W U Y A N G W Y 4 8 Q - 2	2012/2013	VERMELHA	LWYMCA208D6006607	SUCATA	R\$ 100,00

Recife/PE, 04 de março de 2023.

**MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO**  
Presidente da Comissão de Leilão

**GUARDCAR LTDA**  
CNPJ 26.273.047/0001-12

**LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98**  
Leiloeiro Público Oficial

**Prefeitura do Recife**  
**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

#### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 026/2023

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrans.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AIQ2B67/BA, 21/10/2022, RA733516, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; AIQ2B67/BA, 21/10/2022, RA733613, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; ALX5A89/SP, 31/10/2022, ID15600325, 5460 0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; AYW3J20/PR, 03/11/2022, ED24771812, 7633 1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; BBD5940/PR, 21/10/2022, RA732951, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; BCE8E89/PR, 19/10/2022, FA3209794, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; BDJ6G79/PR, 03/11/2022, ID20700332, 7633 1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; BDS4G15/PR, 31/10/2022, ED34185177, 7633 1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; BDS8D57/PR, 19/10/2022, FA3209840, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; BDZ4J88/PR, 31/10/2022, ID10004, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; BXH8314/SP, 22/10/2022, FA3228551, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; BZX4J24/SP, 03/11/2022, ID20400533, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; CYE4160/SP, 01/11/2022, ED25360220, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; CYN9G66/SP, 02/11/2022, ID3300593, 5380 0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; DMC7760/SP, 20/10/2022, RA727710, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; DMP8042/SP, 21/10/2022, FA3221905, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; DQJ0551/PB, 01/11/2022, ID21300346, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; DTB8J80/SP, 19/10/2022, FA3209972, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; DUH2007/SP, 20/10/2022, RA727680, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; DYZ8368/SP, 20/10/2022, RA727966, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; EEN0237/SP, 01/11/2022, ED24771677, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; EJE9187/SP, 19/10/2022, RA722425, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; EJJG2538/SP, 31/10/2022, ED20002520, 5541 2(Art. 181, Inc. III), R\$ 293,47; ALX5A89/SP, 31/10/2022, ID15600325, 5460 0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; AYW3J20/PR, 03/11/2022, ED24771812, 7633 1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; BBD5940/PR, 21/10/2022, RA732951, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; BCE8E89/PR, 19/10/2022, FA3209794, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; BDJ6G79/PR, 03/11/2022, ID20700332, 7633 1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; BDS4G15/PR, 31/10/2022, ED34185177, 7633 1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; BDS8D57/PR, 19/10/2022, FA3209840, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; BDZ4J88/PR, 31/10/2022, ID10004, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; BXH8314/SP, 22/10/2022, FA3228551, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; BZX4J24/SP, 03/11/2022, ID20400533, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; CYE4160/SP, 01/11/2022, ED25360220, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; CYN9G66/SP, 02/11/2022, ID3300593, 5380 0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; DMC7760/SP, 20/10/2022, RA727710, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; DMP8042/SP, 21/10/2022, FA3221905, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; DQJ0551/PB, 01/11/2022, ID21300346, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; DTB8J80/SP, 19/10/2022, FA3209972, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; DUH2007/SP, 20/10/2022, RA727680, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; DYZ8368/SP, 20/10/2022, RA727966, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; EEN0237/SP, 01/11/2022, ED24771677, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; EJE9187/SP, 19/10/2022, RA722425, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; EJJG2538/SP, 31/10/2022, ED20002520, 5541 2(Art. 181, Inc. III), R\$ 293,47;

XVII), R\$ 195,23; EJJW7B58/SP, 31/10/2022, ID15600333, 5525 0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; EKV2D12/SP, 22/10/2022, FA3228500, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; EMT8E32/SP, 03/11/2022, ID10586, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; EMT8E32/SP, 31/10/2022, ID1203957, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; EMT8E32/SP, 01/11/2022, ID10080, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; ENG0718/SP, 21/10/2022, RA721968, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; ENR1839/SP, 19/10/2022, RA722336, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; ESUF813/SP, 28/10/2022, FA3228527, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; EXV3531/SP, 01/11/2022, ID2800029, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; FAJ7462/DF, 20/10/2022, RA727796, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FCP0A65/SP, 19/10/2022, RA722190, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FCCS9717/SP, 22/10/2022, FA3228055, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FNF2516/SP, 01/11/2022, ID18000396, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; FOR6D75/SP, 19/10/2022, RA722310, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FQK4143/SP, 21/10/2022, RA733265, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FQV6H94/AL, 19/10/2022, FA3209964, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; FTU9H58/PB, 22/10/2022, FA3228462, 5673 2(Art. 183), R\$ 130,16; FWG6H04/SP, 20/10/2022, RA728091, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; GAI6808/SP, 22/10/2022, FA3228250, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GBL4D91/SP, 21/10/2022, RA733184, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; GCA3H97/AL, 20/10/2022, RA727818, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; GCD5I26/SP, 22/10/2022, FA3228411, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GDF9F32/SP, 03/11/2022, ID10578, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; GDXF1F31/SP, 28/10/2022, ED39805566, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; GEP6D94/SP, 01/11/2022, ED31808696, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; GJX4414/SP, 19/10/2022, RA722182, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; GIE9J06/SP, 01/11/2022, ID24900077, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; GJF4555/SP, 19/10/2022, RA722131, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; GWS1E30/MG, 19/10/2022, FA3209867, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; HDD7401/PE, 23/08/2020, AC12110592, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HDT9873/IMG, 06/12/2019, DD7489988, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; IAL5H83/SE, 21/10/2022, RA733036, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; IVO4293/RS, 31/10/2022, ED34185142, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; IY12856/RS, 19/10/2022, FA3209417, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; IZV0C30/RS, 31/10/2022, ID21600277, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; JUM5748/DF, 19/10/2022, RA722050, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KFL4099/PE, 18/01/2020, F11215967, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; KFO8199/PE, 12/01/2022, F1194820, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; KFX9158/PE, 04/08/2019, DE51022370, 7048 1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; KGA4401/PE, 16/09/2020, ED16162683, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KGA4488/PE, 19/01/2020, AC10976428, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGF4984/PE, 18/03/2020, ED16521616, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KGU1467/PE, 14/01/2020, ED49628682, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KGY8139/PE, 16/07/2020, FA85369, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGZ8766/PE, 29/12/2019, AR973638, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHN2871/PE, 01/02/2020, F11263805, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHR1776/PE, 26/11/2020, ED41354167, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KIM8747/PE, 06/01/2020, AC10909798, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIR8001/PE, 28/01/2020, ED39513830, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KIV0023/PE, 13/10/2020, ED16172913, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIW0092/PE, 04/02/2020, F11274157, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; KJL3395/PE, 08/02/2021, ED15530808, 5843 4(Art. 196), R\$ 195,23; KJL3395/PE, 08/02/2021, ED20536789, 5819 4(Art. 193), R\$ 880,41; KKG5940/PE, 30/06/2020, AC11906563, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKO8547/PE, 30/12/2019, AG674928, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KKT0359/PE, 20/04/2020, ED44744390, 5185 1(Art. 167), R\$ 195,23; KLL1807/PB, 21/10/2022, FA3221743, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KLR3309/PE, 05/01/2020, ED58023280, 7234 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KLV9992/PE, 28/12/2019, DE4982763, 6050 2(Art. 208), R\$ 293,47; KMC5837/PB, 31/10/2022, ED14204486, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KMC5837/PB, 31/10/2022, ED25360115, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KRW6A51/SP, 22/10/2022, FA3228373, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KRZ9E85/PB, 20/10/2022, FA3214879, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KWD7969/RJ, 11/10/2022, FA3221476, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KYW0152/RJ, 22/10/2022, FA3228292, 7455 0(Art. 184, Inc. I), R\$ 130,16; LML1042/RJ, 01/11/2022, ED31808688, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; LTB9749/RJ, 01/11/2022, ID8401126, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; MNO7669/PB, 01/11/2022, ID5401184, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; MOO4527/PB, 20/10/2022, RA727990, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MOU2560/PB, 31/10/2022, ID8401037, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MYF5957/PE, 24/01/2020, DE39622398, 7234 0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R\$ 130,16; MYN5234/RN, 31/10/2022, ED15772119, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MYU8961/PE, 04/09/2020, ED34532403, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; NLV1587/AL, 21/10/2022, RA733117, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NNM9J37/CE, 19/10/2022, FA3209999, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NPT0031/PB, 19/10/2022, FA3209638, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NQH7E86/RN, 19/10/2022, FA3209883, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NTU9161/PA, 21/10/2022, RA733079, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OFX1681/PB, 22/10/2022, FA3228381, 7463 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; OGA2571/PB, 20/10/2022, RA727672, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OGB2315/PB, 02/11/2022, ID20400428, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OGC6E54/PB, 19/10/2022, FA3209620, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; OGD8423/PB, 21/10/2022, FA3221565, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OGE9282/PB, 01/11/2022, ED32763157, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OHG7641/PE, 21/01/2020, F11225326, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OJR4432/PE, 02/03/2020, ED36124310, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OJU8255/PE, 04/01/2020, DE37025023, 7234 0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R\$ 130,16; OJU8255/PE, 04/01/2020, DE37025031, 5738 0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; OLB1965/BA, 31/10/2022, ID14400276, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OLJ2781/ES, 20/10/2022, RA728024, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OLT3047/MG, 03/11/2022, ID5101067, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; ORD6426/SE, 19/10/2022, RA721895, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; ORE8923/AL, 19/10/2022, RA722344, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; ORF3253/AL, 21/10/2022, FA3221441, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OSH8240/CE, 21/10/2022, RA733567, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OSV9230/PE, 25/07/2020, AC12005608, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OSV9230/PE, 25/07/2020, AC12005640, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OTW701/RN, 20/10/2022, RA727893, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OUH4829/PB, 02/11/2022, ID6600849, 7625 2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; OUH4829/PB, 21/10/2022, RA733591, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OXO0136/PB, 20/10/2022, FA3215669, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYL1633/PB, 04/01/2020, AR974880, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYM3437/PE, 27/11/2020, ED19751817, 6041 1(Art. 207), R\$ 195,23; OYN4255/PE, 06/02/2020, ED46136753, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OYN9373/PE, 28/12/2019, AG674170, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYN9772/PE, 19/02/2020, F11322780, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; OYO2322/PE, 01/02/2020, F11263767, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYP1094/AL, 19/10/2022, RA722522, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYR1078/PE, 18/09/2020, ED31153606, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; OYS5007/PE, 04/01/2020, F11159900, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; OZ8C60/RN, 31/10/2022, ED36782300, 7366 2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PAK5E25/SP, 21/10/2022, FA3221450, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PBO0755/DF, 21/10/2022, RA733575, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCB3115/PE, 02/01/2020, ED17920760, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCC8986/PE, 11/01/2020, F11188153, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCD7689/PE, 21/01/2020, F11226802, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCD7F76/PE, 28/09/2022, FA3074180, 5673 2(Art. 183), R\$ 130,16; PCE0953/PE, 24/01/2020, ED21718317, 5843 3(Art. 196), R\$ 195,23; PCF8528/PE, 22/08/2020, ED33525748, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCH3061/PE, 30/12/2019, AR974065, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCH6548/PE, 05/01/2020, AG676718, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCH7710/PE, 14/03/2020, ED16135686, 5525 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCJ9J57/PE, 01/11/2022, ID21800827, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCK8289/PE, 02/12/2019, ED36114838, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCL2198/PE, 10/01/2020, DE42225973, 7625 2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; PCL3088/PE, 23/01/2020, ED19533208, 5851 2(Art. 197), R\$ 130,16; PCL8792/PE, 08/03/2020, ED30741687, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCM4A64/PB, 21/10/2022, FA3221522, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCN8210/PE, 20/09/2020, ED26926643, 6068 1(Art. 209), R\$ 195,23; PCO5325/PE, 13/02/2020, F11302410, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PCO9952/PE, 09/06/2020, AC11810701, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO9952/PE, 14/06/2020, AC11837065, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP2167/PE, 09/01/2020, DE45018553, 6491 0(Art. 227, Inc. I), R\$ 88,38; PCP8128/PE, 21/02/2020, F11326130, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS0238/PB, 22/06/2020, AC11872960, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCS1129/PE, 28/08/2020, ED12533881, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCS6563/SP, 03/11/2022, ID20400495, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCT0507/PE, 21/09/2020, ED40940143, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCT6566/PE, 26/08/2020, ED8531365, 5622 1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; PCC12110/PE, 07/02/2020, DE49418939, 6270 0(Art. 220, Inc. II), R\$ 195,23; PCV2923/PE, 05/02/2020, AC11074320, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCW0238/PE, 25/08/2020, ED61454009, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCW0238/PE, 29/10/2020, ED37947078, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCW6635/PE, 09/12/2019, DE60220490, 6017 1(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; PDB2798/PE, 09/01/2020, F11181671, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PDC0193/PE, 13/11/2019, DD6771078, 7048 1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PDE6012/PE, 18/03/2020, ED17930870, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDH1277/PE, 14/08/2020, ED200127431, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDI0620/PE, 31/08/2020, ID13725237, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDI3846/PE, 09/02/2020, F11291434, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PDK2877/PE, 08/02/2020, F11284640, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDL6025/PE, 26/12/2019, AR973360, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDO6172/PE, 22/02/2020, AC1158877, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDP8449/PE, 26/10/2020, ED8739527, 5452 3(Art. 208), R\$ 195,23; PDP9627/PE, 22/06/2020, ED19127641, 5835 0(Art. 195), R\$ 195,23; PDQ4519/PE, 13/08/2019, DE52202026, 5690 0(Art. 184, Inc. II), R\$ 195,23; PDQ4547/PE, 16/01/2020, F11206690, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDS1343/PE, 01/03/2020, AC11208769, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDS6E08/PB, 22/10/2022, FA3228365, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDT1G96/BA, 19/10/2022, RA722271, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDU7617/PE, 06/01/2020, AC110904133, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDW0J96/PE, 22/10/2020, ED3152476, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDW1204/PE, 05/02/2020, F11277539, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PDW8890/PE, 31/08/2020, ED37329056, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; PDX2011/PE, 30/06/2020, ED38339934, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDX9351/PE, 18/09/2020, ED15954136, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDY4300/PE, 23/12/2020, ED16931580, 5673 1(Art. 183), R\$ 130,16; PDZ27758/PE, 11/04/2020, AC11467870, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDZ8058/PE, 08/02/2020, AC11092230, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDZ8768/PE, 25/03/2020, AC11353769, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEA6838/PE, 22/02/2020, AC11161568, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PEA8308/PE, 13/04/2020, ED13543980, 5703 0(Art. 185, Inc. I), R\$ 130,16; PEB1152/PE, 25/01/2021, ED19361008, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PEB3732/PE, 19/01/2020, AC10980271, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEB4259/PE, 07/01/2020, AG676572, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEC5259/PE, 30/12/2019, AR974197, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PED3940/PE, 07/03/2020, F11385307, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEJ1012/PE, 19/01/2020, AG681169, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEL1D88/PE, 19/10/2022, RA718150, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEO0329/PE, 01/03/2020, AC11209587, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEE4492/PE, 19/08/2020, ED8530911, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PER6404/PE, 23/01/2020, F11232829, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PER975/PE, 25/01/2020, F11237359, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PES0182/PE, 22/02/2020, AC11155460, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PES10182/PE, 13/03/2020, AC11265401, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PET8200/PE, 18/07/2020, AC11947526, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEY3497/PE, 21/10/2020, ED23748167, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEY3756/PE, 24/06/2020, ED41340492, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PEZ3897/PE, 28/02/2020, ED13718753, 5509 0(Art. 181, Inc. XII), R\$ 130,16; PFB6959/PE, 30/12/2019, AR974057, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFG1453/PE, 06/07/2020, ED36728780, 5185 2(Art. 167), R\$ 195,23; PFF6538/PE, 19/01/2020, DE44623194, 6270 0(Art. 220, Inc. II), R\$ 195,23; PFO6940/PE, 10/05/2020, AC11648319, 7471 0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; PFR7435/PE, 01/12/2020, ED38363428, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFS0701/PE, 16/01/2020, F11206810, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFF6909/PE, 31/01/2020, ED12130256, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFX0F33/SP, 01/11/2022, ED6193357, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFX3767/PE, 16/09/2020, ED38152842, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFZ4065/PE, 19/12/2019, DE34422188, 6050 2(Art. 208), R\$ 293,47; PGK0148/PB, 21/10/2022, RA733176, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGK4118/PE, 16/03/2020, ED30118599, 5991 0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PGL9383/PE, 18/09/2020, ED12338639, 5630 0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PGO4842/PE, 06/10/2020, ED42319705, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGO4D61/PE, 11/12/2020, ED40757772, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGO8396/PE, 24/02/2020, F11339186, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGS7299/PB, 21/10/2022, RA733443, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGT3926/RN, 31/10/2022, ID2700992, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGW6205/PE, 27/12/2019, AG674138, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGW6917/PE, 13/04/2020, AC11481686, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX4911/PE, 06/01/2020, DE36821225, 5592 0(Art. 182, Inc. III), R\$ 130,16; PGY4607/PE, 29/12/2019, AR973735, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGY8957/PE, 03/01/2020, F11152418, 7455 0(Art. 218,

25/10/2022, ID15300186, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; HXC3802/CE, 25/10/2022, ED20852842, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KJT0046/PB, 18/10/2022, ED21965438, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KNY3J43/RJ, 06/10/2022, RA678914, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NMI3456/AL, 14/10/2022, AC15024468, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NPS9741/PB, 20/10/2022, ED12190852, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NQE1100/PB, 22/10/2022, AC15051104, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NQK5243/PB, 16/10/2022, AC15039953, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NXW0B64/RN, 13/10/2022, AC15026142, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NZG4628/BA, 11/10/2022, AC15025553, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; OEO9184/SE, 10/10/2022, FA3156348, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OEZ7C33/PB, 07/10/2022, RA684817, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OFG8D78/RN, 17/10/2022, ID12900085, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OGA8119/PB, 24/10/2022, ID10800504, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OH16587/AL, 06/10/2022, RA678809, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OHY4E26/CE, 15/10/2022, AC15025146, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OQR2D96/AL, 24/10/2022, ID2000378, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OS19G68/AL, 06/10/2022, RA679228, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OSM3D22/PE, 13/10/2022, FA3174737, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OWP5215/RN, 16/10/2022, AC15026436, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OXO4238/PB, 21/10/2022, AC15039546, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYO5074/PE, 12/10/2022, FA3166262, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCG7124/PE, 05/10/2022, RA670743, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PC18622/PE, 21/10/2022, ED17764474, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCN5JA67/PB, 10/10/2022, AC15024298, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP1A58/RJ, 24/10/2022, ID4200312, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDS7335/PE, 13/10/2022, FA3170499, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PEO5180/PB, 05/10/2022, RA672215, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGM3024/PB, 26/10/2022, ED15717159, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PUX6B10/BA, 17/10/2022, ED37563695, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OFF1D11/PB, 18/10/2022, AC15040161, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OFG1F41/PB, 13/10/2022, AC15025324, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QFZ1986/PB, 17/10/2022, AC15039678, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFZ8797/PB, 10/10/2022, RA690728, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QGL3975/RN, 15/10/2022, AC15026460, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGP7124/RN, 24/10/2022, AC15051180, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGP7124/RN, 24/10/2022, ED43187489, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QHJ2408/SC, 22/10/2022, ID5100206, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QLJ3566/AL, 13/10/2022, FA3174664, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLK8908/AL, 12/10/2022, AC15025367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLL5926/AL, 15/10/2022, AC15025782, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLL5926/AL, 16/10/2022, AC15025081, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QRC4457/ES, 18/10/2022, ED39804355, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; QSM4F68/PB, 20/10/2022, ED7564545, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QVR7D17/PA, 21/10/2022, ED25158260, 7633-2(Art. 215, Súnicio), R\$ 293,47; QW10H66/AL, 05/10/2022, RA672398, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QWL8930/AL, 23/10/2022, AC15050698, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QWL8930/AL, 23/10/2022, AC15051139, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYJ6E40/PE, 20/10/2022, ID3900272, 5551-2(Art. 197), R\$ 130,16; QYT8B26/PB, 11/10/2022, FA3162585, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RCP9A33/BA, 16/10/2022, AC15024891, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; REE4F46/DF, 19/10/2022, ID4800212, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RGP8B20/AL, 23/10/2022, AC15050574, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RGU9G59/AL, 11/10/2022, FA3162623, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RHR3J76/PR, 16/10/2022, AC15024409, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RHR4F97/PR, 21/10/2022, ED32208430, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RLV9E56/PB, 23/10/2022, AC15050809, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RLX1129/PB, 20/10/2022, ED39155985, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; RZH6F93/AL, 12/10/2022, AC15025880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 03 de março de 2023.

Taciana Maria Ferreira  
Autoridade de Trânsito e Transporte.

**Prefeitura do Recife**  
**Autorarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

#### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 023/2023

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AWV4H62/PE, 03/11/2022, IDK401207, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; BZN3A50/PE, 24/10/2022, FA3240799, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; DXW4399/PE, 22/10/2022, FA3227547, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; FGP8481/PE, 19/10/2022, FA3207066, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; GAV0F25/PE, 22/10/2022, FA3227679, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; GGT6A82/PE, 31/10/2022, ID9928, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; GGT6A82/PE, 01/11/2022, ID10098, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; HNX1A58/PB, 03/11/2022, ID26400810, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; HOD7258/PE, 02/11/2022, ID12601410, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; HTJ3522/MS, 15/10/2022, FA3187022, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFJ4D51/PE, 31/10/2022, ID310482, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFY9H25/PE, 02/11/2022, ID12601487, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; KGD9061/PE, 03/11/2022, ED12191441, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGJ4H38/PB, 22/10/2022, FA3227610, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGG11376/PE, 22/10/2022, FA3227741, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGO7565/PE, 03/11/2022, ED24574057, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGX1G08/PE, 20/10/2022, FA3214518, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KHE3H24/PE, 31/10/2022, ID21600323, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KH5150/PE, 22/10/2022, FA3227415, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KHFE7E8/PE, 21/10/2022, FA3221166, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHN1817/PE, 01/11/2022, ED25360239, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHU8381/PE, 21/10/2022, FA3217681, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KHV5450/PE, 03/11/2022, ID3001111, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KHWOE34/PE, 01/11/2022, ED25360174, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHWOE34/PE, 03/11/2022, ED40817058, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHZ26443/PE, 22/10/2022, FA3226290, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHZ9764/PE, 19/10/2022, FA3206736, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KJP1792/PE, 20/10/2022, FA3213236, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KJS0881/PE, 01/11/2022, ID25800114, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; KJS0881/PE, 01/11/2022, ID25800122, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJV2E44/PE, 31/10/2022, ED12371040, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKH9V59/PE, 03/11/2022, ID25200508, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KKL1G60/PE, 01/11/2022, ID21300370, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KKN2B98/PE, 30/10/2022, ED44157303, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; KKP3369/PE, 21/10/2022, FA3218831, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KKK0486/PE, 02/11/2022, ID12601401, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; KKY9100/PE, 01/11/2022, ID25200168, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; KL04049/PE, 24/10/2022, FA3240551, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KLR6517/PE, 01/11/2022, ED4518939, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KLV8428/PE, 20/10/2022, FA3213406, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KLV2204/PE, 22/10/2022, FA3227121, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KMA4398/PE, 03/11/2022, ID24600146, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KRA1386/PE, 21/10/2022, FA3220720, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KYN4763/PE, 19/10/2022, FA3208062, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; MND2378/PE, 01/11/2022, ID33600056, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; NMC2529/AL, 17/10/2022, FA3199110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NOC9856/PE, 21/10/2022, FA3218270, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; OFB8366/PB, 18/10/2022, FA3203630, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OFD4886/PB, 17/10/2022, FA3199306, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OGF8497/PB, 12/10/2022, FA3169130, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OIESH50/PE, 20/10/2022, FA3214500, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OKQ7048/BA, 14/10/2022, FA3181679, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; ORU8333/PE, 03/11/2022, ED29959640, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; OWA0F61/PE, 31/10/2022, ED15727127, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OWD9686/PE, 03/11/2022, ED26400713, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; OXO0702/PE, 22/10/2022, FA3168915, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYL3H94/PE, 23/10/2022, FA3236023, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYL9440/PE, 01/11/2022, ED12803889, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYND69/PE, 03/11/2022, ID26400519, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYR5642/PE, 22/10/2022, FA3227687, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYR8087/PE, 02/11/2022, ID1506585, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYR9966/PE, 31/10/2022, ED31808653, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYR9B18/PE, 22/10/2022, FA3226087, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYS4H54/PE, 03/11/2022, ID26300640, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R\$ 130,16; OYT3307/PE, 21/10/2022, FA3218076, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYW5G42/PE, 03/11/2022, ID13360030, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; OYW6E20/PE, 22/10/2022, FA3227423, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCA2295/PE, 30/10/2022, FA3212201, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCC5271/PE, 23/10/2022, FA3235248, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCE3359/PE, 19/10/2022, FA3207813, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCF6C28/PE, 22/10/2022, FA3226133, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCG7976/PE, 20/10/2022, FA3214038, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCG7D79/PE, 22/10/2022, FA3227580, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCG8J40/PE, 02/11/2022, ID12601460, 7670-0(Art. 182, XI), R\$ 195,23; PCH3E96/PE, 02/11/2022, ED44574559, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCID770/PE, 14/10/2022, ID20700286, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCIF74A/PE, 03/11/2022, ID1204333, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCIBD62/PE, 03/11/2022, ED31808718, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCK9714/PE, 31/10/2022, ID15600295, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCL0438/PB, 19/10/2022, FA3206973, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCN4832/PE, 31/10/2022, ID11700546, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCO3270/PE, 22/10/2022, FA3226923, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCP4F25/PE, 03/11/2022, ID26400322, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; PCQ3893/PE, 19/10/2022, FA3207198, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCQ6C61/PE, 20/10/2022, FA3240373, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCR3E81/PE, 21/10/2022, FA3220054, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCR5931/PE, 31/10/2022, ED24650550, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PCU1199/PE, 22/10/2022, FA3227776, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCU5924/PE, 19/10/2022, FA3206850, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCU7801/PE, 20/10/2022, FA3212574, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCV4A83/PE, 24/10/2022, FA3241531, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PDA0672/PE, 20/10/2022, FA3213589, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDB4902/DF, 17/10/2022, FA3199128, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDD4150/PE, 31/10/2022, ED9556701, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDG9A84/PE, 01/11/2022, ID3901406, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PDG9A84/PE, 01/11/2022, ID12300568, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDH3833/PE, 03/11/2022, ID5101164, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDH6C86/PE, 01/11/2022, ED14204621, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDJ2225/PE, 03/11/2022, ID27900078, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PDJ182/PE, 19/10/2022, FA3206655, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDJ1F44/PE, 03/11/2022, ID23100123, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PDJ4H75/PE, 19/10/2022, FA3206981, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDL6088/PE, 31/10/2022, ID3900981, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDL6559/PE, 20/10/2022, FA3213929, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDN2A92/PE, 31/10/2022, ID4801120, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDN7129/PE, 03/11/2022, ID31500062, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PDP7H37/PE, 19/10/2022, FA3208232, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDQ1227/PE, 31/10/2022, ED1693314, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDV5A77/PE, 01/11/2022, ID26400101, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDX3H60/PE, 20/10/2022, FA3213481, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDX8574/PE, 03/11/2022, ID6300691, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PEB3441/PE, 01/11/2022, ED17353628, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PEB5145/PE, 28/10/2022, ED31808521, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEC3H54/PE, 03/11/2022, ID6300632, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R\$ 130,16; PEE4018/PE, 01/11/2022, ID25200354, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; PEF7616/PE, 01/11/2022, ID7500783, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PEK1570/PE, 01/11/2022, ED44574494, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PEK7998/PE, 20/10/2022, FA3213376, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEP5819/PE, 01/11/2022, ID8100789, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PEQ3579/PE, 01/11/2022, ED32763203, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PER5319/PE, 03/11/2022, ED34382371, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PET5G66/PE, 21/10/2022, FA3219382, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEV2F27/PE, 31/10/2022, ID15600279, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PEX3772/PE, 21/10/2022, FA3219790, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEY0226/PE, 20/10/2022, FA3214160, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEY7923/PE, 23/10/2022, FA3235370, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEZ2F91/PE, 03/11/2022, ED40373800, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFE5828/PE, 03/11/2022, ID4200886, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFC3D38/PE, 21/10/2022, FA3218378, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PFC9269/PE, 31/10/2022, ED39805599, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PFF773/PE, 01/11/2022, ED25360255, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFK8E75/PE, 02/11/2022, ID16009070, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; PFIUA65/PE, 23/10/2022, FA3236155, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFX4189/PE, 01/11/2022, ID16200223, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PFX5J51/PE, 31/10/2022, ID18900249, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFY3J52/PE, 01/11/2022, ID24600090, 5843-4(Art. 196), R\$ 195,23; PGA1968/PE, 01/11/2022, ID10800776, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGD2734/PE, 23/10/2022, FA3234373, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGD3E17/PE, 19/10/2022, FA3207252, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGF8556/PE, 23/10/2022, FA3236074, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGH3449/PE, 02/11/2022, ID6601055, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; PGH4500/PE, 01/11/2022, ID1050900, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PGJ1592/PE, 22/10/2022, FA3226729, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGJ5085/PE, 31/10/2022, ED1280

130,16; KLZ3G84/PE, 08/11/2022, AC15092510, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KMD1E62/PE, 02/11/2022, FA3293493, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KWR5740/PE, 22/06/2022, RA513451, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; LPU3004/PE, 08/11/2022, AC15091742, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MMF6G96/PE, 03/11/2022, FA3299203, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MNG4362/PE, 02/11/2022, FA3293817, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MOE4742/PE, 04/11/2022, FA3309276, 5673 2(Art. 183), R\$ 130,16; MOL1B64/PE, 01/11/2022, FA3287060, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MOM9H12/PE, 02/11/2022, FA3294210, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MOT2J70/PE, 04/11/2022, FA3307397, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MVA3A89/PE, 01/11/2022, FA3287361, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MVA3A89/PE, 03/11/2022, FA3301259, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MXT9258/PE, 04/11/2022, FA3310355, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MYA3185/PE, 03/11/2022, FA3302042, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; MYC7345/PE, 01/11/2022, FA3287248, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; NBA6609/PE, 01/11/2022, FA3287566, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NDP2A11/PE, 02/11/2022, FA3294031, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NMG2664/PE, 09/11/2022, AC15093699, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NOS0F11/PE, 03/11/2022, FA3300171, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; NPW7A31/PE, 04/11/2022, FA3311742, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NPW7A31/PE, 10/11/2022, AC15094059, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NQH5D32/PE, 04/11/2022, FA3310444, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NXU2460/PE, 01/11/2022, FA3292527, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NXU5910/PE, 04/11/2022, FA3310053, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; NXW1D39/PE, 08/11/2022, AC15091807, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; NYO4E83/PE, 04/11/2022, FA3305580, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NZN7709/PE, 03/11/2022, FA3297871, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OEWR770/PE, 03/11/2022, FA3299831, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OFF5351/PE, 01/11/2022, AC15095152, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OFF5H95/PE, 03/11/2022, FA3300368, 5673 2(Art. 183), R\$ 130,16; OGC4A61/PE, 02/11/2022, FA3292128, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OIG2195/PE, 02/11/2022, FA3292840, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OJG3C44/PE, 04/11/2022, FA3308067, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OJV6897/PE, 04/11/2022, FA3308040, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OLE1419/PE, 01/11/2022, FA3282895, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OLG7674/PE, 01/11/2022, FA3286993, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OMAA543/PE, 04/11/2022, FA3304932, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OQL5E90/PE, 03/11/2022, FA3299793, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; ORE8E84/AL, 24/07/2022, DD10729374, 5266 3(Art. 174), R\$ 293,47; ORE8E84/AL, 24/07/2022, DD10721390, 7617 1(Art. 253 A), R\$ 5869,40; ORI3905/PE, 02/11/2022, FA3290435, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; ORLOF09/PE, 01/11/2022, FA3288155, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; ORO3779/PE, 19/01/2020, F11220707, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; OWA4868/PE, 27/01/2020, AC11029082, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OWW6199/PE, 04/11/2022, FA3311211, 5673 2(Art. 183), R\$ 130,16; OXN4D46/PE, 08/11/2022, AC15092790, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYLQJ70/PE, 03/11/2022, FA3300961, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYL1242/PE, 31/08/2022, ED13209484, 7684 2(Art. 244, X), R\$ 130,16; OYL3711/PE, 12/03/2020, ED43931382, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYL4919/PE, 02/11/2022, FA3291725, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYM0519/PE, 08/11/2022, AC15092331, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYM3080/PE, 04/11/2022, FA3301050, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYM7799/PE, 03/11/2022, FA3299300, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYMH90/PE, 04/11/2022, FA3308431, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYNO746/PE, 02/11/2022, FA3293191, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYO0811/PE, 03/11/2022, FA3300341, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYO0948/PE, 01/11/2022, AC15091297, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYO7410/PE, 01/11/2022, FA3288643, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYO9711/PE, 04/11/2022, FA3308270, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; OYPO565/PE, 04/11/2022, FA3306706, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYPOF52/PE, 08/11/2022, AC15093010, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYP1035/PE, 01/11/2022, FA3293418, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYP3130/PE, 02/11/2022, FA3294007, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYP4120/PE, 01/11/2022, FA3285318, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYR8P59/PE, 31/07/2022, ED22572570, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYQ6199/PE, 30/11/2021, ED18390500, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYQ8C82/PE, 04/11/2022, FA3307877, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYR1000/PE, 10/11/2022, AC15094598, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYR3428/PE, 01/11/2022, FA3287523, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYR6176/PE, 01/11/2022, FA3288163, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYR8059/PE, 02/11/2022, FA3296450, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYR8G94/PE, 01/11/2022, FA3285695, 7463 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; OYT0496/PE, 08/11/2022, AC15091840, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYTA07/PE, 01/11/2022, FA3288147, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYT3314/PE, 08/11/2022, AC15092595, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYT3960/PE, 04/11/2022, FA3300919, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYT8510/PE, 03/11/2022, FA3301925, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYU3326/PE, 01/11/2022, FA3284990, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYU3B76/PE, 29/09/2022, FA3082522, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYU7871/PE, 02/11/2022, FA3293167, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYV3572/PE, 02/11/2022, FA3293205, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYV2968/PE, 10/11/2022, AC15095233, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYW7528/PE, 04/11/2022, FA3305408, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYW7A58/PE, 04/11/2022, FA3311769, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYX0A25/PE, 01/11/2022, FA3288287, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYX6E79/PE, 04/11/2022, FA3310649, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYX8056/PE, 04/11/2022, FA3303871, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYX9838/PE, 01/11/2022, FA3289046, 5673 2(Art. 183), R\$ 130,16; OYYS327/PE, 03/11/2022, FA3301216, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; OYX8A85/PE, 03/11/2022, FA3299840, 5673 2(Art. 183), R\$ 130,16; OYZ0317/PE, 02/11/2022, FA3291385, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYZ0J46/PE, 04/11/2022, FA3309047, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYZ2B64/PE, 04/11/2022, FA3309179, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYZ2D59/PE, 16/08/2022, FA2823020, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; OYZ6882/PE, 04/11/2022, FA3309160, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCA5A45/PE, 04/11/2022, FA3304096, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCA7368/PE, 04/11/2022, FA3304312, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCA8A51/PE, 02/11/2022, FA3295917, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PCA9968/PE, 03/11/2022, FA3298193, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCB4448/PE, 03/11/2022, FA3302697, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCB5914/PE, 18/08/2022, ED39795682, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PCB9E38/PE, 01/11/2022, FA3284176, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCC1988/PE, 01/11/2022, FA3286683, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PCC3B51/PE, 09/11/2022, AC15094377, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCC4G28/PE, 03/11/2022, FA3299599, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PCC5004/PE, 12/01/2020, F1193211, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCC5004/PE, 09/02/2020, F11287054, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCC8H23/PE, 24/07/2022, DD10729277, 5266 3(Art. 174), R\$ 293,47; PCD3552/PE, 02/09/2022, ED42148749, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCD4640/PE, 03/11/2022, FA3302360, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PCD4G68/PE, 04/11/2022, FA3306323, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCD9916/PE, 09/11/2022, AC15092323, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCE3159/PE, 01/11/2022, FA3286349, 5673 2(Art. 183), R\$ 130,16; PCE3818/PE, 03/08/2022, FA2764727, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCE4720/PE, 07/09/2022, ED8655897, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PCE8386/PE, 02/11/2022, FA3294163, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCE8839/PE, 03/11/2022, FA3297685, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCE9595/PE, 04/11/2022, FA3310932, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCE9A78/PE, 03/11/2022, FA3302670, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCF5278/PE, 02/11/2022, FA3293299, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCF5703/PE, 13/08/2022, ED16957236, 5452 3(Art. 181, Inc. VII), R\$ 195,23; PCF6626/PE, 03/11/2022, FA3298665, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCF7H85/PE, 02/11/2022, FA3294171, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCF8277/PE, 09/11/2022, AC15093818, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCF8841/PE, 02/11/2022, FA3295623, 5673 2(Art. 183), R\$ 130,16; PCF9648/PE, 04/11/2022, FA3304550, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCG2966/PE, 03/11/2022, FA3300996, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCG2966/PE, 04/11/2022, FA3306650, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCG8231/PE, 03/11/2022, FA3302522, 5673 2(Art. 183), R\$ 130,16; PCG8J61/PE, 21/09/2022, FA3032800, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCG9A20/PE, 10/11/2022, AC15093990, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCH1295/PE, 04/11/2022, FA3303505, 7463 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PCH1A50/PE, 03/11/2022, FA3297499, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCH1A50/PE, 09/11/2022, AC15095268, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCH4A10/PE, 03/11/2022, FA3298240, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCH5592/PE, 02/11/2022, FA3292934, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCH5999/PE, 11/11/2022, AC15095071, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCH9H85/PB, 07/09/2022, ED66834464, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCIOB10/PE, 04/11/2022, FA3309837, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCIO73/PE, 04/11/2022, FA3306315, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCII354/PE, 04/11/2022, FA3304169, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCII2368/PE, 04/11/2022, FA3311610, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCII3285/PE, 03/11/2022, FA3298770, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCII333/PE, 10/11/2022, AC15093915, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCJ1923/PE, 04/11/2022, FA3310584, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCJ3801/PE, 04/11/2022, FA3303812, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCJ3911/PE, 03/11/2022, FA3302654, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PCJ3H80/PE, 28/09/2022, ED14976012, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCJ6613/PE, 04/11/2022, FA3305343, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCK3068/PE, 31/08/2022, DD10927370, 7625 2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; PCK5270/PE, 26/09/2022, ED8364310, 5991 0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PCK5J64/PE, 03/11/2022, FA3300937, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PCL0438/PE, 04/11/2022, FA33010916, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PCL2A34/PE, 09/11/2022, AC15091912, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCL5C04/PE, 08/11/2022, AC15091211, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCL9640/PE, 02/11/2022, FA3292136, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCM1607/PE, 09/02/2020, AC11096596, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCM1868/PE, 12/08/2022, FA2810885, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCM2477/PE, 02/11/2022, FA3296753, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCMB364/PE, 02/11/2022, FA3291229, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCMT555/PE, 04/11/2022, FA3304258, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCN3623/PE, 01/11/2022, FA3287302, 5673 2(Art. 183), R\$ 130,16; PCN5003/PE, 16/02/2020, AC1138132, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCN7409/PE, 02/11/2022, FA3293965, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCN9627/PE, 07/09/2022, ED36165734, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCO0444/PE, 17/06/2020, FA59481, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO3278/PE, 01/11/2022, FA3287221, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCO4B16/PE, 01/11/2022, FA3287981, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCO5D68/PE, 09/11/2022, AC15092021, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO6895/PE, 02/11/2022, FA3293469, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO7367/PE, 03/11/2022, FA3299211, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO8D56/PE, 02/11/2022, FA3292551, 7463 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PCP5F55/PE, 01/11/2022, FA3284559, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP7283/PE, 02/11/2022, FA3296328, 5673 2(Art. 183), R\$ 130,16; PCP7350/PE, 03/11/2022, FA3298088, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP8028/PE, 15/04/2020, AC11496357, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP8128/PE, 07/04/2020, AC11440874, 7463 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PCP8128/PE, 22/04/2020, AC11540623, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCP8C12/PE, 15/09/2022, FA2997926, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCP8D43/PE, 02/11/2022, FA3292179, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP9757/PE, 30/08/2022, FA2904740, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCQ0863/PE, 01/11/2022, FA3283692, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCQ1526/PE, 03/11/2022, FA3302832, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PCQ6777/PE, 03/11/2022, FA3300813, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCQ7058/PE, 01/11/2022, FA3283501, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCQ8144/PE, 07/11/2022, AC15091475, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCR3J38/PE, 01/11/2022, FA3288180, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCR5D4/PE, 03/11/2022, FA3302000, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCR6344/PE, 01/11/2022, FA3288600, 5673 2(Art. 183), R\$ 130,16; PCR9955/PE, 04/11/2022, FA3302277, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCR9955/PE, 04/11/2022, FA3307850, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCS0031/PE, 01/11/2022, FA3287540, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCS0238/PE, 28/06/2020, FA68944, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PCS0238/PE, 29/06/2020, FA69746, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PCS0G20/PE, 01/11/2022, FA3284966, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS0G20/PE, 01/11/2022, FA3285520, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS1803/PE, 02/11/2022, FA3294627, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS158/PE, 03/11/2022, FA3298959, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS6652/PE, 04/11/2022, FA3304835, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS7239/PE, 20/08/2022, ED11367970, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCS9055/PE, 02/11/2022, FA3293108, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT0817/PE, 01/11/2022, FA3284800, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT0J72/PE, 04/11/2022, FA3304126, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT1H90/PE, 02/11/2022, FA3290915, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT3405/PE, 01/11/2022, AC15095209, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCT3447/PE, 01/11/2022, FA3285008, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT3458/PE, 02/11/2022, FA3295461, 5673 2(Art. 183), R\$ 130,16; PCT4872/PE, 01/11/2022, FA3298484, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT6094/PE, 11/11/2022, AC15094849, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT6094/PE, 11/11/2022, AC15095355, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT6618/PE, 04/11/2022, FA3303774, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT6J50/PE, 04/11/2022, FA3308458, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCU2140/PE, 01/11/2022, FA3309624, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$

I), R\$ 130,16; PGC3611/PE, 03/11/2022, FA3302395, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGC5J09/PE, 02/11/2022, FA3295020, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGEI1A26/PE, 09/11/2022, AC15093729, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGE215/PE, 01/11/2022, FA3287426, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGE5655/PE, 01/11/2022, FA3288120, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGE5776/PE, 01/11/2022, FA3284095, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGE8395/PE, 04/11/2022, FA307567, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGE8443/PE, 03/11/2022, FA3302190, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGF3931/PE, 04/11/2022, FA3310002, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGF7862/PE, 04/11/2022, FA3306366, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGG0355/PE, 04/11/2022, FA3307540, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGG0978/PE, 04/11/2022, FA3310428, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGG1690/PE, 03/11/2022, FA3298355, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGG5523/PE, 02/11/2022, FA3293515, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGG5D61/PE, 01/11/2022, FA3284672, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGG7891/PE, 03/11/2022, FA3301860, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGH0B82/PE, 14/08/2022, DD10719042, 5266 3(Art. 174), R\$ 293,47; PGH0B82/PE, 14/08/2022, DD10728521, 7617 1(Art. 253 A), R\$ 5869,40; PGH0J19/PE, 02/11/2022, FA3290982, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGH5273/PE, 18/08/2022, ED39796042, 7684 2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PGI3F39/PE, 10/11/2022, AC15095128, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGI8144/PE, 01/11/2022, FA3285377, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGI9134/PE, 04/11/2022, FA3309128, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGJ0963/PE, 02/11/2022, FA3293639, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGJ3917/PE, 09/11/2022, AC15095500, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGJ6125/PE, 04/11/2022, FA3304240, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGK0E07/PE, 04/11/2022, FA3309403, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGK3185/PE, 01/11/2022, FA3288112, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGK3954/PE, 04/11/2022, FA3311327, 5673 2(Art. 183), R\$ 130,16; PGL0061/PE, 02/11/2022, FA3295283, 5673 2(Art. 183), R\$ 130,16; PGL0A51/PE, 03/11/2022, FA3301313, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; PGL6724/PE, 09/11/2022, AC15092650, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGL9675/PE, 04/11/2022, FA331190, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGM6C26/PE, 02/11/2022, FA3290524, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGM6C26/PE, 02/11/2022, FA3291261, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGM9054/PE, 03/11/2022, FA3302255, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGN0E98/PE, 04/11/2022, FA3309560, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGN1E34/PE, 03/11/2022, FA3301224, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGN1E34/PE, 04/11/2022, FA3311122, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGN4253/PE, 01/11/2022, FA3283447, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGN4H83/PE, 02/11/2022, FA3293140, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGN8688/PE, 03/11/2022, FA3298711, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGO1155/PE, 03/11/2022, FA3299998, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGO6353/PE, 04/09/2022, ED22359825, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGO8935/PE, 01/11/2022, FA3284737, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PPG6J37/PE, 01/11/2022, FA3286896, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGP8E98/PE, 03/11/2022, FA3297561, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGQH059/PE, 15/12/2020, ED15975761, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGP1E36/PE, 04/11/2022, FA3307940, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PQG6G14/PE, 04/11/2022, FA3307885, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGR7094/PE, 21/09/2022, ED39801925, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PGR7213/PE, 08/11/2022, AC15093583, 7471 0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; PGS3050/PE, 14/05/2022, ED8629128, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGS3666/PE, 02/11/2022, FA3292357, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGS5102/PE, 04/08/2020, ED9718701, 6041 1(Art. 207), R\$ 195,23; PGS6913/PE, 28/09/2022, ED13360964, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGE5634/PE, 04/11/2022, FA3307753, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGS8285/PE, 30/01/2022, AC14268126, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGS8D98/PE, 03/11/2022, FA3302565, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGG9125/PE, 09/11/2022, AC15093303, 7463 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGT0E23/PE, 04/11/2022, FA3311645, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGT1106/PE, 01/11/2022, FA3291784, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGT3228/PE, 01/11/2022, FA3287612, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGU0C33/PE, 01/11/2022, FA3287671, 6041 2(Art. 187), R\$ 195,23; PGU8630/PE, 04/11/2022, FA3310215, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGV0108/PE, 02/11/2022, FA3296026, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1990/PE, 14/08/2022, AC14844321, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV6156/PE, 04/11/2022, FA3308008, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGV7H56/PE, 02/11/2022, FA3292942, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGV8C51/PE, 03/11/2022, FA3302743, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGV9866/PE, 04/11/2022, FA3305165, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW2778/PE, 08/11/2022, AC15092552, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2895/PE, 03/11/2022, FA3298908, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGX3331/PE, 02/11/2022, FA3290192, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX3J87/PE, 11/08/2022, ED12999775, 5819 4(Art. 193), R\$ 880,41; PGX4291/PE, 02/11/2022, FA3290075, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX4291/PE, 02/11/2022, FA3293981, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX4J85/PE, 04/11/2022, FA3306927, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGX5532/PE, 20/06/2022, ED19996321, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGX5693/PE, 04/11/2022, FA3310134, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGX6267/PE, 24/01/2020, F11234201, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX6267/PE, 01/12/2020, F11263775, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX7418/PE, 30/09/2022, RA658190, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGX8507/PE, 02/11/2022, FA3291776, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX9184/PE, 08/11/2022, AC15093354, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX9516/PE, 09/06/2022, RA489925, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGY5434/PE, 02/11/2022, FA3292837, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGY5G97/PE, 03/11/2022, FA3298690, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGY6278/PE, 02/11/2022, FA3290648, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGY7152/PE, 04/11/2022, FA3305858, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PGY7385/PE, 01/11/2022, FA3284532, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGY9J80/PE, 01/11/2022, FA3287663, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGZ0059/PE, 08/11/2022, AC15091947, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGZ0176/PE, 04/11/2022, FA3306749, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGZ1949/PE, 04/11/2022, FA3305483, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGZ2553/PE, 03/11/2022, FA3300619, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGZ4528/PE, 04/11/2022, FA3310878, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGZ6177/PE, 02/11/2022, FA3296778, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGZ6177/PE, 04/11/2022, FA3310487, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGZ6B38/PE, 04/11/2022, FA3309942, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGZ6B38/PE, 04/11/2022, FA3310061, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGZ7253/PE, 08/11/2022, AC15091750, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGZ9N083/PE, 01/11/2022, FA3283846, 7463 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PMO0A01/PE, 04/11/2022, FA3296824, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PNT1B32/PE, 04/11/2022, FA3304622, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDD8973/CE, 18/01/2022, ED37371990, 6050 2(Art. 208), R\$ 293,47; PTO7A49/PE, 01/11/2022, FA3286519, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PUY1452/PE, 03/11/2022, FA3300856, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PVL1735/PE, 16/02/2020, AC1132746, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWD8658/PE, 02/11/2022, FA3294104, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PXD8045/PE, 01/11/2022, FA3285601, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYB6176/PE, 04/11/2022, FA3303944, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZH6241/PE, 01/11/2022, FA3286837, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZ12C14/PE, 03/11/2022, FA3300805, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PZL2569/PE, 04/11/2022, FA3310657, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PZR3728/PE, 04/11/2022, FA3310401, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QFE1F78/PE, 02/11/2022, FA3296115, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QFKZJ44/PE, 21/08/2022, FA2857121, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLEJ3D68/PE, 03/11/2022, FA3298053, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QM8451/PE, 02/11/2022, FA3293990, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMS7454/PE, 04/11/2022, FA3310479, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QMV6A69/PE, 03/11/2022, FA3299777, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QMW33254/MG, 06/05/2022, RA446290, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QMX7C90/PE, 07/08/2022, AC14826269, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QND9518/PE, 03/11/2022, FA3300546, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QNI6113/PE, 01/11/2022, FA3285784, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QNK9H85/PE, 02/11/2022, FA3293876, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QNK9H85/PE, 02/11/2022, FA3294155, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QNL0746/PE, 04/11/2022, FA3306293, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QNL0746/PE, 04/11/2022, FA3308083, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QON6685/PE, 02/11/2022, FA3291741, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QOOQZD41/PE, 01/11/2022, FA3287094, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QPD89893/PE, 01/11/2022, FA3287680, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QPK1E66/PE, 03/11/2022, FA3301968, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; QPL1175/PE, 03/11/2022, FA3299181, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QPL2A82/PE, 01/11/2022, FA3285130, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QPN0F47/PE, 02/11/2022, FA3295933, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; QPQ4J29/PE, 01/11/2022, FA3284770, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QPZ3D79/PE, 02/11/2022, FA3290923, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QQA8E44/PE, 07/11/2022, AC15093192, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QQE8D25/PE, 03/11/2022, FA3301623, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QQM0C63/PE, 15/08/2022, ED21963303, 5797 0(Art. 191), R\$ 293,47; QQP3B52/PE, 05/08/2022, FA2777705, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QQP6H91/PE, 02/11/2022, FA3293310, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QQU7F30/PE, 04/11/2022, FA3300195, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QQQV7J0/PE, 03/11/2022, FA3297995, 7463 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QQQX7A61/PE, 01/11/2022, FA3286527, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; QQQX7C4/PE, 04/11/2022, FA3307591, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QSM8J76/PE, 24/07/2022, DD10729242, 5266 3(Art. 174), R\$ 293,47; QTD8184/PE, 07/11/2022, AC15092900, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QUB5G61/PE, 03/11/2022, FA3299939, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QUE0E03/PE, 02/11/2022, FA3291989, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QUL6B06/PE, 04/11/2022, FA3307206, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QXA6F96/PE, 04/11/2022, FA3306145, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QXBZE33/PE, 01/11/2022, FA3287647, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QXC3G10/PE, 02/11/2022, FA3291105, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYA2813/PE, 14/01/2022, RA273540, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYA2813/PE, 18/01/2022, RA281690, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYA2813/PE, 19/01/2022, RA283456, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYA4028/PE, 04/11/2022, FA3310410, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYA5734/PE, 02/11/2022, FA3294147, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYA8075/PE, 02/11/2022, FA3290141, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYB2150/PE, 01/11/2022, FA3286632, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYB3974/PE, 03/11/2022, FA3302271, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; QYB5D81/PE, 04/11/2022, AC15092170, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYB6165/PE, 08/08/2022, ED39548413, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; QYB7H42/PE, 04/11/2022, FA3310118, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYB8891/PE, 02/11/2022, FA3290257, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYB9809/PE, 17/01/2020, AC10964217, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYB9809/PE, 19/01/2020, AC10977920, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYCB050/PE, 26/09/2022, FA3064702, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; QYC1087/PE, 02/11/2022, FA3291440, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYC1135/PE, 09/11/2022, AC15092633, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYCC64/PE, 07/11/2022, AC15091459, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYC1141/PE, 01/11/2022, FA3283439, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYCC3583/PE, 01/11/2022, FA3284621, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYCC5165/PE, 01/11/2022, AC15095012, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYCC5611/PE, 04/11/2022, FA3309098, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYCC567/PE, 02/11/2022, FA3292519, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYCC6803/PE, 10/11/2022, AC15095314, 7463 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; QYD0C666/PE, 02/11/2022, FA3296093, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; QYD2112/PE, 05/08/2022, FA2777543, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYD3209/PE, 02/11/2022, FA3296380, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; QYD3297/PE, 10/11/2022, AC15093869, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYD5881/PE, 10/11/2022, AC15093966, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYD7628/PE, 09/11/2022, AC15093389, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYD9194/PE, 12/09/2022, ED24572909, 6068 1(Art. 209), R\$ 195,23; QYD9317/PE, 04/11/2022, FA3306439, 5673 2(Art. 183), R\$ 130,16; QYD9F73/PE, 01/11/2022, FA3288082, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYE0417/PE, 08/08/2022, ED12188777, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYE1710/PE, 29/02/2020, F11361327, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYE2457/PE, 06/03/2020, F11382065, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYE6973/PE, 01/11/2022, FA3287973, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYE7554/PE, 02/11/2022, FA3292624, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYE8224/PE, 01/11/2022, FA3285067, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYF1175/PE, 04/11/2022, FA3308547, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; QYF1407/PE, 24/07/2022, DD10721330, 7617 1(Art. 253 A), R\$ 5869,40; QYF2C71/PE, 04/11/2022, FA3309772, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYF6H93/PE, 01/11/2022, AC15093150, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYF8117/PE, 07/08/2022, FA2791180, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; QYF8E77/PE, 07/09/2022, ED66834146, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYF9042/PE, 04/11/2022, FA3304827, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYGOG78/PE, 03/11/2022, FA3301348, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYGIJ18/PE, 02/11/2022, FA3291431, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYG2B88/PE, 01/11/2022, FA3288902, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYGS513/PE, 29/01/2022, FA1820291, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYGF6F5/PE, 03/11/2022, FA3299548, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYGG9F09/PE, 25/08/2022, ED33181747, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; QYH0D85/PE, 09/11/2022, AC15091327, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYH0G15/PE, 09/11/2022, AC15091432, 7455 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYH2J10/PE, 03/11/2022, FA3299661, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYH3C

195,23; DFS9D77/PE, 05/10/2022, ED13361219, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; DIB6632/PE, 29/10/2022, FA3263861, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; DJG1590/SP, 22/09/2022, ED44156129, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; DKV9G07/PE, 06/11/2022, AC15085106, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; DOD1B71/PE, 13/10/2022, ID5400, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; DSB3896/PE, 30/09/2022, FA3089233, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; DTD3190/PE, 28/09/2022, FA3077189, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; DYA5C51/PE, 29/09/2022, FA3081852, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; DYH2E85/PE, 04/10/2022, FA3115420, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; DYH2E85/PE, 04/10/2022, FA3115960, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; DXZ0149/PE, 01/10/2022, FA3093141, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EBM2738/PE, 28/09/2022, FA3075518, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; EBZ4657/PE, 10/10/2022, ED41381709, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; EDV6830/SP, 28/09/2022, AC14980390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EFW4088/PE, 29/09/2022, FA3082727, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; EQO0J67/PE, 28/10/2022, FA3258280, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EQS4F93/PE, 16/10/2022, AC15020861, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EQX3H06/PE, 24/10/2022, FA3293596, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; ESE3E95/PE, 27/09/2022, FA3069470, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; EUE1060/PE, 23/09/2022, FA3042849, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; EXH1C35/PE, 29/09/2022, RA651323, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; EYE1129/PE, 29/09/2022, FA3084525, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; EYQ3514/SP, 28/09/2022, ED36012610, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; EZD6385/PE, 09/10/2022, FA3142657, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FAG4777/PE, 23/09/2022, FA3045570, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; FAX6140/PE, 22/09/2022, RA646818, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FFB7001/SP, 14/09/2022, ED20219724, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; FGS6138/SP, 04/10/2022, ED32760310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; FHG3A25/PE, 19/10/2022, RA718878, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; FHH9721/SP, 17/09/2022, FA3011897, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; FJJ1F18/PE, 20/10/2022, FA3210539, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FKK6A04/PE, 23/10/2022, FA3233725, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FKL4065/PE, 29/09/2022, FA3079190, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FLV6929/SP, 25/09/2022, ED21433533, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; FMF5497/GO, 18/09/2022, AC14956030, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FNI9D87/PE, 10/10/2022, ID306019, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; FOQ4143/SP, 27/10/2022, ED16774506, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; FRF3059/PR, 13/09/2022, ED38003448, 5541-2(Art. 208), R\$ 195,23; FRJ7D71/PE, 05/11/2022, AC15081240, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FVNV9D17/SP, 21/09/2022, FA3033904, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; FZK2C36/SP, 29/09/2022, AC14981175, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GAG9C16/PE, 29/09/2022, FA3078657, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GBS5859/PE, 22/12/2019, AC10789563, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GCX1592/SP, 16/09/2022, FA3005986, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GCX1592/SP, 27/09/2022, AC14978930, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GDGG2B03/PE, 02/10/2022, FA3106200, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; GDM6B10/PE, 13/10/2022, ED11973233, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; GFX0A84/PE, 01/10/2022, FA3093648, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GFX4414/SP, 13/10/2022, RA702920, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; GIH4G0/PB, 26/09/2022, ED27967386, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; GKF6177/PE, 10/10/2022, ID305683, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; GMM5104/PE, 08/10/2022, FA3140026, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; GPM0370/PE, 07/10/2022, ED23207417, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; GSE7C54/PE, 31/10/2022, FA3281924, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; GUP7J91/PE, 07/10/2022, FA3131981, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; HAK2F43/PA, 05/10/2022, ED36587345, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; HAK7483/PE, 20/10/2022, RA724142, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; HEU6F91/SP, 20/09/2022, ED23205430, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; HEW3H88/MG, 01/10/2022, ED24353140, 5541-3(Art. 208), R\$ 293,47; HFB5416/PE, 03/10/2022, FA3111310, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; HFB7534/PE, 28/09/2022, FA3076255, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; HFG7F48/PE, 12/10/2022, AC15011609, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HGC4E59/PE, 09/10/2022, ED9965180, 5541-3(Art. 208), R\$ 293,47; HHH8974/PE, 30/10/2022, AC15063315, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HHG3394/PE, 10/10/2022, ID4187, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; HJB2A72/PE, 06/10/2022, ED26769530, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; HJB2A72/PE, 30/09/2022, RA657232, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; HJE3977/PE, 25/10/2022, FA3242678, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HJE3977/PE, 02/11/2022, AC15074767, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HKHC92/PE, 05/10/2022, ID1502610, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; HLB2782/PE, 02/10/2022, FA3104429, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; HMJ5173/BA, 17/09/2022, FA3011773, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; HNI7638/PE, 28/09/2022, FA3075143, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; HNM5F57/PE, 26/10/2022, FA3061223, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HOD3603/PE, 25/10/2022, FA3246711, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; HOV8406/PA, 22/09/2022, ED40576204, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; HOY4H24/PE, 05/10/2022, FA3121714, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; HQE3589/PE, 28/09/2022, FA3077367, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; HRR9190/PE, 07/10/2022, ID2990, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; HVM3499/PE, 07/10/2022, FA3131868, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; HWN6A99/PE, 03/10/2022, FA3101240, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; HWO1A75/PE, 30/09/2022, FA3091025, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; HXD4545/SP, 20/09/2022, ED39801640, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; HXZ6380/SP, 21/09/2022, FA3033998, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; HYP5C87/PE, 14/10/2022, ID1503420, 5541-3(Art. 208), R\$ 293,47; IAA5C92/PE, 23/09/2022, FA3042776, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; IAA5C92/PE, 05/10/2022, FA3120408, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; IAK2107/PE, 06/10/2022, FA3125957, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; ILR6643/PE, 07/11/2022, AC15090932, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; IRK5A90/PB, 16/09/2022, FA3006133, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; IYV0E09/PE, 06/10/2022, ED22361072, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; JHX0493/AL, 25/09/2022, AC14981167, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JJQ7213/PE, 06/10/2022, FA3124446, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; JLC5C830/PE, 28/09/2022, FA3245545, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; JRB1336/SE, 19/09/2022, FA3023879, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; JRD9408/PE, 16/10/2022, AC15016635, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JST6108/PE, 11/10/2022, ED19695115, 5690-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 195,23; JSX1197/PE, 19/10/2022, FA3204660, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JTG66C46/PE, 31/10/2022, FA3282662, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; JTG6C46/PE, 30/10/2022, FA3270795, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JJO3238/PE, 29/10/2022, FA3265244, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JJO3J37/PE, 27/09/2022, FA3065881, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; JXB6119/PE, 28/10/2022, FA3260463, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; JX08112/PE, 03/10/2022, FA3108785, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFD4607/PE, 13/10/2022, ED38960787, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KFI3676/PE, 05/10/2022, FA3117350, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFK8582/PE, 08/10/2022, FA3137912, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFK8666/PE, 04/11/2022, ID9600726, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KFL1C07/PE, 16/10/2022, ED24573948, 5541-3(Art. 208), R\$ 195,23; KFN7101/PE, 24/09/2022, FA3051350, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFO3847/PE, 06/10/2022, ED1972792, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KFO80339/PE, 05/10/2022, FA3121510, 7587-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFO8H19/PE, 06/10/2022, FA3124527, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KFO4341/PE, 01/10/2022, FA3096868, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFQ7C31/PE, 12/10/2022, ED27155586, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KFR8E88/PE, 02/10/2022, FA3101470, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KFS0B12/PE, 07/10/2022, FA3133950, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KFS4296/PE, 25/10/2022, FA3245383, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KFS6879/PE, 14/10/2022, ED24353859, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KFS7G84/RN, 16/09/2022, AC14955018, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFT0A93/RN, 24/09/2022, AC14981302, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFT2494/PA, 10/10/2022, AC15010475, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFU7505/PE, 02/11/2022, AC15074228, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFW2A35/PE, 29/09/2022, RA649515, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KFW3492/PE, 10/10/2022, ED10556914, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; KFW3492/PE, 13/10/2022, ED19184220, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; KFW4C38/PE, 28/09/2022, FA3071970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFW5533/PE, 05/10/2022, ED29173930, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KFX2978/PE, 16/10/2022, ED19777476, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; KFX99715/PE, 04/11/2022, ED38219521, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFY4825/PE, 28/09/2022, FA3071890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFY6288/PE, 07/10/2022, ED11038898, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KFY9223/PE, 31/10/2022, FA3282670, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KFZ50841/PE, 06/10/2022, FA3127526, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KFZ9H44/PE, 11/10/2022, ED14203641, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KFZ9H44/PE, 26/09/2022, FA3064974, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGA0831/PE, 04/11/2022, ED27969265, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KGC1664/PE, 23/09/2022, FA3043179, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGC5194/PE, 24/09/2022, FA3047670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGD4A23/PE, 07/11/2022, ID4501389, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGD7A71/PE, 28/10/2022, FA3259139, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGE6284/PE, 12/10/2022, AC15012311, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGE8515/PE, 28/09/2022, FA3076999, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGF8019/PE, 08/11/2022, DD1183200, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; KGG3320/PE, 04/10/2022, FA3112715, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGG3C77/PE, 01/10/2022, FA3094571, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGG5A46/PE, 15/10/2022, ID307945, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGG7532/PE, 06/10/2022, FA3127755, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGH7636/PE, 03/10/2022, RA659421, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGH8752/PE, 08/10/2022, FA3137661, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGI2589/PE, 25/09/2022, FA3055304, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGI7B48/PE, 29/09/2022, FA3084975, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGI9049/PE, 29/09/2022, FA3084347, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGJ4968/PE, 14/10/2022, ED45771951, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KGJ8B59/PE, 02/10/2022, FA3105921, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGK2J33/PE, 13/10/2022, ED31807797, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGK8C89/PE, 29/09/2022, FA3079220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGL3261/PE, 02/10/2022, FA3101780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGN0E77/PE, 05/11/2022, ID1507123, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGN4843/PE, 25/09/2022, FA3057897, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGN4D42/PE, 26/09/2022, FA3063714, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGN5257/PE, 01/10/2022, FA3093133, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGN6053/PE, 09/10/2022, ID1503101, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGO3B27/PE, 14/10/2022, ED13361383, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KGO7770/PE, 29/09/2022, FA3082484, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGO7770/PE, 07/10/2022, FA3132600, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGO8A92/PE, 04/11/2022, ID3001227, 7269-0(Art. 250, I), R\$ 130,16; KGO9D96/PE, 04/11/2022, ED1935680, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGG3G41/PE, 09/10/2022, AC15001611, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGG3G41/PE, 30/09/2022, RA658468, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGO7G72/PE, 25/10/2022, FA3245677, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGR1264/PE, 07/11/2022, ID32700030, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KGS8939/PE, 09/10/2022, FA3147497, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGS9984/PE, 06/10/2022, ED27543608, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KGT3E96/PE, 28/09/2022, FA3075720, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGT6030/PE, 30/09/2022, RA655329, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KGU5852/PE, 11/10/2022, ED36587604, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGV1C99/PE, 16/10/2022, AC15020705, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGV2680/PE, 23/09/2022, FA3044884, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGV2690/PE, 23/09/2022, FA3044922, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGV7205/PE, 30/10/2022, FA3274324, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGW1688/AL, 28/10/2022, ED7564863, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KGW4D43/PE, 12/10/2022, ID306698, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGY9363/PE, 23/10/2022, FA3232710, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGZ0959/PE, 28/09/2022, FA3075291, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGZ1027/PE, 28/10/2022, AC15060979, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KH29197/PE, 11/10/2022, ID4705, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KGZ8B42/PE, 24/09/2022, FA3051724, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KHA2A81/PE, 01/10/2022, FA3097384, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; KHB1072/PE, 13/10/2022, ED34967230, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KHB5577/PE, 01/10/2022, ID2354, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KHC0023/PE, 02/10/2022, FA3101160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHC0J67/PE, 02/10/2022, FA3099174, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHC4190/PE, 07/10/2022, ID304504, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHC8109/PE, 06/11/2022, AC15089187, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KHD1854/PE, 05/10/2022, FA3120572, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHD8B34/PE, 13/10/2022, AC15016333, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHE0148/PE, 09/10/2022, AC15000941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHE3933/PE, 10/10/2022, ED3864701, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KHE6733/PE, 24/09/2022, FA3051210, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHF1581/PE, 03/10/2022, RA659766, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KHF5566/PE, 08/10/2022, AC14992746, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHF9C24/PE, 06/10/2022, FA3124551, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KHG3650/PE, 14/10/2022, AC15014942, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHG4767/PE, 29/09/2022, FA3083995, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KHG7763/PE, 30/10/2022, FA3272556, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; KHJ2139/PE, 05/10/2022, ED36587310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KHJ2391/PE, 30/09/2022, FA3087346, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHJ2991/PE, 06/10/2022, DD11208241, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; KHJ4127/PE, 30/09/2022, FA3089993, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHJ4C19/PE, 14/10/2022, ED33353963, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; KHJ9111/PE, 30/09/2022, FA3089551, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KHK1443/PE, 03/10/2022, RA606659, 7587-0(Art.

130,16; LRW5240/PE, 05/10/2022, FA3120602, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; LSA6612/PE, 09/10/2022, AC14997349, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; LSP4G89/PE, 09/10/2022, AC14997535, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; LSV7E41/PE, 29/09/2022, RA652303, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; LUTU7B32/PB, 21/09/2022, AC14955816, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; LVK7148/PE, 08/10/2022, FA3139451, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; LWA5020/PE, 25/10/2022, FA3246665, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; LWA5020/PE, 29/10/2022, FA3266615, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MEV4556/SP, 27/10/2022, ID1505651, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MJW1J27/PE, 14/10/2022, AC15015680, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MKM6159/PE, 09/10/2022, AC15000348, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MMH7C83/PB, 13/10/2022, ID307112, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MNN240/PE, 30/10/2022, FA3275711, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; MMP1575/PE, 14/10/2022, ED26770015, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; MMQ1808/PE, 04/11/2022, ID20100130, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; MMU0221/PE, 24/09/2022, FA3047760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MNF2E07/PE, 22/10/2022, FA3225609, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MNG4362/PE, 08/10/2022, FA3137408, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MNO4433/PE, 23/09/2022, FA3043004, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MNO4433/PE, 23/09/2022, RA647296, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MNO6337/PB, 18/09/2022, AC14956057, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MNO6337/PB, 18/09/2022, AC14955999, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; MNO6337/PB, 18/09/2022, FA2017941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MNW9641/PB, 01/10/2022, ED15154709, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; MOBSD95/PB, 13/10/2022, FA2999988, 6041-2(Art. 181, Inc. III), R\$ 195,23; MOB6362/PB, 14/10/2022, RA707523, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MOC0147/PE, 20/09/2022, AC14989567, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MOG6176/PB, 29/09/2022, ED41381067, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MOJ9425/PE, 03/10/2022, FA3108440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MOOR813/PE, 01/10/2022, FA3097031, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; MOP3587/PE, 14/10/2022, ED10557341, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; MOQ7F65/PE, 26/09/2022, FA3065270, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; MOS1851/PE, 30/10/2022, FA3275657, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; MOS5481/PB, 17/09/2022, AC14955646, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MOS8877/PE, 27/09/2022, RA648373, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MOV1267/PE, 27/10/2022, FA3254218, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MOW4620/PB, 16/09/2022, FA3006117, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MOW4811/PB, 29/10/2022, ED12191140, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MRY7409/SP, 18/09/2022, ED9168841, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; MUE0515/PE, 28/09/2022, FA3075810, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MUX7164/PE, 28/09/2022, FA3074317, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; MUX4768/PE, 30/04/2022, RA656872, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MUY1441/PE, 11/10/2022, ED36587620, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; MVD4J54/AL, 24/09/2022, ED36586772, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MVI0679/PE, 22/10/2022, FA3225781, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MVY4B20/PE, 26/09/2022, FA3063994, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; MVY4B20/PE, 27/09/2022, FA3071253, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; MXT6F63/PB, 13/09/2022, ED9555276, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; MYF2669/RN, 29/10/2022, ID20400223, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; MYM4233/RN, 23/09/2022, ED6192040, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; MYP4654/PB, 29/09/2022, ED28564471, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NCU9881/RO, 18/09/2022, AC14955131, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NFG0036/PE, 09/10/2022, FA3142959, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NH4063/PE, 10/10/2022, ED22982565, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; NKY0327/PE, 25/09/2022, FA3057323, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NLZ9119/PE, 13/10/2022, ED23380437, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NMC7E98/PE, 07/11/2022, ID20008204, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NMG0040/PE, 28/10/2022, FA3260412, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; NMH7558/AL, 19/09/2022, ED31806405, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; NMM7346/AL, 30/09/2022, ED32558804, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; NNMK7H16/AL, 16/09/2022, ED14202360, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NML3363/AL, 13/09/2022, ED3211888, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; NML3363/AL, 22/09/2022, FA3039619, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NMM1B60/PE, 04/11/2022, AC15082824, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NMM2J96/AL, 20/09/2022, FA3028986, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; NMM2J96/AL, 25/09/2022, AC14980470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NNS3101/PE, 07/11/2022, ID15900477, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; NNU2177/PE, 24/09/2022, FA3047182, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NNU2177/PE, 30/09/2022, RA656317, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NNV8C93/PE, 11/10/2022, ED35563973, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NOZ24577/PE, 23/09/2022, FA3043322, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NOZ45777/PE, 22/09/2022, RA648693, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NPJ4444/PA, 27/09/2022, ED22759297, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NPU7444/PE, 25/09/2022, FA3058486, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NPU7444/PE, 25/09/2022, FA3058982, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NPV4305/PE, 28/10/2022, FA3258736, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NPY4E24/PE, 29/09/2022, FA3082000, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NPZ0028/PB, 19/09/2022, ED38004126, 5215-1(Art. 170), R\$ 293,47; NPZ0028/PB, 23/09/2022, AC14980748, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NPZ0028/PB, 25/09/2022, AC14980489, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; NQA3127/PB, 19/09/2022, ED31806359, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NQD4919/PE, 23/10/2022, FA3233733, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; NQD4B23/PE, 01/10/2022, FA3092749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NQE5503/PB, 20/09/2022, ED7972554, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; NQF830/PB, 20/09/2022, FA3028617, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NQH5172/PB, 22/09/2022, FA3039627, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NQH6308/PB, 01/10/2022, ED40815462, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NQJ7902/PB, 16/09/2022, FA3006060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NQK1201/PB, 17/09/2022, ED36586470, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NQT7909/PE, 26/10/2022, FA3250816, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NQZ26H68/PE, 24/09/2022, FA3048022, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NRB0306/PE, 19/10/2022, RA717782, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NRB0306/PE, 04/11/2022, ED18204669, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NRB9983/PE, 25/09/2022, AC14981027, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NRZ1H71/BA, 19/09/2022, FA3023747, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NVX2014/GO, 15/09/2022, ED13212345, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; NXU5E37/PE, 01/10/2022, FA3095578, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NXU9H19/PE, 21/10/2022, FA3215395, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NXU9H28/BA, 21/09/2022, ED6965481, 5452-1(Art. 181, Inc. III), R\$ 195,23; NXV086/PE, 19/10/2022, RA719173, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NXV7108/PE, 05/10/2022, ED43599221, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; NXV8486/PE, 28/09/2022, FA3076859, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NXV8904/PE, 11/10/2022, ED23962525, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NXW2588/PE, 31/10/2022, AC15070656, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NXW272/PE, 03/10/2022, AC14988170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NXW2H72/PE, 07/10/2022, AC14992347, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NXW7014/PE, 25/09/2022, FA3056971, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NXW7043/PE, 07/10/2022, ED24573786, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; NYK1377/PE, 27/10/2022, FA3253564, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NYM9440/SE, 27/09/2022, ED19183770, 6050-1(Art. 207), R\$ 195,23; NYM9440/SE, 27/09/2022, FA3072675, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NZR5995/BA, 01/10/2022, ED37383646, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; NYO0C36/PE, 28/09/2022, FA3017875, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OAG6027/PB, 21/09/2022, FA3033939, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OAG6027/PB, 21/09/2022, AC14979421, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OGF3C63/PB, 29/09/2022, AC14981221, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OGF8578/PB, 28/09/2022, ED23206801, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OHF2460/SE, 20/09/2022, ED35563221, 7633-2(Art. 183), R\$ 293,47; OHG4750/AL, 18/10/2022, RA715950, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OHG7985/AL, 27/10/2022, ID12008007, 5452-1(Art. 181, Inc. III), R\$ 195,23; OHK7187/PE, 29/10/2022, FA3264566, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OI07856/PE, 23/09/2022, FA3041370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OJROJ87/PE, 08/10/2022, ID305144, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OJS0669/PE, 02/10/2022, FA3106480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OJUSJ90/RN, 18/09/2022, ED16019678, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OJX4522/RN, 13/09/2022, ED44361768, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OKP7B00/SP, 29/09/2022, ED33183510, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OKP7B00/SP, 19/09/2022, FA3203631, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; OKRO446/PE, 25/09/2022, FA3056599, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OKRG40/PE, 07/10/2022, FA3134409, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OKS5751/PE, 05/10/2022, ID900999, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OKX3C07/PE, 07/10/2022, FA3132937, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OLN7J79/PE, 28/09/2022, FA3072900, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OPL5574/MG, 29/10/2022, ID6300500, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OQM3G62/PE, 02/10/2022, FA3104321, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; ORD3H31/PE, 07/10/2022, FA3133976, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; ORE7336/PE, 01/11/2022, ID9901246, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; ORH9236/PE, 09/10/2022, FA3146296, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; ORI6745/PE, 07/10/2022, FA3131043, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; ORJ9626/PE, 28/09/2022, FA3073574, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; ORL4F37/PE, 03/10/2022, RA659391, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; ORQ3389/CE, 15/09/2022, ED23204477, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; ORZ3083/CE, 17/09/2022, FA3011850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OSE4E53/CE, 28/10/2022, ED20002466, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; OSI4195/MA, 28/10/2022, ED12370877, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OSV4D69/PE, 25/09/2022, FA3054456, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OUIH00/MT, 16/09/2022, FA3006486, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OUY5711/BA, 28/10/2022, ID4800891, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OVA5H91/PE, 11/10/2022, ED7584332, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OVA5H91/PE, 11/10/2022, ED3353890, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OVA5J41/PE, 11/10/2022, ED33978319, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OWD3638/PE, 23/09/2022, FA3041800, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OWG213/PE, 11/10/2022, ED12801681, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OWH5184/MG, 24/10/2022, AR601307, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 85,13; OWI3074/PE, 21/10/2022, RA732366, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OWM2769/PA, 04/10/2022, FA3116451, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OXN0J06/PE, 27/10/2022, AC15062106, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYL2956/PE, 25/09/2022, FA3057749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYL3495/PE, 26/09/2022, FA3064087, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYL4CA/PE, 04/10/2022, FA3112936, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYL5C29/PE, 31/10/2022, FA3282033, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; OYL6216/PE, 12/10/2022, ID306825, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYL7530/PE, 16/10/2022, ED23962959, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; OYL7G59/PE, 03/10/2022, FA3111328, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYL7G59/PE, 07/10/2022, FA3134220, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYL8809/PE, 29/10/2022, AC15063323, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYL9357/PE, 29/09/2022, RA650220, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYM0E34/PE, 10/10/2022, ED43186970, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; OYM1149/PE, 06/10/2022, ED42952815, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYM5179/PE, 27/09/2022, ED22759360, 5452-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYM5457/PE, 03/10/2022, RA660071, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYM6139/PE, 23/09/2022, FA3042180, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYM6F83/PE, 07/10/2022, ID36900469, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYM6J15/PE, 29/09/2022, FA3083049, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYM8H40/PE, 11/10/2022, ED1515276, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; OYM8H44/PE, 04/10/2022, FA3116010, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYN0506/PE, 13/10/2022, ED12801835, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; OYN3704/PE, 09/10/2022, FA3145036, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYN5373/PE, 07/10/2022, FA3131906, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYN5373/PE, 08/10/2022, FA3141227, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYN6023/PE, 26/09/2022, FA3064478, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYN6696/PE, 09/10/2022, FA3148574, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYN7303/PE, 26/09/2022, FA3062050, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYN7682/PE, 27/09/2022, FA3068023, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNE897/PE, 10/10/2022, ED19184157, 7315-0(Art. 252, Inc. I), R\$ 130,16; OYNE897/PE, 10/10/2022, ED27786608, 7315-0(Art. 252, Inc. I), R\$ 130,16; OYNE844/PE, 07/10/2022, ID2826, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYNE9031/PE, 06/11/2022, AC15084274, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNE9031/PE, 06/11/2022, AC15085335, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNE9212/PE, 14/10/2022, AC11962331, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNE949/PE, 09/10/2022, AC14997977, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYNE928/PE, 04/10/2022, AC14988242, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYNE923/PE, 02/10/2022, FA3103090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYO0E38/PE, 07/10/2022, FA3129006, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYO8223/PE, 02/10/2022, FA3103538, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYO8264/PE, 08/10/2022, FA3138919, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYO8C16/PE, 31/10/2022, FA3278354, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYO8C75/PE, 28/10/2022, FA3258388, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYPI821/PE, 14/10/2022, AC1501524, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYPID59/PE, 18/10/2022, FA3261915, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYPIE48/PE, 24/09/2022, FA3051619, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYPIF61/PE, 24/09/2022, FA3050850, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYPI8549/PE, 09/10/2022, FA3143165, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYPIE14/PE, 01/10/2022, FA3093974, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYPIE14/PE, 09/10/2022, FA3146121, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYPI1177/PE, 11/10/2022, ED15770965, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYQ2478/PE, 23/10/2022, FA3230637, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYQ2B74/PE, 04/10/2022, FA3112987, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYQ344/PE, 08/10/2022, ED32760867, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYQ4H98/PE, 01/11/2022, AC15074074, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYQ6380/PE, 19/10/2022, RA717774, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYQ6B57/PE, 30/09/2022, RA657275, 7587-0(Art. 184, Inc. III





PGT1G80/PE, 03/10/2022, FA3110089, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PGT3495/PE, 02/10/2022, FA3100482, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGT5A49/PI, 01/10/2022, ED40815454, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGT6375/PE, 04/10/2022, FA3113894, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGT6D05/PE, 10/10/2022, ED20852362, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGT6E87/PE, 12/10/2022, AC15012095, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGT7007/PE, 05/10/2022, ID1502512, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGT8257/PE, 01/10/2022, FA3097236, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGU011/PE, 23/09/2022, FA3046186, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGU3G49/PE, 11/10/2022, ID306221, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGU4048/PE, 05/10/2022, FA3119191, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU4C50/PE, 27/10/2022, AC15061835, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU7304/PE, 26/09/2022, FA3062785, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU8621/PE, 06/11/2022, AC15086099, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9B63/PE, 29/09/2022, FA3083103, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGV0104/PE, 01/10/2022, FA3093613, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0908/PE, 22/10/2022, FA3223436, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1787/PE, 22/10/2022, FA3223177, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV2B79/PE, 16/10/2022, AC15018913, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV4928/PE, 21/10/2022, FA3216880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV5186/PE, 26/09/2022, DD10777220, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PGV6E37/PE, 08/10/2022, FA3138358, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV6E72/PE, 23/09/2022, FA3040897, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV7527/SE, 27/10/2022, ED32762673, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGV8C83/PE, 05/10/2022, FA3120394, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGW0653/PE, 16/10/2022, AC15020012, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW0H04/PE, 09/10/2022, AC15001948, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW0J75/PE, 24/09/2022, FA30501183, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1822/PE, 23/09/2022, FA3041672, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1G23/PE, 01/10/2022, FA3094164, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4894/PE, 30/09/2022, RA654519, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGW6549/PE, 16/10/2022, AC15017836, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6E33/PE, 01/10/2022, FA3095160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX0B78/PE, 10/10/2022, ED43599604, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGX1164/PE, 14/10/2022, AC15014578, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX1D58/PE, 13/10/2022, ED9755607, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PGX1137/PE, 13/10/2022, ED15771058, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGX2778/PE, 03/10/2022, RA662643, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGX2D27/PE, 10/10/2022, AC15009981, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX2D27/PE, 11/10/2022, AC15010238, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX2D27/PE, 11/10/2022, AC15010270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX2H94/PE, 29/09/2022, RA652893, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGX3G09/PE, 07/10/2022, FA3134085, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGX3H69/PE, 24/09/2022, FA3047190, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGX5F29/PE, 28/10/2022, FA3261532, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGX6331/PE, 26/10/2022, FA3251243, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PGX6331/PE, 23/09/2022, FA3042008, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGX6331/PE, 23/09/2022, FA3042440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX8187/PE, 28/09/2022, FA3072098, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX8614/PE, 26/10/2022, FA3248773, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX9621/PE, 20/10/2022, FA3210202, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGY0155/PE, 25/09/2022, FA3057102, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGY4396/PE, 13/10/2022, ED42953552, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; PGY4J33/PE, 26/10/2022, FA3252070, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGY6C16/PE, 23/10/2022, FA3233270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGY6G07/PE, 04/11/2022, ID3601070, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PGY7560/PE, 30/10/2022, AC15065903, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGY7626/PE, 03/10/2022, AC14987696, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGY7G92/PE, 07/11/2022, ID10800962, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PGY9220/PE, 30/10/2022, FA3271910, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGY9H33/PE, 13/10/2022, ID307350, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGZD090/PE, 20/10/2022, FA3210474, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGZ0G49/PE, 10/10/2022, AC15009850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGZ1519/PE, 02/10/2022, FA3015263, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGZ1601/PE, 21/10/2022, RA729004, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGZ1E29/PE, 24/09/2022, FA3048332, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PIG2ZHT3/PE, 29/09/2022, FA3085009, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PIG2372/PE, 08/10/2022, ED25157395, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PIG2417/PE, 08/10/2022, FA3139524, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PIG25531/PE, 30/10/2022, FA3270493, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PIG25985/PE, 23/09/2022, FA3043438, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PIG25C24/PE, 30/10/2022, FA3275169, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PIG26H75/PE, 23/10/2022, FA3230203, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PIG27110/PE, 09/10/2022, AC14997764, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PIG28B41/PE, 02/10/2022, FA3105930, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PIG7588/AM, 16/09/2022, ED30162539, 6076-0(Art. 210), R\$ 293,47; PIG793/PE, 30/09/2022, FA3090134, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PIG83127/PE, 02/10/2022, AC14988919, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PIG87449/PE, 17/06/2020, ED26920173, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PIG87449/PE, 21/07/2020, ED25318275, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PIG87449/PE, 07/03/2020, ED46141927, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PIG87449/PE, 02/03/2020, ED32126513, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PIG87449/PE, 22/09/2022, ED22963512, 7463-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PIG87449/PE, 09/09/2022, ED10566493, 5193-0(Art.168), R\$ 293,47; PIG87449/PE, 02/09/2022, ED18981347, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PIR1919/PE, 19/09/2022, ED6965422, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PIR2748/PE, 29/09/2022, RA649876, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PJC5208/BA, 27/10/2022, ED12803170, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PJT5G49/PE, 03/10/2022, AC14988544, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PJJ4141/BA, 20/09/2022, AC14954291, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PJJ4167/PE, 04/11/2022, ID3001197, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PJV4991/AL, 23/09/2022, ED27786152, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PKB9314/BA, 20/09/2022, ED1321155, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PKE2J57/SE, 16/09/2022, ED23204760, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PKC3054/BA, 27/09/2022, ED15769924, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PKI0452/BA, 28/10/2022, ED19800450, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PLE9942/BA, 18/09/2022, FA3018492, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PLK9C37/BA, 17/09/2022, FA3011927, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PLL4H82/BA, 22/09/2022, FA3039546, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PLO1G84/PE, 19/09/2022, ED31860367, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PLT5J65/BA, 28/10/2022, ED15771910, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PLX4A42/PE, 17/10/2022, RA711105, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PMBJU01/PE, 02/10/2022, FA3105662, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PMH9J04/PE, 24/09/2022, FA3047530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PNB6J67/PE, 29/10/2022, FA3266810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PNF9971/CE, 22/09/2022, ED29173662, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PNF9971/CE, 15/09/2022, ED38003820, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PNG0211/PE, 19/09/2022, ED22759017, 7670-0(Art. 182, XI), R\$ 195,23; PNL9D50/PE, 10/10/2022, ED27155420, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PNO5093/CE, 20/09/2022, ED10556116, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PNP0A29/PE, 23/09/2022, FA3053525, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PNR7A26/RN, 22/09/2022, AC14980799, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PNS0272/CE, 13/10/2022, RA703099, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PNY3178/CE, 03/10/2022, ED12801347, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PNY937/PE, 06/11/2022, AC15086773, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; POF3B38/PE, 05/10/2022, ED43599299, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; POM7C32/CE, 18/09/2022, AC14955760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; POW8785/CE, 28/10/2022, ED13215301, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PQK4H07/PE, 24/09/2022, FA3048081, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PRR5G33/PE, 26/09/2022, FA3064656, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PTC3059/MA, 22/09/2022, AC14980250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PTC3590/MA, 18/09/2022, AC14955794, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PTE8080/MA, 27/09/2022, ED36586900, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PUF2F08/MA, 25/09/2022, AC14980535, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PUO1155/PE, 04/10/2022, ED14978187, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PUJ8220/CE, 18/09/2022, ED40575950, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PVE8D36/PE, 12/10/2022, AC15013202, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PVNO180/PE, 07/10/2022, FA3132520, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PVU6D84/PE, 21/10/2022, FA3216073, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVV7F29/PE, 20/10/2022, RA727243, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PVY2714/PE, 10/10/2022, RA724177, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PVZ8427/PE, 08/10/2022, FA3140077, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PWB8A48/PE, 09/10/2022, FA3147659, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PWI2125/PE, 12/10/2022, ID5108, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PWL6123/PE, 23/09/2022, FA3040811, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWR1F48/PE, 26/10/2022, ID21300214, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PWW4983/PE, 29/09/2022, FA3081410, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PWY6G37/PE, 07/10/2022, ED7389247, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PWY9225/PE, 29/09/2022, RA651501, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PXC3G27/PE, 08/10/2022, FA3141219, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PXC5B93/PE, 30/10/2022, FA3275355, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PXC2181/PE, 27/09/2022, FA3065970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PXC138/PE, 19/10/2022, RA718916, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PYA0651/PE, 31/10/2022, FA3278087, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYB4858/PE, 23/09/2022, FA3045961, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PYH5E90/PE, 02/10/2022, FA3100164, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYO6G27/PE, 01/10/2022, FA3092811, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYP2659/PE, 30/09/2022, RA654810, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PYT9114/PE, 28/09/2022, FA3076816, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZO9H02/PE, 06/10/2022, FA3127127, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZQ0J17/PE, 08/10/2022, FA3137718, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZR1A03/PE, 07/10/2022, FA3131779, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PZR1A03/PE, 03/10/2022, FA3108769, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZS2743/PE, 06/10/2022, FA324314, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PZS3B84/PE, 26/09/2022, FA3062157, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PZS9C06/PE, 27/10/2022, FA3252975, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT8703/AL, 13/09/2022, ED16256696, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PZT8703/AL, 22/09/2022, FA3039384, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZV6C77/BA, 19/09/2022, ED36011699, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PZW3E34/PE, 16/10/2022, FA3251985, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PZY3207/PE, 09/10/2022, AC15002308, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QAN1821/MS, 30/10/2022, ID9850, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QBS6E33/RN, 25/09/2022, AC14979502, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QCC0076/MT, 21/09/2022, ED18574067, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QDG4554/SP, 16/09/2022, FA3006001, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QDIH060/CE, 27/10/2022, ID870891, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; QFA9A65/PE, 27/09/2022, FA30470826, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QFA9A65/PE, 29/09/2022, FA3084860, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QFA9A65/PE, 06/10/2022, FA3126350, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QFB8563/PE, 28/10/2022, ID18600059, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; QFC0C29/PE, 27/09/2022, FA3096275, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QF7125/PE, 13/10/2022, ID5310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFF2J41/PE, 30/09/2022, ED30960311, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; QFG1F41/PE, 16/09/2022, ED43186172, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFG8733/PE, 15/09/2022, ED39366609, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; QFG8733/PE, 23/09/2022, ED41380729, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; QFJ1901/PE, 29/09/2022, AC14979294, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFM7704/PE, 13/09/2022, ED38003464, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFM8G42/PE, 16/09/2022, FA3005960, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFN8D24/PE, 13/09/2022, ED28563696, 6041-1(Art. 207), R\$ 195,23; QFN8D24/PE, 13/09/2022, ED43964361, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; QFF0214/PE, 03/10/2022, ED24770867, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QFP3824/PE, 27/10/2022, ED14204370, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFP5665/PE, 21/09/2022, FA3034013, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QF6812/PB, 22/09/2022, ED36012369, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QF7493/PB, 22/09/2022, AC14979499, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFU1813/PB, 19/09/2022, FA3023801, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QFU3770/PB, 21/09/2022, FA3033610, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; QFV0237/PB, 18/09/2022, FA3017968, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFV0A01/RN, 21/09/2022, FA3033971, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QFW2D63/PB, 29/09/2022, ED20001125, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QFX0F18/PB, 28/10/2022, ID510630, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; QFX4100/PE, 25/09/2022, AC14981310, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGC2B88/PE, 28/09/2022, FA3074520, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QGC8J22/RN, 27/09/2022, ID12601193, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QGE1690/PE, 13/10/2022, ED6366910, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QGH4H61/PE, 30/09/2022, RA654896, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QGH2G55/PE, 09/10/2022, FA3148990, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QGH2G55/PE, 09/10/2022, AC14997381, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGH6807/RN, 02/10/2022, ED20852109, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QGM9292/PE, 13/10/2022, ED32761324, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QGN6966/RN, 18/09/2022, AC14954798, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGN6966/RN, 18/09/2022, AC14955409, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGP1B25/PB, 18/09/2022, FA3018174, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGU1G00/RN, 22/09/2022, ED41380654, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QGU2G02/RN, 22/09/2022, FA3039422, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QGU6241/RN, 04/10/2022, ED19385128, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; QGW1B62/PB, 18/09/2022, FA3018565, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QGW2A97/RN, 21/09/2022, ED20850742, 5819-4(Art. 193), R\$ 880,41; QGW2F96/RN, 18/10/2022, RA718501, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QGX8H80/PE, 07/10/2022, FA3129049, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGZ4B80/PE, 13/10/2022, AC15014250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGZ8D98/RN,

130,16; QY16B92/PE, 02/11/2022, AC15076778, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QY16D62/PE, 14/10/2022, ED16959441, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; QY16E49/PE, 13/10/2022, ED38218401, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QY16G53/PE, 06/10/2022, ID304113, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QY16G53/PE, 06/10/2022, FA3123970, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QY17A76/PE, 30/09/2022, RA658212, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QY17H61/PE, 03/10/2022, FA3107940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QY18H57/PE, 06/10/2022, FA3126040, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QY18H63/PE, 13/10/2022, AC15015469, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QY19I84/PE, 10/10/2022, AC15009523, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QY10E13/PE, 06/10/2022, FA3126260, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QY1J38/PE, 03/10/2022, FA3110305, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QY1JG92/PE, 04/10/2022, AC14990891, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QY1J3A33/PE, 28/09/2022, FA3072390, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QY1J3D59/PE, 21/10/2022, FA3216995, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QY1J3D59/PE, 03/11/2022, AC15075054, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QY1J3J35/PE, 08/10/2022, ID3555, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QY1J4E78/PE, 12/10/2022, AC15011986, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QY1J4J37/PE, 30/09/2022, FA3090428, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QY1J5J94/PE, 27/09/2022, FA3070362, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QY1J6D40/PE, 07/11/2022, ED1800670, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QY1J7B29/PE, 28/09/2022, FA3073450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QY1J7F01/PE, 07/11/2022, ID1507670, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QY1J8D87/PE, 04/10/2022, FA3116559, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QY1J8I84/PE, 26/09/2022, RA647903, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QY1J8I84/PE, 26/09/2022, RA647911, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QY1J8I84/PE, 28/09/2022, RA649000, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QY1J8I84/PE, 29/09/2022, RA649817, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QY1K1D68/PE, 20/10/2022, RA727346, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYK2A11/PE, 15/10/2022, ED0966283, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYK2F09/PE, 13/10/2022, ED39962139, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; QYK2I06/PE, 08/11/2022, ID41700293, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYK2I72/PE, 11/10/2022, ED10986056, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYK3B61/PE, 06/10/2022, AC14993312, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYK3F94/PE, 26/09/2022, FA3061436, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYK4A42/PE, 14/10/2022, ED20221796, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYK4I07/PE, 01/10/2022, FA3092927, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYK5C55/PE, 16/10/2022, ID308313, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYK5C64/PE, 06/10/2022, ED8665818, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYK5C64/PE, 07/10/2022, ED11973020, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYK5C64/PE, 07/10/2022, ED11973039, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; QYK5E48/PE, 03/10/2022, FA3107428, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYK6E48/PE, 25/10/2022, FA3245588, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYK7A90/PE, 06/10/2022, FA3124993, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYK7E28/PE, 01/11/2022, AC15070265, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; QYK8E92/PE, 12/10/2022, ID5248, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYK9D79/PE, 07/11/2022, ED10501264, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; QYK9F76/PE, 27/09/2022, FA3066608, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYK9F87/PE, 04/11/2022, AC15079963, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYL1H98/PE, 09/10/2022, AC15006966, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYL3B48/PE, 09/10/2022, AC15002294, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYL3B48/PE, 13/10/2022, AC15012192, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYL4D90/PE, 30/09/2022, FA3087320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYL4F82/PE, 31/10/2022, FA3281142, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYL5J24/PE, 29/09/2022, FA3083057, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYL6E37/PE, 23/09/2022, FA3041931, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYL7D57/PE, 07/10/2022, FA3133410, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYL7F57/PE, 10/10/2022, ED20854247, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYL8B16/PE, 10/10/2022, AC15010998, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYL9C50/PE, 03/10/2022, RA661434, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYL9D79/PE, 27/09/2022, FA3068694, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYL9G59/PE, 05/11/2022, AC15078835, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYMOA76/PE, 24/09/2022, FA3049924, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYMOF70/PE, 16/10/2022, AC15020004, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYMOI30/PE, 03/10/2022, FA309161, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYMI1E62/PE, 30/09/2022, RA656414, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYMI1H77/PE, 20/10/2022, FA3212388, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYMI1H89/PE, 15/10/2022, AC15016724, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYMI1I50/PE, 25/09/2022, FA3057315, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYM3F75/PE, 21/10/2022, RA730282, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYM4C22/PE, 30/09/2022, FA3089187, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYM4J67/PE, 14/10/2022, ED41381989, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; QYM5C08/PE, 13/10/2022, ED18401219, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYMSG95/PE, 29/10/2022, AC15060782, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYME644/PE, 11/10/2022, ED24573816, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; QYMC82/PE, 16/10/2022, AC15021213, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYMD79/PE, 05/10/2022, FA3120599, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYMTJ12/PE, 05/10/2022, ED27786535, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; QYMTJ28/PE, 07/11/2022, AC15090401, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYMI8I2/PE, 09/10/2022, AC15001255, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYNOB81/PE, 14/10/2022, AC15015728, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYNOE71/PE, 30/09/2022, FA3086986, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYNI2I70/PE, 03/10/2022, RA668002, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYNI2I79/PE, 24/09/2022, FA3051074, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYNA23/PE, 09/10/2022, AC15000925, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYNA483/PE, 22/10/2022, FA3222991, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYNSH30/PE, 30/10/2022, AC15062998, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYNSH63/PE, 30/09/2022, FA3090940, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYN6I48/PE, 25/09/2022, FA3058974, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYNN6J75/PE, 05/11/2022, AC15080368, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYNN8I03/PE, 06/10/2022, ED42150166, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYNN9B57/PE, 08/11/2022, ID11370, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYNN9D96/PE, 31/10/2022, FA3280006, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYOO0C36/PE, 09/10/2022, FA3146504, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYOO2D48/PE, 23/09/2022, FA3040404, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; QYO2I10/PE, 07/11/2022, ID37500153, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYO3I99/PE, 07/10/2022, ED36781176, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYO4B97/PE, 13/10/2022, ED34967221, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; QYO4C83/PE, 07/10/2022, FA3134077, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYO6I30/PE, 02/11/2022, FA3104534, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYOT7A38/PE, 29/09/2022, FA3081739, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYOT7E38/PE, 15/10/2022, AC15017810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYOT7E85/PE, 29/10/2022, FA3265651, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYOBB82/PE, 05/10/2022, ED11792760, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYOBE48/PE, 25/09/2022, FA3053891, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYO8G41/PE, 25/09/2022, FA3056513, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYO9J24/PE, 09/10/2022, FA3145990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYPOG40/PE, 23/10/2022, FA3232966, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYPP5C30/PE, 29/09/2022, RA651943, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYPP5C42/PE, 02/10/2022, FA3100644, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYPP5D84/PE, 04/10/2022, AC14987777, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYPP5I53/PE, 04/10/2022, FA3115633, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYPP8J68/PE, 27/09/2022, FA3067531, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYPP8J68/PE, 02/10/2022, FA3098356, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYPP9E08/PE, 09/10/2022, FA3142207, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYPP9E13/PE, 11/10/2022, ED34381944, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYQOB10/PE, 29/09/2022, FA3084606, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYQOB10/PE, 27/09/2022, RA648918, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYQOG71/PE, 08/10/2022, FA3137769, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQOH14/PE, 08/10/2022, FA3137122, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYQI1B97/PE, 16/10/2022, AC15020551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQI134/PE, 24/09/2022, FA3050949, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYQI1J74/PE, 14/10/2022, ED66534436, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; QYQ2C30/PE, 19/10/2022, RA721402, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYQ2C64/PE, 29/09/2022, RA653253, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYQ2D33/PE, 25/09/2022, FA3056742, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQ2F65/PE, 06/11/2022, AC15082760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQ2F96/PE, 09/10/2022, AC14998094, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQ3A62/PE, 11/10/2022, ED37563334, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; QYQ4D33/PE, 13/10/2022, ED11973330, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; QYQ5H22/PE, 16/10/2022, AC15021523, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQ6C77/PE, 13/10/2022, ED23207808, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYQ7E12/PE, 01/10/2022, FA3091874, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQ8I60/PE, 07/10/2022, ED43599388, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYQ9D06/PE, 08/10/2022, FA3137530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYQ9I47/PE, 23/09/2022, FA3046283, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYR1A68/PE, 11/10/2022, ED36014370, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; QYR1H38/PE, 06/11/2022, AC15082409, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYR3C35/PE, 28/09/2022, FA3075500, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYR4F13/PE, 13/10/2022, ED17158094, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; QYR4I88/PE, 06/10/2022, ED27968153, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYRSB71/PE, 05/10/2022, FA3121560, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYR5E50/PE, 09/10/2022, FA3145060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYR5F54/PE, 25/09/2022, FA3054715, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYR5G87/PE, 06/10/2022, FA3122540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYR7D68/PE, 08/11/2022, ID3901740, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; QYR8A28/PE, 09/10/2022, FA3143076, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYR8E01/PE, 05/10/2022, AC14999036, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYR8J14/PE, 03/10/2022, RA660560, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYSO661/PE, 13/10/2022, ED297543934, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYS1377/PE, 06/10/2022, ED43599345, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYS1C62/PE, 29/09/2022, FA3081682, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYS1C62/PE, 30/09/2022, FA3089080, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYS1C62/PE, 03/10/2022, FA3110615, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYS1F89/PE, 09/10/2022, ID305544, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYS2C58/PE, 24/10/2022, FA3238573, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS2D54/PE, 16/10/2022, AC15019537, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS2G50/PE, 06/10/2022, AC14991863, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS2J67/PE, 03/10/2022, RA662350, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYS3A08/PE, 29/09/2022, FA3084118, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYS4A51/PE, 19/10/2022, RA718363, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYS4E04/PE, 05/10/2022, AC14990115, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS4J03/PE, 27/09/2022, FA3070443, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYS7E46/PE, 30/10/2022, FA3277269, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYS7F29/PE, 11/10/2022, ED12370346, 7315-0(Art. 252, Inc. I), R\$ 130,16; QYS7H91/PE, 02/10/2022, AC14988676, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYS8E65/PE, 08/10/2022, ED42952955, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; QYS8H55/PE, 23/09/2022, FA30444124, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYS8H55/PE, 06/10/2022, FA3127879, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYTOF06/PE, 02/10/2022, FA3102639, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT1J05/PE, 05/10/2022, ID1502679, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYT2G40/PE, 30/10/2022, FA3272682, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT3B93/PE, 23/09/2022, FA30444175, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYT3C21/PE, 26/09/2022, FA3061428, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT3C85/PE, 08/10/2022, FA3137289, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; QYT3C85/PE, 09/10/2022, FA3146270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYT3D95/PE, 05/10/2022, ED36013616, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; QYT4B97/PE, 12/10/2022, AC15012613, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYTS569/PE, 11/10/2022, AC15011013, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYTS5F84/PE, 02/10/2022, AC14988625, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYTS5G04/PE, 29/09/2022, FA3080520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYTF657/PE, 07/11/2022, ID20100203, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYTTA44/PE, 26/09/2022, FA3062165, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYTTB41/PE, 19/10/2022, RA717120, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYTBG48/PE, 09/10/2022, ID305544, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYTBH172/PE, 06/11/2022, AC15081143, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYTYR17/PE, 06/10/2022, FA3122206, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYTYR20/PE, 20/10/2022, RA724843, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYTY9147/PE, 28/09/2022, FA3076360, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYU0I92/PE, 03/10/2022, FA3108939, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU1A08/PE, 27/09/2022, FA3070059, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYU3A05/PE, 03/10/2022, FA3108343, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU3D21/PE, 06/11/2022, ID6900885, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; QYU3F09/PE, 05/10/2022, ED35653728, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYU4C98/PE, 04/11/2022, AC15080546, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU4G05/PE, 09/10/2022, AC15002812, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU4G05/PE, 09/10/2022, AC15004025, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU6F67/PE, 09/10/2022, FA3145532, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYU7G49/PE, 08/10/2022, FA3135804, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYU7I34/PE, 14/10/2022, ID5914, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYU9C68/PE, 07/10/2022, ED35353316, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; QYU9H27/PE, 07/10/2022, FA3133461, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYV1B75/PE, 24/09/2022, FA3048790, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV3C13/PE, 01/10/2022, FA3093362, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV3D40/PE, 30/09/2022, FA3089039, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYV3D40/PE, 07/10/2022, FA3133941, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYV3D40/PE, 29/09/2022, RA6530063, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYV3E06/PE, 14/10/2022, ED15154520, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QYV3I90/PE, 01/10/2022, FA3095276, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV4B56/PE, 09/10/202







5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCA0648/PE, 18/11/2022, ID6601969, 5185 1(Art. 167), R\$ 195,23; PCA0B45/PE, 10/11/2022, ID10801527, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCA1338/PE, 20/11/2022, ID4201998, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCA1F09/PE, 19/11/2022, ID8101688, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCA2662/PE, 16/11/2022, ID9902218, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCA3D98/PE, 16/11/2022, ID39300470, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCA5188/PE, 16/11/2022, ID6301086, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PCA5919/PE, 18/11/2022, ID11401743, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCA598/PE, 19/11/2022, ID26001350, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCA8795/PE, 12/11/2022, ID12301360, 5452 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCA9044/PE, 09/11/2022, ID801789, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCA9810/PE, 15/11/2022, ID9902170, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCA986/PE, 20/11/2022, ID12303591, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCA986/PE, 09/11/2022, ID6001104, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCA986/PE, 09/11/2022, ID35700252, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCB0696/PE, 10/11/2022, ID26101678, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PCB1489/PE, 10/11/2022, ID15900604, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCB182D/PE, 18/11/2022, ID1510566, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCB3049/PE, 09/11/2022, ID1205330, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCB3789/PE, 19/11/2022, ID7501607, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCB3918/PE, 14/11/2022, ID48600189, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCB3D49/PE, 09/11/2022, ID41700374, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCB4061/PE, 14/11/2022, ID42000538, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCB4F89/PE, 09/11/2022, ID4501533, 5460 0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PCB6123/PE, 12/11/2022, ID20400800, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCB8996/PE, 20/11/2022, ID20401157, 5622 1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; PCB9G34/PE, 11/11/2022, ID33300290, 5991 0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PCC0758/PE, 09/11/2022, ID25800645, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PCC0798/PE, 09/11/2022, ID12301220, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PCC1J94/PE, 14/11/2022, ID1509770, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCC2137/PE, 18/11/2022, ID5701846, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PCC3023/PE, 18/11/2022, ID12303060, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCC4D58/PE, 11/11/2022, ID31200468, 7366 2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PCC5159/PE, 11/11/2022, ID24601312, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PCC5597/PE, 10/11/2022, ID27900698, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PCC6E52/PE, 16/11/2022, ID4501746, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCC7F29/PE, 11/11/2022, ID36300568, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCC7124/PE, 15/11/2022, ID9601510, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCC8034/PE, 16/11/2022, ID26102194, 7684 2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCC8862/PE, 10/11/2022, ID7501240, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCC9149/PE, 14/11/2022, ID6001295, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCD0539/PE, 16/11/2022, ID8402190, 7030 1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PCD1202/PE, 11/11/2022, ID40500614, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCD1202/PE, 09/11/2022, ID41700510, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCD1476/PE, 15/11/2022, ID1509991, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCD2103/PE, 10/11/2022, ID36900638, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCD2153/PE, 09/11/2022, ID37800262, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCD4090/PE, 15/11/2022, ID11701119, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCD4861/PE, 10/11/2022, ID28500090, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; PCD4866/PE, 18/11/2022, ID17101024, 5738 0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PCD5D00/PE, 09/11/2022, ID40500339, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCD6445/PE, 20/11/2022, ID1510868, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCD7243/PE, 12/11/2022, ID6601640, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCD8359/PE, 14/11/2022, ID20400894, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCE2009/PE, 10/11/2022, ID31200247, 5819 2(Art. 193), R\$ 880,41; PCE2E04/PE, 11/11/2022, ID24601240, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; PCE3951/PE, 11/11/2022, ID42300280, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCE4872/PE, 14/11/2022, ID42000520, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCE4D82/PE, 19/11/2022, ID7501615, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCE5995/PE, 16/11/2022, ID12302498, 5380 0(Art. 181, Inc. I), R\$ 130,16; PCE5H79/PE, 10/11/2022, ID1508138, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCE6139/PE, 20/11/2022, ID313600, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCE6476/PE, 11/11/2022, ID27900825, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCE6501/PE, 18/11/2022, ID43500208, 5738 0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PCE7758/PE, 18/11/2022, ID24601991, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PCE9657/PE, 09/11/2022, ID4801600, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCE9821/PE, 08/11/2022, ID31800155, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCF1140/PE, 10/11/2022, ID40500487, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCF1757/PE, 09/11/2022, ID25800599, 6041 1(Art. 207), R\$ 195,23; PCF1877/PE, 13/11/2022, ID11817, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCF4586/PE, 16/11/2022, ID1510310, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCFAA31/PE, 11/11/2022, ID7801074, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCF5197/PE, 10/11/2022, ID1205780, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCF5198/PE, 09/11/2022, ID40500401, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCF6100/PE, 16/11/2022, ID24601460, 5894 0(Art. 201), R\$ 130,16; PCF7D73/PE, 16/11/2022, ID8011293, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCG0946/PE, 09/11/2022, ID42600551, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCG1105/PE, 18/11/2022, ID45000105, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCG1147/PE, 11/11/2022, ID42300299, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCG2E24/PE, 18/11/2022, ID42000830, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCG3980/PE, 19/11/2022, ID12589, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCG5989/PE, 10/11/2022, ID1206140, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCG7A03/PE, 09/11/2022, ID37800394, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCG7J49/PE, 16/11/2022, ID8702339, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCG8880/PE, 16/11/2022, ID26403330, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PCG9635/PE, 10/11/2022, ID31200379, 5819 2(Art. 193), R\$ 880,41; PCH0676/PE, 12/11/2022, ID312205, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCH1619/PE, 11/11/2022, ID26403194, 5185 2(Art. 167), R\$ 195,23; PCH2180/PE, 12/11/2022, ID1509126, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCH4318/PE, 17/11/2022, ID9601536, 7366 2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PCH4A08/PE, 12/11/2022, ID42600888, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCH6621/PE, 14/11/2022, ID37800039, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCH6894/PE, 18/11/2022, ID6601950, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCH6F26/PE, 12/11/2022, ID312159, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCH7C47/PE, 14/11/2022, ID37800920, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCH8550/PE, 09/11/2022, ID39600295, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCH9754/PE, 16/11/2022, ID27900949, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCH9A85/PE, 10/11/2022, ID39000417, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCH9J98/PE, 11/11/2022, ID42300329, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCIO3321/PE, 10/11/2022, ID39300186, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCIO8033/PE, 16/11/2022, ID39600600, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCII1817/PE, 10/11/2022, ID26402830, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PCII2333/PE, 11/11/2022, ID42900504, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCII3067/PE, 09/11/2022, ID40500410, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCII3890/PE, 16/11/2022, ID8402394, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; PCII3F69/PE, 12/11/2022, ID12301661, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCII4F15/PE, 18/11/2022, ID12302625, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCII5040/PE, 20/11/2022, ID53400189, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCII502/PE, 20/11/2022, ID20401181, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCII6624/PE, 10/11/2022, ID26101643, 7684 2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCII7563/PE, 20/11/2022, ID9902706, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PCII7F40/PE, 10/11/2022, ID1205810, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCII8053/PE, 16/11/2022, ID26102232, 5819 6(Art. 193), R\$ 880,41; PCII8815/PE, 16/11/2022, ID1510418, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCII8C46/PE, 18/11/2022, ID3601666, 5568 0(Art. 183), R\$ 195,23; PCII8E22/PE, 20/11/2022, ID313775, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCII9561/PE, 20/11/2022, ID12303729, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCII9579/PE, 17/11/2022, ID14400683, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCII9628/PE, 16/11/2022, ID15001090, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCII9765/PE, 18/11/2022, ID24601649, 5843 4(Art. 196), R\$ 195,23; PCII9H70/PE, 14/11/2022, ID37500633, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCIIJ051/PE, 11/11/2022, ID24601126, 5894 0(Art. 201), R\$ 130,16; PCIIJ444/PE, 16/11/2022, ID42000651, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCIIJ604/PE, 19/11/2022, ID1260122, ID12503, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCIIJC92/PE, 19/11/2022, ID17101113, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCIIJE57/PE, 14/11/2022, ID39300437, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCIIJ2253/PE, 18/11/2022, ID24601681, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PCJ2755/PE, 09/11/2022, ID39900167, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCJ3197/PE, 17/11/2022, ID26102348, 7714 2(Art. 244, XI), R\$ 130,16; PCJ3873/PE, 18/11/2022, ID8702479, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCJ318/PE, 09/11/2022, ID40200300, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCJ4532/PE, 14/11/2022, ID1801129, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCJ4532/PE, 12/11/2022, ID12602467, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCJ6217/PE, 19/11/2022, ID12901227, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCJ6380/PE, 16/11/2022, ID9902463, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCJ6447/PE, 09/11/2022, ID26401817, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCJ6518/PE, 10/11/2022, ID31500135, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PCJ7C74/PE, 14/11/2022, ID36300720, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCJ8114/PE, 16/11/2022, ID36901189, 5487 0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PCJ8114/PE, 16/11/2022, ID40500800, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCJ8A04/PE, 19/11/2022, ID17101059, 7625 2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; PCJ8E04/PE, 11/11/2022, ID34800288, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCJ9250/PE, 09/11/2022, ID42300116, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCJ9F48/PE, 10/11/2022, ID6001112, 5460 0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PCK0961/PE, 17/11/2022, ID1770019, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCK1017/PE, 09/11/2022, ID4801464, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCK3363/PE, 10/11/2022, ID1508235, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCK4690/PE, 12/11/2022, ID39600511, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCK4818/PE, 17/11/2022, ID25801005, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCK6835/PE, 10/11/2022, ID38400039, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCK7058/PE, 09/11/2022, ID35400275, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCK7086/PE, 11/11/2022, ID12900816, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCK9389/PE, 10/11/2022, ID9001377, 5185 1(Art. 167), R\$ 195,23; PCK9504/PE, 19/11/2022, ID30001995, 7684 1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCK9603/PE, 10/11/2022, ID25500102, 6491 0(Art. 227, Inc. II), R\$ 88,38; PCK9935/PE, 08/11/2022, ID12301173, 7625 1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; PCK9D31/PE, 18/11/2022, ID36301033, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCL0166/PE, 19/11/2022, ID1207618, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCL1095/PE, 09/11/2022, ID10801047, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCL1145/PE, 16/11/2022, ID37801013, 6041 1(Art. 207), R\$ 195,23; PCL1147/PE, 11/11/2022, ID40500630, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCL1684/PE, 17/11/2022, ID27000328, 6041 1(Art. 207), R\$ 195,23; PCL1771/PE, 19/11/2022, ID4201866, 5843 4(Art. 196), R\$ 195,23; PCL2571/PE, 10/11/2022, ID33000164, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCL3187/PE, 08/11/2022, ID12301333, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCL3579/PE, 08/11/2022, ID12301165, 7625 2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; PCL4133/PE, 09/11/2022, ID30000074, 6050 2(Art. 208), R\$ 293,47; PCL5533/PE, 10/11/2022, ID33000917, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCL5678/PE, 16/11/2022, ID41700676, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCL6784/PE, 09/11/2022, ID12301246, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; PCL7106/PE, 18/11/2022, ID30600608, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCL9092/PE, 11/11/2022, ID33300281, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCL9157/PE, 14/11/2022, ID1110308, 5568 0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 195,23; PCL9E31/PE, 17/11/2022, ID15100065, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCM0381/PE, 09/11/2022, ID27900450, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PCM0C16/PE, 11/11/2022, ID39000484, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCM0M11/PE, 16/11/2022, ID11101332, 5819 2(Art. 193), R\$ 880,41; PCM1329/PE, 12/11/2022, ID12602033, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; PCM1J50/PE, 18/11/2022, ID12303087, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCM2482/PE, 14/11/2022, ID3902020, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCM2D68/PE, 17/11/2022, ID15600775, 5487 0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PCM3J04/PE, 18/11/2022, ID54900130, 7234 0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R\$ 130,16; PCM4794/PE, 08/11/2022, ID22500497, 5738 0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PCM4859/PE, 16/11/2022, ID10801780, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCM5563/PE, 16/11/2022, ID1510485, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCM6048/PE, 10/11/2022, ID1206085, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCM6500/PE, 16/11/2022, ID9001750, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCM7627/PE, 14/11/2022, ID18001170, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCM7E64/PE, 11/11/2022, ID36900840, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCM8377/PE, 18/11/2022, ID55800082, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCM8643/PE, 10/11/2022, ID36900727, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCM8783/PE, 09/11/2022, ID36900352, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCM8J39/PE, 16/11/2022, ID13800580, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCM9675/PE, 14/11/2022, ID15600694, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCN3364/PE, 18/11/2022, ID12302870, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCN3598/PE, 11/11/2022, ID37500463, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCN4328/PE, 16/11/2022, ID12302366, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCN5595/PE, 18/11/2022, ID7801260, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCN5A82/PE, 18/11/2022, ID313210, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCN6652/PE, 08/11/2022, ED160021206, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCN6979/PE, 11/11/2022, ID39900450, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCN6A71/PE, 18/11/2022, ID9601587, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCN6A71/PE, 11/11/2022, ID15301042, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCN7751/PE, 18/11/2022, ID24601840, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PCN8J40/PE, 11/11/2022, ID39900396, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCN9497/PE, 09/11/2022, ID4801693, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCO0770/PE, 18/11/2022, ID30300493, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PCO0870/PE, 17/11/2022, ID37801099, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCO1142/PE, 17/11/2022, ID17100923, 5738 0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PCO2228/PE, 12/11/2022, ID312280, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCO2640/PE, 16/11/2022, ID1801269, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCO2640/PE, 16/11/2022, ID

2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDF4958/PE, 15/11/2022, ID32100386, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDF5152/PE, 17/11/2022, ID39600660, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDF5384/PE, 16/11/2022, ID41100504, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDF7638/PE, 16/11/2022, ID121555, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDF8514/PE, 20/11/2022, ID12303770, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDF8C60/PE, 17/11/2022, ID17100915, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDG0694/PE, 18/11/2022, ID14100523, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDG0H92/PE, 11/11/2022, ID1508685, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDG1384/PE, 13/11/2022, ID19500627, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDG2834/PE, 09/11/2022, ID25800580, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PDG2868/PE, 10/11/2022, ID41400540, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDG3453/PE, 09/11/2022, ID26402449, 604 1(Art. 207), R\$ 195,23; PDG3929/PE, 11/11/2022, ID26403046, 5819 6(Art. 193), R\$ 880,41; PDG4334/PE, 18/11/2022, ID4201793, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PDG6E64/PE, 17/11/2022, ID28500138, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDG7B12/PE, 10/11/2022, ID10200957, 5720 0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PDG8572/PE, 10/11/2022, ID30600500, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDG8D44/PE, 10/11/2022, ID1206166, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDG9025/PE, 14/11/2022, ID6601713, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDG9123/PE, 10/11/2022, ID31200263, 5819 2(Art. 193), R\$ 880,41; PDH1119/PE, 16/11/2022, ID26403445, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PDH1206/PE, 12/11/2022, ID12301696, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDH3390/PE, 09/11/2022, ID11401360, 5487 0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PDH3J13/PE, 14/11/2022, ID9901939, 5525 0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; PDH4846/PE, 14/11/2022, ID12900956, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDH5344/PE, 09/11/2022, ID13200443, 7366 2(Art. 252, §único), R\$ 130,16; PDH5749/PE, 15/11/2022, ID11401573, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDH6846/PE, 18/11/2022, ID1206867, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDH9376/PE, 17/11/2022, ID54900083, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDIO248/PE, 14/11/2022, ID36901030, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDIO369/PE, 11/11/2022, ID40500681, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDIOJ86/PE, 17/11/2022, ID602513, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDIO44/PE, 17/11/2022, ID26403542, 5673 1(Art. 183), R\$ 130,16; PDII52/PE, 17/11/2022, ID7202030, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PDII222/PE, 16/11/2022, ID41100563, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDII350/PE, 23/11/2022, ID21044359, 5738 0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PDII669/PE, 08/11/2022, ID6901008, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDII98/PE, 15/11/2022, ID1509860, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDII2766/PE, 16/11/2022, ID1100520, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDII4850/PE, 11/11/2022, ID18000680, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDII5696/PE, 12/11/2022, ID312302, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDII5886/PE, 15/11/2022, ID3902224, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDII7744/PE, 08/11/2022, ID12301811, 7625 2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; PDII8056/PE, 09/11/2022, ID6901083, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDII8579/PE, 14/11/2022, ID37800890, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDII8554/PE, 17/11/2022, ID26403666, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDII9674/PE, 11/11/2022, ID14700270, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDII9699/PE, 18/11/2022, ID5401931, 5185 1(Art. 167), R\$ 195,23; PDJ0111/PE, 14/11/2022, ID1509576, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDJ0E82/PE, 15/11/2022, ID11701160, 5991 0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDJ1J70/PE, 11/11/2022, ID28200096, 5630 0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PDJ120/PE, 12/11/2022, ID42600870, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDJ2D78/PE, 19/11/2022, ID39900884, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDJ3004/PE, 09/11/2022, ID26402589, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PDJ3682/PE, 18/11/2022, ID12001781, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDJ3901/PE, 14/11/2022, ID6301600, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PDJ3C55/PE, 10/11/2022, ID9901548, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDJ3H20/PE, 11/11/2022, ID44400045, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDJA486/PE, 10/11/2022, ID33000156, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDJA4E75/PE, 15/11/2022, ID5701714, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDJ5701/PE, 15/11/2022, ID5401745, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDJ5985/PE, 11/11/2022, ID27900884, 7684 1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PDJ6B79/PE, 18/11/2022, ID602670, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDJ9620/PE, 18/11/2022, ID12287, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDJ9620/PE, 10/11/2022, ID1205925, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDJ9620/PE, 11/11/2022, ID1508626, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDK0397/PE, 18/11/2022, ID12303079, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDK0827/PE, 10/11/2022, ID41400494, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDK0A30/PE, 15/11/2022, ID54900032, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDK1789/PE, 09/11/2022, ID35400194, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDK2195/PE, 18/11/2022, ID12901146, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII), R\$ 130,16; PDK2576/PE, 08/11/2022, ID26000723, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDK2662/PE, 14/11/2022, ID3902011, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDK3F08/PE, 14/11/2022, ID1509290, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDK4G58/PE, 09/11/2022, ID400500304, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDK6086/PE, 14/11/2022, ID37800793, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDK6251/PE, 16/11/2022, ID8402424, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; PDK6960/PE, 12/11/2022, ID4801758, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDK7502/PE, 11/11/2022, ID12900840, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDK7504/PE, 15/11/2022, ID9001679, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDK7659/PE, 09/11/2022, ID39600039, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDK7985/PE, 12/11/2022, ID312361, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDK8010/PE, 09/11/2022, ID3601445, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PDK9117/PE, 18/11/2022, ID41100644, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDK9336/PE, 16/11/2022, ID27900922, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDL0748/PE, 18/11/2022, ID313430, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDL1075/PE, 14/11/2022, ID17100451, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDL1G55/PE, 11/11/2022, ID26101945, 7684 2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PDL2340/PE, 19/11/2022, ID1207502, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDL2340/PE, 12/11/2022, ID1508812, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDL2E40/PE, 17/11/2022, ID3001804, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDL3679/PE, 18/11/2022, ID1206980, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDL4987/PE, 18/11/2022, ID1207057, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDL5F26/PE, 09/11/2022, ID27300259, 5185 1(Art. 167), R\$ 195,23; PDL6409/PE, 09/11/2022, ID3300934, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDL8250/PE, 19/11/2022, ID501843, 5185 2(Art. 167), R\$ 195,23; PDL8357/PE, 18/11/2022, ID8702452, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDL8357/PE, 20/11/2022, ID12602696, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM0172/PE, 09/11/2022, ID45600080, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM0J50/PE, 09/11/2022, ID39900183, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM1450/PE, 14/11/2022, ID9901840, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDM2489/PE, 14/11/2022, ID1509401, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM5555/PE, 17/11/2022, ID3301026, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDM6566/PE, 16/11/2022, ID36600600, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDM6830/PE, 16/11/2022, ID37500676, 5819 1(Art. 193), R\$ 880,41; PDM6971/PE, 18/11/2022, ID602700, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM8477/PE, 16/11/2022, ID8702240, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDM8952/PE, 12/11/2022, ID4801782, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDM9757/PE, 11/11/2022, ID34800369, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDM0068/PE, 10/11/2022, ID7201735, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PDM1760/PE, 12/11/2022, ID44700710, 7030 1(Art. 244, Inc. I), R\$ 195,23; PDM2110/PE, 18/11/2022, ID39900841, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM4937/PE, 18/11/2022, ID313228, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM5364/PE, 10/11/2022, ID8701901, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; PDM6140/PE, 15/11/2022, ID1507999, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM6G94/PE, 16/11/2022, ID36901162, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM7728/PE, 12/11/2022, ID42900580, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM00788/PE, 14/11/2022, ID42300515, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM1468/PE, 14/11/2022, ID12900930, 7030 1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PDM3087/PE, 16/11/2022, ID15901120, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; PDM05379/PE, 20/11/2022, ID313597, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM6B12/PE, 10/11/2022, ID30000139, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PDM6G03/PE, 16/11/2022, ID41400630, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM07J49/PE, 20/11/2022, ID1510841, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM0E21/PE, 11/11/2022, ID38100302, 5185 2(Art. 167), R\$ 195,23; PDM9134/PE, 19/11/2022, ID39900906, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM09977/PE, 11/11/2022, ID6601551, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDM0C92/PE, 13/11/2022, ID11833, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM0D51/PE, 19/11/2022, ID54900164, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM0P97/PE, 10/11/2022, ID26101520, 7684 2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PDP1037/PE, 17/11/2022, ID7201948, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PDP1995/PE, 20/11/2022, ID4201947, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDP1C16/PE, 11/11/2022, ID34200396, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDP3185/PE, 20/11/2022, ID50700195, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDP3770/PE, 09/11/2022, ID12001455, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDP4750/PE, 17/11/2022, ID26102470, 5819 6(Art. 193), R\$ 880,41; PDP6486/PE, 16/11/2022, ID18000728, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDP6E71/PE, 09/11/2022, ID30000090, 5720 0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PDP7736/PE, 12/11/2022, ID312396, 5673 1(Art. 183), R\$ 130,16; PDP7736/PE, 17/11/2022, ID10501841, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDP8358/PE, 15/11/2022, ID17101127, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDP8657/PE, 12/11/2022, ID1508960, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDP9679/PE, 14/11/2022, ID39900469, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDQ0208/PE, 12/11/2022, ID44700111, 7030 1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PDQ0208/PE, 12/11/2022, ID44700120, 7048 1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PDQ0279/PE, 11/11/2022, ID9601420, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDQ0545/PE, 12/11/2022, ID42600845, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDQ1675/PE, 12/11/2022, ID312469, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDQ1675/PE, 17/11/2022, ID39900728, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDQ1809/PE, 20/11/2022, ID50700144, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDQ3085/PE, 09/11/2022, ID1205704, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDQ3167/PE, 14/11/2022, ID42030477, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDQ6071/PE, 11/11/2022, ID3001561, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDQ7650/PE, 12/11/2022, ID902681, 5819 1(Art. 193), R\$ 880,41; PDQ7650/PE, 12/11/2022, ID902690, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDQ7650/PE, 12/11/2022, ID19500511, 7684 1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PDQ8038/PE, 14/11/2022, ID36300738, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDQ9029/PE, 11/11/2022, ID38400110, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDR0785/PE, 11/11/2022, ID6901245, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDR1363/PE, 09/11/2022, ID26402317, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDR3223/PE, 14/11/2022, ID12302056, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDR4G05/PE, 09/11/2022, ID24600758, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PDR5803/PE, 13/11/2022, ID19500708, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PDR5J34/PE, 14/11/2022, ID40200556, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDR7306/PE, 17/11/2022, ID17100885, 5541 2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDR7600/PE, 16/11/2022, ID26403488, 5630 0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PDR7955/PE, 17/11/2022, ID39900744, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDR7D05/PE, 12/11/2022, ID1909258, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDR8002/PE, 13/11/2022, ID10501680, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDR9495/PE, 10/11/2022, ID24900280, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PDR9A40/PE, 15/11/2022, ID3902178, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDS0564/PE, 09/11/2022, ID12105518, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDS0703/PE, 09/11/2022, ID6901091, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDS0930/PE, 12/11/2022, ID39600457, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDS1957/PE, 16/11/2022, ID27300372, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDS2A30/PE, 11/11/2022, ID24601193, 5673 1(Art. 183), R\$ 130,16; PDS4333/PE, 09/11/2022, ID11401298, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; PDS4577/PE, 10/11/2022, ID11700872, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDS5695/PE, 11/11/2022, ID1508537, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDS5699/PE, 12/11/2022, ID40500762, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDS6527/PE, 18/11/2022, ID48900115, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDS7H80/PE, 19/11/2022, ID40201005, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDS9578/PE, 09/11/2022, ID1205437, 6017 1(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; PDT0J87/PE, 17/11/2022, ID26102518, 7684 2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PDT1162/PE, 18/11/2022, ID1810432, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDT1H58/PE, 10/11/2022, ID31200220, 5819 2(Art. 193), R\$ 880,41; PDT1H60/PE, 10/11/2022, ID34200302, 5452 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDT2138/PE, 11/11/2022, ID2401983, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDT4C94/PE, 17/11/2022, ID39600716, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDU00868/PE, 16/11/2022, ID11990, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDU00868/PE, 09/11/2022, ID1205453, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDU2125/PE, 14/11/2022, ID1509495, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDU2404/PE, 10/11/2022, ID27201646, 5851 1(Art. 197), R\$ 130,16; PDU3G74/PE, 14/11/2022, ID40200637, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDU7410/PE, 12/11/2022, ID6901296, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDU8153/PE, 14/11/2022, ID9301028, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDU8267/PE, 11/11/2022, ID36300606, 5452 7(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDU9486/PE, 12/11/2022, ID39600449, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDU9764/PE, 18/11/2022, ID39300615, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDU9866/PE, 11/11/2022, ID30300310, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; PDV0428/PE, 10/11/2022, ID39300283, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDV1A96/PE, 11/11/2022, ID26402966, 5819 6(Art. 193), R\$ 880,41; PDV1D45/PE, 08/11/2022, ID8401525, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDV3410/PE, 09/11/2022, ID26402295, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PDV3443/PE, 10/11/2022, ID6601390, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDV3J11/PE, 09/11/2022, ID29700203, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDV4637/PE, 11/11/2022, ID37800637, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDV5598/PE, 19/11/2022, ID1207308, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDV6837/PE, 11/11/2022, ID30900130, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDV6F29/PE, 10/11/2022, ID36900670, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDV8E74/PE, 09/11/2022, ID30300116, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PDV9C042/PE, 12/11/2022, ID4801740, 5452 1(Art.

2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFK0339/PE, 10/11/2022, ID1205755, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFK2228/PE, 11/11/2022, ID26101910, 5819 6(Art. 193), R\$ 880,41; PFK4H21/PE, 17/11/2022, ID51000138, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFK6960/PE, 10/11/2022, ID45600170, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFK7140/PE, 19/11/2022, ID37801218, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFK9J82/PE, 10/11/2022, ID10200965, 5207 0(Art. 169), R\$ 88,38; PFL5384/PE, 10/11/2022, ID10801225, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFL6578/PE, 18/11/2022, ID12901189, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFM0024/PE, 19/11/2022, ID36901359, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFM0535/PE, 11/11/2022, ID37500439, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFM1369/PE, 11/11/2022, ID37800564, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFM1895/PE, 09/11/2022, ID38100167, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFM1953/PE, 14/11/2022, ID602319, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFM2D22/PE, 10/11/2022, ID1508251, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFM3082/PE, 10/11/2022, ID29100303, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFM3611/PE, 10/11/2022, ID36900522, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFM4318/PE, 19/11/2022, ID12368, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFM6307/PE, 16/11/2022, ID37500749, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFM6309/PE, 08/11/2022, ED16021222, 5746 1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFM6G88/PE, 18/11/2022, ID1206948, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFM7E77/PE, 16/11/2022, ID43500186, 5819 2(Art. 193), R\$ 880,41; PFM8781/PE, 14/11/2022, ID6001287, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PFO0153/PE, 11/11/2022, ID12900883, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFO1424/PE, 12/11/2022, ID602181, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFO7235/PE, 14/11/2022, ID55200026, 7030 1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PFP0G10/PE, 10/11/2022, ID39000247, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFP0G10/PE, 10/11/2022, ID39300267, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFP0G10/PE, 09/11/2022, ID42000139, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFP1B90/PE, 09/11/2022, ED20995686, 5185 2(Art. 167), R\$ 195,23; PFP4481/PE, 16/11/2022, ID21600668, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PFGQH07/PE, 20/11/2022, ID12303745, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PFGQH64/PE, 20/11/2022, ID12303710, 7625 2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; PFR0003/PE, 17/11/2022, ID7201913, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFR1888/PE, 10/11/2022, ID27900671, 6041 1(Art. 207), R\$ 195,23; PFR3137/PE, 10/11/2022, ID23100336, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFR5173/PE, 16/11/2022, ID11401590, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFR7232/PE, 09/11/2022, ID311730, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFR8849/PE, 12/11/2022, ID6301043, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PFR9288/PE, 15/11/2022, ID29700408, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFS6D03/PE, 11/11/2022, ID602017, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFS7A52/PE, 15/11/2022, ID1509983, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFS8604/PE, 09/11/2022, ID8401568, 5525 0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; PFS8F54/PE, 18/11/2022, ID12302889, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PFT2374/PE, 10/11/2022, ED20995759, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PFT2374/PE, 10/11/2022, ID43500127, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PFT6353/PE, 10/11/2022, ID6001210, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFT9521/PE, 08/11/2022, ID9300897, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFT9A60/PE, 09/11/2022, ID1401352, 5487 0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PFU0E62/PE, 19/11/2022, ID12430, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFU1827/PE, 19/11/2022, ID12473, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFU4514/PE, 20/11/2022, ID1510817, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFU4897/PE, 19/11/2022, ID1207340, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFU6514/PE, 14/11/2022, IDF701171, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFU6E28/PE, 15/11/2022, ID39090245, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFU7C55/PE, 18/11/2022, ID41400818, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFV0295/PE, 18/11/2022, ID55880090, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFV2C03/PE, 10/11/2022, ID1206158, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFV5686/PE, 19/11/2022, ID38100540, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFV571/PE, 10/11/2022, ID45600196, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFV7295/PE, 19/11/2022, ID17101121, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFV9960/PE, 18/11/2022, ID1206883, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFW0687/PE, 12/11/2022, ID602157, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFW0B68/PE, 16/11/2022, ID3601623, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFW1187/PE, 09/11/2022, ID6901105, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFW1254/PE, 09/11/2022, ID27900469, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFW2564/PE, 15/11/2022, ID1509932, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFW2656/PE, 09/11/2022, ID26402538, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFW4587/PE, 10/11/2022, ID39300224, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFW5167/PE, 18/11/2022, ID39300658, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFW5E36/PE, 09/11/2022, ID41100229, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFW6983/PE, 12/11/2022, ID12301505, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PFW6144/PE, 17/11/2022, ID26700296, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PFW8382/PE, 10/11/2022, ID33009050, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFW9197/PE, 10/11/2022, ID42600586, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFW9J02/PE, 10/11/2022, ID26402643, 5665 0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; PFX0J03/PE, 16/11/2022, ID21600625, 7030 1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PFX0J03/PE, 16/11/2022, ID21600633, 7048 1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PFX0J03/PE, 16/11/2022, ID30300434, 7048 1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PFX0J03/PE, 16/11/2022, ID30300450, 7684 1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PFX0J03/PE, 16/11/2022, ID35100352, 7048 1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PFX3C41/PE, 12/11/2022, ID3901988, 6076 0(Art. 210), R\$ 195,23; PFX5189/PE, 16/11/2022, ID1510205, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFX5H19/PE, 16/11/2022, ID9902455, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFX7119/PE, 16/11/2022, ID1101383, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PFY4939/PE, 19/11/2022, ID12457, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFY5391/PE, 10/11/2022, ID1800963, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFY5474/PE, 10/11/2022, ID601894, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFY5524/PE, 18/11/2022, ID3601780, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PFY5811/PE, 13/11/2022, ID11884, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFZ1127/PE, 10/11/2022, ID1801013, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFZ1911/PE, 20/11/2022, ID313589, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFZ3560/PE, 11/11/2022, ID1508464, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFZ5851/PE, 18/11/2022, ID39300631, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFZ5166/PE, 19/11/2022, ID1207685, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFZ6017/PE, 09/11/2022, ID33900122, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFZ6482/PE, 10/11/2022, ID8702053, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFZ7G84/PE, 11/11/2022, ID10801608, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFZ9718/PE, 17/11/2022, ID26403593, 5630 0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PGA0845/PE, 12/11/2022, ID4501584, 7366 2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PGA3161/PE, 17/11/2022, ID1206743, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGA3763/PE, 20/11/2022, ID53400125, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PGA6604/PE, 16/11/2022, ID602432, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGB2104/PE, 09/11/2022, ID4801472, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGB4368/PE, 15/11/2022, ID29700521, 6050 3(Art. 208), R\$ 293,47; PGB4A03/PE, 12/11/2022, ID1508928, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGB5246/PE, 10/11/2022, ID31200387, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGB7012/PE, 12/11/2022, ID12301343, 5452 1(Art. 181, Inc. VII), R\$ 195,23; PGB7507/PE, 10/11/2022, ID3300801, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGC2886/PE, 10/11/2022, ID26402775, 7633 3(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGC3059/PE, 19/11/2022, ID10501906, 7048 1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PGC4029/PE, 09/11/2022, ID4801510, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGC4D63/PE, 10/11/2022, ID1205909, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGC5772/PE, 11/11/2022, ID30600551, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGC6298/PE, 11/11/2022, ID15300123, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGC8052/PE, 19/11/2022, ID31800279, 5819 2(Art. 193), R\$ 880,41; PGD1398/PE, 16/11/2022, ID42900636, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGD1B66/PE, 11/11/2022, ID9601439, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PGD1E74/PE, 17/11/2022, ID42900776, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGD3376/PE, 16/11/2022, ID36901081, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGD3994/PE, 18/11/2022, ID8101637, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGD4460/PE, 11/11/2022, ID7501364, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PGD7181/PE, 20/11/2022, ID313651, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGD9539/PE, 14/11/2022, ID39300364, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGD9A41/PE, 11/11/2022, ID42300302, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGE1A43/PE, 14/11/2022, ID9901769, 5525 0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; PGE2914/PE, 11/11/2022, ID26402368, 6041 1(Art. 207), R\$ 195,23; PGE4148/PE, 18/11/2022, ID313155, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGE4911/PE, 11/11/2022, ID37500412, 5207 0(Art. 169), R\$ 88,38; PGE6457/PE, 09/11/2022, ID9601374, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGE6547/PE, 18/11/2022, ID39900850, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGE6950/PE, 09/11/2022, ID1205305, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGE7137/PE, 11/11/2022, ID1051563, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGE8H99/PE, 20/11/2022, ID12303621, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGF1296/PE, 10/11/2022, ID35400356, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGF2036/PE, 20/11/2022, ID20401203, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGF3440/PE, 14/11/2022, ID48600162, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PGF4590/PE, 09/11/2022, ID4501517, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGF4F41/PE, 12/11/2022, ID7201832, 7684 2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PGF6C22/PE, 11/11/2022, ID39000476, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGG2268/PE, 14/11/2022, ID312639, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGG3900/PE, 11/11/2022, ID37800661, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGG4063/PE, 11/11/2022, ID27900906, 7684 1(Art. 244, X), R\$ 130,16; PGG8A98/PE, 14/11/2022, ID20400860, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGGH2479/PE, 10/11/2022, ID9001431, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGGH572/PE, 08/11/2022, ID22800229, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGGH646/PE, 12/11/2022, ID19500465, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PGI0116/PE, 20/11/2022, ID4200248, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PGI0401/PE, 18/11/2022, ID14100590, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGI1656/PE, 19/11/2022, ID37500889, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGI2B40/PE, 18/11/2022, ID24601770, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PGI3H41/PE, 16/11/2022, ID42600918, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PGI4000/PE, 10/11/2022, ID36900689, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGI4798/PE, 16/11/2022, ID12302471, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGI4818/PE, 17/11/2022, ID40200866, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGI5330/PE, 09/11/2022, ID36600251, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGI5877/PE, 10/11/2022, ID11566, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGI5877/PE, 17/11/2022, ID1206816, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGI6343/PE, 11/11/2022, ID6601470, 7366 2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PGI7843/PE, 12/11/2022, ID12301530, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PGI7J27/PE, 16/11/2022, ID6601861, 5835 0(Art. 195), R\$ 195,23; PGI9928/PE, 12/11/2022, ID312191, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGJ1C28/PE, 08/11/2022, ID12900654, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PGJ2004/PE, 16/11/2022, ID37801056, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGJ2750/PE, 18/11/2022, ID1510574, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGJ5768/PE, 09/11/2022, ID26401914, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PGJ5964/PE, 20/11/2022, ID313716, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGJ6400/PE, 16/11/2022, ID23700538, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGJ7943/PE, 10/11/2022, ID32400310, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGJ8198/PE, 20/11/2022, ID4201971, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PGK0A20/PE, 18/11/2022, ID12302684, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGK1G47/PE, 11/11/2022, ID26403208, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGK5586/PE, 18/11/2022, ID10501868, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGK7287/PE, 10/11/2022, ID31200310, 5819 2(Art. 193), R\$ 880,41; PGK8213/PE, 17/11/2022, ID25200974, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGK9649/PE, 18/11/2022, ID12302781, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGK9754/PE, 11/11/2022, ID8401959, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGL0061/PE, 16/11/2022, ID1510337, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGL0197/PE, 18/11/2022, ID8402505, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGL4938/PE, 09/11/2022, ID24600847, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGL4J90/PE, 16/11/2022, ID37801030, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGL6696/PE, 09/11/2022, ID26402333, 6041 1(Art. 207), R\$ 195,23; PGL6A43/PE, 11/11/2022, ID8401843, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGL7729/PE, 18/11/2022, ID36600928, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGL7856/PE, 09/11/2022, ID7501216, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGL7994/PE, 17/11/2022, ID17100842, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGL9645/PE, 10/11/2022, ID39900361, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGL9D55/PE, 18/11/2022, ID45000148, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGM2491/PE, 18/11/2022, ID24601827, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; PGM2B02/PE, 11/11/2022, ID15000148, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGM3351/PE, 16/11/2022, ID8702266, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGM3B01/PE, 13/11/2022, ID3601569, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGM5913/PE, 09/11/2022, ID5701579, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PGM6106/PE, 15/11/2022, ID33000287, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PGM7J49/PE, 15/11/2022, ID9902072, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGN0053/PE, 12/11/2022, ID40500754, 5487 0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PGN0750/PE, 09/11/2022, ID12562, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGN1271/PE, 18/11/2022, ID54300035, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGN1979/PE, 11/11/2022, ID1206409, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGN1989/PE, 16/11/2022, ID9301117, 5460 0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PGN2J62/PE, 10/11/2022, ID35400542, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGN3689/PE, 18/11/2022, ID12901138, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII), R\$ 130,16; PGN3B07/PE, 11/11/2022, ID26101902, 7366 2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PGN3C32/PE, 14/11/2022, ID6601691, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PGN4H58/PE, 16/11/2022, ID13800548, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGN5447/PE, 10/11/2022, ID41100385, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGN8865/PE, 12/11/2022, ID42900563, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGO2602/PE, 09/11/2022, ID41700382, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGO2E59/PE, 16/11/2022, ID39000581, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGO4G39/PE, 16/11/2022, ID9902358, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGO8042/PE, 12/11/2022, ID1508910, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGO9934/PE, 17/11/2022, ID37500

ID311659, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYA5667/PE, 17/11/2022, ID39600643, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYA5D83/PE, 16/11/2022, ID41700692, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYA7049/PE, 18/11/2022, ID12295, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYA8F46/PE, 11/11/2022, ID36600480, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYA9060/PE, 19/11/2022, ID52500134, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QYA9679/PE, 11/11/2022, ID1508693, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYB0174/PE, 09/11/2022, ID41400400, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYB0545/PE, 11/11/2022, ID34800326, 5452 6(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYB2654/PE, 15/11/2022, ID1509924, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYB2948/PE, 11/11/2022, ID27300321, 5185 1(Art. 167), R\$ 195,23; QYB3F21/PE, 12/11/2022, ID12301327, 5525 0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; QYB4095/PE, 11/11/2022, ID6901229, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYB4680/PE, 19/11/2022, ID38100531, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYB5620/PE, 12/11/2022, ID12602319, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; QYB6192/PE, 10/11/2022, ID8701944, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; QYB7242/PE, 08/11/2022, ID29100249, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYB7314/PE, 18/11/2022, ID24900425, 6041 1(Art. 207), R\$ 195,23; QYB7C25/PE, 16/11/2022, ID26403267, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYB8327/PE, 19/11/2022, ID41100750, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYB8492/PE, 20/11/2022, ID1510779, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYB9549/PE, 14/11/2022, ID12001617, 5487 0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; QYB9743/PE, 19/11/2022, ID36301076, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYC0402/PE, 10/11/2022, ID8701960, 7684 2(Art. 244, X), R\$ 130,16; QYC1128/PE, 14/11/2022, ID12302188, 7625 2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; QYC2138/PE, 16/11/2022, ID8702223, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYC2281/PE, 09/11/2022, ID43500046, 5487 0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; QYC2634/PE, 19/11/2022, ID12901200, 5568 0(Art. 181, Inc. XII), R\$ 195,23; QYC3947/PE, 19/11/2022, ID3601887, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYC4550/PE, 10/11/2022, ID24600898, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; QYC5073/PE, 09/11/2022, ID25800882, 6041 1(Art. 207), R\$ 195,23; QYC5165/PE, 09/11/2022, ID25700279, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYC5357/PE, 20/11/2022, ID313783, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYC5537/PE, 15/11/2022, ID45900040, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYC6D56/PE, 13/11/2022, ID1701, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYC6H93/PE, 16/11/2022, ID24601550, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; QYC7024/PE, 19/11/2022, ID207472, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYC7028/PE, 11/11/2022, ID17100320, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYC7028/PE, 11/11/2022, ID42900466, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYC7102/PE, 20/11/2022, ID12303443, 7625 2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; QYC9047/PE, 12/11/2022, ID12602092, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; QYC9D57/PE, 18/11/2022, ID12302846, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYD0552/PE, 14/11/2022, ID37500625, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYD0960/PE, 12/11/2022, ID10501590, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYD0111/PE, 14/11/2022, ID12302048, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYD1324/PE, 10/11/2022, ID601851, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYD1493/PE, 10/11/2022, ID18300519, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYD1623/PE, 17/11/2022, ID156000821, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYD2008/PE, 09/11/2022, ID4501436, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYD2069/PE, 08/11/2022, ID24600731, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYD2186/PE, 10/11/2022, ID10801241, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYD2620/PE, 08/11/2022, ID12900611, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYD2680/PE, 16/11/2022, ID37200192, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYD2C06/PE, 11/11/2022, ID33300249, 5991 0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYD3163/PE, 10/11/2022, ID36300495, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYD3276/PE, 09/11/2022, ID26401949, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYD3293/PE, 18/11/2022, ID19800809, 5460 0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; QYD3360/PE, 10/11/2022, ID12601860, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYD3613/PE, 19/11/2022, ID1207111, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYD3843/PE, 13/11/2022, ID19500589, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYD4082/PE, 16/11/2022, ID18900583, 6076 0(Art. 210), R\$ 293,47; QYD4150/PE, 12/11/2022, ID12301475, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYD4934/PE, 15/11/2022, ID9902145, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYD4999/PE, 14/11/2022, ID6601772, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYD4A17/PE, 16/11/2022, ID6301140, 5738 0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; QYD6691/PE, 20/11/2022, ID25200207, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QYD7A99/PE, 11/11/2022, ID6601489, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYD8028/PE, 12/11/2022, ID15900736, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QYD8078/PE, 16/11/2022, ID15901082, 5673 1(Art. 183), R\$ 130,16; QYD8580/PE, 14/11/2022, ID6601683, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYD9210/PE, 18/11/2022, ID12302838, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYD9300/PE, 09/11/2022, ID10200876, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYED029/PE, 17/11/2022, ID17100800, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYE10000/PE, 12/11/2022, ID15900949, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYE1187/PE, 17/11/2022, ID27600368, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYE1492/PE, 18/11/2022, ID2134262, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYE2107/PE, 08/11/2022, ID18300276, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYE2196/PE, 10/11/2022, ID20100360, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYE2330/PE, 18/11/2022, ID39600791, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYE4153/PE, 10/11/2022, ID6001201, 6050 2(Art. 208), R\$ 293,47; QYF5897/PE, 11/11/2022, ID33300257, 5991 0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYF6911/PE, 18/11/2022, ID27200273, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYF7394/PE, 12/11/2022, ID15900833, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYF7685/PE, 10/11/2022, ID34500453, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYF8427/PE, 12/11/2022, ID12602440, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; QYF8618/PE, 18/11/2022, ID5401982, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYF8618/PE, 18/11/2022, ID14400730, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYF9704/PE, 17/11/2022, ID25800998, 5185 2(Art. 167), R\$ 195,23; QYF9754/PE, 20/11/2022, ID4202005, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYF0032/PE, 16/11/2022, ID12302455, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYF0087/PE, 10/11/2022, ID601878, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYF0552/PE, 10/11/2022, ED20095767, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYF1218/PE, 11/11/2022, ID1508448, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYF1B78/PE, 18/11/2022, ID12210, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYF1B78/PE, 18/11/2022, ID313120, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYF1B78/PE, 11/11/2022, ID27900892, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYF1C22/PE, 15/11/2022, ID5701781, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYF2697/PE, 11/11/2022, ID38700083, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYF2853/PE, 09/11/2022, ID35700295, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYF3110/PE, 18/11/2022, ID10801845, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYF3364/PE, 17/11/2022, ID17100761, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYF3789/PE, 08/11/2022, ID12301009, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYF4102/PE, 10/11/2022, ID36900646, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYF5190/PE, 20/11/2022, ID12602734, 5665 0(Art. 182, Inc. X), R\$ 130,16; QYF5403/PE, 18/11/2022, ID12260, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYF5485/PE, 10/11/2022, ID14400516, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYF7925/PE, 12/11/2022, ID312485, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYF8915/PE, 11/11/2022, ID5101598, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYF9188/PE, 18/11/2022, ID3001910, 5819 4(Art. 193), R\$ 880,41; QYF9188/PE, 18/11/2022, ID3001936, 7684 2(Art. 244, X), R\$ 130,16; QYF9191/PE, 09/11/2022, ID4801626, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYF9239/PE, 14/11/2022, ID36900948, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYF9739/PE, 15/11/2022, ID9902064, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYG0512/PE, 16/11/2022, ID12901030, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYG1501/PE, 15/11/2022, ID3902143, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYG3688/PE, 13/11/2022, ID9027210, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYG4472/PE, 18/11/2022, ID14100531, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYG4E16/PE, 09/11/2022, ID13200427, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYG5331/PE, 14/11/2022, ID12302170, 7625 2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; QYG5F47/PE, 09/11/2022, ID1507875, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYG5F89/PE, 13/11/2022, ID10501671, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYG5H41/PE, 11/11/2022, ID42900940, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYG6F76/PE, 17/11/2022, ID51000073, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYG7251/PE, 17/11/2022, ID1206786, 5541 2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYG7280/PE, 11/11/2022, ID26403100, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYGF64/PE, 11/11/2022, ED23381425, 5185 2(Art. 167), R\$ 195,23; QYGF67/PE, 10/11/2022, ID26402856, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYGD842/PE, 19/11/2022, ID8101696, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYGH019/PE, 20/11/2022, ID12303567, 7625 1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; QYGH9512/PE, 10/11/2022, ID42600713, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYGH9671/PE, 20/11/2022, ID12303389, 7625 2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; QYGA62/PE, 14/11/2022, ID12302161, 7625 1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; QYGB958/PE, 11/11/2022, ED23381417, 5623 2(Art. 181, Inc. VI), R\$ 88,38; QYGB985/PE, 16/11/2022, ID4201776, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYHOH27/PE, 09/11/2022, ID30300167, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYHOJ55/PE, 11/11/2022, ID36300630, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYI021/PE, 11/11/2022, ID11401476, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYI3G86/PE, 10/11/2022, ID26402813, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYI4H87/PE, 10/11/2022, ID35100123, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYI4H24/PE, 15/11/2022, ID5701757, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYI5A03/PE, 09/11/2022, ID5701560, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYI5A92/PE, 16/11/2022, ID17100672, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYI5I20/PE, 12/11/2022, ID2701859, 6122 0(Art. 214, Inc. I), R\$ 293,47; QYI5J17/PE, 18/11/2022, ID36000578, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYI5H40/PE, 19/11/2022, ID42300736, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYI7A62/PE, 16/11/2022, ID4201602, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYI7B33/PE, 15/11/2022, ID54600039, 5738 0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; QYI7C93/PE, 11/11/2022, ID34200370, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QYI7D25/PE, 17/11/2022, ID26102437, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYI7D25/PE, 17/11/2022, ID26102445, 7684 2(Art. 244, X), R\$ 130,16; QYI7F60/PE, 10/11/2022, ID10801306, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYI8A59/PE, 11/11/2022, ID26403216, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYI8B25/PE, 19/11/2022, ID12414, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYI8J89/PE, 16/11/2022, ID40800200, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYI9H48/PE, 13/11/2022, ID11965, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYI9H13/PE, 16/11/2022, ID36300762, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYI0E17/PE, 11/11/2022, ID311810, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYI0H21/PE, 15/11/2022, ID32400428, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYI1C99/PE, 09/11/2022, ID32400371, 5851 1(Art. 197), R\$ 130,16; QYI1J72/PE, 12/11/2022, ID36900905, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYI2E19/PE, 11/11/2022, ID41100458, 7625 2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; QYI2E77/PE, 09/11/2022, ID1205216, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYI2G96/PE, 05/11/2022, ED7761650, 5835 0(Art. 195), R\$ 195,23; QYI2J33/PE, 19/11/2022, ID602769, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYI3B49/PE, 16/11/2022, ID18000744, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYI4H54/PE, 19/11/2022, ID1207120, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYI5B35/PE, 10/11/2022, ID26402686, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYI6H40/PE, 16/11/2022, ID37500730, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYI6H46/PE, 18/11/2022, ID5402067, 7234 0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R\$ 130,16; QYI7A63/PE, 16/11/2022, ID8402386, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; QYI7A63/PE, 09/11/2022, ID31800414, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; QYI7E54/PE, 11/11/2022, ID42300337, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYI8A67/PE, 16/11/2022, ID12058, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYI8H30/PE, 13/11/2022, ID19500570, 5452 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYI9G27/PE, 18/11/2022, ID313457, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYJ0J66/PE, 10/11/2022, ID31200352, 5819 2(Art. 193), R\$ 880,41; QYJ1H10/PE, 17/11/2022, ID1801358, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYJ2D69/PE, 10/11/2022, ID5701595, 5452 7(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYJ4C80/PE, 13/11/2022, ID1206433, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYJ5E83/PE, 14/11/2022, ID6601764, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYJ6G24/PE, 09/11/2022, ID31800422, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; QYJ6I60/PE, 17/11/2022, ID36600782, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYJ7C56/PE, 09/11/2022, ID45900033, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYJ9D61/PE, 09/11/2022, ED17358322, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYJ9H12/PE, 15/11/2022, ID29700459, 5452 2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QYJ9J45/PE, 15/11/2022, ID312736, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYK1F41/PE, 12/11/2022, ID312345, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYK2F61/PE, 09/11/2022, ID311713, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYK3A96/PE, 16/11/2022, ID40800286, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYK3G68/PE, 18/11/2022, ID12303052, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYK4G99/PE, 17/11/2022, ID9601579, 5452 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYK4J47/PE, 14/11/2022, ID39900531, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYK5E23/PE, 16/11/2022, ID9902390, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYK5J90/PE, 17/11/2022, ID37500820, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYK6A00/PE, 14/11/2022, ID10201082, 7030 1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; QYK6A38/PE, 16/11/2022, ID36300860, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYK6B34/PE, 16/11/2022, ID1510353, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYK7J85/PE, 09/11/2022, ID33300184, 7366 2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; QYK8F65/PE, 11/11/2022, ID6601535, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QYK9D96/PE, 14/11/2022, ID10501744, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYK9J52/PE, 14/11/2022, ID12302772, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYLOA97/PE, 09/11/2022, ID26401930, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; QYL0B07/PE, 16/11/2022, ID12302358, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYLOJ33/PE, 08/11/2022, ID22800199, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYL2A55/PE, 14/11/2022, ID37800912, 5525 0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; QYL2A64/PE, 10/11/2022, ID26700180, 7366 2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; QYL2A80/PE, 14/11/2022, ID10801691, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; QYL2C76/PE, 16/11/2022, ID12023, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYL2E50/PE, 08/11/2022, ED23381336, 7633

Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZF0E43/PE, 10/11/2022, ID39300208, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZF0I56/PE, 16/11/2022, ID10201244, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZF2A53/PE, 16/11/2022, ID36300851, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZF2G20/PE, 10/11/2022, ID31200301, 5819 2(Art. 193), R\$ 880,41; RZF2G88/PE, 16/11/2022, ID13200540, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; RZF3F07/PE, 17/11/2022, ID17100850, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZF4A41/PE, 10/11/2022, ID43800104, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZF4B96/PE, 10/11/2022, ID3300925, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZF5A83/PE, 14/11/2022, ID39900582, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZF5C11/PE, 10/11/2022, ID36900573, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZF5D25/PE, 16/11/2022, ID37500714, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZF5J22/PE, 18/11/2022, ID12303044, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZF6C39/PE, 10/11/2022, ID32100335, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZF6E13/PE, 12/11/2022, ID12602475, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZF7G13/PE, 16/11/2022, ID40500860, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZF7I10/PE, 12/11/2022, ID1508987, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZF7J37/PE, 17/11/2022, ID26403704, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; RZF8F07/PE, 10/11/2022, ID42000210, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZG0D66/PE, 11/11/2022, ID1206379, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZG2C75/PE, 18/11/2022, ID12303117, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZG3E38/PE, 09/11/2022, ID39900221, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZG3G55/PE, 20/11/2022, ID12303478, 7625 2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; RZG3J67/PE, 17/11/2022, ID42600977, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZG4F65/PE, 16/11/2022, ID36300789, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZG4F71/PE, 16/11/2022, ID36600731, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZG4G11/PE, 19/11/2022, ID10801896, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZG4I95/PE, 12/11/2022, ID11101200, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZG6A17/PE, 08/11/2022, ID9001334, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZG7C71/PE, 19/11/2022, ID12481, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZG7D03/PE, 09/11/2022, ID41700463, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZG8A08/PE, 18/11/2022, ID36600863, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZG8F90/PE, 09/11/2022, ID10501507, 5819 5(Art. 193), R\$ 880,41; RZG8J07/PE, 08/11/2022, ID12301106, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZG9C36/PE, 10/11/2022, ID12060000, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZG9C36/PE, 09/11/2022, ID1507794, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZG9G79/PE, 08/11/2022, ED16021230, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; RZH0B48/PE, 12/11/2022, ID12301521, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZH0I74/PE, 17/11/2022, ID25200826, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZH1B72/PE, 12/11/2022, ID12301670, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZH1C06/PE, 12/11/2022, ID15091566, 5185 2(Art. 167), R\$ 195,23; RZH3B28/PE, 13/11/2022, ID11701003, 7625 1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; RZH4H07/PE, 11/11/2022, ID25500129, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; RZH5B60/PE, 18/11/2022, ID53700021, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZH5I50/PE, 12/11/2022, ID312264, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZH5I94/PE, 10/11/2022, ID32100238, 5819 2(Art. 193), R\$ 880,41; RZH6A59/PE, 18/11/2022, ID42000805, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZH6J78/PE, 10/11/2022, DD10297652, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZH7A06/PE, 16/11/2022, ID24601487, 5894 0(Art. 201), R\$ 130,16; RZH7D52/PE, 17/11/2022, ID11701232, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZH8A42/PE, 15/11/2022, ID29700424, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZH8C58/PE, 09/11/2022, ID25800866, 6041 1(Art. 207), R\$ 195,23; RZH9J98/PE, 17/11/2022, ID1206751, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZIOG86/PE, 09/11/2022, ID40200254, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZIOI04/PE, 09/11/2022, ID4501460, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZII5E8/PE, 16/11/2022, ID12302340, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZIIH52/PE, 09/11/2022, ID1205569, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZIIAC85/PE, 13/11/2022, ID1206646, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZIID39/PE, 18/11/2022, ID1207022, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZIEE08/PE, 11/11/2022, ID38100248, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZISB90/PE, 09/11/2022, ID36900433, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZISH46/PE, 10/11/2022, ID37800416, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZISH68/PE, 12/11/2022, ID1509010, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZI9E28/PE, 16/11/2022, ID9902420, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZI9E59/PE, 15/11/2022, ID55200166, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZJ0G70/PE, 17/11/2022, ID25801056, 5185 2(Art. 167), R\$ 195,23; RZJ0H14/PE, 16/11/2022, ID37200184, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZJ1G43/PE, 09/11/2022, ID37500340, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZJ2G82/PE, 10/11/2022, ID1206131, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZJ3E04/PE, 12/11/2022, ID1508847, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZJ3E04/PE, 12/11/2022, ID1206131, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZJ3E04/PE, 12/11/2022, ID1509193, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZJ3G35/PE, 16/11/2022, ID26403500, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZJ4B62/PE, 10/11/2022, ID1508197, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZJ4C48/PE, 18/11/2022, ID14700415, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZJ4D11/PE, 11/11/2022, ID1508391, 6483 0(Art. 227, Inc. I), R\$ 88,38; RZJ4E01/PE, 10/11/2022, ID902630, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZJ4E68/PE, 12/11/2022, ID11101251, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZJ5D99/PE, 09/11/2022, ID39900191, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZJ6D79/PE, 11/11/2022, ID30900156, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZJ7C54/PE, 17/11/2022, ID11401638, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZJ8B85/PE, 12/11/2022, ID36300690, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZJ9B54/PE, 12/11/2022, ID3301018, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZK0E54/PE, 10/11/2022, ID24600910, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; RZK0I34/PE, 11/11/2022, ID39900388, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZK1E18/PE, 14/11/2022, ID12302080, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZK2B54/PE, 16/11/2022, ID4201610, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZK3J06/PE, 16/11/2022, ID1510140, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZK4G18/PE, 09/11/2022, ID27900442, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; RZK5B30/PE, 10/11/2022, ID24601002, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; RZK5E92/PE, 08/11/2022, ID18300250, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZK5C69/PE, 16/11/2022, ID8402378, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; RZK6A76/PE, 12/11/2022, ID11101227, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZK6C80/PE, 18/11/2022, ID12302951, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZK8C68/PE, 18/11/2022, ID27900965, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; RZK9F10/PE, 13/11/2022, ID32700332, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZK9F31/PE, 20/11/2022, ID12602653, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZK9F67/PE, 10/11/2022, ID39900337, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZK9H11/PE, 16/11/2022, ID40800294, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZL0F45/PE, 11/11/2022, ID1206280, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZL0G55/PE, 16/11/2022, ID12120, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZL1C80/PE, 12/11/2022, ID1509150, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZL1G02/PE, 11/11/2022, ID8401991, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZL2H48/PE, 09/11/2022, ID31800376, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; RZL3B04/PE, 16/11/2022, ID37500757, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZL6B76/PE, 11/11/2022, ID14700253, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZL6F74/PE, 10/11/2022, ID1508200, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZL6H79/PE, 10/11/2022, ID1205836, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZL7B78/PE, 09/11/2022, ID38100221, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZL7H98/PE, 15/11/2022, ID9001695, 5673 1(Art. 183), R\$ 130,16; RZL8A38/PE, 12/11/2022, ID12602335, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; RZL8A58/PE, 16/11/2022, ID12900980, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZL8B83/PE, 14/11/2022, ID9901980, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZL8B83/PE, 13/11/2022, ID48600065, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZL8H80/PE, 18/11/2022, ID24601657, 5630 0(Art. 182, Inc. III), R\$ 130,16; RZL8I76/PE, 18/11/2022, ID50700098, 5487 0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; RZL9I94/PE, 10/11/2022, ID6601403, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZM0D22/PE, 08/11/2022, ID11401271, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZM0H87/PE, 16/11/2022, ID8402343, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; RZM1A37/PE, 20/11/2022, ID4202072, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZM2D68/PE, 09/11/2022, ID26402244, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; RZM2F10/PE, 08/11/2022, ID8401533, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZM2H03/PE, 10/11/2022, ID24602902, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZM2M43/PE, 10/11/2022, ID36900611, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZM4J95/PE, 14/11/2022, ID10501736, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZM6E23/PE, 17/11/2022, ID8101343, 5835 0(Art. 195), R\$ 195,23; RZM6E23/PE, 17/11/2022, ID8101351, 5843 3(Art. 196), R\$ 195,23; RZM6H27/PE, 12/11/2022, ID312515, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZM6H27/PE, 12/11/2022, ID1509223, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZM7C26/PE, 17/11/2022, ID7200206, 5851 1(Art. 197), R\$ 130,16; RZM8C63/PE, 17/11/2022, ID37500838, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZM8J08/PE, 12/11/2022, ID39600465, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZM9D69/PE, 17/11/2022, ID5401850, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZM1C58/PE, 10/11/2022, ID6901202, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZM3I13/PE, 11/11/2022, ID8101246, 5819 2(Art. 193), R\$ 880,41; RZM4H69/PE, 19/11/2022, ID7001593, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZM6B55/PE, 16/11/2022, ID23700503, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZM7O9/PE, 09/11/2022, ID31800406, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; RZM8E11/PE, 11/11/2022, ID42300345, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZM9J62/PE, 11/11/2022, ID26403143, 6165 0(Art. 214, Inc. V), R\$ 195,23; RZM0H48/PE, 10/11/2022, ID9901513, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZO2A30/PE, 11/11/2022, ID1206425, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZO2H63/PE, 13/11/2022, ID19500740, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZO3C81/PE, 09/11/2022, ID30600454, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZO3H81/PE, 17/11/2022, ID14400675, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZO4A27/PE, 18/11/2022, ID40200963, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZO4B01/PE, 09/11/2022, ID25800858, 6041 1(Art. 207), R\$ 195,23; RZO4B25/PE, 11/11/2022, ID42000325, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZO4B25/PE, 11/11/2022, ID42300310, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZO4F06/PE, 14/11/2022, ID37500668, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZO4J27/PE, 09/11/2022, ID6901059, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZO5B07/PE, 16/11/2022, ID26102119, 7714 2(Art. 244, X), R\$ 130,16; RZO5B86/PE, 11/11/2022, ID12900832, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZO5D88/PE, 10/11/2022, ID34200299, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZO5J15/PE, 11/11/2022, ID30000210, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZO5J32/PE, 12/11/2022, ID4501592, 7633 2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZO5J32/PE, 12/11/2022, ID37800696, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZO7A52/PE, 10/11/2022, ID42000163, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZO7G99/PE, 09/11/2022, ID42600365, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZP1A04/PE, 08/11/2022, ID22800296, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; RZP1C62/PE, 10/11/2022, ID27600228, 7684 2(Art. 244, X), R\$ 130,16; RZP1E83/PE, 17/11/2022, ID602475, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZP3A00/PE, 16/11/2022, ID4201599, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZP3A93/PE, 12/11/2022, ID312450, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZP3A93/PE, 12/11/2022, ID312531, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZP3A93/PE, 15/11/2022, ID312817, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZP3A93/PE, 09/11/2022, ID6901067, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZP3A93/PE, 18/11/2022, ID6901415, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZP3A93/PE, 10/11/2022, ID9901521, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZP4A58/PE, 11/11/2022, ID30600535, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; RZP5A68/PE, 09/11/2022, DD10732812, 7056 1(Art. 244, Inc. III), R\$ 293,47; RZP5G90/PE, 18/11/2022, ID7501550, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; RZP7E43/PE, 10/11/2022, ID27900736, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; RZP7H02/PE, 17/11/2022, ID45000932, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZP8I07/PE, 11/11/2022, ID31200441, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZP9A70/PE, 10/11/2022, ID31200360, 5819 2(Art. 193), R\$ 880,41; RZP9D94/PE, 08/11/2022, ID12301203, 7625 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 293,47; RZP9J86/PE, 12/11/2022, ID20400835, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZQA016/PE, 12/11/2022, ID33600544, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZQ0G26/PE, 10/11/2022, ID36000106, 5509 0(Art. 181, Inc. XII), R\$ 130,16; RZQ1A36/PE, 19/11/2022, ID39900949, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZQ1H28/PE, 10/11/2022, ID40500584, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZQ2J66/PE, 10/11/2022, ID36300436, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZQ3G20/PE, 14/11/2022, ID4201483, 7684 1(Art. 244, X), R\$ 130,16; RZQ3J13/PE, 11/11/2022, ID34200353, 5592 0(Art. 182, Inc. III), R\$ 130,16; RZQ4C93/PE, 08/11/2022, ID26401809, 6041 2(Art. 207), R\$ 195,23; RZQ5G02/PE, 10/11/2022, ID10801381, 5622 1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; RZQ6F31/PE, 14/11/2022, ID1801242, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZQ7G78/PE, 10/11/2022, ID24601118, 6041 1(Art. 207), R\$ 195,23; RZQ7G78/PE, 10/11/2022, ID36900590, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZQ7H29/PE, 09/11/2022, ID26402180, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; RZQ9E43/PE, 20/11/2022, ID12303575, 7625 1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; RZQ9I54/PE, 19/11/2022, ID1207170, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZROG45/PE, 10/11/2022, ID24600640, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZR3A12/PE, 09/11/2022, ID42000155, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZR4D43/PE, 10/11/2022, ID7201581, 5851 1(Art. 197), R\$ 130,16; RZR4E22/PE, 09/11/2022, ID36300339, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZR5B22/PE, 09/11/2022, ID26402325, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZR5E35/PE, 08/11/2022, ID5401486, 5738 0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; RZR5E35/PE, 08/11/2022, ID5401494, 7684 1(Art. 244, X), R\$ 130,16; RZR5F10/PE, 16/11/2022, ID12201, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZR7G22/PE, 16/11/2022, ID17100702, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZS0J10/PE, 18/11/2022, ID21000580, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZS3E30/PE, 10/11/2022, ID24601061, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZS5G52/PE, 18/11/2022, ID602688, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZS6A30/PE, 18/11/2022, ID24601835, 6050 1(Art. 208), R\$ 293,47; RZS8F11/PE, 16/11/2022, ID9902439, 7587 0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZV3A33/PE, 16/11/2022, ID9902250, 7633 1(Art. 252, §único), R\$ 293,47.

Recife, 03 de março de 2023.

Taciana Maria Ferreira  
Autoridade de Tránsito e Transporte.

06/01/2023, RA917676, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QCO7147/MT, 06/01/2023, RA917722, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QFD2B32/RN, 04/01/2023, RA912313, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QFF7H19/PE, 04/01/2023, RA910582, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QFX7199/PB, 04/01/2023, RA912348, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QGF1B20/PE, 04/01/2023, RA911198, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QGI2157/RN, 06/01/2023, RA917684, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QGI8064/RN, 06/01/2023, RA917617, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QGI8064/RN, 06/01/2023, RA917625, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QGO7171/RN, 05/01/2023, RA915517, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QGS1G15/RN, 04/01/2023, RA912240, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QLC3F68/RN, 04/01/2023, RA912291, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QLMJ7065/AL, 05/01/2023, RA915363, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QLL6490/AL, 05/01/2023, RA912576, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QNK7278/SE, 05/01/2023, RA915746, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QNB1112/PE, 04/01/2023, RA910914, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QNK6G41/PB, 06/01/2023, RA917609, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QPD9E94/PE, 06/01/2023, RA917420, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QPH9F23/PE, 06/01/2023, RA917293, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QPK2B13/PE, 05/01/2023, RA913883, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QQH3J38/PE, 04/01/2023, RA910868, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QQH5C20/PE, 04/01/2023, RA911945, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QRT9A57/PI, 10/01/2023, RA912023, RA912023, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QUC03B04/PE, 06/01/2023, RA915835, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QUZ8F78/PE, 11/01/2023, RA920391, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QVM2B23/PE, 10/01/2023, RA918826, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWY5530/AL, 06/01/2023, RA917595, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWS2G45/PE, 06/01/2023, RA917013, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWY0F45/PE, 30/12/2022, DD11077877, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QXA0A99/PE, 11/01/2023, RA921142, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXE8655/MG, 04/01/2023, RA912194, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QX19443/PE, 11/01/2023, RA921231, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QY1D52/PE, 05/01/2023, RA913077, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYA1139/PE, 05/01/2023, RA913247, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QY2725/PE, 04/01/2023, RA910140, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYA4E52/PE, 05/01/2023, RA914278, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYA516/PE, 05/01/2023, RA912852, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYA7273/PE, 05/01/2023, RA912879, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYA7730/PE, 11/01/2023, RA920049, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QY9A854/PE, 11/01/2023, RA920154, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYB5209/PE, 05/01/2023, RA914170, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYC7492/PE, 06/01/2023, RA916025, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYCS887/PE, 11/01/2023, RA920561, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYE7825/PE, 04/01/2023, RA910787, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYEF813/PE, 11/01/2023, RA921070, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYE9706/PE, 11/01/2023, RA920200, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF2014/PE, 06/01/2023, RA916408, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF2336/PE, 06/01/2023, RA916912, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF4664/PE, 10/01/2023, RA919075, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF4947/PE, 10/01/2023, RA919008, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF8710/PE, 09/01/2023, RA917994, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYGS5H2/PE, 06/01/2023, RA917269, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYGG613/PE, 05/01/2023, RA912402, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYGG13/PE, 05/01/2023, RA919338, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYI2I33/PE, 05/01/2023, RA913875, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYI4F26/PE, 05/01/2023, RA913107, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ2E25/PE, 04/01/2023, RA915120, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ4F48/PE, 05/01/2023, RA913549, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ6I04/PE, 06/01/2023, RA916556, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ8C09/PE, 05/01/2023, RA912895, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ9H15/PE, 04/01/2023, RA911783, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYK0D87/PE, 05/01/2023, RA913665, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL1A83/PE, 06/01/2023, RA916777, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL5I84/PE, 05/01/2023, RA915134, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYM0C22/PE, 04/01/2023, RA909908, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYM1D83/PE, 05/01/2023, RA913972, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYMD05/PE, 05/01/2023, RA913840, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYNSD02/PE, 05/01/2023, RA912828, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYO4J06/PE, 29/12/2022, DD1160154, 6050-2(Art. 208); QYO4J06/PE, 29/12/2022, DD1160162, 6270-0(Art. 220, Inc. II); QYO5B14/PE, 06/01/2023, RA916726, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYOS621/PE, 11/01/2023, RA920600, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYO9E33/PE, 10/01/2023, RA919431, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYO9E39/PE, 06/01/2023, RA916696, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYPIA03/PE, 05/01/2023, RA914332, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYPH817/PE, 05/01/2023, RA913468, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ2D21/PE, 06/01/2023, RA916181, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ5D31/PE, 05/01/2023, RA914960, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ7C92/PE, 10/01/2023, RA919318, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ7F52/PE, 05/01/2023, RA914740, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYR1E64/PE, 04/01/2023, RA910442, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYR2J05/PE, 04/01/2023, RA910698, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYSG04/PE, 05/01/2023, RA914111, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYS2B61/PE, 10/01/2023, RA919288, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYS0H27/PE, 09/01/2023, RA918109, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT2B99/PE, 04/01/2023, RA911309, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT3H10/PE, 06/01/2023, RA916262, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT4144/PE, 04/01/2023, RA910191, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT8C12/PE, 04/01/2023, RA911325, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT9B98/PE, 10/01/2023, RA919695, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV5F76/PE, 11/01/2023, RA920189, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV7G11/PE, 10/01/2023, RA919679, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYW3D85/PE, 04/01/2023, RA918566, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYX0A71/PE, 05/01/2023, RA914046, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYX2H14/PE, 10/01/2023, RA919628, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYX9B43/PE, 05/01/2023, RA913648, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYX454/PE, 05/01/2023, RA914235, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RCZ5C64/BA, 06/01/2023, RA917781, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RFI5C62/MG, 04/01/2023, RA912038, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RFQ8G33/PE, 06/01/2023, RA917382, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RFS8I53/RN, 11/01/2023, RA921347, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RFUJ24/MG, 05/01/2023, RA915487, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RGP3D68/AL, 06/01/2023, RA917862, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RGUZH82/AL, 06/01/2023, RA917854, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RHN1F46/MG, 09/01/2023, RA918494, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RNE6E65/PB, 10/01/2023, RA919890, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RND0B55/MG, 04/01/2023, RA912267, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RLZ0E81/PB, 05/01/2023, RA915690, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RNF6E89/MG, 05/01/2023, RA915410, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RPO1E62/BA, 04/01/2023, RA912372, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RQY8E50/AL, 05/01/2023, RA915428, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RSD7H83/TO, 10/01/2023, RA919822, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RSL4F02/PI, 05/01/2023, RA915606, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RTK1J59/MG, 05/01/2023, RA915541, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RTR1D96/MP, 06/01/2023, RA917790, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RTS1G50/MG, 04/01/2023, RA912046, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RVJ6S3/MG, 05/01/2023, RA915649, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RVJ2E1/ME, 04/01/2023, RA912305, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RVJ8D70/MG, 04/01/2023, RA912321, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZFOE34/PG, 30/12/2022, DD1085462, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZF4D98/PE, 06/01/2023, RA916700, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZF4C87/PE, 04/01/2023, RA911792, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZH8J36/PE, 05/01/2023, RA913522, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZH1H83/PE, 10/01/2023, RA918656, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZ1E3E6/PE, 05/01/2023, RA914847, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZ17B70/PE, 30/12/2022, DD1085128, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZ1F84/PE, 05/01/2023, RA912682, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZ1B239/PE, 10/01/2023, RA918893, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZ3J514/PE, 09/01/2023, RA918010, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZK6I73/PE, 10/01/2023, RA918575, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZK7B31/PE, 06/01/2023, RA917005, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZL0G45/PE, 06/01/2023, RA917358, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZLA439/PE, 06/01/2023, RA917463, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZL6J73/PE, 06/01/2023, RA916360, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZM3I91/PE, 10/01/2023, RA918516, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZMSG96/PE, 10/01/2023, RA919342, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZNA40/PE, 04/01/2023, RA910086, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZNA40/PE, 05/01/2023, RA914901, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZNA40/PE, 06/01/2023, RA912674, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZNA40/PE, 05/01/2023, RA914901, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZNA40/PE, 06/01/2023, RA915940, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZNE460/PE, 04/01/2023, RA911201, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZNE460/PE, 05/01/2023, RA912810, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZNE460/PE, 09/01/2023, RA918400, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZNE7E3/PE, 11/01/2023, RA920243, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZND924/PE, 04/01/2023, RA911635, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZO1C49/PE, 05/01/2023, RA914006, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZOD7D6/PE, 06/01/2023, RA917170, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZO9B96/PE, 04/01/2023, RA911465, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZO9B96/PE, 04/01/2023, RA911899, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZO9D06/PE, 05/01/2023, RA912755, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZO9D06/PE, 09/01/2023, RA918028, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZO9D06/PE, 09/01/2023, RA918036, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZO9D06/PE, 09/01/2023, RA918290, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZO9D06/PE, 09/01/2023, RA918320, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZO9D06/PE, 10/01/2023, RA918621, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZO9D66/PE, 09/01/2023, RA918370, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZO9D66/PE, 11/01/2023, RA920472, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZO9F26/PE, 10/01/2023, RA918729, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZO9F26/PE, 11/01/2023, RA920085, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZP1B43/PE, 06/01/2023, RA917323, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZP6A44/PE, 10/01/2023, RA912850, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZP9B43/PE, 10/01/2023, RA919130, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZQ5J60/PE, 06/01/2023, RA917498, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZS1B68/PE, 04/01/2023, RA909886, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZS3A38/PE, 10/01/2023, RA918605, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZS3C31/PE, 05/01/2023, RA913794, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZS3C31/PE, 05/01/2023, RA913999, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZS3C31/PE, 06/01/2023, RA916653, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZS3C31/PE, 11/01/2023, RA920006, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZS3C31/PE, 11/01/2023, RA920464, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZS5I82/PE, 06/01/2023, RA917102, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZU6H34/PE, 04/01/2023, RA909894, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZU6H34/PE, 04/01/2023, RA911260, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZU6F65/PE, 04/01/2023, RA911619, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZU6F65/PE, 06/01/2023, RA917404, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZU6H21/PE, 06/01/2023, RA916394, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SAB8H23/AL, 05/01/2023, RA915550, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SAG4J88/AL, 09/01/2023, RA918508, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SAG8D69/AL, 06/01/2023, RA917870, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SAGD32B/AL, 11/01/2023, RA921371, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SAGB675/CE, 11/01/2023, RA921207, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SEA2D06/PR, 11/01/2023, RA921215, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SKZ7D00/PB, 05/01/2023, RA915304, 7587-0(Art. 184, Inc. III).

Recife, 03 de março 2023

Taciana Maria Ferreira  
Autoridade de Trânsito e Transporte

PREFEITURA DO RECIFE  
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 018/2023

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/UFPE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, n.º 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AKP9J66/PR, 04/01/2023, ID17401249, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); ANO8E96/PR, 04/01/2023, FA3715088, 7455-0(Art. 218, Inc. I); AOC3463/PE, 05/01/2023, ID36000777, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); ATY2963/PE, 06/01/2023, ID26411596, 6050-1(Art. 208); AVI6H35/PR, 07/01/2022, AC15243968, 7455-0(Art. 218, Inc. I); AXC9D33/PR, 05/01/2023, ID3302774, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); AXC9D33/PR, 07/01/2023, ID10203840, 7455-0(Art. 181, Inc. XVIII); AXC9D33/PR, 05/01/2023, AC15270159, 7455-0(Art. 218, Inc. I); AYR5746/PE, 05/01/2023, ID1215637, 5673-1(Art. 183); AYZ2495/PE, 06/01/2023, ID6302848, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); AZL7518/PE, 01/01/2023, AC15246851, 7455-0(Art. 218, Inc. I); AZL7D49/PE, 28/12/2022, FA3672206, 6050-3(Art. 208); AZOS0E1/SP, 04/01/2023, FA3715290, 7587-0(Art. 184, Inc. III); BAO5I15/PE, 01/01/2023, FA3697225, 6050-3(Art. 208); BBG8C41/PE, 09/01/2023, ID904099, 6050-1(Art. 208); BBH3319/PR, 08/01/2023, AC15270132, 7455-0(Art. 218, Inc. I); BDF3B96/PE, 29/12/2022, FA3674651, 7455-0(Art. 218, Inc. I); BEN5E28/PE, 02/01/2023, FA3689795, 7455-0(Art. 218, Inc. I); BPJ9F38/PE, 02/01/2023, FA3703179, 6050-3(Art. 208); BVB2189/PE, 01/01/2023, FA3690476, 7455-0(Art. 218, Inc. I); BYY8I87/PE, 03/01/2023, FA3705929, 7455-0(Art. 218, Inc. I); CMG4E55/SP, 02/01/2023, RA906666, 7587-0(Art. 184, Inc. III); COH5G06/PE, 25/12/2022, FA3650156, 7455-0(Art. 218, Inc. I); COP1542/PE, 04/01/2023, FA3713980, 6050-3(Art. 208); CP55153/PE, 01/01/2023, FA3690557, 7455-0(Art. 218, Inc. I); CQJ6180/SP, 03/01/2023, FA3712025, 7455-0(Art. 218, Inc. I); CVD1715/SP, 03/01/2023, FA3710655, 5746-1(Art. 187, Inc. I); CVM4154/SP, 28/12/2022, FA3673210, 6050-3(Art. 208); DIZ7F45/PE, 27/12/2022, FA3664785, 5746-1(Art. 187, Inc. I); DI27F45/PE, 27/12/2022, FA3664904, 5746-1(Art. 187, Inc. I); DJC2B25/PE, 31/12/2022, FA3689516, 6050-3(Art. 208); DLP2B41/PE, 26/12/2022, FA3656674, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DNR8803/PE, 06/01/2023, ID11703588, 5231-1(Art. 172); DPL5A16/PE, 31/12/2022, FA3683925, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DUL3806/PE, 08/01/2023, AC15259740, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DVD3F03/PE, 03/01/2023, FA3706844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EBC1109/PE, 08/01/2023, AC15261249, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EBZ0122/RO, 07/01/2023, ID11037590, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); EFS0H39/SP, 28/12/2022, FA3673008, 5746-1(Art. 187, Inc. I); EHH2B47/SP, 02/01/2023, RA906550, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ELH3C31/PE, 27/12/2022, FA3662111, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ELN4456/PE, 23/12/2022, FA3636501, 6050-3(Art. 208); ENUG6J00/PE, 09/01/2023, ID42903309, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); EPP6H56/PE, 30/12/2022, RA901478, 7587-0(Art. 184, Inc. III); EGP6043/SP, 04/01/2023, FA3715029, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ERP8G48/SP, 02/01/2023, RA906534, 7587-0(Art. 184, Inc. III); EXE4J9/PE, 04/01/2023, ID55201472, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); EYF5742/ES, 05/01/2023, ID54302895, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); EYL7183/PE, 31/12/2022, FA3686770, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EYMC4889/SP, 06/01/2023, AC15269290, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EYZZ299/PE, 01/01/2023, FA3691561, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EZB5E13/PE, 25/12/2022, FA3652809, 6050-3(Art. 208); EZJ0D77/PE, 23/12/2022, FA3636951, 5746-1(Art. 187, Inc. I); EZS7628/PB, 05/01/2023, ID41402667, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); FAJ4A62/DF, 04/01/2023, AC15252789, 7463-0(Art. 218, Inc. II); FAZ8795/RN, 25/12/2022, AC15244638, 7463-0(Art. 218, Inc. II); FCL8E00/RN, 27/12/2022,

AC15244735, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FCV0667/PE, 23/12/2022, FA3635394, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FCW9B16/SP, 11/01/2023, AC15275991, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FDG4J98/PE, 06/01/2023, ID5703717, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); FDU6J41/SP, 30/12/2022, FA3682864, 6050-3(Art. 208); FFI3421/PE, 0

07/01/2023, AC15257900, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJHD92/PE, 05/01/2023, ID9904318, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KJH5566/PE, 26/12/2022, FA3656300, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJ13158/PE, 29/12/2022, FA3677224, 6050-3(Art. 208); KJ15765/PE, 29/12/2022, FA3676996, 6050-3(Art. 208); KJ16E49/PE, 09/01/2023, AC15273255, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJ1208/PE, 09/01/2023, ID19501577, 7633-1(Art. 252, §único); KJ3463/PE, 09/01/2023, ID36306647, 7684-2(Art. 244, X); KJ44095/PE, 08/01/2023, ID4503439, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); KJ4095/PE, 06/01/2023, ID54303271, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KJ17370/PE, 29/12/2022, FA3676333, 6050-3(Art. 208); KJK4133/PE, 23/12/2022, FA3636420, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJK7547/PE, 05/01/2023, ID5803138, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KJK7C6/PE, 04/01/2023, AC15250409, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJK7E38/PE, 27/12/2022, FA3665943, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJK9180/PE, 26/12/2022, FA3659544, 6050-3(Art. 208); KJL2J82/PE, 02/01/2023, FA3700226, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJM1F64/PE, 09/01/2023, ID53100377, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII); KJM7B68/PE, 05/01/2023, AC15254234, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJNOC21/PE, 03/01/2023, ID27901821, 6041-2(Art. 207); KJN8894/PE, 08/01/2023, AC15262490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJN8C13/PE, 25/12/2022, FA3650717, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJN8C13/PE, 04/01/2023, ID2506972, 7633-1(Art. 252, §único); KJOE8293/PE, 08/01/2023, AC15263640, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJP3378/PE, 31/12/2022, FA3688480, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJQ3H91/PE, 01/01/2023, FA3691669, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJQ7253/PE, 29/12/2022, FA3673555, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJQ7163/PE, 06/01/2023, ID35101529, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII); KJR6437/PE, 24/12/2022, FA3645209, 6050-3(Art. 208); KJR7168/PE, 09/01/2023, AC15275894, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJS4616/PE, 28/12/2022, FA3669868, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJS4G16/PE, 31/12/2022, FA3683550, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KJT2913/PE, 08/01/2023, AC15259864, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJT4563/PE, 03/01/2023, ID18862, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KJT7061/PE, 01/01/2023, AC15247173, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJT8835/PE, 02/01/2023, FA3703900, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJU0946/PE, 07/01/2023, ID51001401, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII); KJU1645/PE, 29/12/2022, FA3675540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJU2904/PE, 07/01/2023, ID0602726, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KJU2H42/PE, 01/01/2023, FA3692320, 7463-0(Art. 218, Inc. I); KJU3082/PE, 03/01/2023, ID2023580, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KJU6631/PE, 01/01/2023, AC15247530, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJVB8A36/PE, 05/01/2023, ID3302766, 5568-0(Art. 181, Inc. IX); KJV9212/PE, 02/01/2023, RA905864, 7587-0(Art. 184, Inc. I); KJW7171/PE, 09/01/2023, ID54304162, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KJX0J96/PE, 06/01/2023, ID1804942, 7633-1(Art. 252, §único); KJX5J54/PE, 30/12/2022, FA3680810, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJY3334/PE, 29/12/2022, FA3676279, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJY4499/PE, 26/12/2022, FA3657541, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJY9B77/PE, 31/12/2022, FA3684026, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJZ1566/PE, 25/12/2022, FA3653368, 6050-3(Art. 208); KJZ1J28/PE, 02/01/2023, FA3698833, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJZ4402/PE, 04/01/2023, ID42304723, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KJZ5814/PE, 31/12/2022, AC15237747, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJZ7659/PE, 05/01/2023, ID319420, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KJZ8C41/PE, 02/01/2023, FA3700501, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJZ9G48/PE, 24/12/2022, FA3644598, 6050-3(Art. 208); KKA9303/PE, 07/01/2023, ID10203786, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII); KKC0758/PE, 08/01/2023, AC15265180, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKC1448/PE, 02/01/2023, FA3703365, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKC324/PE, 03/01/2023, ID40203695, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KKC4357/PE, 03/01/2023, ID103877, 7684-2(Art. 244, X); KKD1H49/PE, 25/12/2022, FA3651845, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKD5R15/PE, 25/12/2022, FA3652493, 6050-3(Art. 208); KKE9F90/PE, 04/01/2023, ID51908005, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); KKF0B31/PE, 26/12/2022, FA3658483, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKF4506/PE, 09/01/2023, ID54304154, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KKF4506/PE, 09/01/2023, ID58003707, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KKF8F00/PE, 04/01/2023, ID5800426, 7587-0(Art. 184, Inc. I); KKG3054/PE, 27/12/2022, FA3666265, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKG9121/PE, 06/01/2023, ID26107730, 7684-2(Art. 244, X); KKH0C70/PE, 24/12/2022, FA3643702, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKH5322/PE, 08/01/2023, AC15259708, 7463-0(Art. 218, Inc. I); KKH8390/PE, 04/01/2023, ID36604117, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KKH8A05/PE, 29/12/2022, FA3676287, 6050-3(Art. 208); KJK2K295/PE, 30/12/2022, RA901320, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKI3C61/PE, 06/01/2023, ID7203835, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KKKJ613/PE, 30/12/2022, AC15238247, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKK3895/PE, 25/12/2022, FA3650415, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKK3H10/PE, 03/01/2023, AC15248374, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKK8086/PE, 02/01/2023, FA3699929, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKK7680/PE, 31/12/2022, FA3689950, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKL2925/PE, 08/01/2023, AC15266741, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKM4422/PE, 09/01/2023, ID320950, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KKM6142/PE, 06/01/2023, AC15258019, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKN6B78/PE, 31/12/2022, AC15240470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKN9531/PE, 07/01/2023, ID51001550, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII); KKO4090/PE, 25/12/2022, FA3654402, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKO7539/PE, 03/01/2023, ID17103477, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KKO8160/PE, 01/01/2023, FA3692606, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKP1059/PE, 02/01/2023, ID25200770, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KKP9947/PE, 01/01/2023, AC15247467, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKR1D21/PE, 04/01/2023, ID39003076, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KKR5150/PE, 06/01/2023, ID39003491, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KKS0032/PE, 30/12/2022, AC15239529, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKS2725/PE, 27/12/2022, FA3664602, 6050-3(Art. 208); KKS2H48/PE, 01/01/2023, FA3697047, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKS4677/PE, 03/01/2023, AC15248315, AC15246509, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKS4I79/PE, 09/01/2023, ID26412510, 6041-1(Art. 207); KKS7A87/PE, 03/01/2023, AC15242315, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKS9552/PE, 05/01/2023, ID36000750, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KKT1750/PE, 30/12/2022, AC15239863, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKT3177/PE, 24/12/2022, FA3644440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKT8227/PE, 05/01/2023, ID40502633, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KKT9933/PE, 03/01/2023, RA907271, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKLJ467/PE, 05/01/2023, ID3904766, 5541-1(Art. 181, Inc. VIII); KKLJ067/PE, 07/01/2023, ID10203859, 5541-1(Art. 181, Inc. VIII); KKLJ0509/PE, 30/12/2022, RA9033063, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKL5E12/PE, 31/12/2022, FA3683313, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKL5U187/PE, 23/12/2022, FA3630475, 7463-0(Art. 218, Inc. I); KKL6231/PE, 28/12/2022, FA3670920, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKL6112/PE, 30/12/2022, FA3681310, 6050-3(Art. 208); KKV2029/PE, 26/12/2022, FA3657045, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKV4595/PE, 02/01/2023, ID11403690, 7368-2(Art. 252, Inc. I); KKV4835/PE, 26/12/2022, FA3659986, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKV4E82/PE, 06/01/2023, ID25207200, 5240-0(Art. 173); KKW10139/PE, 26/12/2022, DD11296374, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKW3650/PE, 03/01/2023, FA3706658, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKW4413/PE, 07/01/2023, ID1231746, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII); KKW8C15/PE, 01/01/2023, FA3693483, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKW150/PE, 08/01/2023, AC15267300, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKW5333/PE, 25/12/2022, FA3650385, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKW7705/PE, 06/01/2023, ID36306523, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KKKY7B18/PE, 02/01/2023, AC15245871, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKY5993/PE, 09/01/2023, ID5704128, 5185-1(Art. 167); KKY6A39/PE, 31/12/2022, FA3683321, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKY8149/PE, 27/12/2022, FA3662197, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKZ2513/PE, 08/01/2023, AC15259635, 7463-0(Art. 218, Inc. I); KKZ5516/PE, 24/12/2022, FA3643273, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLA4232/PE, 03/01/2023, ID27601313, 6050-1(Art. 208); KLA5091/PE, 06/01/2023, ID27001979, 7315-0(Art. 252, Inc. I); KLC4E56/PE, 25/12/2022, FA3654500, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLC6C29/PE, 23/12/2022, FA36363021, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLC6C59/PE, 05/01/2023, ID54302968, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KLC9010/PE, 05/01/2023, ID17103817, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KLD4072/PE, 28/12/2022, FA3671692, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLD4C96/PE, 06/01/2023, AC15255524, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLE4J77/PE, 06/01/2023, ID39903832, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KLE6A40/PE, 29/12/2022, FA3673806, 7463-0(Art. 218, Inc. I); KLG3058/PE, 26/12/2022, FA36359188, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLG8066/PE, 30/12/2022, FA3681868, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLG8323/PE, 31/12/2022, FA3635262, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLG228/PE, 23/12/2022, FA3636585, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLI9228/PE, 03/01/2023, RA906887, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLI6228/PE, 04/01/2023, ID54302453, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KLI6228/PE, 05/01/2023, ID54302976, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KLI6228/PE, 06/01/2023, ID54303093, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KLIJ0599/PE, 26/12/2022, FA3660445, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLIJ229/PE, 28/12/2022, FA3668999, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLIJ730/PE, 11/01/2023, AC15275355, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLIJ8900/PE, 03/01/2023, ID26107510, 6050-2(Art. 208); KLIJ9210/PE, 30/12/2022, FA3682392, 6050-3(Art. 208); KLI6K332/PE, 05/01/2023, AC15255958, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLIK8079/PE, 28/12/2022, FA3670831, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLIH5860/PE, 04/01/2023, FA3712275, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLIN2579/PE, 01/01/2023, AC15245685, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLIJ3569/PE, 02/01/2023, RA9074922, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLN6309/PE, 31/12/2022, AC15240080, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLN6336/PE, 29/12/2022, FA3677100, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLO2277/PE, 04/01/2023, FA3714456, 5673-2(Art. 183); KLO2H27/PE, 31/12/2022, FA3688730, 5746-1(Art. 181, Inc. I); KLO6022/PE, 01/01/2023, AC15241744, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLO8J17/PE, 01/01/2023, FA3695478, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLP0592/PE, 04/01/2023, ID53720885, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KLP5G19/PE, 03/01/2023, FA3706445, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLP8314/PE, 08/01/2023, AC15259783, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLP9798/PE, 27/12/2022, FA3663592, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLP9E04/PE, 25/12/2022, FA3651551, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLR8787/PE, 04/01/2023, FA3714375, 6050-3(Art. 208); KLR9163/PE, 31/12/2022, FA3688870, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLS3900/PE, 09/01/2023, ID17401354, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KLS6D83/PE, 25/12/2022, FA3649468, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLS6D83/PE, 01/01/2023, FA3693270, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLS7987/PE, 01/01/2023, AC15242287, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLU9402/PE, 25/12/2022, FA3649522, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLV0C36/AL, 02/01/2023, FA3704639, 6050-3(Art. 208); KLV1660/PE, 08/01/2023, AC15265279, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLV7859/PE, 08/01/2023, AC15265740, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLV1970/PE, 09/01/2023, ID13201946, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); KLY2B41/PE, 05/01/2023, ID21317622, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII); KLY20482/PE, 24/12/2022, FA3644649, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLY25H38/PE, 24/12/2022, FA3644482, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLY26850/PE, 29/12/2022, FA3677011, 6050-3(Art. 208); KLY29805/PE, 06/01/2023, ID42603020, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KMB7D27/PE, 27/12/2022, FA3664700, 6050-3(Art. 208); KMC2833/PE, 24/12/2022, FA3640304, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KMC7C72/PE, 04/01/2023, ID319056, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); KMD7J06/PE, 30/12/2022, AC15239073, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KMD1745/PE, 02/01/2023, AC15248510, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KMD7609/PE, 30/12/2022, RA903250, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KPN6B09/RN, 27/12/2022, FA3667105, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KRT0J93/PE, 31/12/2022, FA3684409, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KXQ3812/PE, 27/12/2022, FA3667326, 6050-3(Art. 208); KXX2C03/PE, 09/01/2023, ID17401311, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); LQK9199/PE, 05/01/2023, ID39003190, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); LQX5C28/PE, 03/01/2023, ID34801446, 6050-1(Art. 208); LQZ8267/RJ, 01/01/2023, FA3697241, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LRY1294/RJ, 25/12/2022, FA3655417, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LSG9231/RJ, 01/01/2023, FA3697616, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LSG9231/RJ, 01/01/2023, FA3697659, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LWB7951/PE, 03/01/2023, ID31201959, 5380-0(Art. 181, Inc. I); MKL5423/SC, 05/01/2023, ID319510, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); MKZ4553/PE, 04/01/2023, FA3712973, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MMS2123/PE, 08/01/2023, AC15262180, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MMY8A57/PE, 01/01/2023, FA3691120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNF2676/PE, 04/01/2023, FA3715282, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MNH3500/PB, 25/12/2022, AC15243739, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNH3500/PB, 08/01/2023, AC15269215, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNJ1D36/PE, 08/01/2023, AC15266256, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNJ3166/PE, 28/12/2022, FA3669760, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNN8936/PB, 02/01/2023, FA3704353, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNP6H21/PE, 06/01/2023, ID5103663, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); MNS9383/PB, 09/01/2023, ID39903905, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); MNT9426/PE, 01/01/2023, AC15241060, 7463-0(Art. 218, Inc. II); MNT9426/PE, 01/01/2023, AC1524444, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNT9426/PE, 01/01/2023, AC1524434, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNV2378/PB, 27/12/2022, AC15244093, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNT1923/PE, 06/01/2023, ID8405610, 5542-2(Art. 181, Inc. VIII); MNZ671/PB, 26/12/2022, FA3660950, 7463-0(Art. 218, Inc. II); MOD6691/PB, 26/12/2022, FA3661093, 5673-2(Art. 183); MOL2D18/PE, 02/01/2023, AC15249605, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MON1E90/PB, 29/12/2022, FA3678115, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MOQ2578/PE, 08/01/2023, ID8704315, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); MOTR641/PE, 08/01/2023, AC15260757, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MOV6590/PB, 03/01/2023, ID54302178, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); MOTR641/PE, 30/12/2022, AC15239650, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MVC7243/PE, 04/01/2023, FA3713298, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MWX3E71/AL, 30/12/2022, FA3682929, 6050-3(Art. 208); MXO5337/RN, 24/12/2022, FA3646582, 6050-3(Art. 208); MYC8580/RN, 03/01/2023, RA909738, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MYD4716/PB, 26/12/2022, FA3660747, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MYPOF40/PE, 03/01/2023, RA907964, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MYP1932/RN, 07/01/2023, ID3690599, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); MZD5050/RN, 07/01/2023, AC15270078, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NAY9J65/RN, 26/12/2022, FA3661123, 6050-3(Art. 208); NCG5534/RN, 29/12/2022, FA3678085, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NDM3392/RN, 03/01/2023, ID40502137, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); NHI1973/PE, 26/12/2022, FA3657754, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NIN427/PB, 09/01/2023, AC15271511, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NIO0085/PE, 04/01/2023, ID319196, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); NLV6176/AL, 08/01/2023, AC15269975, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NMA9E19/PE, 01/01/2023, FA3694644, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NMB8462/AL, 08/01/2023, AC15268872, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NMC5526/PE, 01/01/2023, FA3694870, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NMD0403/PE, 08/01/2023, AC15262130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NME82131/AL, 04/01/2023, ID30602139, 5185-1(Art. 167); NNMK2188/PE, 29/12/2022, FA3675213, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NNMK341/AL, 08/01/2023, AC15269673, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NML6285/PE, 09/01/2023, ID53100342, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII); NNMN2581/PE, 04/01/2023, ID39604142, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII); NNMN2C56/RN, 08/01/2023, AC15270140, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NNS4G60/PE, 31/12/2022, FA3689583, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NNU4182/RN, 08/01/2023, AC15269320, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NNV2929/RN, 02/01/2023, AC15252843, 7463-0(Art. 218, Inc. I); NOA2936/PE, 06/01/2023, ID

29/12/2022, FA3677666, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCC8A76/PE, 05/01/2023, ID30303409, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); PCC9897/PE, 06/01/2023, AC15256318, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD1902/PE, 03/01/2023, ID41402527, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCD2419/PE, 29/12/2022, FA3676651, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCD4604/PE, 03/01/2023, FA3705546, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD5J49/PE, 25/12/2022, FA3647643, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCD5J49/PE, 31/12/2022, FA3686029, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD5J49/PE, 05/01/2023, AC15254447, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD5J49/PE, 09/01/2023, ID17104104, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCD5J49/PE, 09/01/2023, AC15271589, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD5J49/PE, 09/01/2023, AC15272356, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD6115/PE, 09/01/2023, ID41402870, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCD7669/PE, 08/01/2023, ID14402325, 6050-1(Art. 208); PCD8458/PE, 01/01/2023, AC15240543, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD8847/PE, 08/01/2023, AC15272259, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE0G65/PE, 25/12/2022, FA3648704, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE1898/PE, 25/12/2022, FA3649158, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE2105/PE, 05/01/2023, ID42304766, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCE3496/PE, 25/12/2022, FA3651071, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE3582/PE, 05/01/2023, AC15255826, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE4709/PE, 07/01/2023, ID32401750, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCE5110/PE, 23/12/2022, FA3634428, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE6474/PE, 27/12/2022, FA3662464, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE6191/PE, 24/12/2022, FA3645152, 6050-3(Art. 208); PCE7B96/PE, 10/01/2023, AC15273468, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE7D84/PE, 31/12/2022, FA3686428, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE9332/PE, 31/12/2022, FA3688552, 6050-3(Art. 208); PCE9539/PE, 28/12/2022, FA3668012, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF0693/PE, 08/01/2023, AC15261729, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCF1889/PE, 01/01/2023, FA3691235, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF54901969, 29/12/2022, FA3675914, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF5615/PE, 09/01/2023, ID26411855, 6041-1(Art. 207); PCF3279/PE, 05/01/2023, ID12317681, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PCF4183/PE, 02/01/2023, ID54601230, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCF4696/PE, 06/01/2023, ID15902259, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCF7E90/PE, 02/01/2023, RA906178, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCF9G74/PE, 24/12/2022, FA3643060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF9G74/PE, 25/12/2022, FA3651535, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PCF9G74/PE, 31/12/2022, FA3685260, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF9G74/PE, 01/01/2023, FA3695443, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF9H62/PE, 28/12/2022, FA3669515, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG0311/PE, 31/12/2022, FA3683429, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG1A11/PE, 04/01/2023, ID50701647, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCG1D18/PE, 29/12/2022, FA3676830, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCG2705/PE, 25/12/2022, FA3650180, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG4968/PE, 10/01/2023, AC15275177, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG4F05/PE, 08/01/2023, AC15260234, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCG5123/PE, 06/01/2023, AC15258345, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG8066/PE, 05/01/2023, ID54901969, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); PCG8F81/PE, 08/01/2023, AC15263446, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG8J40/PE, 04/01/2023, FA3714014, 6050-3(Art. 208); PCG9A37/PE, 08/01/2023, AC15259287, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH0150/PE, 04/01/2023, FA3712208, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH1B16/PE, 30/12/2022, FA3682457, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCH26474/PE, 03/01/2023, FA3706879, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH2139/PE, 03/01/2023, FA3704973, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH3290/PE, 24/12/2022, FA3642412, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH4139/PE, 09/01/2023, AC15272640, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCH5111/PE, 23/12/2022, FA3635130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH5F97/PE, 09/01/2023, ID42903317, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCH6243/PE, 25/12/2022, FA3653490, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCH6243/PE, 25/12/2022, FA3651098, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCH78413/PE, 02/01/2023, AC15247874, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH7110/PE, 02/01/2023, AC15253645, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH804/PE, 31/12/2022, FA3683623, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH8377/PE, 10/01/2023, AC15274243, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH8C85/PE, 28/12/2022, FA3667482, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH8C85/PE, 31/12/2022, AC15240055, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH9037/PE, 23/12/2022, FA3637320, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCH9428/PE, 24/12/2022, FA3640827, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCIC043/PE, 01/01/2023, FA3691626, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCII1764/PE, 05/01/2023, ID22501191, 6041-2(Art. 207); PCII562/PE, 29/12/2022, FA3674730, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ3218/PE, 03/01/2023, ID14402015, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCJ3258/PE, 31/12/2022, FA3685618, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ3657/PE, 04/01/2023, ID40502480, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCJ5091/PE, 26/12/2022, FA3665050, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCJ5186/PE, 08/01/2023, AC15259716, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCJ6190/PE, 02/01/2023, FA3701540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ7148/PE, 10/01/2023, AC15275061, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ7974/PE, 05/01/2023, AC15256075, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ7974/PE, 04/01/2023, FA3713255, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ963/PE, 28/12/2022, FA3670947, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCJ9829/PE, 25/12/2022, FA3654585, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCJ9124/PE, 03/01/2023, ID12317410, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCJ0136/PE, 03/01/2023, FA3705996, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ0C04/PE, 02/01/2023, FA3702571, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCJ1151/PE, 25/12/2022, FA3652850, 6050-3(Art. 208); PCJ2323/PE, 27/12/2022, FA3664050, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ3095/PE, 03/01/2023, AC15248242, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ3C16/PE, 03/01/2023, FA3704850, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ4243/PE, 25/12/2022, FA3649476, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ4785/PE, 04/01/2023, ID42600280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCJ6F12/PE, 08/01/2023, AC15259015, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ6F12/PE, 08/01/2023, AC15260300, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ7B19/PE, 07/01/2023, ID37201296, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCJ7973/PE, 03/01/2023, ID12317290, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCK1006/PE, 09/01/2023, AC15271058, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK2773/PE, 02/01/2023, FA3703195, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCK6737/PE, 26/12/2022, FA3658114, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK8704/PE, 31/12/2022, FA3687432, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK969/PE, 25/12/2022, FA3647066, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL0523/PE, 06/01/2023, ID26411642, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); PCL1490/PE, 29/12/2022, FA3676341, 6050-3(Art. 208); PCL2763/PE, 01/01/2023, FA3692479, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL3D45/PE, 03/01/2023, ID12317321, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCL4786/PE, 07/01/2023, ID17104058, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCL4E77/PE, 05/01/2023, ID39003220, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCL50352/PE, 02/01/2023, FA37037099, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL5483/PE, 03/01/2023, ID36905773, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCL5545/PE, 03/01/2023, ID11703367, 5550-0(Art. 218, Inc. I); PCL5112/PE, 02/01/2023, FA3701052, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL6E15/PE, 09/01/2023, ID19804173, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); PCL6G75/PE, 30/12/2022, FA3679677, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL6H86/PE, 27/12/2022, FA3664440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL7393/PE, 02/01/2023, ID7503790, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCL7689/PE, 23/12/2022, FA3635580, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL8B14/PE, 05/01/2023, AC15252460, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCMA197/PE, 01/01/2023, FA3695664, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCMA630/PE, 31/12/2022, FA3685383, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCMA949/PE, 27/12/2022, FA3664548, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCMB583/PE, 31/12/2022, FA3687025, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCMB518/PE, 27/12/2022, FA3663932, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCMB518/PE, 10/01/2023, AC15274685, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCMB684/PE, 30/12/2022, RA901680, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCMC20/PE, 08/01/2023, AC15264531, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PCMG89/PE, 03/01/2023, ID42602619, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCMN095/PE, 09/01/2023, ID26107927, 6050-1(Art. 208); PCN1465/PE, 08/01/2023, AC15265619, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCN3J04/PE, 02/01/2023, FA3701907, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN4832/PE, 08/01/2023, AC15264833, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN4H18/PE, 04/01/2023, FA3712216, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN5A72/PE, 28/12/2022, FA3669345, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN7775/PE, 08/01/2023, AC15264779, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN7B27/PE, 25/12/2022, FA3654038, 6050-3(Art. 208); PCN7J25/PE, 07/01/2023, ID51001452, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCN8905/PE, 06/01/2023, ID36306329, 7684-2(Art. 244, X); PCO0350/PE, 31/12/2022, FA3683330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO0350/PE, 08/01/2023, AC15262873, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO1458/PE, 25/12/2022, FA3651144, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO1B00/PE, 26/12/2022, FA3658726, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO2A88/PE, 03/01/2023, ID9039171, 6041-2(Art. 207); PCO2B82/PE, 07/01/2023, AC15257675, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO3F96/PE, 04/01/2023, ID42602830, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCO3G12/AL, 23/12/2022, FA3639063, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO3G12/AL, 03/01/2023, FA3710426, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO4013/PE, 04/01/2023, ID42304618, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCO5D79/PE, 08/01/2023, AC15260986, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO6998/PE, 01/01/2023, FA3694218, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO8165/PE, 27/12/2022, FA3666192, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCO8165/PE, 05/01/2023, ID5803340, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCO9D43/PE, 04/01/2023, ID605970, 5541-2(Art. 181, Inc. III); PCP1007/PE, 03/01/2023, ID26107560, 7633-2(Art. 252, Súnicoo); PCP2062/PE, 03/01/2023, ID3118882, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCP4883/PE, 27/12/2022, FA3663673, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP4851/PE, 02/01/2023, AC15247734, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PCP4G01/PE, 24/12/2022, FA3644636, 6050-3(Art. 208); PCP5330/PE, 05/01/2023, ID15002142, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); PCP579/PE, 08/01/2023, AC15271490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP5A08/PE, 05/01/2023, ID16501126, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); PCP6274/PE, 28/12/2022, FA3669213, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP6585/AL, 29/12/2022, FA3678034, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP7391/PE, 25/12/2022, FA3654518, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCP7D67/PE, 04/01/2023, ID4803726, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCP8B88/PE, 26/12/2022, FA3658262, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP8J23/PE, 24/12/2022, FA3640258, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP8J23/PE, 26/12/2022, FA3656944, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP9238/PE, 29/12/2022, FA3673423, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP9706/PE, 07/01/2023, ID12317819, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCP9J20/MA, 02/01/2023, FA3704515, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ0112/PE, 27/12/2022, FA3664076, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ0J15/PE, 29/12/2022, FA3676755, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCQ03463/PE, 02/01/2023, FA3700668, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ4F97/PE, 24/12/2022, FA3643563, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ7659/PE, 30/12/2022, RA9031128, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCQ8346/PE, 11/01/2023, AC15274065, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ8998/PE, 01/01/2023, AC15240837, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ9C14/PE, 31/12/2022, FA3687203, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ9218/PE, 29/12/2022, FA3675060, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PCQ9218/PE, 03/01/2023, AC15249427, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ9218/PE, 07/01/2023, AC15258434, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCROJ86/PE, 25/12/2022, FA3653350, 6050-3(Art. 208); PCR1543/PE, 03/01/2023, FA3705325, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR3561/PE, 07/01/2023, AC15261037, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR3730/PE, 30/12/2022, RA902368, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCR4619/PE, 24/12/2022, FA3642048, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR4G01/PE, 06/01/2023, FA3685766, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR6A05/PE, 06/01/2023, ID25207502, 6041-1(Art. 207); PCR6A05/PE, 04/01/2023, ID25207510, 6050-1(Art. 208); PCR7155/PE, 01/01/2023, FA3693718, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR7J70/PE, 06/01/2023, ID42603119, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCR8R02/PE, 02/01/2023, AC15246479, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR8937/PE, 04/01/2023, FA36711236, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR9D21/PE, 01/01/2023, FA3696261, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCS0174/PE, 06/01/2023, ID3636057, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCS0F59/PE, 07/01/2023, AC15261117, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS1196/PE, 28/12/2022, FA3668837, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS2535/PE, 06/01/2023, ID6604755, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); PCS2C04/PE, 02/01/2023, AC15248633, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS3226/PE, 03/01/2023, ID36305667, 7684-2(Art. 244, X); PCS3785/PE, 29/12/2022, RA899643, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCS3G46/PE, 31/12/2022, FA3685065, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS7281/PE, 01/01/2023, FA3695141, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS8G28/PE, 01/01/2023, AC15241477, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS8G28/PE, 02/01/2023, FA3699589, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS8958/PE, 30/12/2022, FA3681590, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCS9H93/PE, 06/01/2023, ID54033409, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCT0338/PE, 30/12/2022, AC15239146, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT0C98/PE, 10/01/2023, AC15274170, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCT1371/PE, 09/01/2023, ID320720, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCT1371/PE, 09/01/2023, ID58003766, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCT3204/PE, 06/01/2023, ID40502790, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCT3204/PE, 04/01/2023, ID42004185, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCT3765/PE, 02/01/2023, FA3702803, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCT3A04/PE, 30/12/2022, FA3679152, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT4423/PE, 09/01/2023, ID5803618, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCT5810/PE, 08/01/2023, AC15262075, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT5870/PE, 23/12/2022, FA3635068, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT5170/PE, 04/01/2023, AC15255110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT5705/PE, 02/01/2023, FA3701745, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT6988/PE, 30/12/2022, RA901672, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCT6C49/PE, 31/12/2022, FA3689265, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCT6C49/PE, 01/01/2023, FA3696270, 6050-3(Art. 208); PCT6D48/PE, 25/12/2022, FA3650342, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT6I88/PE, 27/12/2022, FA3664882, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCT7686/PE, 05/01/2023, ID30303425, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); PCU0049/PE, 01/01/2023, FA3696016, 6050-3(Art. 208); PCU020/PE, 25/12/2022, FA3650580, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU1H47/PE, 05/01/2023, AC15250581, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU2E39/PE, 09/01/2023, ID2790246, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); PCU3876/PE, 08/01/2023, AC15259872, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU3918/PE, 09/01/2023, AC15272330, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCU4044/PE, 06/01/2023, ID39003300, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCU5302/PE, 25/12/2022, FA3649557, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU5449/PE, 04/01/2023, AC15251936, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU6105/PE, 30/12/2022, AC15238042, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU6403/PE, 03/01/2023, FA3704876, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCU6697/PE, 04/01/2023, ID40203822, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCV0C15/PE, 09/01/2023, ID26411979, 6041-1(Art. 207); PCV1969/PE, 03/01/2023, ID12317088, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); PCV1E44/PE, 03/01/2023, FA3705023, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PCV2422/PE, 24/12/2022, FA3640045, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV2422/PE, 06/01/2023, ID22200825, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCV3865/PE, 03/01/2023, ID7036275, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV5A77/PE, 07/01/2023, AC15258221, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV7658/PE, 04/01/2023, ID7503847, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); PCV7770/PE, 09/01/2023, ID45900513, 6050-1(Art. 208); PCV7J15/PE, 31/12/2022, FA3688960, 6050-3(Art. 208); PCV8463/PE, 09/01/2023, ID39003700, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCV8F94/PE, 08/01/2023, AC15262302, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV8I06/PE, 24/12/2022, FA3640665, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV8I40/PE, 02/01/2023, FA3698264, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW0452/PE, 03/01/2023, ID8103893, 7633-1(Art. 252, Súnicoo); PCW1785/PE, 03/01/2023, ID40203610, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PC





03/01/2023, FA3705813, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU5J77/PE, 29/12/2022, FA3674187, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU5J77/PE, 03/01/2023, FA3706585, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU6H04/PE, 30/12/2022, RA902083, 7587-0(Art. 184, Inc. I); QYU6H34/PE, 02/01/2023, AC15249133, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU6J01/PE, 29/12/2022, FA3676023, 6050-3(Art. 208); QYU9C68/PE, 05/01/2023, AC1525429, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU9F20/PE, 30/12/2022, AC15237917, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU9I21/PE, 24/12/2022, FA3641912, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV1B67/PE, 02/01/2023, ID52500690, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYV2J85/PE, 06/01/2023, AC15258272, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV3D22/PE, 04/01/2023, ID9603377, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYV6J46/PE, 06/01/2023, ID14402244, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); QYV7C23/PE, 08/01/2023, AC15263314, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV7E35/PE, 30/12/2022, FA3680225, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV8J51/PE, 31/12/2022, FA3687394, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV9D59/PE, 01/01/2023, AC15245227, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYWF065/PE, 03/01/2023, AC15249729, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW1C15/PE, 31/12/2022, FA3686304, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW1D03/PE, 01/01/2023, FA3690859, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW1F67/PE, 11/01/2023, AC15274553, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW1H42/PE, 31/12/2022, AC15241957, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW1J02/PE, 07/01/2023, AC15257829, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW2B39/PE, 27/12/2022, FA3664840, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYW3D85/PE, 04/01/2023, FA3713166, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW3J55/PE, 04/01/2023, ID17401184, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYW4B88/PE, 04/01/2023, ID20402099, 5207-0(Art. 169); QYW4F21/PE, 30/12/2022, RA902822, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYW5C85/PE, 02/01/2023, AC15246983, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW5C85/PE, 04/01/2023, ID17701102, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII); QYW5J49/PE, 04/01/2023, ID17103671, 5451-2(Art. 181, Inc. XVII); QYW6A37/PE, 02/01/2023, FA3703373, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYW6F99/PE, 23/12/2022, FA3635980, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW7I78/PE, 01/01/2023, FA3694935, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX0E19/PE, 07/01/2023, ID1805205, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYX1A88/PE, 06/01/2023, ID35101464, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYX1C79/PE, 09/01/2023, ID26411952, 6050-1(Art. 208); QYX1H74/PE, 02/01/2023, FA3699902, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX2E41/PE, 08/01/2023, AC15267280, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX3A61/PE, 30/12/2022, FA3678735, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX3A71/PE, 26/12/2022, FA3659161, 6050-3(Art. 208); QYX3D21/PE, 03/01/2023, FA3707468, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX3G75/PE, 02/01/2023, ID10203700, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYX3J17/PE, 24/12/2022, FA3645497, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYX4111/PE, 08/01/2023, AC15265481, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX5F11/PE, 31/12/2022, FA3684689, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX6F01/PE, 24/12/2022, FA3639713, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX7C82/PE, 09/01/2023, ID37807232, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYX7D74/PE, 09/01/2023, AC15271864, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX8H14/PE, 26/12/2022, FA3660259, 5673-2(Art. 183); QYX8B39/PE, 10/01/2023, AC15273751, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX8B92/PE, 04/01/2023, ID9904288, 6041-2(Art. 207); QYX8H74/PE, 03/01/2023, ID605890, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYX9F55/PE, 02/01/2023, AC15247939, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX9I98/PE, 28/12/2022, FA3669302, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX9C65/PE, 01/01/2023, AC15246606, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX9D32/PE, 29/12/2022, FA3674861, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX9E73/PE, 03/01/2023, ID2304561, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYX9G02/PE, 24/12/2022, FA3645578, 6050-3(Art. 208); QYX7H20/PE, 31/12/2022, FA3689036, 6050-3(Art. 208); QYX9E10/PE, 07/01/2023, AC15260293, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX20F24/PE, 23/12/2022, FA3635661, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX20F24/PE, 01/01/2023, FA3692797, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX1C38/PE, 01/01/2023, FA3704914, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX22883/PE, 04/01/2023, ID1804667, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYX2383/PE, 01/01/2023, FA3692428, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX23G07/PE, 06/01/2023, AC15254317, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX3J71/PE, 08/01/2023, AC15266017, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX260722, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX26C09/PE, 04/01/2023, FA3712585, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX26D60/PE, 27/12/2022, FA3666052, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYX26E57/PE, 24/12/2022, FA3642943, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX26G56/PE, 28/12/2022, FA3671145, 6050-3(Art. 208); QYX27H99/PE, 01/01/2023, AC15247025, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX28B61/PE, 06/01/2023, ID8405563, 5673-1(Art. 183); QYX2C46/PE, 29/12/2022, FA3673792, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYX2CJ07/RR, 28/12/2022, DD11085276, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RBO1H85/GO, 11/01/2023, AC15276220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RBWQ360/GO, 06/01/2023, AC15248070, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RCQ9A36/BA, 09/01/2023, ID26107960, 6041-1(Art. 207); RECFC401/TO, 31/12/2022, AC15243690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); REP6E81/TO, 01/01/2023, AC15243984, 7455-0(Art. 218, Inc. I); REP7C56/DF, 01/01/2023, FA3698132, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RET7G42/DF, 25/12/2022, AC15244581, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFK9D08/MG, 04/01/2023, FA3714901, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFL1B28/PE, 02/01/2023, FA3699155, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFL9G95/MG, 31/12/2022, FA3690220, 6050-3(Art. 208); RFG3G61/PE, 25/12/2022, FA3661670, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFG9J08/PE, 25/12/2022, FA3648875, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFG9J16/PE, 04/01/2023, ID17103620, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RGC9B71/PB, 06/01/2023, ID25207456, 6041-1(Art. 207); RGH7A63/RR, 09/01/2023, ID36905788, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RGH9B80/PB, 01/01/2023, AC15243798, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGI5E86/PE, 05/01/2023, ID13500986, 7633-1(Art. 252, §único); RGI8I69/RR, 25/12/2022, FA3655786, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RGI9C75/PB, 24/12/2022, FA3646264, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGI9J78/RR, 09/01/2023, ID21601630, 6050-1(Art. 208); RGJ0B67/RR, 02/01/2023, RA906500, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RGG6J63/RR, 25/12/2022, FA3655328, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGO2A17/AL, 25/12/2022, AC15243852, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGO3I26/AL, 03/01/2023, AC15253556, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RGO5F31/AL, 08/01/2023, AC15270515, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGP9R9J/AL, 26/12/2022, FA3661328, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RGO4D50/AL, 30/12/2022, AC15244662, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGU8F59/AL, 02/01/2023, AC15263220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RHW5G86/PR, 31/12/2022, FA3689990, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RICOA89/CE, 26/12/2022, FA3661140, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RIJB635/CE, 25/12/2022, AC15244174, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RIJA766/RJ, 01/01/2023, FA3697527, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RIJ2G68/RJ, 31/12/2022, AC15244620, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RIJK483/RJ, 10/01/2023, AC15276076, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RIJ2035/RJ, 27/12/2022, FA3666966, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLQ5G75/PB, 28/12/2022, AC15244000, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLQ7C58/PB, 28/12/2022, AC15243810, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLQ8D46/PB, 01/01/2023, FA3697357, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLQR28J/PB, 03/01/2023, AC15252924, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLR6G95/PE, 02/01/2023, AC15248480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLW4B77/PB, 31/12/2022, FA3689770, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLW2D0/PB, 02/01/2023, FA3704604, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLW1A23/PR, 09/01/2023, ID5430945, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RLW1A23/PR, 09/01/2023, ID4503455, 6041-2(Art. 207); RLW3H48/PB, 01/01/2023, FA3697934, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLW4E93/PB, 02/01/2023, FA3704388, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLW7H94/PB, 31/12/2022, FA3690395, 6050-3(Art. 208); RLW8I00/PB, 25/12/2022, FA3655107, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLY4D99/PB, 31/12/2022, FA3690093, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLY7I49/PB, 08/01/2023, AC15270680, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLZ7F95/PB, 04/01/2023, ID605954, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RMD3D91/MG, 03/01/2023, AC15253440, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RMG9A52/PE, 28/12/2022, FA3669736, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RMH3C57/PE, 26/12/2022, DD10311191, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RMIU978/PE, 08/01/2023, AC15262482, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RMIW2D77/PE, 01/01/2023, FA3695583, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RNL7C95/PE, 08/01/2023, AC15260544, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ROC1114/MA, 23/12/2022, FA3639322, 6050-3(Art. 208); ROE6J40/MA, 02/01/2023, FA3704221, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ROG4F04/MA, 29/12/2022, FA3677925, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ROG4F04/MA, 08/01/2023, AC15269886, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ROG4F43/MA, 04/01/2023, FA3715231, 6050-3(Art. 208); ROI0B61/AL, 27/12/2022, AC15243119, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RPH2J48/BA, 29/12/2022, RA901192, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RPH2J48/BA, 02/01/2023, RA906640, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RPN9D34/BA, 03/01/2023, ID19501330, 7633-1(Art. 252, §único); RQP2E68/SE, 01/01/2023, AC15243623, 7463-0(Art. 218, Inc. III); RQW2E68/SE, 02/01/2023, FA3704370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RQX9G33/SE, 09/01/2023, ID606411, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RTZ8J36/MG, 07/01/2023, ID30303484, 5215-1(Art. 170); RUH1B31/MG, 03/01/2023, FA3710434, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RXW1J55/SC, 24/12/2022, FA3646027, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE0F54/PE, 08/01/2023, AC15265724, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE0G84/PE, 25/12/2022, FA3650008, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE1H75/PE, 10/01/2023, AC15274464, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE3H97/PE, 01/01/2023, FA3694749, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE4A78/PE, 09/01/2023, ID37201369, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZE5A35/PE, 31/12/2022, FA3687068, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE5E59/PE, 09/01/2023, AC15271333, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE5G50/PE, 28/12/2022, FA3670300, 6050-3(Art. 208); RZE6C39/PE, 03/01/2023, FA3707131, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE6G99/PE, 05/01/2023, ID5103590, 5541-1(Art. 181, Inc. I); RZE6F79/PE, 23/12/2022, FA3636315, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RZE6F79/PE, 25/12/2022, FA3650008, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE9I14/PE, 26/12/2022, FA3656430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZFOA2/PE, 06/01/2023, AC1525192, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZFOC45/PE, 31/12/2022, AC15238379, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF0712/PE, 08/01/2023, AC15261630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF2D17/PE, 08/01/2023, AC15260390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF2J09/PE, 03/01/2023, ID8405118, 6076-0(Art. 210); RZF3E04/PE, 10/01/2023, AC15274480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF3G46/PE, 02/01/2023, AC15254545, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZF3G46/PE, 04/01/2023, AC15251880, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZF3H35/PE, 04/01/2023, ID7503936, 7048-1(Art. 244, Inc. II); RZF4A54/PE, 28/12/2022, FA3672028, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZF4C12/PE, 25/12/2022, FA3649840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF4B80/PE, 29/12/2022, FA3674586, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF5A88/PE, 04/01/2023, ID5103515, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); RZF5E51/PE, 08/01/2023, AC15263152, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF8C73/PE, 23/12/2022, FA3635246, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF8E57/PE, 06/01/2023, ID30903155, 6050-1(Art. 208); RZF8I38/PE, 25/12/2022, FA3649638, 7471-0(Art. 218, Inc. III); RZF9D58/PE, 31/12/2022, FA3683119, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG4I62/PE, 30/12/2022, AC15239660, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG5A45/PE, 07/01/2023, AC15256601, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG6A80/PE, 27/12/2022, FA3663762, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG6A90/PE, 09/01/2023, ID19230, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZG6C12/PE, 28/12/2022, FA3697080, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZG6I70/PE, 03/01/2023, FA3705635, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG8D87/PE, 03/01/2023, RA903389, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG8F73/PE, 29/12/2022, RA900536, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG8F78/PE, 28/12/2022, FA3667938, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG8G95/PE, 04/01/2023, FA3713026, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG9J34/PE, 04/01/2023, FA3714073, 6050-3(Art. 208); RZH1A25/PE, 24/12/2022, FA3642528, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH1B34/PE, 24/12/2022, FA3645535, 5673-2(Art. 183); RZH1B34/PE, 31/12/2022, FA3689494, 5673-2(Art. 183); RZH1J61/PE, 03/01/2023, FA3707514, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH1G64/PE, 02/01/2023, FA3703128, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZH4B38/PE, 24/12/2022, FA3640746, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH4C54/PE, 29/12/2022, RA899210, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZH4G27/PE, 03/01/2023, FA3705600, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZH6C46/PE, 31/12/2022, AC15238492, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH7J67/PE, 02/01/2023, ID45900408, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alinea a); RZH8J36/PE, 06/01/2023, AC15254323, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH9G22/PE, 29/12/2022, RA898124, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZIOB15/PE, 01/01/2023, FA3692312, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZIOCT7/PE, 09/01/2023, AC15273190, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZIOG72/PE, 05/01/2023, ID7203754, 5819-4(Art. 193); RZL1C28/PE, 10/01/2023, AC15274529, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL2E54/PE, 25/12/2022, FA3649891, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZL2E74/PE, 02/01/2023, FA3699325, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RZL2I79/PE, 03/01/2023, RA909240, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZL3B57/PE, 03/01/2023, RA907654, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZL4H68/PE, 07/01/2023, ID606365, 6050-1(Art. 208); RZL4J58/PE, 04/01/2023, AC15251227, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL6A07/PE, 26/12/2022, FA3656448, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL6A59/PE, 08/01/2023, ID320445, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZL6B40/PE, 02/01/2023, FA3700030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL6G40/PE, 08/01/2023, AC15263330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL6G90/PE, 24/12/2022, FA3640959, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL6I19/PE, 01/01/2023, FA3694790, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL7E13/PE, 26/12/2022, FA3655905, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL7E81/PE, 24/12/2022, ID3640215, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL7G58/PE, 01/01/2023, FA3693521, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL7B49/PE, 05/01/2023, ID16501142, 7633-1(Art. 252, §único); RZL9D81/PE, 30/12/2022, RA903918, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZL9A04/PE, 05/01/2023, ID37201083, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZLJ1C56/PE, 02/01/2023, FA3700820, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLJ1D94/PE, 23/12/2022, FA3635440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLJ2I8/PE, 05/01/2023, ID3003890, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZLJ3A0/PE, 31/12/2022, FA3686444, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLJ3E83/PE, 04/01/2023, FA3711503, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLJ4G57/PE, 24/12/2022, FA3643893, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLJ4I11/PE, 25/12/2022, FA3647791, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLJ6B52/PE, 08/01/2023, AC15266925, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLJ7H6/PE, 08/01/2023, AC15267026, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLJ9E60/PE, 01/01/2023, AC15246320, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLJ9F02/PE, 29/12/2022, FA3675531, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLKO35/PE, 30/12/2022, AC15238344, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLK127/PE, 08/01/2023, AC15272011, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLKA29/PE, 30/12/2022, FA3678506, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLKA39/PE, 04/01/2023, FA3710841, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLKD205/PE, 31/12/2022, FA3688366, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZLKC38/PE, 03/01/2023, AC15249648, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLKJ42/PE, 08/01/2023, AC15267166, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLKA66/PE, 09/01/2023, ID38104928, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZLKS516/PE, 08/01/2023, AC15263489, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RZLKD573/PE, 25/12/2022, FA3648631, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLKSJ88/PE, 01/01/2023, AC15245413, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RZLKC30/PE, 03/01/2023, RA909318, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZLKE97/PE, 09/01/2023, AC15272313, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLKB9871/PE, 01/01/2023, FA3695087, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLKG916/PE, 10/01/2023, AC15273662, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLKN922/PE, 03/01/2023, AC15247442, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLLOH35/PE, 10/01/2023, AC15274260, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZLLOH6/PE, 02/01/20

ID36905168, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MVF0724/PE, 19/12/2022, RA870432, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MYS4E64/PE, 30/12/2022, ID9903931, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); NDR9A17/PE, 30/12/2022, ID40203407, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NDY7326/PB, 23/12/2022, RA887815, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NIE5H46/PE, 22/12/2022, RA880675, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NMF1431/PE, 02/01/2023, ID318297, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NNMK7836/PE, 19/12/2022, RA869094, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NNMK9250/PE, 29/12/2022, ID51900643, 6491-0(Art. 227, Inc. II); NNQ7A89/RN, 28/12/2022, RA897632, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NNR3968/RN, 29/12/2022, ID52800855, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); NOC1A64/PE, 02/01/2023, ID24605528, 5894-0(Art. 201); NPS0427/PE, 22/12/2022, RA880616, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NQA4A37/PE, 02/01/2023, ID37200699, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NQG5052/PB, 31/12/2022, ID38104294, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NQI2718/PE, 26/12/2022, RA890220, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NYX3903/PB, 02/01/2023, ID23100859, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); NVX3D06/PE, 21/12/2022, RA877801, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NYV335/BA, 31/12/2022, ID9904008, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OBV5726/PE, 22/12/2022, RA879804, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OEP9A42/SE, 28/12/2022, RA897705, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OEY0319/PE, 28/12/2022, ID12316367, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); OFC1351/PB, 02/01/2023, ID2641154, 7633-1(Art. 252, §único); OGC1581/PB, 30/12/2022, ID42903015, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OHB9539/PE, 28/12/2022, RA897403, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OHK8C05/PE, 28/12/2022, RA896539, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OLU7B63/PE, 02/01/2023, ID38104367, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OQE3657/PE, 26/12/2022, RA888897, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ORH5283/AL, 28/12/2022, ID5703334, 7633-1(Art. 252, §único); ORH5278/PE, 22/12/2022, RA879626, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ORJ0671/AL, 29/12/2022, ID3904391, 5487-0(Art. 181, Inc. III); ORJ7G25/PE, 29/12/2022, ID38103913, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); ORN2901/DF, 02/01/2023, ID20402080, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); ORN2901/DF, 27/12/2022, RA894145, 5541-0(Art. 184, Inc. III); OXM0431/PE, 30/12/2022, ID317703, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYL3286/PE, 31/12/2022, ID55201421, 5573-0(Art. 181, Inc. XVII); OYK4914/PE, 28/12/2022, RA894625, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYM6683/PE, 29/12/2022, ID23701160, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OYM7063/PE, 29/12/2022, ID25206468, 6041-1(Art. 207); OYNOE63/PE, 26/12/2022, RA889923, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYOS3802/PE, 20/12/2022, RA874721, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYPO533/PE, 22/12/2022, RA880039, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYQ1I87/PE, 30/12/2022, ID38104081, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYQ2787/PE, 20/12/2022, RA873261, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYR0494/PE, 01/01/2023, ID3003688, 6050-1(Art. 208); OYR3D51/PE, 29/12/2022, ID27001626, 6041-1(Art. 207); OYR7862/PE, 02/01/2023, ID31201396, 7625-1(Art. 181, Inc. XX); OYSE846/PE, 28/12/2022, RA894390, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYTA400/PE, 29/12/2022, ID39002975, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYU0685/PE, 19/12/2022, RA870440, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYU0C62/PE, 02/01/2023, ID318343, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYU2383/PE, 29/12/2022, ID15053720, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); OYU3G15/PE, 26/12/2022, RA888536, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYU5174/PE, 02/01/2023, ID3904553, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYU5174/PE, 20/12/2022, RA873415, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYU9E04/PE, 28/12/2022, RA896288, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYV6430/PE, 29/12/2022, ID1103280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYV7142/PE, 21/12/2022, RA877020, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYV6459/PE, 01/01/2023, ID12902932, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OYY1603/PE, 02/01/2023, ID26410697, 6050-1(Art. 208); OYY3G84/PE, 23/12/2022, RA885340, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYY4887/PE, 31/12/2022, ID3604045, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); OYY7C04/PE, 30/12/2022, ID52200475, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); OYZ12804/PE, 02/01/2023, ID1804306, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYZ3419/PE, 22/12/2022, RA881019, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYZ3419/PE, 28/12/2022, RA885227, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYZ3J16/PE, 26/12/2022, RA890298, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYZ9288/PE, 28/12/2022, RA894757, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OZR6119/BA, 27/12/2022, RA893920, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCA1337/PE, 02/01/2023, ID318416, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCA3B34/PE, 29/12/2022, ID54300892, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCA40384/PE, 28/12/2022, RA896318, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCB2306/PE, 31/12/2022, ID41402446, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCB5866/PE, 30/12/2022, ID33602067, 5746-0(Art. 187, Inc. I); PCC5C75/PE, 27/12/2022, RA895372, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCD3287/PE, 19/12/2022, RA871498, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCD5J49/PE, 21/12/2022, RA875221, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCD9647/PE, 30/12/2022, ID3690506, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCEH07/PE, 22/12/2022, RA880128, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCE6829/PE, 19/12/2022, RA869329, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCF1756/PE, 02/01/2023, ID42003863, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCF2431/PE, 02/01/2023, ID18722, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCF7463/PE, 21/12/2022, RA876023, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCG7B76/PE, 19/12/2022, RA871331, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCH0406/PE, 23/12/2022, RA883755, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCH0333/PE, 29/12/2022, ID36904960, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCH6D53/PE, 27/12/2022, RA892592, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCH4587/PE, 29/12/2022, ID37806783, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PCL5581/PE, 29/12/2022, ID21001268, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCN17974/PE, 23/12/2022, RA883836, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCJ5930/PE, 27/12/2022, RA892673, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCJ6558/PE, 22/12/2022, RA879383, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCJ7989/PE, 30/12/2022, ID6002739, 6122-0(Art. 214, Inc. I); PCJ7B19/PE, 19/12/2022, RA869906, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCJ6939/PE, 22/12/2022, RA880896, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL2303/PE, 02/01/2023, ID18781, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCL5111/PE, 19/12/2022, RA869523, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL5885/PE, 27/12/2022, RA892371, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL6E00/PE, 23/12/2022, RA884913, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCN0G71/PE, 22/12/2022, RA881990, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCN9110/PE, 29/12/2022, ID29101415, 7633-1(Art. 252, §único); PCO0180/PE, 02/01/2023, ID36905125, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCO0C38/PE, 20/12/2022, RA874101, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCO1H58/PE, 22/12/2022, RA881434, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCO4F07/PE, 28/12/2022, RA896792, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCO6075/PE, 21/12/2022, RA875353, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCP1J23/PE, 02/01/2023, ID39903565, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCP3478/PE, 02/01/2023, ID1804284, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCP5E28/PE, 29/12/2022, ID39603642, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCP6J90/PE, 28/12/2022, RA896741, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCQ3157/PE, 02/01/2023, ID30902767, 6041-2(Art. 207); PCR3958/PE, 29/12/2022, ID44700910, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCR4949/PE, 22/12/2022, RA880306, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCS0223/PE, 29/12/2022, ID44700910, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCS4569/PE, 29/12/2022, ID26410247, 7633-1(Art. 252, §único); PCS5A02/PE, 29/12/2022, ID35400747, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCS5C98/PE, 02/01/2023, ID24304456, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCN9J29/PE, 28/12/2022, ID25206182, 5819-1(Art. 193); PCT06405/PE, 30/12/2022, ID12316445, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCT1255/PE, 02/01/2023, ID39302449, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCT1F81/PE, 29/12/2022, ID36603820, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCT2635/PE, 02/01/2023, ID42602465, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCU0049/PE, 19/12/2022, RA871323, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCU0988/PE, 31/12/2022, ID33301431, 6050-1(Art. 208); PCU4934/PE, 29/12/2022, ID42304219, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCV7424/PE, 29/12/2022, ID39603758, 5541-2(Art. 181, Inc. III); PCV8133/PE, 29/12/2022, ID50701418, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCW0112/PE, 01/01/2023, ID3003700, 6050-1(Art. 208); PCW2640/PE, 29/12/2022, ID4503196, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCW9F50/PE, 21/12/2022, RA876830, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCX3J76/PE, 20/12/2022, RA874322, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCX6376/PE, 29/12/2022, ID30902647, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PCX7558/PE, 29/12/2022, ID44700804, 5380-0(Art. 181, Inc. I); PCY0F78/PE, 27/12/2022, RA892150, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCY4H11/PE, 20/12/2022, RA873327, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCY4H11/PE, 23/12/2022, RA886614, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCY5D10/PE, 28/12/2022, RA895508, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCDA068/PE, 20/12/2022, RA873490, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCZ7536/PE, 27/12/2022, RA892924, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDA5H61/PE, 30/12/2022, ID1804187, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA6547/PE, 27/12/2022, RA892363, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDB1037/PE, 30/12/2022, ID18609, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDB4A16/PE, 29/12/2022, ID9302539, 5835-0(Art. 195); PDB4A16/PE, 27/12/2022, RA892479, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDB4B72/PE, 30/12/2022, ID36305314, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDC7098/PE, 02/01/2023, ID24605393, 5207-0(Art. 169); PDC8646/PE, 02/01/2023, ID25206565, 7633-1(Art. 252, §único); PDD1157/PE, 28/12/2022, RA895605, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDD4C87/PE, 28/12/2022, ID7036000, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDD8D957/PE, 01/01/2023, ID12003202, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PDE1463/PE, 31/12/2022, ID49801277, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDE7F91/PE, 26/12/2022, RA890441, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE9H67/PE, 19/12/2022, RA886891, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE9F20/PE, 30/12/2022, ID1804128, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE9F20/PE, 02/01/2023, ID40203482, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); PDG0560/PE, 22/12/2022, RA881680, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDG21791/PE, 19/12/2022, RA868799, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDH0887/PE, 19/12/2022, RA868594, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDH1755/PE, 21/12/2022, RA878000, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDH4303/PE, 23/12/2022, RA887033, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDH6305/PE, 29/12/2022, RA879633, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDH1630/PE, 29/12/2022, ID10503802, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDH4293/PE, 22/12/2022, RA879693, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDJ5E08/PE, 28/12/2022, RA896121, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDJ8J77/PE, 28/12/2022, RA896342, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDK0485/PE, 23/12/2022, RA887025, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDL2249/PE, 27/12/2022, RA892266, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDL7D34/PE, 23/12/2022, RA884034, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDL7D34/PE, 23/12/2022, RA885910, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDL7D34/PE, 23/12/2022, RA885952, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDL7D34/PE, 28/12/2022, RA896580, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDL7D34/PE, 28/12/2022, RA896695, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDM5038/PE, 31/12/2022, ID21001284, 7625-2(Art. 181, Inc. XX); PDM8266/PE, 27/12/2022, RA893130, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDM1860/PE, 29/12/2022, ID36603749, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDM3J31/PE, 02/01/2023, ID42003987, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDM4250/PE, 20/12/2022, RA8873946, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDM4963/PE, 02/01/2023, ID31801542, 6041-2(Art. 207); PDM0665/PE, 02/01/2023, ID25206154, 7633-1(Art. 252, §único); PDP4H98/PE, 29/12/2022, ID26701543, 7633-1(Art. 252, §único); PDP5208/PE, 28/12/2022, ID25206107, 6190-0(Art. 216); PDP0668/PE, 30/12/2022, ID32101722, 7633-1(Art. 252, §único); PDD5A25/PE, 29/12/2022, ID39301102, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PDR0417/PE, 02/01/2023, ID31804499, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDR2114/PE, 28/12/2022, ID25206213, 6190-0(Art. 216); PDR3D70/PE, 21/12/2022, RA876996, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDR5169/PE, 23/12/2022, RA884395, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDS0776/PE, 02/01/2023, ID11403657, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PDS0192/PE, 26/12/2022, RA890280, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDS2444/PE, 29/12/2022, ID10503801, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDS3H00/PE, 21/12/2022, RA876503, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDT1593/PE, 20/12/2022, RA872826, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDT1797/PE, 20/12/2022, RA872834, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDT5883/PE, 30/12/2022, ID8704048, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDT8505/PE, 20/12/2022, RA873687, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDU3130/PE, 30/12/2022, ID36305365, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDU3307/PE, 29/12/2022, ID5430050, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDU3307/PE, 31/12/2022, ID55802433, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDU6J07/PE, 29/12/2022, ID30902671, 5541-1(Art. 181, Inc. I); PDU7564/PE, 30/12/2022, ID52200572, 5673-1(Art. 183); PDU9E25/PE, 29/12/2022, ID36603838, 5380-0(Art. 181, Inc. I); PDV7G57/PE, 27/12/2022, RA891995, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDW2B41/PE, 22/12/2022, RA879936, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDW5B53/PE, 02/01/2023, ID55802689, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDW5741/PE, 26/12/2022, RA889257, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDW9218/PE, 29/12/2022, ID39903360, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDX4697/PE, 20/12/2022, RA873792, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDY2567/PE, 19/12/2022, RA871048, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDX6114/PE, 02/01/2023, ID39903474, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDY3022/PE, 28/12/2022, RA894382, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDZ2E56/PE, 02/01/2023, ID6903604, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDZ5087/PE, 30/12/2022, ID55802000, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDZ5F50/PE, 02/01/2023, ID11403665, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PEA2697/PE, 28/12/2022, RA896423, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEA4971/PE, 27/12/2022, RA891022, 5541-0(Art. 184, Inc. III); PEA8955/PE, 30/12/2022, ID26106980, 5819-6(Art. 193); PEA8955/PE, 30/12/2022, ID26106998, 7684-2(Art. 244, X); PEA8995/PE, 30/12/2022, ID1804179, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEA8995/PE, 31/12/2022, ID21001349, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PEB6175/PE, 27/12/2022, RA893548, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEB9131/PE, 23/12/2022, RA883810, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEB6A38/PE, 29/12/2022, ID27001600, 6041-1(Art. 207); PEC9415/PE, 20/12/2022, RA874110, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEC9B23/PE, 21/12/2022, RA875442, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEC9H71/PE, 30/12/2022, ID42304308, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PED0144/PE, 28/12/2022, ID3904227, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PED2G85/PE, 19/12/2022, RA871340, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PED4B20/PE, 31/12/2022, ID3604070, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PED9E51/PE, 27/12/2022, RA890964, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEG6245/PE, 23/12/2022, RA884158, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEG648/PE, 30/12/2022, ID55801984, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEG8F97/PE, 19/12/2022, RA868586, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEH2A38/PE, 31/12/2022, ID53700528, 6050-1(Art. 208); PEH4577/PE, 26/12/2022, RA888803, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEI7E28/PE, 23/12/2022, RA884654, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEJ1680/PE, 29/12/2022, ID36305233, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEL4523/PE, 29/12/2022, RA883607, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEL164/PE, 02/01/2023, ID26410620, 7633-1(Art. 252, §único); PEL8454/PE, 29/12/2022, ID25206360, 6041-1(Art. 207); PEO1845/PE, 22/12/2022, RA880950, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEO2048/PE, 27/12/2022, RA888714, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEO2D38/PE, 21/12/2022, RA875493, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEO4781/PE, 26/12/2022, RA892568, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEO9B22/PE, 21/12/2022, RA877240, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEQ2141/PE, 29/12/2022, ID33901129, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PEQ3A58/PE, 02/01/2023, ID543001716, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEQ6239/PE, 30/12/2022, ID52200556, 6041-1(Art. 207); PEQ8130/PE, 29/12/2022, ID42602244, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PERS2439/PE, 02/01/2023, ID26107129, 6050-1(Art. 208); PEER5111/PE, 28/12/2022, ID9903729, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PESD030/PE, 23/12/2022, RA886746, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PES1596/PE, 01/01/2023, ID6002836, 6050-1(Art. 208); PEW0B5/PE, 19/12/2022, RA869175, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEW8J20/PE, 29/12/2022, ID12003156, 5452-2(Art. 181, Inc. III); PEX0E66/PE, 21/12/2022, RA875647, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEY3333/PE, 27/12/2022, RA893157, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEY8F54/PE, 20/12/2022, RA873555, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEZ2910/PE, 29/12/2022, ID30001925, 5185-1(Art. 167); PEZ3328/



FA3723803, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OHH6J08/PE, 08/01/2023, FA3742107, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OHJ4E58/PE, 09/01/2023, FA3746498, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OIB1A45/PE, 13/01/2023, AC15280570, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OIE2249/CE, 07/01/2023, FA3734490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OJG3C44/PE, 05/01/2023, FA3719423, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OJK7H96/SP, 06/01/2023, FA3728082, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OJKBG91/PE, 15/01/2023, AC15289887, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OJR2225/PE, 06/01/2023, FA3725652, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OJUC366/PE, 06/01/2023, FA3726802, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OJW3C00/RN, 08/01/2023, FA3743304, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OKS1F41/SE, 15/01/2023, AC15291687, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OKS1F41/SE, 15/01/2023, AC1529343, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OLB8J24/AL, 15/01/2023, AC15291768, 7471-0(Art. 188, Inc. III); OLB8J24/AL, 15/01/2023, AC15292691, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OLY4845/SC, 08/01/2023, FA3742913, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OQB6D38/PE, 05/01/2023, FA3719202, 6050-3(Art. 208); OQK2B01/PE, 15/01/2023, AC15286896, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OQO7725/IMG, 05/01/2023, FA3721029, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OQQ8850/PE, 15/01/2023, AC15286977, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OQT4H64/PE, 06/01/2023, FA3725776, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OQW4444/PE, 08/01/2023, FA3737200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORC4F18/PE, 15/01/2023, AC15281908, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORC4F18/PE, 15/01/2023, FA3737200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORD7922/AL, 09/01/2023, FA3749071, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORD8F75/AL, 05/01/2023, FA3721266, 5746-1(Art. 187, Inc. I); ORF4G82/PB, 09/01/2023, FA3749543, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ORF8863/AL, 08/01/2023, FA3743308, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORG0505/PE, 05/01/2023, FA3720197, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ORH8C87/PE, 06/01/2023, FA3724583, 5746-1(Art. 187, Inc. I); ORJ7G25/PE, 08/01/2023, FA3741852, 5746-1(Art. 187, Inc. I); ORJ8B44/PE, 09/01/2023, FA3747885, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ORK6J43/PE, 09/01/2023, FA3745106, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORL0100/PE, 09/01/2023, FA3747125, 6050-3(Art. 208); ORM8211/AL, 15/01/2023, AC15291610, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORM8721/AL, 15/01/2023, AC15291865, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OSN5714/CE, 07/01/2023, FA3734597, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OSO8902/AL, 15/01/2023, AC15292470, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OSS2522/CE, 15/01/2023, AC15292314, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OTD3J32/PE, 14/01/2023, AC15279865, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OUM1421/PE, 09/01/2023, FA3744720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OUV5429/PE, 05/01/2023, FA3717188, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OUW7F39/PE, 09/01/2023, FA3747656, 6050-3(Art. 208); OVA9E28/PE, 05/01/2023, FA3718443, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OVA9E28/PE, 08/01/2023, FA3737057, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OVR0501/PE, 07/01/2023, FA3732730, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OVR7610/PE, 05/01/2023, FA3717137, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OVZ4297/PE, 07/01/2023, FA3731350, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU9181/PE, 15/01/2023, AC15284176, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWD3305/PE, 09/01/2023, FA3745220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWD7G38/PE, 08/01/2023, FA3737995, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWES9D3/RN, 05/01/2023, FA3721169, 6050-3(Art. 208); OWH5314/PE, 15/01/2023, AC15283854, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWI2J37/PE, 15/01/2023, AC15289275, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWJ9306/PE, 08/01/2023, FA3736000, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWV2141/PE, 06/01/2023, FA3725830, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OWX0030/RN, 06/01/2023, FA3727817, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OXG1E73/PE, 08/01/2023, FA3738487, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OXN0404/PE, 08/01/2023, FA3735313, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OXN5671/PE, 15/01/2023, AC15286462, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OXO8D69/PE, 07/01/2023, FA3730478, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL0652/PE, 09/01/2023, FA3746293, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL2808/PE, 15/01/2023, AC15290788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL4455/PE, 15/01/2023, AC15281975, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL7B07/PE, 15/01/2023, AC15283560, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL8448/PE, 09/01/2023, FA3744479, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL9468/PE, 09/01/2023, FA3745912, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL9C65/PE, 05/01/2023, FA3718842, 6050-3(Art. 208); OYM0843/PE, 15/01/2023, AC15287523, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYMOE34/PE, 09/01/2023, FA3747710, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYMF190/PE, 07/01/2023, FA3729860, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM2470/PE, 09/01/2023, FA3747451, 5673-2(Art. 183); OYME267/PE, 13/01/2023, AC15279393, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYME269/PE, 13/01/2023, AC15280839, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM3945/PE, 07/01/2023, FA3733329, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYM3D11/PE, 07/01/2023, FA3728570, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYMS578/PE, 15/01/2023, AC15289879, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM6027/PE, 08/01/2023, FA3738606, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYMT169/PE, 14/01/2023, AC15279636, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYMT799/PE, 15/01/2023, AC15288171, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYMM802/PE, 14/01/2023, AC15286350, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM8549/PE, 13/01/2023, AC15280170, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYMH863/PE, 11/01/2023, AC15278222, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM9236/PE, 15/01/2023, AC15283404, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYMS901/PE, 08/01/2023, FA3741070, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYN1750/PE, 14/01/2023, AC15279210, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYNI4C8/PE, 15/01/2023, AC15282831, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN5426/PE, 07/01/2023, FA3733973, 6050-3(Art. 208); OYNO645/PE, 07/01/2023, FA3729895, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYNN707/PE, 06/01/2023, FA3723463, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYNN8135/PE, 15/01/2023, AC15283102, 7463-0(Art. 218, Inc. I); OYN8177/PE, 08/01/2023, FA3736913, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO0180/PE, 05/01/2023, FA3717510, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO1403/PE, 09/01/2023, FA3744827, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO1168/PE, 09/01/2023, FA3747575, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYO2528/PE, 06/01/2023, FA3725997, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYO3827/PE, 05/01/2023, FA3716270, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO3B73/PE, 14/01/2023, AC15281207, 7463-0(Art. 218, Inc. I); OYO4915/PE, 07/01/2023, FA3731130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO9F04/PE, 06/01/2023, FA3727434, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYP3601/PE, 08/01/2023, FA3742018, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYP4024/PE, 14/01/2023, AC15279520, 7463-0(Art. 218, Inc. I); OYP4630/PE, 06/01/2023, FA3725482, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYP4867/PE, 09/01/2023, FA3745343, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP4F49/PE, 09/01/2023, FA3747621, 5673-2(Art. 183); OYP4G27/PE, 15/01/2023, AC15282190, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP7106/PE, 06/01/2023, FA3721860, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP8436/PE, 05/01/2023, FA3719830, 6050-3(Art. 208); OYR9469/PE, 15/01/2023, AC15290516, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ0982/PE, 09/01/2023, FA3743790, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ0F94/PE, 05/01/2023, FA3719555, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYQ1969/PE, 06/01/2023, FA3723447, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ3489/PE, 15/01/2023, AC15281401, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ3489/PE, 15/01/2023, FA3728930, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ5481/PE, 15/01/2023, AC15289470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ8639/PE, 12/01/2023, AC15277951, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ9333/PE, 14/01/2023, AC15279474, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ9D63/PE, 07/01/2023, FA3731326, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR1702/PE, 07/01/2023, FA3729135, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR2E78/PE, 15/01/2023, AC15282270, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR3A10/PE, 05/01/2023, FA3718710, 6050-3(Art. 208); OYR4515/PE, 13/01/2023, AC15280499, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR5195/PE, 07/01/2023, FA3728325, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR6G36/PE, 15/01/2023, AC15283420, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR6H16/PE, 11/01/2023, AC15277056, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR7632/PE, 08/01/2023, FA3739254, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR8127/PE, 05/01/2023, FA3720537, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYR9B61/PE, 15/01/2023, AC15283250, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS0451/PE, 07/01/2023, FA3731407, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS0A09/PE, 12/01/2023, AC15277412, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS1670/PE, 07/01/2023, FA3728279, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS1G01/PE, 09/01/2023, FA3745041, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS2818/PE, 05/01/2023, FA3716084, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS3302/PE, 08/01/2023, FA3735763, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS8A64/PE, 05/01/2023, FA3717366, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS9194/PE, 08/01/2023, FA3740279, 6050-3(Art. 208); OYS9746/PE, 07/01/2023, FA3730788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYTD0A2/PE, 15/01/2023, AC15286128, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT1881/PE, 06/01/2023, FA3724290, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYT1J42/PE, 12/01/2023, AC15278206, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT2A78/PE, 15/01/2023, AC15290818, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT3082/PE, 05/01/2023, FA3720057, 6050-3(Art. 208); OYT3559/PE, 07/01/2023, FA3733868, 5673-2(Art. 183); OYT4127/PE, 11/01/2023, AC15277595, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT4447/PE, 14/01/2023, AC15280154, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT5B44/PE, 08/01/2023, FA3739416, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT6781/PE, 05/01/2023, FA3740716, 6050-3(Art. 208); OYT7287/PE, 05/01/2023, FA3720120, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYT7317/PE, 07/01/2023, FA3733051, 6050-3(Art. 208); OYT7566/PE, 07/01/2023, FA3730354, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT8666/PE, 15/01/2023, AC15285792, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT8D15/PE, 08/01/2023, FA3739653, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYT9104/PE, 05/01/2023, FA3720154, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYU2018/PE, 05/01/2023, FA3719644, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYU1414/PE, 15/01/2023, AC15287906, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU1D82/PE, 06/01/2023, FA3725342, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYU1202/PE, 15/01/2023, AC15289674, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYV0112/PE, 06/01/2023, FA3724915, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYV2D54/PE, 09/01/2023, FA3748113, 6050-3(Art. 208); OYV3826/PE, 07/01/2023, FA3729453, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYV3856/PE, 08/01/2023, FA3741496, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYV3856/PE, 05/01/2023, FA3720596, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYV4032/PE, 15/01/2023, AC15285881, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYV7626/PE, 15/01/2023, AC15281827, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYV7H39/PE, 06/01/2023, FA3727590, 6050-3(Art. 208); OYV8936/PE, 07/01/2023, FA3728848, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYWOA03/PE, 14/01/2023, AC15281126, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYWOA03/PE, 14/01/2023, AC15281215, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW6706/PE, 08/01/2023, FA3742395, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYW6935/PE, 12/01/2023, AC15277501, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW6E20/PE, 08/01/2023, FA3741720, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYW6E54/PE, 08/01/2023, FA3736247, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW8529/PE, 07/01/2023, FA3730052, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW8588/PE, 06/01/2023, FA3725288, 6050-3(Art. 208); OYX1007/PE, 12/01/2023, AC15277757, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX1E15/PE, 09/01/2023, FA3748431, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYX2724/PE, 14/01/2023, AC15280863, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX2J30/PE, 13/01/2023, AC15280294, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX3108/PE, 05/01/2023, FA3717080, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX3G86/PE, 08/01/2023, FA3736506, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX3669/PE, 07/01/2023, FA3729879, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX5974/PE, 08/01/2023, FA3736441, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX6D04/PE, 09/01/2023, FA3745823, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYX6E73/PE, 15/01/2023, AC15284761, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX6888/PE, 07/01/2023, FA3733558, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYXD000/PE, 08/01/2023, FA3737006, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYXD000/PE, 08/01/2023, FA3737006, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYXD000/PE, 08/01/2023, FA3737006, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY1915/PE, 14/01/2023, AC15280057, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY1130/PE, 15/01/2023, AC15285130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY4510/PE, 05/01/2023, FA3719652, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYY4D92/PE, 05/01/2023, FA3720723, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYY5189/PE, 15/01/2023, AC15289321, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY6801/PE, 12/01/2023, AC15277080, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY7456/PE, 15/01/2023, AC15285318, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY7H94/PE, 15/01/2023, AC15288198, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY8332/PE, 06/01/2023, FA3724346, 6050-3(Art. 208); OYZ0072/PE, 08/01/2023, FA3741836, 6050-3(Art. 208); OYZ0A29/PE, 06/01/2023, FA3727540, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYZ1230/PE, 08/01/2023, FA3741950, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYZ2548/PE, 05/01/2023, AC15284788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYZ3346/PE, 09/01/2023, FA3746226, 5746-1(Art. 218, Inc. I); OYZ3C94/PE, 07/01/2023, FA3732870, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYZ3473/PE, 06/01/2023, FA3725784, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYZ5HH8/PE, 09/01/2023, FA3745327, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OZ06B92/PE, 13/01/2023, AC15281002, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OZJ4F38/PE, 05/01/2023, FA3716955, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OZ06B5B/BA, 15/01/2023, AC15291415, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PBH9C21/DF, 05/01/2023, FA3720952, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PBL1B84/PE, 05/01/2023, FA3718320, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PBO3124/SP, 05/01/2023, FA3721590, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCAA44A/PE, 15/01/2023, AC15288945, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA1101/PE, 15/01/2023, AC15282017, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA1101/PE, 15/01/2023, AC15284745, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA1338/PE, 08/01/2023, FA3741429, 5673-2(Art. 183); PCA1306/PE, 05/01/2023, FA3715819, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA2439/PE, 05/01/2023, FA3715649, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA2R86/PE, 07/01/2023, FA3729003, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCA3282/PE, 15/01/2023, AC15286527, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA3432/PE, 14/01/2023, AC15280227, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA4899/PE, 08/01/2023, FA3738177, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA4F87/PE, 08/01/2023, FA3734713, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCAA118/PE, 09/01/2023, FA3748911, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCA5006/PE, 08/01/2023, FA3739017, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA5517/PE, 08/01/2023, FA3741038, 6050-3(Art. 208); PCA6843/PE, 05/01/2023, FA3717986, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA7668/PE, 15/01/2023, AC15286489, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA7936/PE, 14/01/2023, AC15282629, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB0501/PE, 08/01/2023, FA3738576, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB0535/PE, 15/01/2023, AC15282262, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PCB1C56/PE, 05/01/2023, FA3717897, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB1J96/PE, 08/01/2023, FA3739789, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB3017/PE, 05/01/2023, FA3720065, 5673-2(Art. 183); PCB3H49/PE, 12/01/2023, AC15276718, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB5A83/PE, 09/01/2023, FA3748865, 6050-3(Art. 208); PCB6B11/PE, 09/01/2023, FA3745440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB6A19/PE, 15/01/2023, AC15283048, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCB7323/PE, 08/01/2023, FA3738797, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB8916/PE, 06/01/2023, FA3722467, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB9N32/PE, 05/01/2023, FA3719474, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCC0519/PE, 06/01/2023, FA3726241, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCC0G80/PE, 08/01/2023, FA3739599, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC1224/PE, 12/01/2023, AC15277935, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCC1J87/PE, 06/01/2023, FA3723730, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCC1J97/PE, 06/01/2023, FA3723577, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCC1J97/PE, 08/01/2023, FA3736786, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC2890/PE, 06/01/2023, FA3722920, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC2289/PE, 09/01/2023, FA3745777, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCC2896/PE, 08/01/2023, FA3738533, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC2J16/PE, 06/01/2023, FA3725881, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCC4945/PE, 07/01/2023, FA3

7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB6487/PE, 07/01/2023, FA3733370, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDB6547/PE, 09/01/2023, FA3748385, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDB7503/PE, 14/01/2023, AC15279431, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB9826/PE, 15/01/2023, AC15289623, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC0352/PE, 05/01/2023, FA3720774, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDC1C60/PE, 08/01/2023, FA3737375, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC1G29/PE, 09/01/2023, FA3748644, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDC1J76/PE, 06/01/2023, FA3725393, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDC2763/PE, 06/01/2023, FA3727272, 6050-3(Art. 208); PDC3394/PE, 06/01/2023, FA3725571, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDC3440/PE, 06/01/2023, FA3724966, 6050-3(Art. 208); PDC6650/PE, 05/01/2023, FA3718117, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC7967/PE, 06/01/2023, FA3725717, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDC8729/PE, 06/01/2023, FA3723102, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC8848/PE, 06/01/2023, FA3726160, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDC9833/PE, 05/01/2023, FA3716998, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC9166/PE, 12/01/2023, AC15276432, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD0256/PE, 14/01/2023, AC15280790, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD0518/PE, 15/01/2023, AC15290931, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD0717/PE, 15/01/2023, AC15284001, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD0A12/PE, 15/01/2023, AC15281568, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD1546/PE, 09/01/2023, FA3745696, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD1626/PE, 08/01/2023, FA3739009, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD1A11/PE, 09/01/2023, FA3745955, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD1I46/PE, 15/01/2023, AC15286209, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD2486/PE, 07/01/2023, FA3731334, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDD2626/PE, 06/01/2023, FA3725580, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDD2D09/PE, 13/01/2023, AC15279709, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD4174/PE, 15/01/2023, AC15291204, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD5B55/PE, 09/01/2023, FA3745882, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD6D43/PE, 15/01/2023, AC15288260, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE0467/PE, 08/01/2023, FA3735151, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE2999/PE, 12/01/2023, AC15277943, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE2B46/PE, 07/01/2023, FA3729143, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE2G83/PE, 05/01/2023, FA3717358, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE3D89/PE, 07/01/2023, FA3731040, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE3E45/PE, 15/01/2023, AC15284389, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE4929/PE, 05/01/2023, FA3720413, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE4986/PE, 05/01/2023, FA3715720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE4J84/PE, 05/01/2023, FA3719016, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDE5566/PE, 06/01/2023, FA3727213, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDE6477/PE, 15/01/2023, AC15288430, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE7708/PE, 06/01/2023, FA3723498, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE7D32/PE, 09/01/2023, FA3748890, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE7H77/PE, 09/01/2023, FA3747974, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE8268/PE, 15/01/2023, AC15282114, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE8287/PE, 09/01/2023, FA3744223, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE8C44/PE, 15/01/2023, AC15288724, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE8F99/PE, 08/01/2023, FA3742336, 6050-3(Art. 208); PDE8I12/PE, 11/01/2023, AC15276319, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE8J30/PE, 15/01/2023, AC15289747, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE8L92/PE, 15/01/2023, AC15285822, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE8P19/PE, 08/01/2023, FA3737863, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE8T79/PE, 06/01/2023, FA3723811, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE8U97/PE, 15/01/2023, AC15290770, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE8V48/PE, 09/01/2023, FA3748326, 6050-3(Art. 208); PDE8W10/PE, 06/01/2023, FA3728112, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDE8Y69/PE, 06/01/2023, FA3725547, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE8Z77/PE, 15/01/2023, AC15288805, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE9185/PE, 07/01/2023, FA3731946, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE9185/PE, 08/01/2023, FA3739114, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE9507/PE, 15/01/2023, AC15287430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE9776/PE, 07/01/2023, FA3723063, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE9983/PE, 05/01/2023, FA3716750, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE9F32/PE, 11/01/2023, AC15276971, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0626/PE, 13/01/2023, AC15278940, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE0684/PE, 05/01/2023, FA3717021, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE0A47/PE, 08/01/2023, FA3735372, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE0G90/PE, 14/01/2023, AC15279130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE0H64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0I79/PE, 05/01/2023, FA3728666, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE0J64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0K64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0L64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0M64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0N64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0O64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0P64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0Q64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0R64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0S64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0T64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0U64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0V64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0W64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0X64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0Y64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE0Z64/PE, 15/01/2023, AC15286667, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDE1179/PE, 07/01/2023, FA3730672, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE1197/PE, 08/01/2023, FA3738398, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PDE1205/PE, 15/01/2023, AC15284214, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE1215/PE, 06/01/2023, FA3723790, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE1265/PE, 14/01/2023, AC15279768, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE1338/PE, 05/01/2023, FA371552, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE13378/PE, 08/01/2023, FA3735933, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE14114/PE, 06/01/2023, FA3723374, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE15065/PE, 08/01/2023, FA3735240, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE15256/PE, 12/01/2023, AC15278699, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE15826/PE, 07/01/2023, FA3728724, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE15936/PE, 15/01/2023, AC15286160, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE15936/PE, 15/01/2023, AC15289828, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE15988/PE, 08/01/2023, FA3741177, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDE17042/PE, 09/01/2023, FA3746110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE18C80/PE, 06/01/2023, FA3724478, 6050-3(Art. 208); PDE19470/PE, 07/01/2023, FA3733422, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDE1J0175/PE, 13/01/2023, AC15280800, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE1J0387/PE, 14/01/2023, AC15281290, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE1J1A16/PE, 09/01/2023, FA3746303, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE1H50/PE, 05/01/2023, FA3718397, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE1J279/PE, 12/01/2023, AC15277161, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE1J3365/PE, 06/01/2023, FA3726985, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDE1J44/PE, 15/01/2023, AC15290265, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE1J183/PE, 07/01/2023, FA3729313, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE1J5757/PE, 13/01/2023, AC15279822, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PDE1J7E84/PE, 08/01/2023, FA3738940, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE1J9174/PE, 14/01/2023, AC15279610, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE1J9950/PE, 08/01/2023, FA3736310, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE1K969/PE, 15/01/2023, AC15287957, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE1K2861/PE, 12/01/2023, AC15277439, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK3A59/PE, 06/01/2023, FA3723234, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK3F35/PE, 09/01/2023, FA3745114, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK3H53/PE, 13/01/2023, AC15281150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK5C06/PE, 13/01/2023, AC15277994, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK6329/PE, 05/01/2023, FA3717994, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK6494/PE, 08/01/2023, FA3741186, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDK6649/PE, 08/01/2023, FA3742069, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDK7366/PE, 07/01/2023, FA3731504, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK7B58/PE, 15/01/2023, AC15289844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK7L48/PE, 05/01/2023, FA3717609, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL0768/PE, 06/01/2023, FA3722400, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL1349/PE, 05/01/2023, FA3717757, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL1E15/PE, 07/01/2023, FA3733957, 6050-3(Art. 208); PDL2116/PE, 15/01/2023, AC15283528, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL2146/PE, 15/01/2023, AC15283544, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL2989/PE, 08/01/2023, FA3737324, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL271/PE, 14/01/2023, AC15283412, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL4E06/PE, 09/01/2023, FA3745084, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL6074/PE, 06/01/2023, FA3721908, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL6739/PE, 09/01/2023, FA3744070, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL8297/PE, 06/01/2023, FA3723749, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL9A75/PE, 13/01/2023, AC15281100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM1415/PE, 06/01/2023, FA3722149, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM2H00/PE, 15/01/2023, AC15285202, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM4108/PE, 09/01/2023, FA3746978, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDM4674/PE, 05/01/2023, FA3719318, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDM4J28/PE, 15/01/2023, AC15286519, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM4J28/PE, 15/01/2023, AC15288449, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM5240/PE, 08/01/2023, FA3742557, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDM5B14/PE, 15/01/2023, AC15283549, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM6G82/PE, 12/01/2023, AC15277862, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM7973/PE, 08/01/2023, FA3739394, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM8533/PE, 05/01/2023, FA3718095, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDM8667/PE, 08/01/2023, FA3736891, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDM9673/PE, 09/01/2023, FA3748121, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDM9917/PE, 15/01/2023, AC15290834, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN0940/PE, 15/01/2023, AC15287132, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN0E39/PE, 07/01/2023, FA3733752, 6050-3(Art. 208); PDN1151/PE, 08/01/2023, FA3740520, 6050-3(Art. 208); PDN1508/PE, 08/01/2023, FA3741054, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDN1571/PE, 15/01/2023, AC15284630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN1898/PE, 15/01/2023, AC15290559, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN1C37/PE, 05/01/2023, FA3718869, 6050-3(Art. 208); PDN1I57/PE, 05/01/2023, FA3716351, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN1I57/PE, 14/01/2023, AC15283595, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN2564/PE, 14/01/2023, AC15282491, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN2749/PE, 15/01/2023, FA3716092, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN3248/PE, 09/01/2023, FA3745408, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN37117/PE, 08/01/2023, FA3742670, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDN4156/PE, 06/01/2023, FA3722904, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN4863/PE, 15/01/2023, AC15288767, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN4H03/PE, 06/01/2023, FA3724060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN519/PE, 07/01/2023, FA3730303, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN6538/PE, 09/01/2023, FA3745815, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN71335/PE, 08/01/2023, FA3738053, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN7646/PE, 06/01/2023, FA3726276, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDN8108/PE, 15/01/2023, AC15288953, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN8B47/PE, 08/01/2023, FA3735410, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN9172/PE, 15/01/2023, AC15286268, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN9664/PE, 14/01/2023, AC15282173, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD02255/PE, 08/01/2023, FA3735593, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD0387/PE, 08/01/2023, FA3738568, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD03605/PE, 06/01/2023, FA3723315, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD03715/PE, 07/01/2023, FA3728678, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD04376/PE, 15/01/2023, AC15290761, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD05411/PE, 06/01/2023, FA3723269, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDD05747/PE, 08/01/2023, FA3735356, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD06C95/PE, 11/01/2023, AC15278729, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDD07740/PE, 08/01/2023, FA3739459, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD07870/PE, 05/01/2023, FA3717595, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD0722/PE, 07/01/2023, FA3733698, 6050-3(Art. 208); PDD0E41/PE, 08/01/2023, FA3742050, 6050-3(Art. 208); PDD0F68/PE, 07/01/2023, FA3730796, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD0I175/PE, 13/01/2023, FA3729011, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD0P332/PE, 15/01/2023, AC15289160, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD1476/PE, 12/01/2023, AC15277897, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD1976/PE, 15/01/2023, AC15284230, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD1760/PE, 15/01/2023, AC15286349, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD1814/PE, 14/01/2023, AC15281320, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD1P76/PE, 09/01/2023, FA3746269, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD1H44/PE, 07/01/2023, FA3729122, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD1G44/PE, 07/01/2023, FA3730575, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD1G605/PE, 05/01/2023, FA3719822, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDD1G366/PE, 08/01/2023, FA3740139, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD1G878/PE, 07/01/2023, FA3729666, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD1Q32F/PE, 15/01/2023, AC15285644, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDDQ4221/PE, 08/01/2023, FA3740465, 6050-3(Art. 208); PDDQ4D8/PE, 06/01/2023, FA3724788, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDDQ5805/PE, 06/01/2023, FA3723161, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDDQ626/PE, 14/01/2023, AC15279202, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDDQ7273/PE, 08/01/2023, FA3735322, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDDQ7509/PE, 06/01/2023, FA3721673, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDDQ9781/PE, 09/01/2023, FA3744681, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDDQ9F48/PE, 05/01/2023, FA3718125, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDDR0219/PE, 14/01/2023, AC15279946, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDDR0789/PE, 08/01/2023, FA3738215, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDDR1530/PE, 06/01/2023, FA3724486, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDDR1533/PE, 15/01/2023, AC15287175, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDDR3F43/PE, 15/01/2023, AC15286250, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDDR4391/PE, 05/01/2023, FA3719130, 6050-3(Art. 208); PDDR4762/PE, 05/01/2023, FA3718699, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDDR6490/PE, 05/01/2023, FA3719296, 6050-3(Art. 208); PDDR6803/PE, 09/01/2023, FA3747419, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDDR6911/PE, 08/01/2023, FA3736271, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDDR7234/PE, 08/01/2023, FA3740988, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDDR7439/PE, 06/01/2023, FA3724303, 5673-2(Art. 183); PDDR7D54/PE, 05/01/2023, FA3719598, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDDR7G64/PE, 15/01/2023, AC15285806, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDDR8010/PE, 15/01/2023, AC15287930, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDDR8170/PE, 06/01/2023, FA3726969, 6050-3(Art. 208); PDS0589/PE, 08/01/2023, FA3736360, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS1387/PE, 15/01/2023, AC15287264, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS1468/PE, 13/01/2023, AC15277218, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS3877/PE, 07/01/2023, FA3730168, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS3186/PE, 15/01/2023, AC15288090, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS4117/PE, 06/01/2023, FA3724672, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDS5208/PE, 09/01/2023, FA3748741, 6050-3(Art. 208); PDS5365/PE, 09/01/2023, FA3748474, 5673-2(Art. 183); PDS6273/PE, 06/01/2023, FA3727221, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDS6280/PE, 08/01/2023, FA3736212, 7463-0(Art. 218, Inc. I); PDS6J45/PE, 08/01/2023, FA3740538, 6050-3(Art. 208); PDS6J45/PE, 15/01/2023, AC15279986, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS7053/PE, 06/01/2023, FA3727256, 5673-2(Art. 183); PDS7B40/PE, 12/01/2023, AC15277963, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS7G37/PE, 15/01/2023, AC15289534, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS8605/PE, 14/01/2023, AC15283591, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS8B06/PE, 07/01/2023, FA3733167, 6050-3(Art. 208); PDTO7FF/PE, 09/01/2023, FA3747702, 5673-2(Art. 183); PDTD3D55/PE, 07/01/2023, FA3732939, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDTD3D58/PE, 08/01/2023, FA3741526, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDTD3D58/PE, 15/01/2023, AC15290052, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDDT4908/PE, 07/01/2023, FA3729305, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDDT4D78/PE, 05/01/2023, FA3719148, 6050-3(Art. 208); PDDT5156/PE, 14/01/2023, AC15278842, 7463-



FA3746765, 6050-3(Art. 208); QYB5J21/PE, 07/01/2023, FA3729615, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB7212/PE, 08/01/2023, FA3739424, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYB8115/PE, 06/01/2023, FA3723773, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB9548/PE, 07/01/2023, FA3733353, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYB9892/PE, 07/01/2023, FA3730885, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYCO147/PE, 14/01/2023, AC15279032, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC1208/PE, 08/01/2023, FA3742085, 6050-3(Art. 208); QYC2233/PE, 09/01/2023, FA3744835, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC2281/PE, 08/01/2023, FA3742417, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYC2445/PE, 15/01/2023, AC15284170, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC2A60/PE, 05/01/2023, FA3720308, 5673-2(Art. 183); QYC2C15/PE, 15/01/2023, AC15284462, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC201/PE, 15/01/2023, AC15286322, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC3381/PE, 15/01/2023, AC15287086, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC3953/PE, 05/01/2023, FA3719385, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYC3A92/PE, 08/01/2023, FA3739955, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC3C46/PE, 15/01/2023, AC15288759, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC3C97/PE, 06/01/2023, FA3725660, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYC4130/PE, 07/01/2023, FA3733175, 5673-2(Art. 183); QYC4G15/PE, 07/01/2023, FA3731547, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYCS585/PE, 09/01/2023, FA3744134, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYCSG71/PE, 08/01/2023, FA3736026, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYCSJ67/PE, 08/01/2023, FA3740066, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYCC607/PE, 15/01/2023, AC15286675, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYC6070/PE, 15/01/2023, AC15286918, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYCC7439/PE, 15/01/2023, AC15288120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYCB41/PE, 08/01/2023, FA3735852, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYCC8657/PE, 14/01/2023, AC15283749, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC9620/PE, 14/01/2023, AC15280030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC9839/PE, 06/01/2023, FA3723110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYCO084/PE, 07/01/2023, FA3728554, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYCC9993/PE, 06/01/2023, FA3726233, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYD9001/PE, 15/01/2023, AC15283919, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD0309/PE, 06/01/2023, FA3724974, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYD2304/PE, 09/01/2023, FA3748229, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYD3193/PE, 06/01/2023, FA3722602, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD3343/PE, 08/01/2023, FA3736700, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD3740/PE, 07/01/2023, FA3728295, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD3C62/PE, 15/01/2023, AC15287701, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYD4635/PE, 05/01/2023, FA3719660, 6050-3(Art. 208); QYD5G30/PE, 15/01/2023, AC15282319, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD6910/PE, 15/01/2023, AC15289690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD8589/PE, 06/01/2023, FA3726918, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYD8C73/PE, 09/01/2023, FA3745807, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYD9284/PE, 15/01/2023, AC15282637, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYEQ832/PE, 08/01/2023, FA3737316, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD1794/PE, 05/01/2023, FA3715975, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYEQ1866/PE, 12/01/2023, AC15277293, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYEQ2590/PE, 15/01/2023, AC15282343, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYEQ590/PE, 15/01/2023, AC15283463, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYEQ2628/PE, 06/01/2023, FA3727051, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYEQ3333/PE, 08/01/2023, FA3740350, 6050-3(Art. 208); QYEQ3621/PE, 08/01/2023, FA3737049, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYEQ3B00/PE, 08/01/2023, FA3737502, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYEQ4559/PE, 08/01/2023, FA3740368, 6050-3(Art. 208); QYEQ5024/PE, 13/01/2023, AC15279997, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYEQ5224/PE, 09/01/2023, FA3743901, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYEQ5263/PE, 05/01/2023, FA3717293, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYEQ7064/PE, 16/01/2023, AC15290273, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYEQ7158/PE, 08/01/2023, FA3738665, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYEQ7278/PE, 06/01/2023, FA3722700, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYEQ7J77/PE, 05/01/2023, FA3719091, 6050-3(Art. 208); QYEQ8D13/PE, 09/01/2023, FA3745890, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYEQ9205/PE, 07/01/2023, FA3731822, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYEQ9231/PE, 12/01/2023, AC15278338, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYEQ9G04/PE, 14/01/2023, AC15281380, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF0113/PE, 15/01/2023, AC15284060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF0938/PE, 15/01/2023, AC15291156, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF0624/PE, 06/01/2023, FA3722033, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF0958/PE, 11/01/2023, AC15278761, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF1002/PE, 05/01/2023, FA3717811, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF1043/PE, 08/01/2023, FA3741364, 6050-3(Art. 208); QYF1884/PE, 06/01/2023, FA3722220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF1H80/PE, 15/01/2023, AC15284478, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF2359/PE, 06/01/2023, FA3726330, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF2483/PE, 15/01/2023, AC15284974, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF3201/PE, 07/01/2023, FA3728830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF3634/PE, 07/01/2023, FA3729275, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF3E34/PE, 06/01/2023, FA3723064, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF3F01/PE, 13/01/2023, AC15280421, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF4048/PE, 06/01/2023, FA3722769, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF5066/PE, 09/01/2023, FA3745963, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF5068/PE, 15/01/2023, AC15290109, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF5161/PE, 07/01/2023, FA3732004, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF5H53/PE, 15/01/2023, AC15288139, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF6G86/PE, 06/01/2023, FA3724940, 6050-3(Art. 208); QYF7137/PE, 15/01/2023, AC15290850, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYF8025/PE, 07/01/2023, FA3733523, 6050-3(Art. 208); QYF8288/PE, 08/01/2023, FA3735909, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF8891/PE, 05/01/2023, FA3718958, 6050-3(Art. 208); QYF8J77/PE, 05/01/2023, FA3720251, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYF9615/PE, 05/01/2023, FA3716980, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9813/PE, 14/01/2023, AC15279547, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9G01/PE, 15/01/2023, AC15286578, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9L61/PE, 05/01/2023, FA3715673, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9L71/PE, 15/01/2023, AC15289836, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9Q32/PE, 11/01/2023, AC15277692, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9S310/PE, 08/01/2023, FA3735666, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9S630/PE, 06/01/2023, FA3724052, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9A05/PE, 15/01/2023, AC15290699, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9G6A04/PE, 05/01/2023, FA3719962, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF9A86/PE, 09/01/2023, FA3748180, 6050-3(Art. 208); QYF9G8B89/PE, 07/01/2023, FA3730710, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9G6C78/PE, 13/01/2023, AC15276904, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9G6H3/PE, 06/01/2023, FA3727396, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF9G730/PE, 12/01/2023, AC15278320, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9H71/PE, 15/01/2023, AC15287337, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9G781/PE, 15/01/2023, AC15288414, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9T65/PE, 15/01/2023, FA3743987, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9E98/PE, 08/01/2023, FA3741305, 6050-3(Art. 208); QYF9E98/PE, 07/01/2023, FA3733817, 6050-3(Art. 208); QYF9E98/PE, 06/01/2023, FA3722742, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9G6F38/PE, 07/01/2023, FA3729747, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9G877/PE, 06/01/2023, FA3724621, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYF9G26/PE, 15/01/2023, AC15284304, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9G170/PE, 09/01/2023, FA3746935, 6050-3(Art. 208); QYF9G4D7/PE, 05/01/2023, FA3717820, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9G958/PE, 14/01/2023, AC15281924, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9A0A03/PE, 15/01/2023, AC15281878, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9H1G36/PE, 11/01/2023, AC15278010, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9H1H6/PE, 09/01/2023, FA3746218, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9H112/PE, 07/01/2023, FA3729100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9H145/PE, 14/01/2023, AC15282432, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9H145/PE, 07/01/2023, FA3729100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9H34F1/PE, 08/01/2023, FA3740406, 6050-3(Art. 208); QYF9H5A75/PE, 06/01/2023, FA3723072, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYF9H5A75/PE, 12/01/2023, AC15277919, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9H5A75/PE, 15/01/2023, AC15289961, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9H5A75/PE, 05/01/2023, FA3716254, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9H5H6/PE, 15/01/2023, AC15287396, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9H6A30/PE, 08/01/2023, FA3740997, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYF9H6A30/PE, 08/01/2023, FA3738371, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9H6G53/PE, 11/01/2023, AC15277498, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9H7A5/PE, 15/01/2023, AC15282072, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9H7F57/PE, 09/01/2023, FA3743839, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9H7A4/PE, 05/01/2023, FA3721046, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF9H204/PE, 08/01/2023, FA3735755, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9H5D7/PE, 05/01/2023, FA3715668, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9I0C87/PE, 06/01/2023, FA3724028, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9I0D3/PE, 09/01/2023, FA3747109, 5673-2(Art. 183); QYF9I1A45/PE, 07/01/2023, FA3729054, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9I1H61/PE, 05/01/2023, FA3715894, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9I2C66/PE, 15/01/2023, AC15284923, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9I2H91/PE, 06/01/2023, FA3724869, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYF9I3A1/PE, 09/01/2023, FA3748377, 6050-3(Art. 208); QYF9I4G74/PE, 15/01/2023, AC15289046, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYF9I4G74/PE, 15/01/2023, AC15289631, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYF9I5H28/PE, 14/01/2023, AC15279369, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9I5J66/PE, 07/01/2023, FA3730370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9I6G61/PE, 15/01/2023, AC15286004, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9I7D9/PE, 08/01/2023, FA3739742, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9I7H90/PE, 05/01/2023, FA3715401, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9I7I36/PE, 12/01/2023, AC15277790, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9I950/PE, 07/01/2023, FA3730117, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYF9J0H27/PE, 15/01/2023, AC15287604, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYF9J1E80/PE, 07/01/2023, FA3728511, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9J2H12/PE, 09/01/2023, FA3746200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9J3C53/PE, 14/01/2023, AC15282149, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9J3D1/PE, 09/01/2023, FA3743944, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9J4C37/PE, 07/01/2023, FA3733981, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYF9J4J47/PE, 06/01/2023, FA3722866, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYF9J6J41/PE, 15/01/2023, AC15282840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9J7B66/PE, 09/01/2023, FA3744207, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9J7C56/PE, 05/01/2023, FA3716831, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9J7D02/PE, 08/01/2023, FA3735585, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9J7I42/PE, 08/01/2023, FA3741798, 6050-3(Art. 208); QYF9J8J96/PE, 06/01/2023, FA3721550, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9J9A98/PE, 09/01/2023, FA3744061, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYF9K0B68/PE, 15/01/2023, AC15289330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9K2F60/PE, 15/01/2023, AC15290133, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9K3B04/PE, 15/01/2023, AC15288996, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9K3F56/PE, 14/01/2023, AC15281517, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYF9K8F90/PE, 14/01/2023, AC15280847, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9K8G21/PE, 11/01/2023, AC15278494, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9K8H56/PE, 15/01/2023, AC15287844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9K8I00/PE, 08/01/2023, FA3737693, 7463-0(Art. 218, Inc. I); QYF9K1033/PE, 06/01/2023, FA3724354, 6050-3(Art. 208); QYF9L2B23/PE, 08/01/2023, FA3738223, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9L3A66/PE, 09/01/2023, FA3745866, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9L4B53/PE, 08/01/2023, FA3740260, 6050-3(Art. 208); QYF9L4D24/PE, 08/01/2023, FA3742379, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYF9L4E60/PE, 09/01/2023, FA3743766, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9L2J5/PE, 14/01/2023, AC15281716, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9L5F3/PE, 08/01/2023, FA3740198, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9L8H44/PE, 05/01/2023, FA3716203, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9L9I29/PE, 15/01/2023, AC15285890, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9L9O78/PE, 07/01/2023, FA3729674, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9M1G48/PE, 15/01/2023, AC15281800, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYF9M2B04/PE, 08/01/2023, FA3742654, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYF9M2C88/PE, 14/01/2023, AC15282645, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9M2E55/PE, 08/01/2023, FA3736379, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9M4G49/PE, 14/01/2023, AC15280618, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9M5B57/PE, 14/01/2023, AC15283447, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9M5J97/PE, 15/01/2023, AC15283838, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9M6B25/PE, 08/01/2023, FA3740430, 6050-3(Art. 208); QYF9M6C70/PE, 07/01/2023, FA3732110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9M6E18/PE, 15/01/2023, AC15289858, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9M7F12/PE, 13/01/2023, AC15278583, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9M7G53/PE, 05/01/2023, FA3717374, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9M7G53/PE, 09/01/2023, FA3730222, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9M8I22/PE, 15/01/2023, AC15290443, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9M9H14/PE, 07/01/2023, FA3729690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N0G08/PE, 06/01/2023, FA3725019, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF9N0I80/PE, 15/01/2023, AC15290907, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N1A20/PE, 15/01/2023, AC15290060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N1A20/PE, 15/01/2023, AC15290702, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N1I10/PE, 07/01/2023, FA3733760, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYF9N1I48/PE, 05/01/2023, FA3717846, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N1I75/PE, 08/01/2023, FA3738070, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N2C33/PE, 15/01/2023, AC15284133, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYF9N2C33/PE, 15/01/2023, AC15284826, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N2H69/PE, 08/01/2023, FA3739670, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N3B39/PE, 15/01/2023, AC15289917, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N4E03/PE, 12/01/2023, AC15277781, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N4I34/PE, 15/01/2023, AC15288643, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N6D29/PE, 05/01/2023, FA3720014, 6050-3(Art. 208); QYF9N841/PE, 15/01/2023, AC15285490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N7B97/PE, 15/01/2023, AC15287213, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N7C33/PE, 07/01/2023, FA3733149, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYF9N7G66/PE, 15/01/2023, AC15290915, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N84F0/PE, 08/01/2023, FA3738439, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N8I22/PE, 15/01/2023, AC15290443, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N8I47/PE, 07/01/2023, FA3729690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N0G08/PE, 06/01/2023, FA3725019, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF9N0G08/PE, 06/01/2023, FA3726209, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF9N0I80/PE, 15/01/2023, AC15290907, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N1A20/PE, 15/01/2023, AC15290060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N1A20/PE, 15/01/2023, AC15290702, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N1I10/PE, 07/01/2023, FA3733760, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYF9N1I48/PE, 05/01/2023, FA3717846, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N1I75/PE, 08/01/2023, FA3738070, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N2C33/PE, 15/01/2023, AC15284133, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYF9N2C33/PE, 15/01/2023, AC15284826, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N2H69/PE, 08/01/2023, FA3739670, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N3B39/PE, 15/01/2023, AC15289917, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N4E03/PE, 12/01/2023, AC15277781, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N4I34/PE, 15/01/2023, AC15288643, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N6D29/PE, 05/01/2023, FA3720014, 6050-3(Art. 208); QYF9N841/PE, 15/01/2023, AC15285490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF9N7B97/PE, 15/01/2023, AC15287213, 7455-

MG, 13/01/2023, AC15292586, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RVH8J81/MG, 07/01/2023, FA3734341, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RV1E271/MG, 06/01/2023, FA3728210, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RVJ1H76/MG, 07/01/2023, FA3734759, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RVJ3G82/MG, 08/01/2023, FA3742840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RVM3H87/MG, 08/01/2023, FA3743286, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RVM9B00/MG, 15/01/2023, AC15292560, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RVP1J74/MG, 08/01/2023, FA3743057, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RVP4D73/MG, 13/01/2023, AC15291857, 7471-0(Art. 218, Inc. III); RVP4D76/MG, 15/01/2023, AC15292616, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RVP9C62/MG, 08/01/2023, FA3743464, 6050-3(Art. 208); RV56J03/MG, 08/01/2023, FA3743332, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE0C87/PE, 08/01/2023, FA3739483, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZE1A05/PE, 05/01/2023, FA3719229, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZE1E20/PE, 06/01/2023, FA3723544, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZE3D12/PE, 05/01/2023, FA3718664, 6050-3(Art. 208); RZE3E42/PE, 05/01/2023, FA3716076, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE3J76/PE, 05/01/2023, FA3718141, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZE4J67/PE, 08/01/2023, FA3737510, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE6D06/PE, 15/01/2023, AC15286098, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE6G99/PE, 14/01/2023, AC15282882, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE6J89/PE, 05/01/2023, FA3719415, 6050-3(Art. 208); RZE7C37/PE, 15/01/2023, AC15288880, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE8A01/PE, 14/01/2023, AC15280693, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE8F92/PE, 08/01/2023, FA3738126, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE9B21/PE, 07/01/2023, FA3729607, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE9E85/PE, 06/01/2023, FA3725725, 6050-3(Art. 208); RZE9F79/PE, 08/01/2023, FA3739203, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE9G62/PE, 14/01/2023, FA3726264, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF0E51/PE, 07/01/2023, FA3728821, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF0G95/PE, 12/01/2023, AC15276483, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF1D96/PE, 09/01/2023, FA3744797, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF2G76/PE, 08/01/2023, FA3740481, 6050-3(Art. 208); RZF3C51/PE, 08/01/2023, FA3738622, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF3D11/PE, 07/01/2023, FA3728864, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZF3J54/PE, 08/01/2023, FA3738827, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF4D03/PE, 06/01/2023, FA3724036, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF4S91/PE, 05/01/2023, FA3717250, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF4H93/PE, 08/01/2023, FA3735178, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF5G22/PE, 08/01/2023, FA3738045, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF5G83/PE, 08/01/2023, FA3739548, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF6B24/PE, 09/01/2023, FA3744770, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF6C71/PE, 07/01/2023, FA3732624, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZF6C71/PE, 07/01/2023, FA3732721, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZF6E13/PE, 08/01/2023, FA3741151, 6050-3(Art. 208); RZF6F14/PE, 08/01/2023, FA3737251, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF6I38/PE, 06/01/2023, FA3724680, 7455-0(Art. 187, Inc. I); RZF7D68/PE, 06/01/2023, FA3722343, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF7H50/PE, 15/01/2023, AC15284834, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF8C29/PE, 14/01/2023, AC15282254, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF8D80/PE, 15/01/2023, AC15285270, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZF8I18/PE, 15/01/2023, AC15287965, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZF9A33/PE, 15/01/2023, AC15287345, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF9C29/PE, 09/01/2023, FA3744088, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF9H37/PE, 05/01/2023, FA3717307, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG0A04/PE, 09/01/2023, FA3747915, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG2C75/PE, 15/01/2023, AC15290222, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG2D82/PE, 07/01/2023, FA3730648, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG2F47/PE, 07/01/2023, FA3730729, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG2G22/PE, 05/01/2023, FA3719199, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG2G22/PE, 05/01/2023, FA3718060, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZG3D88/PE, 05/01/2023, FA3719607, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZG4B29/PE, 05/01/2023, FA3717382, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG4D18/PE, 07/01/2023, FA3729240, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG4D18/PE, 07/01/2023, FA3729267, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG4D20/PE, 08/01/2023, FA3740287, 6050-3(Art. 208); RZG4D89/PE, 11/01/2023, AC15276513, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG4E40/PE, 09/01/2023, FA3745734, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG5H52/PE, 06/01/2023, FA3726098, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG5J72/PE, 07/01/2023, FA3730532, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG5J80/PE, 05/01/2023, FA3719768, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG6G03/PE, 09/01/2023, FA3744517, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG7C21/PE, 08/01/2023, FA3739661, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG7E78/PE, 05/01/2023, FA3716793, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG9C93/PE, 08/01/2023, FA3738789, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG9E16/PE, 08/01/2023, FA3736565, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH0E10/PE, 12/01/2023, AC15276289, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH1B31/PE, 15/01/2023, AC15284419, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH1B31/PE, 15/01/2023, AC15287973, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH1B51/PE, 07/01/2023, FA3731784, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH1C19/PE, 06/01/2023, FA3722106, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH1E64/PE, 09/01/2023, FA3746510, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH2B42/PE, 14/01/2023, AC15280731, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZH2B42/PE, 14/01/2023, AC15282483, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH2D17/PE, 07/01/2023, FA3730893, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH3E06/PE, 09/01/2023, FA3747184, 5673-2(Art. 183); RZH3J60/PE, 07/01/2023, FA3729119, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZH4G27/PE, 06/01/2023, FA3722122, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH5A90/PE, 06/01/2023, FA3725512, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZH5B60/PE, 08/01/2023, FA3738908, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH5F04/PE, 08/01/2023, FA3741887, 6050-3(Art. 208); RZH6A09/PE, 06/01/2023, FA3725792, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZH6I15/PE, 06/01/2023, FA3722513, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH7I70/PE, 08/01/2023, FA3737669, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH7J26/PE, 09/01/2023, FA3745149, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZH8E2/PE, 08/01/2023, FA3738983, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH8G08/PE, 09/01/2023, FA3744037, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH8G78/PE, 07/01/2023, FA3729577, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZIOA71/PE, 12/01/2023, AC15276777, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZIOG27/PE, 15/01/2023, AC15282276, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1E80/PE, 06/01/2023, FA3725555, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZ1H271/PE, 05/01/2023, FA3717331, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1J21/PE, 06/01/2023, FA3722785, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1C331/PE, 07/01/2023, FA3731997, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1SH65/PE, 08/01/2023, FA3741267, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZ1A663/PE, 13/01/2023, AC15279970, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1SH71/PE, 05/01/2023, FA3716009, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1SH71/PE, 07/01/2023, FA3731075, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1C63/PE, 09/01/2023, FA3748652, 5673-2(Art. 183); RZ1B741/PE, 05/01/2023, FA3716220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1D740/PE, 08/01/2023, FA3742247, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZ1G746/PE, 08/01/2023, FA3737979, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1B8A51/PE, 09/01/2023, FA3747893, 6050-3(Art. 208); RZ1B8C35/PE, 09/01/2023, FA3745548, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1B970/PE, 14/01/2023, AC15280073, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1E937/PE, 06/01/2023, FA3723919, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZ1E937/PE, 06/01/2023, FA3723927, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1E937/PE, 09/01/2023, FA3745688, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1E916/PE, 13/01/2023, AC15280952, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1H0E37/PE, 05/01/2023, FA3716734, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1J0E37/PE, 07/01/2023, FA3730877, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1JH33/PE, 09/01/2023, FA3747788, 6050-3(Art. 208); RZ1J3A30/PE, 12/01/2023, AC15278150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1J3A34/PE, 08/01/2023, FA3735186, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1J3B48/PE, 08/01/2023, FA3735275, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1J3C65/PE, 09/01/2023, FA3748350, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZ1J4C95/PE, 06/01/2023, FA3722645, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1J4F61/PE, 06/01/2023, FA3721967, 7463-0(Art. 218, Inc. I); RZ1J4J04/PE, 15/01/2023, AC15281630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1J4J04/PE, 15/01/2023, AC15282866, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1J5G56/PE, 15/01/2023, AC15286500, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1J6G80/PE, 13/01/2023, AC15278990, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1J7E61/PE, 15/01/2023, AC15287590, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1J7I74/PE, 09/01/2023, FA3744444, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1J8H29/PE, 06/01/2023, FA3723404, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1J8I28/PE, 15/01/2023, AC15284915, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1J8J39/PE, 08/01/2023, FA3742700, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZ1K0A01/PE, 07/01/2023, FA3730761, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1K0B74/PE, 07/01/2023, FA3728996, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1K0J04/PE, 05/01/2023, FA3716459, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1K1C15/PE, 15/01/2023, AC15284575, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1K1F06/PE, 06/01/2023, FA3723838, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1K2D48/PE, 15/01/2023, AC15290729, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1K2D86/PE, 08/01/2023, FA3741313, 6050-3(Art. 208); RZ1K3J2/PE, 14/01/2023, AC15279245, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1K5H85/PE, 06/01/2023, FA3721711, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1K5H85/PE, 07/01/2023, FA3731431, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1K6A86/PE, 06/01/2023, FA3724648, 6050-3(Art. 208); RZ1K6D84/PE, 07/01/2023, FA3733345, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZ1K7B51/PE, 06/01/2023, FA3722408, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1K7E60/PE, 09/01/2023, FA3745394, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1K9G84/PE, 15/01/2023, AC15286136, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1L1A26/PE, 13/01/2023, AC15279601, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1L1E57/PE, 08/01/2023, FA3739491, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1L2I04/PE, 12/01/2023, AC15278435, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1L3E25/PE, 09/01/2023, FA3745980, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1L3G27/PE, 15/01/2023, AC15285938, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1L3H83/PE, 09/01/2023, FA3746404, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1L4C33/PE, 08/01/2023, FA3737910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1L4F54/PE, 08/01/2023, FA3742573, 6050-3(Art. 208); RZ1L5E14/PE, 07/01/2023, FA3732900, 6050-3(Art. 208); RZ1L5H86/PE, 08/01/2023, FA3736727, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1L6C95/PE, 14/01/2023, AC15283307, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1L7B49/PE, 05/01/2023, FA3717706, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1L8G25/PE, 09/01/2023, FA3747605, 6050-3(Art. 208); RZ1L8I37/PE, 05/01/2023, FA3716343, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1L8J42/PE, 05/01/2023, FA3717420, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1L9E36/PE, 09/01/2023, FA3744511, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1L9I36/PE, 09/01/2023, FA3746056, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1M0B26/PE, 09/01/2023, FA3747850, 6050-3(Art. 208); RZ1M0G90/PE, 08/01/2023, FA3736280, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1M1A31/PE, 12/01/2023, AC15277250, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZ1M1A45/PE, 07/01/2023, FA3732012, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1M157/PE, 15/01/2023, AC15282580, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1M3A65/PE, 15/01/2023, AC15289801, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1M3G33/PE, 15/01/2023, AC15284222, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1M4B35/PE, 15/01/2023, AC15283986, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1M4D71/PE, 05/01/2023, FA3717803, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1M4J37/PE, 08/01/2023, FA3738649, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1M5G14/PE, 09/01/2023, FA3744320, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1M6C17/PE, 07/01/2023, FA3729534, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1M6G39/PE, 06/01/2023, FA3722840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1M6H21/PE, 15/01/2023, AC15286438, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1M7G47/PE, 15/01/2023, AC15286080, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1M7J77/PE, 06/01/2023, FA3725105, 5673-2(Art. 183); RZ1M8A87/PE, 14/01/2023, AC15283200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1M8E77/PE, 15/01/2023, AC15283927, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1M8E77/PE, 15/01/2023, AC15285750, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1M9H85/PE, 08/01/2023, FA3735208, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N0E51/PE, 12/01/2023, AC15278311, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N0E79/PE, 09/01/2023, FA3745840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N1A38/PE, 07/01/2023, FA3730320, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N1J92/PE, 08/01/2023, FA3741348, 6050-3(Art. 208); RZ1N2C48/PE, 09/01/2023, FA3747087, 6050-3(Art. 208); RZ1N2D42/PE, 06/01/2023, FA3721665, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N2D54/PE, 15/01/2023, AC15286616, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N3J54/PE, 12/01/2023, AC15278109, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N4A41/PE, 15/01/2023, AC15285814, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N4A57/PE, 13/01/2023, AC15280197, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N4C40/PE, 13/01/2023, AC15277765, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N4E60/PE, 09/01/2023, FA3748125, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZ1N4G11/PE, 15/01/2023, AC15287043, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZ1N5A11/PE, 07/01/2023, FA3728899, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N5A11/PE, 07/01/2023, FA3731555, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N5A11/PE, 12/01/2023, AC15277307, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N5A11/PE, 14/01/2023, AC15281495, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N5F03/PE, 13/01/2023, AC15280898, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZ1N6A45/PE, 07/01/2023, FA3731776, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N6B82/PE, 05/01/2023, FA3718222, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N6F05/PE, 06/01/2023, FA3723439, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N7A83/PE, 06/01/2023, FA3725865, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZ1N7D76/PE, 12/01/2023, AC15278354, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N7D95/PE, 12/01/2023, AC15277536, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N7J58/PE, 05/01/2023, FA3717242, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N7J58/PE, 05/01/2023, FA3718257, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N8A39/PE, 15/01/2023, AC15288341, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1N8D26/PE, 08/01/2023, FA3738495, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O0C00/PE, 05/01/2023, FA3716890, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O0E70/PE, 09/01/2023, FA3746013, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O0I85/PE, 06/01/2023, FA3723668, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O0J03/PE, 05/01/2023, FA3719261, 6050-3(Art. 208); RZ1O2D63/PE, 08/01/2023, FA3739858, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O2G63/PE, 06/01/2023, FA3724150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O2G63/PE, 07/01/2023, FA3732144, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O2I05/PE, 06/01/2023, FA3726578, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZ1O3A42/PE, 05/01/2023, FA3716556, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O3B57/PE, 14/01/2023, AC15283013, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O3B95/PE, 07/01/2023, FA3729542, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZ1O4F15/PE, 08/01/2023, FA3736964, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O4F02/PE, 11/01/2023, AC15278575, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O4H18/PE, 15/01/2023, AC15286470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O4I38/PE, 15/01/2023, AC15285857, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O5B01/PE, 11/01/2023, AC15278656, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O5D04/PE, 08/01/2023, FA3735690, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZ1O5F23/PE, 08/01/2023, FA3738088, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O5I45/PE, 09/01/2023, FA3747737, 6050-3(Art. 208); RZ1O5J46/PE, 05/01/2023, FA3717455, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O5J93/PE, 06/01/2023, FA3722203, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O6C44/PE, 06/01/2023, FA3722653, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O7H10/PE, 14/01/2023, AC15279113, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O7H39/PE, 11/01/2023, AC15276491, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O8A99/PE, 06/01/2023, FA3722599, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1O8B00/PE, 08/01/2023, FA3742484, 6050-3(Art. 208); RZ1O8B00/PE, 08/01/2023, FA3735127, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZ1O9D96/PE, 06/01/2023, FA3723420, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZ1P0H46/PE, 15/01/2023, AC15288481, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1P0J07/PE, 14/01/2023, AC15280545, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1P1D17/PE, 15/01/2023, AC15286683, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1P1E99/PE, 06/01/2023, FA3726799, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZ1P1G77/PE, 05/01/202

4079-7	***.634.974.**	ERALDO LOPES DA SILVA	063/2022	02/01/2023
5041-5	***.487.474.**	ERALDO MIGUEL DO NASCIMENTO	064/2022	16/01/2023
3742-7	***.584.074.**	EVERALDO DOS SANTOS ROCHA	065/2022	02/01/2023
0270-4	***.726.614.**	EVERALDO MAURÍCIO DOS SANTOS	041/2023	20/01/2023
0312-3	***.116.754.**	FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	021/2023	02/01/2023
4831-3	***.510.154.**	FERNANDO JOSÉ MAURÍCIO SOARES PEREIRA	066/2022	02/01/2023
3858-0	***.309.504.**	FRANCISCO DANTAS AMARAU	033/2022	02/01/2023
4805-4	***.030.664.**	FRANCISCO IZIDRO DE SOUZA	067/2022	02/01/2023
5087-3	***.778.174.**	FRANCISCO SOLANO M FILHO	032/2022	02/01/2023
3329-4	***.648.924.**	GENERO FRANCISCO GOMES FILHO	078/2022	02/01/2023
0770-6	***.007.754.**	GEOVANDRO MANOEL DA SILVA	068/2022	02/01/2023
5354-6	***.143.604.**	GERALDO GOMES DA SILVA	069/2022	02/01/2023
4773-2	***.247.064.**	GILBERTO BORBA DE ARAÚJO	070/2022	02/01/2023
4466-0	***.795.204.**	GILVAN BEZERRA	030/2022	02/01/2023
0107-4	***.638.454.**	HILDA HELENA DE B WALDERLEY RODRIGUES	022/2023	02/01/2023
3158-5	***.181.564.**	INALDO PEDRO DOS SANTOS	023/2023	02/01/2023
1187-8	***.263.234.**	ISAAC RAMIRO DE ASSIS FILHO	013/2022	16/12/2022
5414-3	***.401.494.**	ISAIAS RAFAEL DE SOUZA	023/2022	02/01/2023
0706-4	***.306.404.**	ISRAEL ASSIS DOS SANTOS	027/2022	02/01/2023
3700-1	***.378.294.**	IVAN FRANCISCO DA SILVA	038/2022	02/01/2023
5476-3	***.891.434.**	IVANILDO HENRIQUE ROCHA	031/2022	02/01/2023
0617-3	***.921.714.**	IVON LOPES DA SILVA	071/2022	02/01/2023
5262-0	***.952.294.**	JESSÉ MONTEIRO DA SILVA	072/2022	03/02/2023
0714-5	***.300.324.**	JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO	041/2022	02/01/2023
4946-8	***.350.107.**	JOÃO PEDRO DA SILVA	001/2023	04/01/2023
2145-8	***.347.964.**	JOÃO VICENTE ABREU DE LUCENA	411/2021	01/11/2022
5623-5	***.319.734.**	JORGE CARNEIRO DA COSTA	073/2022	02/01/2023
1167-3	***.799.704.**	JORGE FIRMINO DA SILVA	035/2022	02/01/2023
5391-0	***.488.984.**	JORGE LUIZ COSME PEREIRA	074/2022	02/01/2023
0540-1	***.094.664.**	JOSÉ AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA	075/2022	02/01/2023
1094-4	***.302.004.**	JOSÉ CARLOS BEZERRA CORREIA	011/2022	16/12/2022
2210-1	***.243.284.**	JOSÉ CARLOS SERAFIM DOS SANTOS	076/2022	02/01/2023
0634-3	***.545.594.**	JOSÉ CARNERO NUNES	020/2022	02/01/2023
3319-7	***.392.064.**	JOSÉ GENIVALDO TRAJANO	025/2022	02/01/2023
0545-2	***.301.994.**	JOSÉ GENUÍNO PEREIRA DOS SANTOS	077/2022	02/01/2023
4279-0	***.634.594.**	JOSÉ GERALDO GOMES DE LIMA	024/2023	02/01/2023
2954-8	***.799.144.**	JOSÉ GOMES FERREIRA	021/2022	02/01/2023
5072-5	***.511.124.**	JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA	002/2022	02/01/2023
3855-5	***.882.834.**	JOSÉ REINALDO PEDRO	039/2022	02/01/2023
4072-0	***.797.414.**	JOSÉ RIVALDO JACINTO	025/2023	02/01/2023
4027-4	***.466.494.**	JOSÉ VICENTE RODRIGUES FERREIRA	010/2022	16/12/2022
5524-7	***.331.314.**	JOSIMO BORBA DE ARAÚJO	037/2022	02/01/2023
4815-1	***.257.874.**	JUAREZ LUIZ DE FRANÇA	029/2022	02/01/2023
0265-8	***.378.034.**	JURANDIR AQUINO DOS SANTOS	003/2023	02/01/2023
4121-1	***.836.784.**	LOURIVAL DE SOUZA	004/2023	02/01/2023
5217-5	***.974.134.**	LUCAS FERNANDES DE ARAÚJO	005/2023	02/01/2023
4837-2	***.244.614.**	LUIZ CARLOS CORREIA DA SILVA	026/2023	02/01/2023
3936-5	***.237.814.**	LUIZ CARLOS DA ANUNCIAÇÃO	006/2023	02/01/2023
3304-9	***.958.194.**	LUIZ MANOEL DE SANTANA	062/2022	16/12/2022
3877-6	***.272.734.**	LUIZ PAULO FERREIRA DE LIRA	036/2022	02/01/2023
2872-0	***.401.384.**	LUIZ SILVINO DA SILVA	050/2023	02/01/2023
2810-0	***.488.214.**	MARCÍLIO LEITE DE SOUZA	009/2022	22/12/2022
1155-0	***.245.254.**	MARCONI JOSÉ DE SANTANA	027/2023	02/01/2023
3383-9	***.406.064.**	MARCOS ANTÔNIO J DE AZEVEDO	007/2023	02/01/2023
0589-4	***.266.324.**	MARCOS GABRIEL F CARBALLO	034/2022	02/01/2023
4799-6	***.431.434.**	MARCOS JOSÉ RIBAMAR	008/2023	02/01/2023
2911-4	***.045.774.**	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	009/2023	02/01/2023
1262-9	***.671.404.**	MARIA INEZ F CEZÁRIO DA SILVA	028/2023	02/01/2023
4478-4	***.828.314.**	MARIA JOSÉ DOS S SANTANA	019/2022	02/01/2023
4902-6	***.352.498.**	MARIVALDO JOSÉ SOARES	010/2023	02/01/2023
4277-3	***.247.134.**	MAURÍCIO JOSÉ CONRADO VIANA	011/2023	02/01/2023
4673-6	***.696.104.**	MAURO JOSÉ ALVES DE AZEVEDO	017/2022	02/01/2023
5132-2	***.699.534.**	MILTON JOSÉ DA SILVA FILHO	012/2023	02/01/2023
3951-9	***.958.344.**	MOISÉS DE SOUZA FALCÃO	024/2022	02/01/2023
1250-5	***.707.084.**	OTONIEL DE OLIVEIRA SANTOS	013/2023	02/01/2023
5362-7	***.440.144.**	PAULO JOSÉ DE AQUINO	014/2023	02/01/2023

3021-0	***.976.244.**	PEDRO JOSÉ DE MOURA FILHO	018/2022	02/01/2023
5579-4	***.952.154.**	REINALDO RODRIGUES FERRO	029/2023	02/01/2023
3377-4	***.722.534.**	RINALDO ANTÔNIO EVANGELISTA	015/2023	02/01/2023
5549-2	***.056.204.**	RINALDO PEREIRA DE FARIAS	017/2023	02/01/2023
3818-0	***.400.404.**	ROBERTO AUGUSTO DOS SANTOS	051/2023	02/01/2023
5397-0	***.512.014.**	ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO	018/2023	02/01/2023
1378-1	***.677.144.**	RÔMULO FERREIRA LIMA	019/2023	02/01/2023
2302-7	***.463.664.**	SAMUEL MELO DA SILVA	020/2023	02/01/2023
2323-0	***.469.714.**	SEBASTIÃO ANTÔNIO RAMOS	046/2022	16/12/2022
3772-9	***.486.164.**	SÉRGIO GALVÃO DE OLIVEIRA	030/2023	02/01/2023
0929-6	***.829.244.**	SÉRGIO JOSÉ PRIORI J MARQUES	032/2023	04/01/2023
2037-0	***.349.364.**	SEVERINO ANTERO DE LIMA	033/2023	02/01/2023
2032-0	***.626.544.**	SEVERINO BRAZ DE OLIVEIRA	034/2023	02/01/2023
4614-0	***.653.774.**	SIDNEY CORREIA DE LIMA	047/2022	07/12/2022
5084-9	***.395.824.**	SILVIO PESSOA DE FREITAS FILHO	014/2022	02/01/2023
1355-2	***.594.614.**	SUELY MARIA PINHEIRO DA SILVA	042/2022	02/01/2023
4701-5	***.960.314.**	VALDECK LOPES DA SILVA	035/2023	02/01/2023
0816-8	***.128.004.**	VALDIR JOSÉ DA SILVA	036/2023	02/01/2023
0018-3	***.402.094.**	WALNICE PESSOA DE BARROS	037/2023	02/01/2023
5418-6	***.937.484.**	WALTER FERREIRA DOS SANTOS	038/2023	02/01/2023
0876-1	***.931.534.**	WILTER SANTOS MIRANDA	039/2023	02/01/2023
1362-5	***.226.344.**	ZÉLIA MARIA DA SILVA	040/2023	02/01/2023

II – DETERMINAR que a Divisão de Gestão de Pessoas proceda às anotações necessárias à compatibilização administrativa deste ato.

Recife (PE), 03 de março de 2023

**MARÍLIA DANTAS DA SILVA**  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 045, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

A Secretária de Infraestrutura do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 2001.1020.2021, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA com a empresa, HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto deste contrato é para aquisição de materiais hidráulicos e de pintura, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil - Gestor: Elaine Maria Gonçalves Holanda Hawson , matrícula nº 86.775-5 - Fiscal: Amilton Gomes Cavalcanti, matrícula nº 108.813-0 Fiscal II : Saulo de Tarso Pessoa da Silva , matrícula nº 108.814-9.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**MARÍLIA DANTAS DA SILVA**  
Secretária de Infraestrutura

**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 003/2023, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E O CONSÓRCIO CONCRETO PROJETADO WB/FRF  
Dotação Orçamentária nº: 5011.1.574.00191.4.4.90.51  
Fontes: 0754.

Valor Global: R\$ 7.491.849,26 (sete milhões, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos);  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Estabilização de Talude na Rua Padre Antônio Prado - Córrego do Jenipapo - Recife-PE.

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018, CELEBRADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E O CONSÓRCIO JBR /COLMEIA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução de serviços contratuais por 90 (noventa) dias, com termo inicial em 24/02/2023 e termo final em 24/05/2023, a encerrar-se após 90 dias de extinção do prazo de sua execução.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E O CONSÓRCIO BEIRA RIO MJRE/PLANES/ ALBERTO COUTO ALVES;  
Objeto: A Inclusão de Serviços Extracontratuais no valor de R\$ 6.147.729,75 ( seis milhões, cento e quarenta e sete mil, seicentos e vinte nove reais e setenta e cinco centavos), Serviços Excedentes no valor de R\$ 548.629,18 (quinhentos e quarenta e oito mil, seicentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), totalizando R\$ 6.696.358,93 ( seis milhões, seicentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) e supressão no valor de R\$ 6.696.358,93 ( seis milhões, seicentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) o que não acarreta em impacto financeiro para o contrato.

LUIZ HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA - Diretor Presidente da URB Recife

**Gabinete de Projetos Especiais**

Chefe de Gabinete **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1003.2022, FIRMADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 002/2021

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 002/2021 CEL/GABPE.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS

ESPECIAIS E A MULTISSET ENGENHARIA LTDA

Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, conforme tabela abaixo:

I. Prazo de Execução: Termo inicial o dia 23.02.2023 e final o dia 25.03.2023;

II. Prazo de Vigência: Termo inicial o dia

26.04.2023 e final o dia 26.05.2023.

**Licitação**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE.  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório nº 05/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – BB nº 986.033 para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em instalação, manutenção, revitalização e atualização de placas e suportes de sinalização turística e visual da cidade do Recife, lote único, conforme condições, especificações e quantitativos, a serem estabelecidos neste instrumento, visando atender às necessidades solicitadas pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife. Resultado do Julgamento das Propostas – foi adjudicado o objeto do lote único da licitação a empresa:

ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME, CNPJ: 07.833.113/0001-17 com o valor R\$ 138.000,00. Recife, 04/03/2023. **Andréa Maria de Paiva Barroso.** Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012

**Processo Licitatório nº 009/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – BB nº 989.791.** Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de freezers, em 01 (um) lote - totalizando 01 (um) item, visando atendimento de demanda da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 54.000,73. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/03/2023 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 03/03/2023. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

**PREFEITURA DO RECIFE  
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital  
Secretaria Executiva de Administração e Licitações  
Gerência Geral de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde - CPLSSA**

**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – BB nº 983398.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS - 09 (nove) lotes, para atender as necessidades da Rede de Assistência Odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 28.820.255/0001-10, para os lotes 02, 03, 04, 05 06 e 09, com os valores totais de R\$ 5.640,00, R\$ 1.234,10, R\$ 410,85, R\$ 750,00, R\$ 1.024,00 e R\$ 56.336,40; DENTAL MARIA LTDA - ME - CNPJ Nº 09.222.369/0001-13, para o lote 07, com o valor total de R\$ 2.404,00; A. M. MOLITERNO LTDA - CNPJ Nº 67.403.154/0001-03, para o lote 08, com o valor total de R\$ 22.896,50. O lote 01 restou FRACASSADO. Recife, 03 de março de 2023. **Verônica Ferreira de Brito.** Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE.  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO.**

**Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – BB nº 986.320** para Registro de Preços para contratação de serviços de buffet, pelo período de 12 (doze) meses, em lote único, visando atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Lazer do Recife - SETUR-L. Resultado do Julgamento das Propostas – foi adjudicado o objeto do lote único da licitação a empresa: BARRETO EVENTOS PRODUCOES & TURISMO LTDA, CNPJ: 11.718.029/0001-20 com o valor R\$ 209.895,00. Recife, 04/03/2023. **Andréa Maria de Paiva Barroso.** Pregoeira.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital  
Comissão Permanente de Licitações e Compras Corporativas**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – BB nº 984548 – CPLCC – Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de café torrado e moído, em 02 (dois) lotes, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura do Recife. Empresa habilitada e declarada vencedora para os LOTES 01 e 02: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, CNPJ nº 16.667.433/0001-35, com valor total de R\$405.322,50 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o LOTE 01; R\$135.107,50 (cento e trinta e cinco mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), para o LOTE 02. Outras informações pelos sítios eletrônicos www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 03 de março de 2023. **Etiene Oliveira -** Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL  
DEMANDANTE: Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**

**R E P U B L I C A Ç Ã O****NOVA DATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CELPEM - BB Nº 988370. OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar - condicionado para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal. Valor estimado global: R\$ 3.620.669,73 (três milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 20 de março de 2023 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: celpem@recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8324. Recife, 02 de março de 2023. **Vanessa Eufrásio Bezerra –** Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012

**Processo Licitatório nº 007/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023 – BB nº 989.614.** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de máquina de lavar roupa com capacidade de 12 kg e secadora de roupa com capacidade de 10 kg, com 4 (quatro) lotes totalizando 4 (quarto) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Recife. Valor estimado: R\$ 835.919,06. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/03/2023 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 03/03/2023. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012

**Processo Licitatório nº 008/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023 – BB nº 983.325.** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, a aquisição de óculos de proteção, 01 (um) lote com 01 (um) item, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado: R\$ 8.594,25. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/03/2023 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 03/03/2023. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/IGLIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 008/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023 – BB nº 989544.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos – 18 (dezoito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 4.353.126,45. Data e local da Sessão de Abertura: 20/03/2023, às 09:00h e a Disputa no dia 21/03/2023, às 09:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 03 de março de 2023. **Verônica Ferreira de Brito -** Pregoeira.

**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD  
DEMANDANTE: Secretaria de desenvolvimento social, Direitos humanos,  
Juventude e políticas sobre Drogas – SDSDHJPD.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – CPLPSD - BB - 989.633 - Objeto:** Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses, em 02 (dois) lotes, para aquisição de kit composto por artigos de higiene pessoal, para atendimento das demandas emergenciais que venham ocorrer no município do Recife através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas. Valor Estimado Global: R\$ 3.847.920,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 21 de março de 2023 às 10:00h e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 03 de março de 2023 – **Genivaldo Cristovão de Souza -** Pregoeiro.

**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD  
DEMANDANTE: Secretaria de desenvolvimento social, Direitos humanos,  
Juventude e políticas sobre Drogas – SDSDHJPD.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – CPLPSD - BB - 989.509 - Objeto:** Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses, em 02 (dois) lotes, para aquisição de kit composto por gêneros alimentícios, para atendimento das demandas emergenciais que venham ocorrer no município do Recife através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas. – SDSDHJPD da Prefeitura do Recife. Valor Estimado Global: R\$ 1.503.900,00 (hum milhão quinhentos e três mil e novecentos reais). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 20 de março de 2023 às 10:00h e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 03 de março de 2023 – **Genivaldo Cristovão de Souza -** Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 08/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023 – BB nº 987.312**

Registro de preços para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, em 05 (cinco) lotes. Valor estimado: R\$ 76.057.266,48. Data e local da Sessão de Abertura: 20/03/2023 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 04/03/2023. **Andréa Maria de Paiva Barroso** Presidente/Pregoeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

Cumprindo o que dispõe o Artigo 26 da Lei 8.666/93, a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, torna público que reconhece e autoriza a Dispensa de Licitação nº 006/2023, para a contratação do Real Hospital Português de Beneficência ,desta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.892.164/0001-24 para a realização de procedimento médico de PET SCAN na beneficiária da Saúde Recife, Thyse Karla da Silva, inscrita no CPF nº xxx.563.044-xx, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Dotação orçamentária nº 6101.2084.00001.3.3.90.39 – Fonte 0799, conforme Bloqueio nº 2023.61 01. (2).9.

Recife, 03 de março de 2023.

**MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**  
Diretor Presidente

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – COMISSÃO: PREGÃO – MODALIDADE/Nº: 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – OBJETO NAT.: SERVIÇO - Licitação BB 957966 -** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para planejamento, implantação, avaliação e certificação do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) da EMPREL, baseado em modelos de maturidade e alinhado à ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após o processamento do pregão nº 005/2022, comunica-se sua homologação de seu objeto em nome da HIGH SERVIÇOS DE COMPLIANCE LTDA – CNPJ nº 35.419.369/0001-18, para o Lote 01, com valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) e em nome da ONC – ORGANISMO NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 44.102.941/0001-01, para o Lote 02, com valor total de R\$ 22.870,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da EMPREL, situado à Rua do Brum, nº 123, Empresarial Maurício Brandão Mattos – 2º andar, na sala da CPL, Bairro do Recife, Recife-PE (CEP: 50.030-260) ou através do Fone: (81) 3355-7015, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 03/03/2023 – **Fernando Antônio Pereira Ramos –** Pregoeiro, **Bernardo Juarez D’Almeida –** Presidente da EMPREL.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**NOVA DATA DE ABERTURA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 BB 985872 – Objeto:** Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Alambrados e Piso Fulget, visando atender a demanda de manutenção de Parques, Praças e Áreas Verdes na Cidade do Recife, distribuídos em 02 (dois) lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2023 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 21/03/2023 às 10h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 12.024.568,28 (doze milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 03 de março de 2023. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão –** Pregoeira.

**E R R A T A**

A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB RETIFICA o Aviso de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 BB 986609 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de bens visando a manutenção preventiva e corretiva dos edifícios e espaços públicos, pertencentes ou sob a responsabilidade da EMLURB, distribuído em 18 (dezoito) lotes, publicado no Diário Oficial do Município do Recife no dia 02/03/2023 - Edição nº 028, na forma abaixo:

**ONDE SE LÊ:** distribuído em 18 (dezoito) lotes.

**LEIA-SE:** distribuído em 24 (vinte e quatro) lotes. Recife, 03 de março de 2023. Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão – Pregoeira.

**AVISOS DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 BB 989922 – Objeto:** Contratação de empresa de engenharia na área de Estudo Tecnológico de concretos para realização de testemunhos de concreto e ensaios de resistência à compressão e especiais para a investigação de reações alcali-agregado e de etringita tardia nos blocos de fundação da Ponte Joaquim Cardozo, que liga os bairros dos Coelho aos bairros de São José e Ilha de Joaneiro, Recife/PE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2023 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 22/03/2023 às 10h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 58.032,00 (cinquenta e oito mil e trinta e dois reais). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 03 de março de 2023. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão –** Pregoeira.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 BB 989927 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e/ou restauro de esculturas, monumentos e bustos em diversos locais da cidade do Recife. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/03/2023 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 23/03/2023 às 10h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 479.671,56 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 03 de março de 2023. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão –** Pregoeira.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA CAPELA DO CEMITÉRIO DE SANTO AMARO - BAIRRO DE SANTO AMARO. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 651.227,74 (seiscentos e cinquenta e hum mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 23.03.2023, às 09:00 horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcopras/>. Recife, 03 de março de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
CNPJ: - 08.903.189/0001-34**

**RESULTADO FINAL**

**Torno público, nos termos da legislação de regência, após análise, o Resultado Final do Processo Administrativo Nº 197/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de 02 (duas) empresas especializadas na prestação de serviços de telecomunicações, através do fornecimento de links de comunicação de dados dedicado à internet com serviços de proteção contra ataques DDoS, enlaces de dados do tipo Lan to Lan e segurança de dados através de Firewall de nova geração, contemplando a configuração, instalação, gerenciamento proativo e manutenção dos serviços, em que o Lote 2 visa garantir total redundância para o Lote 1, ambos devem ser contratados por operadoras distintas e não poderá ocorrer subcontratação entre as empresas vencedoras dos Lotes 1 e 2. Adicionalmente, os caminhos percorridos pelos cabos a serem lançados, pela vencedora do Lote 2, deverão percorrer rotas distintas da vencedora do Lote 1, pelo período de 12 (doze) meses: WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ Nº 05.773.360/0001-40, para o Lote 1 – no valor global de R\$ 241.569,96 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) e LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 18.054.647/0001-61, para o Lote 2 – no valor global de R\$ 118.899,96 (cento e dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Recife (PE), 02 de março de 2023. Lúcia de Fátima da Granja dos Santos – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
CNPJ: - 08.903.189/0001-34**

**ADJUDICAÇÃO**

**Torno público, nos termos da legislação de regência, após análise, o Resultado Final do Processo Administrativo Nº 197/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de 02 (duas) empresas especializadas na prestação de serviços de telecomunicações, através do fornecimento de links de comunicação de dados dedicado à internet com serviços de proteção contra ataques DDoS, enlaces de dados do tipo Lan to Lan e segurança de dados através de Firewall de nova geração, contemplando a configuração, instalação, gerenciamento proativo e manutenção dos serviços, em que o Lote 2 visa garantir total redundância para o Lote 1, ambos devem ser contratados por operadoras distintas e não poderá ocorrer subcontratação entre as empresas vencedoras dos Lotes 1 e 2. Adicionalmente, os caminhos percorridos pelos cabos a serem lançados, pela vencedora do Lote 2, deverão percorrer rotas distintas da vencedora do Lote 1, pelo período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ Nº 05.773.360/0001-40, para o Lote 1 – no valor global de R\$ 241.569,96 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) e LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 18.054.647/0001-61, para o Lote 2 – no valor global de R\$ 118.899,96 (cento e dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Recife (PE), 02 de março de 2023. Lúcia de Fátima da Granja dos Santos – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
CNPJ: - 08.903.189/0001-34**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Acolho os fundamentos expendidos pela Comissão de Licitação, constantes na Ata de Julgamento referente ao Processo Administrativo Nº 197/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023, para Homologar o Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de 02 (duas) empresas especializadas na prestação de serviços de telecomunicações, através do fornecimento de links de comunicação de dados dedicado à internet com serviços de proteção contra ataques DDoS, enlaces de dados do tipo Lan to Lan e segurança de dados através de Firewall de nova geração, contemplando a configuração, instalação, gerenciamento proativo e manutenção dos serviços, em que o Lote 2 visa garantir total redundância para o Lote 1, ambos devem ser contratados por operadoras distintas e não poderá ocorrer subcontratação entre as empresas vencedoras dos Lotes 1 e 2. Adicionalmente, os caminhos percorridos pelos cabos a serem lançados, pela vencedora do Lote 2, deverão percorrer rotas distintas da vencedora do Lote 1, pelo período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ Nº 05.773.360/0001-40, para o Lote 1 – no valor global de R\$ 241.569,96 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) e LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 18.054.647/0001-61, para o Lote 2 – no valor global de R\$ 118.899,96 (cento e dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Recife (PE), 02 de março de 2023. Ver. Rafael Acioli Medeiros – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

**Poder Legislativo**

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

**BALANCETE FINANCEIRO****JANEIRO 2023**

TÍTULO	RECEITAS	TÍTULO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	18.126.416,67	ORÇAMENTÁRIA	10.735.974,83
REPASSE FINANCEIRO	18.126.416,67	Função Legislativa - Recursos Ordinários	10.735.974,83
EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.275.637,74	EXTRAORÇAMENTÁRIA	3.073.271,09
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.100.815,30	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	906.260,74
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.677,64	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	658,02
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	172.144,80	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	97.261,23
		PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.069.091,10
SALDO DO MÊS ANTERIOR	21.852.126,36	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	28.444.934,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	21.852.126,36	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	28.444.934,85
TOTAL GERAL	42.254.180,77	TOTAL GERAL	42.254.180,77

**Jaime Pessoa de Paiva Neto**  
Secretário de Coordenação Geral

**Erdylla Lourenço de Souza Reis**  
Diretora do Departamento de Finanças

**Luciano Henrique dos Santos**  
Diretor da Divisão de Contabilidade  
Contador - CRC PE-021270/O-8

**RESOLUÇÃO Nº 2782/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:  
Autoriza o Vereador RÔMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO a se ausentar do País.

**Art. 1º** Autorizar, ad referendum do Plenário, o Vereador ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO a ausentar-se do País, no período de 03 a 11 de março de 2023, com destino à Colômbia, em viagem cultural, com despesas arcadas com recursos próprios.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de fevereiro de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA.

**RESOLUÇÃO Nº 2783/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:

Autoriza o Vereador SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS SALAZAR a se ausentar do País.

**Art. 1º** Autorizar, ad referendum do Plenário, o Vereador SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS SALAZAR a ausentar-se do País, no período de 28 de março a 09 de abril de 2023, com destino aos Estados Unidos da América e ao Canadá, em viagem cultural, com despesas arcadas com recursos próprios.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de fevereiro de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA.

**RESOLUÇÃO Nº 2784/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:

Autoriza a Vereadora MARIA APARECIDA PEDROSA BEZERRA a se ausentar do País em viagem cultural e missão oficial.

**Art. 1º** Autorizar, ad referendum do Plenário, a Vereadora MARIA APARECIDA PEDROSA BEZERRA a ausentar-se do País: i) em viagem cultural a Portugal, com despesas arcadas com recursos próprios, no período de 03 a 05 de março de 2023; e ii) no período de 06 a 11 de março de 2023, em missão oficial à cidade de Nazaré, Portugal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de fevereiro de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA.

**RESOLUÇÃO Nº 116/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Afastar Ana Dácia da Costa Silva e Luna, matrícula nº 104.615-2/PCR, das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encargatura de Nível Médio (02). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de março de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 117/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 664/2023 do Vereador Junior Bocão,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar Claudio Silva, matrícula nº 106.129-1, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Junior Bocão.

**Art. 2º** Nomear Cristiano Gomes de Brito Filho, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Junior Bocão. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de março de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 118/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 686/2023, do Vereador Joselito Ferreira,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar Reyson Santos de Souza, matrícula 105.917-3, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Joselito Ferreira.

**Art. 2º** Nomear Marília Marinho Freire Silva, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Joselito Ferreira.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de março de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 119/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 646/2023, 672/2023 e 683/2023 do Vereador Almir Fernando,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar Aluísio Ricardo Oliveira da Silva, matrícula nº 102.231-8, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01 e Rogério Francisco dos Santos, matrícula nº 105.034-6, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Almir Fernando.

**Art. 2º** Nomear José Guilherme Machado Filho, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01 e Maria de Lourdes de Araújo Lima, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Almir Fernando.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de março de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 120/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 704/2023, do Vereador Osmar Ricardo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar Jessica de Oliveira Sotero Cavalcanti, matrícula nº 105.908-4, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Osmar Ricardo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de março de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 121/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação do Vereador Eriberto Rafael,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar Eliete Ferreira Pereira, matrícula nº 102.436-1, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eriberto Rafael.

**Art. 2º** Nomear Anna Maria Tavares Nunes de Souza, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eriberto Rafael.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de março de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 122/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 707/2023 e 728/2023, da Vereadora Liana Cirne,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **Giselli Maria da Silva Belo, matrícula nº 106.322-7**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Liana Cirne.

**Art. 2º** Nomear Victor Fialho Pedrosa, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Liana Cirne.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de março de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 123/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 762/2023, do Vereador Joselito Ferreira,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar Oldair Passos Feitosa, matrícula 105.851-7, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Joselito Ferreira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de março de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 124/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 781/2023, do Vereador Victor André Gomes,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar Pedro Henrique de Melo Costa, matrícula nº 106.515-7, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Victor André Gomes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de março de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 125/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar Matheus Soares Silva, matrícula nº 106.632-3, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06 e Poliana Moraes da Silva Pontes, matrícula nº 106.619-6, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Weberson Florêncio.

**Art. 2º** Nomear Luciano Vieira Lins, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06 e Carlos Alexandre Ferreira Nunes Machado no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Weberson Florêncio. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 03 de março de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 126/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação, do Vereador Victor André Gomes,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **Isabela Emilli da Paz Aschoff, matrícula nº 106.519-0**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Victor André Gomes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de março de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 127/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 704/2023, do Vereador Osmar Ricardo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Armando Freitas dos Santos Júnior no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Osmar Ricardo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de março de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de março de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 128/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao processo administrativo nº 664/2022 do Vereador Junior Bocão,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Junior Bocão, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.129-1	Claudio Silva	59,88	-
106.676-5	Cristiano Gomes de Brito Filho	-	59,88

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de março de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 129/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 646/2023, 672/2023 e 683/2023 do Vereador Almir Fernando,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Almir Fernando, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
102.231-8	Alúcio Ricardo Oliveira da Silva	100,00	-
105.034-6	Rogério Francisco dos Santos	75,00	-
106.678-1	José Guilherme Machado Filho	-	100,00
106.677-3	Maria de Lourdes de Araújo Lima	-	75,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de março de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 130/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução 2.501/2009, e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 704/2023, do Vereador Osmar Ricardo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Cancelar Gratificação de Representação da servidora da Estrutura de Gabinete do Vereador Osmar Ricardo, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
105.908-4	Jessica de Oliveira Sotero Cavalcanti	70,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de março de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022. 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE – BIÊNIO 2023/2024**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e dois minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, teve início a audiência pública virtual, realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, sobre a avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2022. O presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Samuel Salazar, conduziu a reunião, que contou com a presença do vereador Marco Aurélio Filho e da Secretária de Finanças Maíra Fisher. Aberta a audiência, o presidente convidou a Secretária para iniciar a apresentação. A Secretária Maíra Fisher saudou a todos e iniciou a apresentação. afirmou que a ideia é trazer um pouco do fechamento do que foi o ano de 2022 para a gestão municipal, dados do cenário econômico, arrecadação dos demais entes e os resultados fiscais da Prefeitura do Recife. Menciona que 2022 foi um ano de incertezas e fatos extraordinários, como a guerra da Ucrânia, fatos que afetaram o contexto macroeconômico mundial, mas o município continuou o cenário que se mantinha, sem grandes alterações. Explica que 2023 vem se configurando pela manutenção de altas taxas de juros e que isso tem impacto nas contas públicas, pois a esses indicadores estão atreladas grande parte das dívidas. Espera-se uma pequena queda em 2023, mas não deve haver recuo significativo em termos inflacionários. Aduz que em 2022 se observou uma desaceleração econômica. Afirma que é esperado que em 2023 o Brasil desacelere mais que o mundo. Aponta que se tem sido observada a oferta de empregos de má qualidade, em que pessoas conseguem se empregar, mas recebendo menos do que recebiam anteriormente. Destaca o endividamento crescente das famílias, com quase 78% das famílias endividadadas, e a pobreza extrema. Menciona a aceleração da inflação para o preço dos alimentos. Aduz que esse cenário vem desde 2022 e que deve persistir para 2023, e que incertezas e juros altos devem permanecer. Sobre a atividade econômica, explica que temos índices mais agregados e que índice mais próximo para entender a um pouco realidade do município é o índice do Estado. Afirma que Pernambuco continua crescendo, mantendo o distanciamento para o nível nacional e regional. Ressalta que se observa uma variação acumulada no âmbito nacional, um pouco abaixo que outros estados, Pernambuco crescendo um pouco abaixo, mas que é natural, diante do crescimento elevado que teve ao longo dos últimos anos. Sobre os serviços, sendo o peso maior o ISS, mostra o crescimento de 11,2%, superando a média nacional. Explica que 2022 trouxe a quebra de paradigma do Brasil crescer mais que Pernambuco. Houve aceleração e reverteu-se essa tendência, Pernambuco crescendo mais que a média. Aponta que a boa notícia é que os serviços profissionais, administrativos e complementares tiveram uma boa subida em 2022, porém houve queda dos serviços prestados às famílias, com repercussão em nossa arrecadação. Na variação acumulada, observou que Pernambuco teve o segundo maior crescimento do país em serviços, com 11,2%, ficando abaixo apenas do Rio Grande do Sul. Nesse setor específico de profissionais, administrativos e complementares, mostra que tivemos a melhor colocação do país. Quanto ao comércio varejista, afirma que Pernambuco vinha muito acima em 2020 e 2021 em relação a outros estados. Agora, em 2022, observou uma queda grande e uma reversão dessa tendência, e isso repercutiu na quota parte do ICMS, aumentando o desafio da gestão municipal. Aduz que o fenômeno da subida da indústria de transformação também tem uma reversão e a diferença de crescimento entre Pernambuco e a média nacional começa a se igualar, repercutindo também no ICMS. Por outro lado, quanto ao mercado de trabalho formal, observa resultados positivos. Compara a queda de 2020 em razão da pandemia com 2021 e 2022. Afirma que foram quase cinquenta mil vagas a mais criadas no município. Explica que Recife apresenta um estoque de emprego per capita muito significativo, então isso traz uma dinâmica mais forte para o município. Sobre arrecadação dos demais entes, cita que as receitas federais cresceram bastante, puxadas pelo imposto de renda, que cresceu 26,5%, que também é revertido para os municípios. Afirma que, com a melhora dos indicadores municipais, Recife foi enquadrado numa faixa mais abaixo de recebimento de FPM, se beneficiando menos do que outros municípios. Destaca também a redução de IPI (exceto IPI vinculado) e Imposto de Importação. Quanto às receitas estaduais, mostra crescimento expressivo, com o crescimento de 25,1% em termos de FPE. Cita que ICMS e IPVA registraram crescimento, mas quase nulo em termos nominais. Em termos reais, chega a ser negativo. Explica que é muito causado principalmente pelas mudanças na tributação de combustíveis e eletricidade, repercutindo na quota parte de ICMS em 2022. Mostra o IPVA, por outro lado, com resultado positivo de 28,4%. Destaca que o ICMS chegou a ser a maior arrecadação do município do Recife, mas a arrecadação do nosso ISS e queda no ICMS demonstra uma dependência menor do município em relação ao ICMS. Acrescenta que essa queda do ICMS acaba não tendo repercussão tão significativa para o município, uma vez que o município vem adquirindo independência em relação às transferências da União e do Estados. Quanto aos resultados fiscais dos principais impostos da Receita Corrente Líquida, citou resultados positivos no ISS, batendo recorde de arrecadação em outubro e dezembro de 2022. A arrecadação, pela segunda vez, com 1,1 bilhão arrecadados em 2022. Ressalta que não houve aumento de tributação. Explica que, desde 2021, trabalham com novo processo em relação ao contribuinte. Aduz que foi criado grupo na Prefeitura que trabalha tirando dúvidas das empresas antes de qualquer problema, fazendo trabalho preventivo de orientação, processo que trouxe resultados bastante significativos na arrecadação. Quando observa o crescimento do PIB de serviços e inflação, mostra que foi bastante inferior ao crescimento da arrecadação do ISS. Quase 12% de crescimento do ISS, que é atrelado ao esse novo processo implementado. Cita que o IPTU teve crescimento de quase 9%, bastante significativo. Aponta que o ITBI teve queda, porém o ITBI não passa por processo de fiscalização tão direto, pois é praticamente um processo autodeclaratório. Explica que é um tributo muito mais conectado ao contexto macroeconômico, quando a economia pode aquecer e podem ocorrer muitas vendas de imóveis, tendo impacto significativo no ITBI. Neste momento, o vereador Samuel Salazar pediu a palavra e indagou se a redução da alíquota do ITBI implementado por lei, aprovada no final do ano passado na Câmara, trouxe volume de solicitação de ITBI maior. A secretária Maíra Fisher respondeu que sim, pois acompanharam esses números. Informa que foi mais do que o dobro de número de processos abertos e que tiveram quase o dobro da arrecadação, o que foi muito significativo. Agradece a Câmara pela celeridade na votação deste projeto. Complementa que o município teve como o grande destaque o crescimento do ISS, porém foi muito importante o trabalho realizado nos últimos dois meses quanto ao ITBI. Em relação às receitas próprias, mostrou crescimento de quase 13%, destacando sua importância. Passou a falar dos resultados fiscais como um todo. Apontou crescimento das receitas totais e resultado primário acima da meta estipulada. Diz que isso permitiu mudança da nota junto ao STM, habilitando Recife para ter acesso ao crédito com aval da União e condições muito mais favoráveis de pagamento. Afirma que foi muito importante esse resultado primário elevado ao longo de 2021, mas não é sustentável para o município manter um resultado tão elevado. Afirma que o ano de 2022, em que se manteve um determinado controle, mas que não demandava um esforço tão grande para produzir resultado tão elevado, mostrou ainda assim um resultado positivo. Cita que foi o segundo melhor resultado que se teve nos últimos anos, com 175 milhões de resultado primário, que vai ser muito importante para ser usado nos próximos anos, isso tudo com responsabilidade fiscal. Ao mesmo tempo, aponta o crescimento bastante reduzido da dívida consolidada, o que é muito importante para municípios que pretendem fazer grandes investimentos nos próximos anos. Em relação às receitas correntes, cita variações positivas, boa parte advinda de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Quanto às despesas, aponta cenário inflacionário ainda bastante elevado do ano de 2022. Mostra crescimento de 16,86% nas











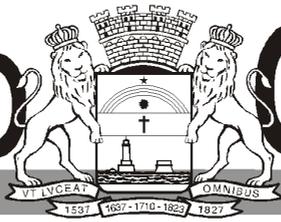












## Resumo da semana na Câmara

Além das reuniões Ordinárias realizadas na segunda e terça-feira os vereadores da Câmara Municipal do Recife promoveram outros eventos durante esta semana. Foram realizadas duas audiências públicas, uma para apresentação do relatório das metas fiscais do 3º quadrimestre do ano passado da Prefeitura e outra, para discutir a situação dos laboratórios de análises clínicas municipais. Além disso, a Casa promoveu duas reuniões solenes em que foram homenageados o Centro de Referência Clarice Lispector e o fundador do Galo da Madrugada.

Ele é o presidente do Galo da Madrugada, o maior bloco de carnaval do mundo. Também é um dos fundadores da agremiação que além de arrastar uma multidão pelas ruas do Recife, desenvolve trabalhos sociais. Por tudo isso, a Câmara Municipal prestou uma homenagem ao engenheiro Rômulo Meneses, na manhã desta quarta-feira (1º). A reunião solene, proposta pelos vereadores Marco Aurélio Filho (PRTB) e Alcides Cardoso (PSDB), foi prestigiada por amigos, parentes, carnavalescos e artistas, e encheu de frevo o plenário da Casa de José Mariano.

O vereador Marco Aurélio Filho lembrou das dificuldades vivenciadas por conta da pandemia de covid-19, que impediu a realização do carnaval na cidade por dois anos. “Almocei na sede do Galo um dia e vi Rômulo Meneses angustiado, como se fosse um pai angustiado. O Galo não iria às ruas. E aquele dia me marcou”, afirmou. “Mas, agora, dois anos depois, a gente teve o êxito do carnaval deste ano”,

afirmou.

Por sua vez, o vereador Alcides Cardoso falou da emoção que sentia em propor o reconhecimento a Rômulo Meneses por saber da sua paixão pelo carnaval desde criança. “Hoje estamos aqui, homenageando o meu amigo de longas datas, depois do espetáculo que foi o Galo da Madrugada deste ano, com mais de 2,5 milhões de foliões”, afirmou.

**20 anos do Centro Clarice Lispector** - Acolher e orientar mulheres em situação de violência doméstica ou de gênero. Esse é o objetivo do Centro de Referência Clarice Lispector, criado pela Prefeitura do Recife há 20 anos. Para celebrar o aniversário do equipamento, a Câmara promoveu nesta quinta-feira (2), por iniciativa da vereadora Cida Pedrosa (PCdoB), uma reunião solene no plenário do Poder Legislativo. No evento, que foi presidido pela vereadora Ana Lúcia (Republicanos), foram agraciados com homenagens às secretárias da Mulher do Recife, às coordenadoras do Centro de Referência e integrantes da Guarda Municipal.

O Centro de Referência Clarice Lispector oferece atendimento gratuito para mulheres, do acolhimento ao encaminhamento para a rede municipal de proteção à mulher. Sua equipe multidisciplinar é formada por psicólogas, assistentes sociais, advogadas e educadoras sociais.

Na tribuna da Câmara, Cida Pedrosa defendeu a igualdade à saúde digna para mulheres negras e trans, a paridade de gênero nos espaços de poder, a divisão do trabalho doméstico,



Centro de Referência Clarice Lispector ganhou homenagem na Câmara do Recife

a educação sexual dentro das escolas. De acordo com ela, o Centro de Referência Clarice Lispector não é apenas um serviço de combate à violência de gênero, mas “um recomeço, uma esperança para tantas mulheres”.

**Cumpridas as metas fiscais da gestão** - Num cenário mundial de Guerra da Ucrânia e, no âmbito nacional, de desaceleração econômica, com alta taxa de juros, recuo na produção industrial e a previsão de queda no ritmo de crescimento da atividade econômica para 2023, a Prefeitura do Recife ainda assim alcançou as metas fiscais no exercício de 2022, cumprindo as determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). O resultado fiscal do terceiro quadrimestre do ano passado da Prefeitura do Recife - que, na prática é uma avaliação de todo o ano anterior - foi apresentado em audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento realizada na tarde desta terça-feira (28).

A audiência foi conduzida pelo vereador Samuel Salazar (MDB), presidente da Comissão de Finanças, e contou com a presença virtual da secretária de Finanças municipal, Máira Fischer. Apesar do cenário desfavorável, a Secretária de Finanças disse que a Receita Total de todo o exercício de 2022 teve uma variação de 17,86% em relação ao mesmo período em 2021, sendo executado cerca de R\$ 7,232 bilhões, quando as metas eram de pouco mais de R\$ 6.219 bilhões. Na Receita Primária, a variação foi de 13,20% em relação a 2021. Foram executados cerca de R\$ 6,281 bilhões, quando a meta era R\$ 5,541

bilhões (113%). A Despesa Total projetada era de R\$ 6,219 bilhões e foram executados R\$ 6,635 bilhões (107%). A despesa primária projetada foi de R\$ 5,515 e R\$ 6,106 (111%) bilhões. Máira Fischer acrescentou que houve uma melhora de indicadores municipais.

**Laboratórios municipais** - A situação dos laboratórios de análises clínicas públicos municipais foi traçada em uma audiência pública promovida na Câmara do Recife nesta quarta-feira, por iniciativa do vereador Ivan Moraes (PSOL). Na ocasião, a Prefeitura adiantou que, dentre outras ações, prepara licitação para compra de maquinários e insumos, além da mudança das instalações do Laboratório Municipal de Saúde Pública Julião Paulo da Silva para outro local.

O Poder Executivo municipal foi representado na audiência pela secretária executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade da Secretaria de Saúde, Anna Renata Lemos. Além dela e de Moraes, compuseram a mesa do evento o representante do Sindicato dos Biomédicos de Pernambuco, Rinaldo Ramos de Souza, o vice-presidente do Conselho Regional de Biomedicina, André Silva, e a promotora de Saúde do Ministério Público de Pernambuco, Eleonora Rodrigues.

No debate, foram abordadas as situações do Laboratório Municipal de Saúde Pública Julião Paulo da Silva (Laboratório Central) e dos laboratórios de análises clínicas da Policlínica Arnaldo Marques, da Maternidade Bandeira Filho, da Policlínica Amaury Coutinho, e da Maternidade Barros Lima.



Rômulo Meneses, presidente do Galo da Madrugada, recebeu reconhecimento da Casa

